SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 099/2017

Portaria Nº 099, de 03 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
II - Exonerar, a pedido, a partir de 01/07/2017, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Beneficio 1759107899**,** Espécie 42, CTPS nº 68828, serie 18 Pr, a servidora **Maria Jose da Rosa Pereira,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora,** inscrita no CPF sob nº 038.509.419.14.
II – Exonerar, a pedido**,** a partir de 01/07/2017, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Espécie 42, CTPS nº 59218, serie 486 Pr, o servidor **Augusto Aparecido de Lima,** ocupante do Cargo de provimento Efetivo de **Professor,** inscrita no CPF sob nº 253.321.479.53.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:13E4B9BD

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº002/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Deliberação CEDCA nº 062/2017 para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de Dezembro de 2003 e
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 30 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a não Adesão da Deliberação do CEDCA nº 062/2017 para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 30 de junho de 2017.

ARIOVALDO DA SILVA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:3681E77A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda.
OBJETO: Prorrogação contratual e reajuste da Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 76.088,88 (setenta e seis mil oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 11/06/2017 a 10/06/2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BDF8E686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 067/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 19/07/17 até as 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 19/07/17 às 09h00min.

Objeto: **"A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO NA REPOSIÇÃO DE VIDROS, NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM**

FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE".

Valor Máximo: **R$ 80.927,08 (oitenta mil, novecentos e vinte e sete reais e oito centavos)**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou solicitado através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 03 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7DB50B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 68/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 20/07/17 até as 08h30min.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 20/07/17 às 09h00min.
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU LINHA DE MONTAGEM COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**
Valor Máximo: **R$ 384.213,48 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos)**
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou solicitado através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 03 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:25C63A73

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011858/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tênis escolares.
Prazo : O prazo de execução é de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento de empenho e de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 541.065,00 (quinhentos e quarenta e um mil e sessenta e cinco reais).
Data de Assinatura: 20.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40 %
3.3.90.32.00.1102	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00-1103	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00-1104	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00-1107	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.32.00-1104	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 03 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:6116DCEC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0010259/2017 .
Objeto: Contrato de Locação de Bem Imóvel.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ANTONIO CARLOS BUSATTO.**
Finalidade Instalação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde (Setor de Endemias Dengue, Estratégia Saúde da Família e Setor de Faturamento/Auditoria) e da Secretaria Municipal de Administração e Previdência (Posto do Detran).
Prazo : O prazo será de 12 meses iniciando-se em 30 de junho de 2017, finalizando-se em 30 de junho de 2018.
Valor: O valor do aluguel será de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) mensais.
Data de Assinatura: 26.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
3.3.90.36.00 – 1495- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 208
3.3.90.36.00 – 3495- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 854
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.36.00 – 1303- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 235
3.3.90.36.00 – 1000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 848
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.36.00 – 1497- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 295
3.3.90.36.00 – 3497- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 852
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.36.00 – 1497- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 301
3.3.90.36.00 – 3497- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 853
16.01 – Secretaria Municipal do Trabalho
26.782.0024.2.123 – Manutenção do Detran Municipal
3.3.90.36.00 – 1000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 632

Almirante Tamandaré, 03 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:8DD7A3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 800/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0004956/2017, de 21/03/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **VERA LUCIA FIORI DOMACOSKI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, Matrícula nº 512, portadora do RG nº 1.457.664-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 728.782.079-04, **aposentadoria voluntária por idade e sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (7930/10950 avos), pela média salarial (72,42%), com fundamento no Artigo 40, §1º, III, alínea ''b'' da Constituição e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, §2º da Constituição Federal, a partir do dia 26 de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 728,88 (setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 59.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6841A5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.979/2017

"Dispõe sobre a criação do Conselho de Esporte e Lazer dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer em Almirante Tamandaré.
Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo, propositivo orientador, gestor e formulador das políticas públicas de esporte e lazer no Município de Almirante Tamandaré.
Art. 3º- São competências específicas do Conselho:
I - desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no município de Almirante Tamandaré.
II - propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte em geral, divulgando amplamente suas conclusões à população e aos usuários dos serviços abordados;
III - contribuir com os demais órgãos da administração municipal no planejamento de ações concernentes a projetos esportivos e de lazer;
IV- analisar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade que digam respeito a programas, projetos, competições e eventos culturais da cidade;
V - promover intercâmbio e convênios com instituições públicas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;
VI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais do município destinados às atividades esportivas e de lazer;
VII propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo às atividades;
VIII- manifestar sobre matéria atinente ao esporte e lazer no município;
IX - proceder ao exame, interpretação e aplicação da legislação esportiva estadual e nacional;
X - elaborar instruções normativas sobre aplicação da legislação esportiva em vigor e zelar pelo cumprimento;
XI - acompanhar a execução do calendário municipal anual de atividades esportivas e de lazer;
XII - promover a publicação de seus atos normativos e resolutivos;
XIII – Sugestão na elaboração do PPA (Plano Plurianual) para a destinação orçamentária de verbas para o esporte e o lazer;
XIV - realizar audiências públicas semestralmente para a prestação de contas do orçamento destinado ao esporte e lazer perante a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré;
XV - incentivar a promoção, capacitação e qualificação dos profissionais e agentes sociais de esporte e lazer através de instituições de ensino superior públicas, levando em conta as diferenças regionais e culturais.
Art. 4º- Cabe ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer sugerir as prioridades sobre o orçamento destinado às políticas públicas de esporte e lazer, bem como, a fiscalização da sua aplicação.
Art. 5º- O Conselho Municipal de Esporte e Lazer terá a seguinte composição:
I - membros do Poder Público:
1 (um) representante da Secretaria Municipal da Família Juventude Esporte e Lazer com direito a voz e voto e dois suplentes;
1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, com direito a voz e voto e 1 (um) suplente;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura Ação e Desenvolvimento Social com direito a voz e voto e um suplente;
1 (um) representante da Secretaria de Saúde com direito a voz e voto e um suplente;
II - Membros da Sociedade Civil:
1 (um) representante de modalidades coletivas titular ou suplente
1 (um) representante da modalidade Individual titular ou suplente;
1 (um) representante de Artes Marciais titular ou suplente;
1 (um) representante da modalidade Futebol titular ou suplente;
1 (um) representante profissional de Educação Física titular ou suplente;
1 (um) representante Diretor de Escola Municipal;
1 (um) representante Diretor de Escola Estadual do Município;
1 (um) representante das associações ou entidades ou federações esportivas ou atleta de portadores de necessidades especiais;
1 (um) representante de associações ou entidade ou federação, que trabalhe com atividades de esporte ou lazer ou prevenção em Saúde;
Art. 6º- Os representantes do Governo serão de livre escolha do Prefeito.
Art. 7º Caberá ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer eleger uma Comissão Executiva composta de 05 (cinco) membros assim discriminados:
I – Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário Geral;
IV – Secretário Adjunto;
V – Tesoureiro
Art. 8º- O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução após eleição.
Art. 9º- O Conselho reger-se-á no que se referem aos seus membros, pelas seguintes disposições:
I - o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante;
II - os membros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável por sua indicação, apresentada ao Presidente do Conselho;
III - ficará extinto o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a três reuniões extraordinárias, convocadas pelo Presidente ou responsável para tal fim.
Parágrafo único. O prazo para justificar sua ausência é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.
Art. 10- Compete a Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:
I - convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
II - cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
III - deliberar, os casos de urgência do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, mediante posterior aprovação do colegiado;

IV - delegar tarefas e membros do Conselho, quando julgar conveniente.
Art. 11- Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.
Art. 12- Institui o Fundo Municipal de Esportes e Lazer, com a finalidade de apoiar e suportar financeiramente projetos de natureza esportiva, de lazer e recreação.
Art. 13- Constituem recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer:
I – dotação orçamentária própria;
II – créditos especiais ou suplementares a ele destinados;
III – o retorno e resultados de suas aplicações;
IV – multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;
V – contribuições ou doações de outras origens;
VI – os recursos de origem orçamentária da União e do Estado, destinados a programas esportivos;
VII – recursos advindos da exploração (aluguel) regular de espaços esportivos pertencente ao Poder Público;
VIII - os provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, destinados especificamente aos recursos provenientes de preços públicos devido ao uso de material esportivo e veículos da municipalidade;
Art. 14 - O Fundo Municipal de Esportes e Lazer terá contabilidade própria, vinculada à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, que registrará todos os atos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro à parte, devendo seus recursos ser depositados em conta corrente especial vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, a ser aberta em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Art.**15-** A gestão administrativa dos recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer caberá à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, através de ato designado pelo Presidente, podendo ficar sob sua responsabilidade a referida gestão.
Parágrafo único. Compete ao gestor do Fundo, com o suporte técnico e administrativo:
I – promover sua execução orçamentária, que compreende:
a) ordenação de despesas do Fundo;
b) os atos de controle e liquidação dos seus recursos;
c) o repasse de verbas que onerem recursos do Fundo;
d) a transferência dos recursos que forem destinados entidades;
II – prestar contas sobre a movimentação dos recursos ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
III – apresentar relatório semestral das despesas do Fundo ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
Art.16- A gestão financeira dos recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer será realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, que aplicará os seus recursos, eventualmente disponíveis, revertendo ao próprio Fundo seus rendimentos.
Art.17 - Os recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer serão aplicados, exclusivamente, em projetos que visem a fomentar e estimular atividades esportivas, de lazer e recreativas no Município de Almirante Tamandaré, bem como atender a entidades privadas sem fins lucrativos nas diversas modalidades esportivas.
§ 1º. Fica proibido à destinação de recursos do Fundo para fins de suportar financeiramente entidades ou clubes que mantenham em seu quadro atividades esportivas profissionais, cujo atleta perceba qualquer tipo de remuneração.
§ 2º. Fica facultado em até 10% (dez por cento) dos recursos do Fundo poderão ser aplicados em eventos esportivos de caráter internacional, nacional, estadual e municipal e que contribuam para a melhoria da atividade econômica do Município e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.
§ 3º. O Fundo Municipal de Esportes e Lazer poderá receber doações condicionadas à utilização em projeto específico, hipótese na qual 10% (dez por cento) do valor doado deverá subsidiar outras propostas aprovadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, referentes a projetos, programas e ações que visem ao fomento e ao estímulo de atividades esportivas e recreativas no Município.
Art.**18-** A execução dos projetos fomentados pelo Fundo Municipal de Esportes e Lazer será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer.
§ 1º. O projeto deverá conter plano de trabalho e respectivo cronograma físico-financeiro, nos termos da legislação de licitação e contratos.
§ 2º. O Conselho levará em conta, na análise das propostas, dentre outros, os seguintes aspectos:
I – a experiência do órgão ou da entidade proponente na área do projeto;
II – a viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;
III – a existência de interesse público;
Art.19- O Conselho elaborará seu Regimento Interno, a ser baixado por Decreto do Prefeito Municipal, no prazo de noventa dias após a promulgação e publicação oficial desta Lei.
Art. 20- Demais normas necessárias ao funcionamento do Conselho e manutenção do Fundo serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.
Art.21- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:967CCFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 802/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a função gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) concedida à servidora **THAYS MARIA PIRINI**, matrícula nº 5175, a partir do dia 01 de junho de 2017, conforme solicitação no Ofício nº 0612/2017, protocolado sob nº 0018.0011534/2017 da Secretaria Municipal de Educação, ficando revogada a Portaria nº 260/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1A42999A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.980/2017

" Cria o Fundo Municipal do Idoso que dispõe sobre a Política dos Direitos da Pessoa Idosa no Município, altera incisos da 1026/2004 e dá outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na

manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no Município.

Art. 2°. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pelo órgão gestor de Assistência Social do Município, a qual se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art. 3°. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II – as transferências e repasses do Município;

III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo;

VIII – as receitas estipuladas em lei;

§ 1° Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2° Os recursos de responsabilidade do Município destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 4° A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 5°. Para o primeiro ano do exercício financeiro, o Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específica do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único – A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

Art. 6°. Fica incluído no Art. 3º, da Lei nº 1026/2004, o inciso XI com a seguinte redação:

"deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal Direitos da Pessoa Idosa".

Art. 7º. Da nova Edição no Art. 3º, da Lei nº 1026/2004, no Inciso X, com a seguinte redação:

" Deliberar sobre o seu Regimento Interno, inclusive quanto à escolha do Presidente e Vice, bem como quanto a duração do mandato dos Conselheiros, de 2 anos, sendo permitida a recondução por igual período, quando for necessário, respeitando o limite máximo de 3 anos para mandato único".

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 29 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A03DC545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 254/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 03 (três) de julho de 2017, a Sra. **JOICE KELLY DE FRANÇA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.830.742-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **077.843.599-77**, para exercer o cargo comissão CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CC-IV, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dia do mês de julho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7DF62EE7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 253/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de julho de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **MILTON ROCHA RAMOS,** brasileiro, maior, portador da **RG** Nº **4.538.894-8-SSP/PR**, e inscrito no CPF **Nº 640.471.649-68** e matrícula funcional **Nº 508482**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Paço Municipal (prefeitura)**l,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8B93D841

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 255/2017

***APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art.1º-CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de julho de 2017, **LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias a Sra. **MARINA FABIANA DE SOUZA,** brasileira, maior**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **37.626.795-1-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **058.394.829-43**, exercendo o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL 40 H, lotada na Secretaria de Assistência Social,conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art.2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03(três) dias do mês de julho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B3875572

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 256/2017

***JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO**, Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de julho de 2017, **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao funcionário **ARI DE SENE,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.239.955-6-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 672.781.759-68** e matrícula funcional **nº 3824**, exercendo o Cargo efetivo de PEDREIRO, lotado na Secretaria de obras Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:09BBAB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.778 DE 03 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2017 para o cargo de Agente de Serviços;

Considerando que todos os contratos foram prorrogados até o dia 30 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os Servidores Públicos abaixo relacionados em 30 de junho de 2017.

ANDREIA FABIANA DA SILVA
ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS
APARECIDA DE FATIMA DOS REIS
BRUNO APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA
ELIAS DE PAULA
FABIO FERNANDES
FERNANDA DE OLIVEIRA PRADO
GILDO MODESTO DOS SANTOS
GLEYSON CRISTIAN MARTUCCI
MARCIA MARIA MACEDO DOS SANTOS
MIZAEL MARCOLINO
PAULO REGIS FEITOSA
RAFAEL HENRIQUE BALABEM
RONNIE PAULO DOS SANTOS
SIMONE PIRES OLIVEIRA
SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
SURLEI APARECIDA DAVELI
VANDERLEIA CRISTINA DE SOUZA
WALTER DO NASCIMENTO PINHEIRO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:95C6C7AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10876 DE 30 DE JUNHO DE 201

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **KELEN CRISTINA RIBEIRO,** para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a partir do dia 03 de julho de 2017**.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:890CE75D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 10.877 DE 03 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: *Nomeia os responsáveis pelas informações inseridas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Andirá.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula segunda, parágrafo segundo, do Termo de Ajustamento de Conduta de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regularização do Portal da Transparência;

CONSIDERANDO a alteração dos responsáveis pela inserção de dados no Portal da Transparência, nomeados através do Ofício Circular nº 10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais do quadro efetivo, responsáveis pela inserção de dados no Portal da Transparência da Prefeitura de Andirá:

Recursos Humanos: BRUNA MURIELE ROMANO;

Legislação e correlatos: DORIVAL TENERELLE;

Finanças: MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA;

Licitações e contratos: MAICON FERNANDO DOS SANTOS;

Frotas e Patrimônio: YANKITON FRANCISCO RODRIGUES

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, especialmente a portaria nº. 10.872 de 30 de junho de 2017.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:26C8CB68

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.878 DE 03 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de **DIRETOR DE PATRIMONIO,** o Sr. **GILMAR LEONARDO – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,** a partir do dia 03 (três) de julho de 2.017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AFC70617

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.879 DE 03 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 4º, da Lei nº. 2.642, de 17 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Equipe Técnica de Monitoramento** e **Avaliação do Plano Municipal de Educação**, Lei nº. 2.642, de 17 de junho de 2015.

Art. 2º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

a) Elaborar documento de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

b) Sistematizar todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação;

c) Relacionar todas as metas e estratégias em ordem cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

d) Emitir Notas Técnicas para os indicadores específicos e/ou textos relativos às metas não mensuráveis;

e) Elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relatórios contendo as Fichas de Monitoramento, as Notas Técnicas e outras informações relevantes.

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos seguintes membros:

01 – **Laudicea Mello Pereira**

02 – **Ana Helena de Campos Bernardini**;

03 – **Rosilene Marques Fernandes Farinha**;

04 – **Jane Teresa Nobile Miguel**;

05 – **Kediller Patrícia Dias Feliciano**;

06 – **Cláudia Cristina Leonardo**;

07 – **Kelen Cristina Ribeiro**;

08 – **Nilza de Fátima Estevam de Oliveira**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 10.799 de 31 de maio de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D00062EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 10.880, DE 03 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: *Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2017 e dá outras providências.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Andirá-PR;

CONSIDERANDO que oestágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino, conforme art. 1º, da Lei nº 11.788/2008;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão do 2º Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2017, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo de provas objetivas, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes os servidores ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI (pedagoga), JANE TERESA NOBILE MIGUEL (pedagoga) e MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA (procurador).

§ 2º A Comissão terá como Presidente a servidora JANE TERESA NOBILE MIGUEL, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual, junto à Secretaria Municipal de Educação, tornar-se-á responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas em cada setor.

Art. 2º As vagas a serem ofertadas serão de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, conforme dispuser o ato de processo seletivo, nos limites da previsão orçamentária.

Art. 3º O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 2.809, de 11 de outubro de 2016, do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:31118E05

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 037/2017

Ratifico a dispensa nº. 037/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **JULIANA APARECIDA BOCATO**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **24.714.766/0001-04**, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), **Contratação** de empresa para prestação de serviços de Curso de Corte e Costura que será disponibilizado pelo CRAS – Centro de Referencia em Assistência Social para uma turma de 12 pessoas, com carga horária de 200 horas e disponibilidade de aula 03 vezes por semana, voltado a profissionalizar os usuários do atendimento do sistema, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 04 de julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6198E20E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 086/2017 PREGÃO Nº 043/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TAMBÉM AS AUTARQUIAS DO SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO E FUNPESPA - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ANDIRA - PR, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:
EDIVALDO DE ARAUJO - ME, CNPJ: 11.591.108/0001-12.

VIGÊNCIA: 03/07/2017 à 02/07/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

EDIVALDO ARAUJO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:06DB8482

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.777 DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), autorizado pela lei nº. 2.921 de 30 de junho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.019. Reformar Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	88.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da Seguinte Dotação Orçamentária abaixo especificada:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	88.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8BA2E6E6

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ATA DA CONFERENCIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE ANDIRÁ

Aos vinte e três dias de junho de dois mil e dezessete, às nove horas, realizou-se no plenário da Câmara Municipal de Andirá, a Conferência Pública relativa ao Conselho Municipal do Plano Diretor sob a presidência do Secretário de Comunicação, Senhor Thiago Dedoné que declara aberto a Conferência, saúda os presentes, elevando a importância do plano diretor e a composição do Conselho, considerando que são diretrizes que norteiam não só as questões urbanísticas como o desenvolvimento do município e, em seguida convidou para compor a mesa o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Claudemir Dragone, o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, André Luiz Maluzi, a Procuradora Municipal, Dra. Paula Rodrigues Peres, o Procurador Municipal, Dr. Murilo Aparecido Correa de Souza a Excelentíssima Prefeita Ione Elizabeth Alves Abib, ausentes os Promotores de Justiça Dr. Daniel Pedro Lourenço e Dr. Danillo Paz Leme. Prosseguindo, passou a palavra ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, que agradeceu a presença dos participantes e enfatizou a importância do plano diretor e da formação do conselho. Que o Município vem enfrentando situações difíceis, isto porque a Lei vigente não atende a realidade de nossa cidade. O Secretário André Luiz Maluzi, agradeceu a participação dos presentes e explanou sobre a importância no contexto geral da eleição do conselho do Plano Diretor, junto à necessidade de criar mecanismos que possam ordenar o desenvolvimento do município de forma coerente aos aspectos urbanos avaliados na vertente contemporânea e pensamento em longo prazo, bem como destacou a importância de atuação democrática da sociedade civil organizada, poder público e as demais áreas que juntos podem fomentar a criação de uma sociedade mais justa, com a garantia dos direitos de uma cidade igual a todos. Prosseguindo a Procuradora Municipal Dra Paula, agradeceu a presença dos presentes e ressaltou a importância daquele momento em que seriam escolhidos os membros que irão compor o Conselho do Plano Diretor do Município de Andirá ressaltando que deve haver comprometimento visando fazer uma Andirá melhor. O Procurador Dr. Murilo fez os agradecimentos aos presentes e explanou brevemente sobre a importância de se eleger democraticamente uma comissão para gestão do Plano Diretor, sendo que este é o responsável pelas metas do Município, não se restringindo apenas na visão da questão urbanística. A Prefeita agradeceu a todos os presentes e disse sentir-se feliz pela expressiva presença de cidadãos ao evento, disse da importância do Plano Diretor para o futuro do Município. Exemplificou contanto um fato ocorrido na terra natal de seus pais, Portugal, na cidade de Lisboa, que em meados de 1764 (mil setecentos e sessenta e quatro), Marques de Pombal fez obras urbanísticas como entendeu ser melhor para a cidade sem consultar opiniões, na época construiu uma avenida de 90,00m de largura, a maior avenida até os dias de hoje e foi conhecido como louco. Enfatizou que não queremos ser conhecidos como loucos, mas que queremos ser conhecidos, principalmente, no futuro, como criadores e operadores de Leis Urbanísticas, garantindo o desenvolvimento das funções econômicas, sociais e ambientais do município, gerando um ambiente de inclusão socioeconômica de todos os cidadãos e de respeito ao meio ambiente. Em seguida, o Sr. Thiago convidou à palavra a palestrante professora do Departamento de Geociências da Universidade Estadual de Londrina, Sra. Eliane Tomiasi Paulino, que discorreu por cerca de uma hora sua palestra, tendo como tema principal o Plano Diretor de um município e sobre a Composição do Conselho Municipal do Plano Diretor. Discorreu sobre a origem do Plano Diretor e o que busca a Lei quanto ao desenvolvimento do município de forma democrática, que não deve ser visto como um plano de governo, que representa a visão do prefeito. Ele deve traduzir os anseios de todos os cidadãos sobre o desenvolvimento municipal. O objetivo é garantir o desenvolvimento das funções econômicas, sociais e ambientais do município, gerando um ambiente de inclusão socioeconômica de todos os cidadãos e de respeito ao meio ambiente. Disse que o plano diretor é a base do planejamento do município, cabendo a ele a tarefa de articular as diversas políticas públicas existentes, fazendo-as convergir para uma única direção. A lei do plano diretor deve ser revista, pelo menos, a cada dez anos e suas diretrizes e prioridades devem ser incorporadas pelas leis orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual). O plano diretor também deve integrar as dinâmicas existentes na zona rural com as da zona urbana, uma vez que suas diretrizes devem abranger o território do município como um todo. Falou sobre a composição do Conselho que deve ser por representantes do poder público e da sociedade civil, responsáveis por acompanhar a implementação do plano diretor e orientar o desenvolvimento da política urbana do município. Ao final de sua fala a palestrante anunciou um intervalo de dez minutos, seguindo a programação, para o Coffee break. O presidente explicou aos participantes, aqueles que não foram previamente indicados por entidades e que tinham mais de dois candidatos que quisessem se candidatar para representar uma mesma entidade que se reunissem durante o intervalo e elegessem entre si um representante titular e um suplente. Retomando os trabalhos, Thiago procedeu à leitura do Art. 61 da Lei 1901 de vinte e três de dezembro de dois mil e oito, que trata da composição das entidades para o Conselho. Em seguida pediu aos representantes para que se apresentassem para a votação. Presentes 02 representantes do Órgão municipal gestor do Plano Diretor Municipal; do poder Legislativo Municipal; dos Conselhos Municipais existentes no Município; da Associação Comercial e Industrial do Município; ausentes representantes da Associação de Moradores; da Comissão Municipal de Defesa Civil; da Concessionária de Saneamento Básico; ausentes representantes da Companhia Paranaense de Energia Elétrica; do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER; da Ordem dos Advogados do Brasil; do Sindicato Patronal Rural; ausentes representantes dos Trabalhadores Rurais; do Rotary Clube de Andirá; da Loja Maçônica Água Negra e Associação de Funcionários Municipais de Andirá. Em seguida foi esclarecido ao plenário que não há no município nenhuma Associação Ativa legalizada. Fez uso da palavra a Sra. Eliane Tomiasi e disse não haver nenhum prejuízo votar em representante dentre os participantes que tenham interesse em representar os moradores de bairros no Conselho. Aos interessados orientou para que explanasse ao plenário o motivo de sua candidatura. Esclareceu que todos os participantes poderiam votar uma única vez. Em seguida, o candidato Ailton Fernando de Souza, em seu pronunciamento disse que em razão de trabalhar na Assistência Social e ter contato com os moradores dos bairros e morar na periferia da cidade, que poderia contribuir no conselho, em seguida foi votado e obteve trinta e cinco votos. O candidato, Luiz Maiolo, disse que trabalhou na empresa, Construtora ADR, por três anos e que atualmente trabalha por conta como construtor, construindo principalmente, casas do programa Minha Casa Minha Vida e que poderá contribuir no Conselho representando os moradores. Em seguida foi votado e obteve oito votos. O candidato, Jeferson xx,

argumentou que era morador de Andirá e se mudou aos dezessete anos e que quando morou em Itaguajá - Minas Gerais ocorreu fato semelhante ao Plano Diretor de Andirá, que trabalhava com gerenciamento de obras e teve a oportunidade de participar da alteração do plano diretor. Retornou a Andirá há aproximadamente dois anos, disse que, atualmente, trabalha na Construtora ADR, razão pela qual acredita que poderá contribuir no Conselho, em seguida foi votado e obteve dois votos. A candidata Jocelara Costa ressaltou que trabalha no Projeto Esperança e que conhece as necessidades da população e que gostaria de representá-los, foi votada e obteve três votos. Na sequência o candidato Glauco Tironi Garcia, disse que gerenciou vários projetos relacionados à construção civil e meio ambiente na Integrada, que poderá contribuir em projetos para recuperar e revitalizar valas usadas irregularmente como depósito de lixo e entulhos e na criação de normativa para sua manutenção. Também na elaboração de Lei Ambiental, visando recuperar nascentes e lagos no município e de projetos para recuperação de ruas em bairros da periferia. Criar mecanismos dentro da lei de doação de terrenos para empresas visando facilitar a instalação de novas empresas em nosso município razão pela qual acredita que poderá fazer uma boa representatividade dos moradores de bairros, em seguida foi votado e obteve trinta e um votos. Encerou-se a votação, e decidiu-se pelo maior número de votos o titular e o suplente. Em seguida, ocorreu um incidente, o Arquiteto e Urbanista, Marcos de Oliveira Bonacin, questionou a falta de representatividade da classe técnica, que não tem representantes do CREA na composição do Conselho. A Sra. Eliane Tomiasi esclareceu que foi cumprido à determinação da Lei. E que o Conselho não é formado por categoria, que se assim o fosse, estaria faltando representantes de professores, enfermeiros, dentistas e outras categorias, que o Conselho é formado por representatividade e que assim foi feito. A entidade Ordem dos Advogados do Brasil, não designou nenhum representante, razão pela qual foi aberta a oportunidade para os interessados se candidatarem. Dentre vários advogados presentes, somente dois manifestaram interesse em compor o Conselho representando a Ordem dos Advogados do Brasil, a Dra. Paula Rodrigues Peres e o Dr. Odair Batista de Oliveira Junior. Outro questionamento do advogado Edson Roberto Stefanuto que sugeriu a votação da categoria. O Procurador Municipal Dr. Murilo, esclareceu que os representantes dos moradores, foram votados porque essa entidade está prevista na Lei e que não é o momento de se alterar a Lei, tendo em vista que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia não estão no rol das entidades previstas na Lei. A Sra. Eliane deu por encerrada a votação e esclareceu que o Conselho estava composto e que deveria ser votado por aclamação, votados por unanimidade, formou-se o Conselho, da qual se deu fiel cumprimento a determinação legal. Encerrou-se a Conferência, e não havendo mais nada a constar, eu, Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, os demais participantes assinaram o livro de presença.

Andirá, vinte e três de junho de dois mil e dezessete.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:684FA630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OFICINA, MODALIDADE ZUMBA, INTERESSADO (A) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

Às 14h:00m do dia 30 de junho de 2017, na sede da Prefeitura do Município de Andirá, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10.700, de 20 de março de 2017, constituída por: Tatiane Aparecida Marchiori, Yankiton Francisco Rodrigues, Allan Pierre Barbezani e Bruna Muriele Romano, sob a presidência do primeiro, julgar as propostas apresentadas à licitação na modalidade Chamamento Público nº 011/2017 cujo objeto está acima descrito. Protocolou o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO os licitantes como segue: FRANCIELY REGIANE FRANÇOIA, DENISE MENDES DE MATOS MARTINS, MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO.

Iniciando a sessão, foi rubricados os envelopes protocolados, seguido das abertura dos envelopes nº I – documentos para habilitação, que foram analisados e rubricados pelos presentes, após análise minuciosa dos documentos apresentados pelos participantes, vale dizer que a licitante MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO não apresentou o requisito mínimo para habilitação na alínea **e)** Currículo Vitae **,** devidamente preenchido; sendo declaradas pela Comissão INABILITADA, segue abaixo relação de pontuação/classificação:

ITEM Nº 1 – Oficina Modalidade Zumba;

Classificação	Nome	Nota escolaridade	Nota experiência profissional	Nota final
1º	FRANCIELY REGIANE FRANCÓIA	0,0	6,00	6,0
2º	DENISE MENDES DE MATOS MARTINS	0,0	0,0	0,0

Os participantes apresentaram documentos em conformidade com às exigências do Edital, e os classificados em 1º lugar foram julgados e HABILITADOS. A Presidenta declara CREDENCIADO os licitantes para o **ITEM Nº 1 – Oficina Modalidade Zumba;** FRANCIELY REGIANE FRANCÓIA, A Presidenta abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso a contar da data de 04/07/2017. E para constar, lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

ANDIRA, 30 de Junho de 2017

Comissão:

TATIANE APRECIDA MARCHIORI
Presidente

YANKITON FRANCISCO RODRIGUES
Secretário

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Membro

BRUNA MURIELE ROMANO
Membro

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E4263B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de serviços de escavadeira hidráulica, para atender diversas Secretarias Municipais e o Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/07 à 17/07/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 18/07/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 18/07/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de julho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AA9D5D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação por dia, mês ou horas, de ferramentas e maquinários de uso geral na área de construções, reformas e limpezas, para atender as necessidades de diversas Secretaria Municipais, juntamente com Samae e Funpespa.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/07 à 17/07/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 18/07/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 18/07/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de julho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1A36928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de instalação de sistema de alarmes, câmeras e prestação de serviços de monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento de materiais e equipamentos diversos para sistemas de alarmes e câmeras, para atender diversas Secretarias Municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/07 à 14/07/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 17/07/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 17/07/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de julho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7EA566DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 038/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2017

A Comissão Permanente de Licitações torna Público, que receberá documentações para Credenciamento no período de 03/07/2017 **à 24/07/2017** no horário de expediente normal, conforme estipulado no Edital e seus anexos, de acordo com a **Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.**

Objeto: Credenciamento de Pessoa Física, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-PR, cujo objeto contemple atividades de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e seus anexos.

Informações:
Telefone: (41) 3978-1048
E-Mail:
licitacao@antonina.pr.gov.br
Site:
www.antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 03 de julho de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:2A6BCB2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2017

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 083/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 043/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a *Contratação em regime emergencial de serviços de Transporte Escolar no Município de Antonina, da rede de ensino estadual e municipal*, pelo período de 09 (dias)*, no valor de* R$ 79.706,97 (setenta e nove mil setecentos e seis reais e noventa e seis centavos)*, com a empresa* **VIAÇÃO PILAR LTDA, CNPJ sob n.º 80.574.445/0001-14**, com sede a Av. Thiago Peixoto, s/nº Batel - CEP 83370-000 – Antonina - PR.

JUSTIFICATIVA
Justifica-se esta Dispensa de Licitação em razão de:
- Considerando *que a* ***Educação*** *é um dos pilares do desenvolvimento e que o esforço municipal volta-se para o salto de qualidade, e indispensável, com condições de segurança e higiene, em veículos adaptados a atividade, garantindo aos educandos desejável estimulo a aprendizagem por meio de adequado deslocamento;*
- Considerando *que o acesso dos alunos a Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar;*
- Considerando *a Constituição Federal (Art. 211, "... os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil..."), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394/96) e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais;*
- Considerando *que o CONTRATO Nº. PMA 004/2017 ID 1827, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2017, com a empresa VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 11.562.947/0001-02, que prestava o serviço no atendimento das linhas de forma emergencial, encerrou-se em 30/06/2017, e não foi renovado devido a empresa não apresentar regularidade fiscal de habilitação para estar apta a assinar o Contrato;*
- ***Considerando*** *que o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 012/2017 está em andamento em fase de abertura de envelope de habilitação da Segunda Colocada, uma vez que a proponente classificada em primeiro lugar foi inabilitada;*
- ***Considerando*** *que o CONTRATO Nº. PMA 004/2017 ID 1827, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2017, com a empresa VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 11.562.947/0001-02, que prestava o serviço no atendimento das linhas de forma emergencial, encerrou-se em 30/06/2017, com prazo de 150 (cento e cinquenta dias), sendo que o limite para atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, de acordo com o art. 24, XXIV da Lei 8.666/93.*

Diante de tudo isso, até a conclusão do Procedimento Licitatório, a contratação de empresa para a prestação do serviço do transporte escolar é necessária e tem caráter emergencial, pois é indispensável para manter o transporte escolar do Município em pleno funcionamento sem prejuízo a população.

Antonina/PR, 03 de julho de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:710B8F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0079/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a partir de 30 de Junho de 2017, o Sr. **JHONATÃ FARIAS VELASCO BRANCO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.519.048-4 SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo CC3, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 30 de Junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:4F034484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0080/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a partir de 30 de Junho de 2017, a Sra. **MARIZETE GRAÇA DE OLIVEIRA CAMPAROTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.152.298-4 SSP-PR, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE JOVENS E ADULTOS,** Símbolo CC4, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 30 de Junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A923018C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0082/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o contido na sentença proferida nos autos 0003749-84.2013.8.16.0119, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Nova Esperança;

DECRETA

Art. 1º - Fica implantada a Progressão Vertical por Tempo de Serviço dos anos de 2009 a 2012 da Servidora Sra. **MARINEIDE VITORINO DOS SANTOS,** a partir de do mês de Julho de 2017, passando do nível 23 para o nível 27 da tabela de níveis salarial deste Município.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:CC78F575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0083/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o contido na sentença proferida nos autos 0003732-48.2013.8.16.0119, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Nova Esperança;

DECRETA

Art. 1º - Fica implantada a Progressão Vertical por Tempo de Serviço dos anos de 2009 a 2012 do Servidor Sr. **VALCIR PEREIRA LUNAS,** a partir de do mês de Julho de 2017, passando do nível 32 para o nível 36 da tabela de níveis salarial deste Município.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:8A4782CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0084/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o contido na sentença proferida nos autos 0003738-55.2013.8.16.0119, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Nova Esperança;

DECRETA

Art. 1º - Fica implantada a Progressão Vertical por Tempo de Serviço dos anos de 2011 a 2012 da Servidora Sra. **LAUDICIANE ALVES DA SILVA,** a partir de do mês de Julho de 2017, passando do nível 20 para o nível 22 da tabela de níveis salarial deste Município.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:90011D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0114/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao Sr**. VALCIR PEREIRA LUNAS,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **19/06/2017** à **18/07/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 19 de Junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:8DAED34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0115/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Servidor Sr. **EDILSON PEDRO DA SILVA**, lotado no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA,** para substituir o Sr**. VALCIR PEREIRA LUNAS,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **19/06/2017** à **18/07/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 19 de Junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:0D40C93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0116/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E

Conceder a Sra. **SONIA APARECIDA JUSSANI,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**, 10 (Dez) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **09/06/2017 à 23/06/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 09 de Junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:95933451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0117/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E

Conceder a Sra. **MIRIAN COELHO DO PINHO,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **GARI**, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **26/06/2017 à 25/07/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 26 de Junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:633C2A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0118/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **ANDRE FERNANDO MARTINEZ MORAES**, Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de **03/07/2017** à **30/09/2017**, conforme requerimento protocolado nº 135/2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 03 de Julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:4ADBF696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0119/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **MIRIAN COELHO DO PINHO**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **GARI**, 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **03/07/2017 à 01/08/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:2E30F4FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.4/2016, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE E REGULARIZADA PERANTE AOS ÓRGÃOS DO CREA QUE POSSUA MÃO DE OBRA CAPACITADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, PISO E TETO, CORTINA DE AR E AFINS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 20/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa L G DE SOUZA BARSAGLIA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 15158202000133. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 16 de Junho de 2016 à 29/12/2017 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 29 de Junho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:ABDD04ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 2/2017 Termo do contrato nº.39/2015, objetivando **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO, SEGUIDAS DE RECARGAS MENSAIS, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO A SEGUIR, PELO PRAZO APROXIMADO DE 16 (DEZESSEIS) MESES. SENDO UMA QUANTIDADE ESTIMADA DE 200 (DUZENTOS) FUNCIONÁRIOS MÊS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS "IN NATURA" DE ACORDO COM A LEI**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 24/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05938780000139. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 26 de Outubro de 2015 à 29/12/2017 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 30 de Junho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:84276B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017.
Nº DO CONTRATO: 042/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **CHACOROWSKI & GALINA SERVIÇOS MÉDICOS S/S**.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde para atendimento a população em consultas médicas no ambulatório da UAPSF, na especialidade de Pediatria, no período até 31/12/2017, conforme Termo de Referência do Chamamento nº 05/2017.
VALOR: O valor previsto para os serviços objetos desse contrato para o período de julho a dezembro/2017 será de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por consulta, com pagamento mensais conforme a execução. Fica garantido a quantia de 10 (dez) consultas por período, a serem pagos da seguinte forma: mensal mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente,
3.3.90.39.00.00.00. - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde.
DURAÇÃO: início em 03/07/2017 a 29/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:593DA929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 025/2017

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **E.P. MARANHA & CIA LTDA - EPP**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 MICROFONE AURICULAR SEM FIO.PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ATALAIA PR.
Valor: R$ 1.500,00
Vigência: Julho de 2017.
Dotação: Unidade:
06.01.2039 - 339030.00000000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FF2D79FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS : MEI, ME E EPP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 13 de Julho do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para seleção de melhor proposta para eventual fornecimento imediato de materiais elétricos para uso em ações de manutenção da iluminação pública municipal, praças, e de próprios públicos deste Município de Atalaia, Estado do Paraná.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 30 de Junho de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5D8EB67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 14 de Julho do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, para o registro dos preços,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a

preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa para apresentação de melhor proposta no registro de preço para o eventual fornecimento de material de construção civil, acabamentos e afins para manutenção dos próprios públicos deste município.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 30 de junho de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9FBA7D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 324/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4588/2017.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora **Camila Maria Fracaro**, ocupante do cargo Agente Educacional, registrada na matrícula nº 4595-1, para responder pela Secretaria no Cmei Jardim da Alegria,r revogando em especial a portaria nº 366/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 19.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6DD6A20

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 325/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ELIANE VIEIRA DE MELO** brasileira, portadora do RG nº 7.355.465-9 e do CPF nº 022.476.599-0, residente e domiciliada a Rua dos bandeirantes., nº 1210, Jardim Serrinha, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 30.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:422B7E61

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 326/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 4429/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **Jucileia de Fatima Quillo,** registrada na matrícula n° 1010-1, portadora do RG 6.699.696-4 ocupante do cargo de efetivo de "Prof. Educ- Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:814643DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 327/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4587/2017.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora **Cristiane Aparecida de Andrade**, ocupante do cargo efetivo de Prof – Educ-Professor, registrada na matrícula nº 1128-1, em substituição à servidora **Simone Aparecida Vidal,** na função Diretiva da **Escola Municipal Irmã Rosalina** - unidade integrante da Rede Municipal de Ensino, percebendo a Gratificação de Função de Direção, prevista no art. 35 da Lei 661/2012 até 20.09.2017.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B2F6E8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº86/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Julho de 2017, o Contrato Administrativo n. 86/2017 com a DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.686.037/0001-27, com sede/domicílio na(o) **RUA DAS TIPUANAS Nº877-BORBA GATO-MARINGÁ-PR** decorrente do **Processo Licitatório Pregão Presencial Para Registro de Preços 23/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUTARSERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITA, DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, REALIZADOS COM EQUIPAMENTOS MECANICOS.**
LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, LIMPEZA E DESINFECÇAO E DETETIZAÇÃO.
SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO., pelo **valor total de R$ 373.327,98 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos)**, com vigência até **04 de julho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:651FB54B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº87/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Julho de 2017, o Contrato Administrativo n. 87/2017 com a **AUTO PECAS AURELIO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 76.131.440/0001-40, com sede/domicílio na(o) **CAMPO MOURAO RUA CAPITAO INDIO BANDEIRA.2121,** , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão Presencial Para Registro de Preços 36/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A FROTA DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR.,** pelo **valor total de R$ 100.120,00 (cem mil, cento e vinte reais)**, com vigência até **04 de julho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9C8064CF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº88/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Julho de 2017, o Contrato Administrativo n. 88/2017 com a **AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **75.888.545/0001-85,** com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO PERIMETRAL TANCREDO DE A.NEVES, 58 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 36/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A FROTA DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR.**, pelo **valor total de R$ 105.080,00 (cento e cinco mil e oitenta reais)**, com vigência até **04 de julho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:345163CA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017 PROCESSO ADM. N° 078/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, da empresa DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA- ME, inscrito no CNPJ n. 37.537.230/0001-02, com endereço na RUA GUSTAVO ADOLFO PAVEL, 225, DOURADOS - MS, para prestação de serviços de EXECUÇÃO DE SHOW DE ABERTURA DOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ NO DIA 14 DE JULHO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, pelo valor de R$ 7.260,00 (Sete mil, duzentos e sessenta reais).

Barbosa Ferraz, 03 de Julho de 2017.

EMERSON MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:6BB5A6CB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 079/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura

DATA DA ABERTURA	18 de julho de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	ES SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURAÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS); PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); LTCAT (LAUDO TÉCNICODAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO); LIP (LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE); PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PROFISSIONAL).
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 03 de julho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:30F4D07B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 17/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 17/2017 de 26/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2214/2016 de 21/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar,
no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
19 - 3.3.20.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0015.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
45 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
94 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.011.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
371 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
09.001.12.361.0007.2.012.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	
375 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:			98.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0015.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
43 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
91 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.011.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
368 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09.001.12.361.0007.2.012.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	
377 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
380 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			98.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:A0731475

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 18/2017

Exercício: 2017

Decreto nº 18/2017 de 27/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2214/2016 de 21/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	35.000,00
Total Suplementação:			35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
Total Redução:			35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:C4F02B78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 154/2017

Súmula: Exonera Moacir Nunes da Silva, e dá outras providências

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar em 03 de Julho de 2017 **MOACIR NUNES DA SILVA**, portador do RG nº 3.164.819-0 SESP/PR, lotado no Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, símbolo CS, nomeado pela Portaria nº 001/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 03 de Julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:D3992D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO

DECRETO N° 82/2017 03.07.2017

Súmula: Nomeia servidor em cargo em comissão e dá outras providências.

VALDEMAR PÉRICO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° – Fica nomeado DANIEL BERNARDO, portador do CPF:093.459.719-71 e RG:12.946.508-5 SSP/PR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Símbolo CC-3, conforme Lei Municipal 483/2013 de 18 de dezembro de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 03 de julho de 2017.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:38416F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 113/2017

SÚMULA: SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, EM CARATER TEMPORARIO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1° - Designar em caráter temporário de 23/06/2017 a 07/07/2017, como integrante da comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em substituição o Servidor LUCAS DIECKEL CAMPAGNONI, o servidor **DIEGO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Chefe da Divisão de Publicidade, portador da cédula de identidade n° 9.618.633-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 083.201.069-31.**

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Junho de 2017, ficando sem efeitos as disposições em contrário, em especial a Portaria 105/2017 de 23 de Junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A3C11FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 56/2017
b) Licitação Nr.: 39/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/07/2017
e) Data da Adjudicação: 03/07/2017
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE CANTO EM MUSICALIZAÇÃO COM INSTRUMENTO DE TECLAS, CORDAS E BATERIA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS NO INTUITO DE ATENDER AO PROJETO "SOCIALIZANDO COM A MÚSICA".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 004456 - WELLINGTON MAZZOCO DO NASCIMENTO	1	28.680,00

	1	28.680,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.058.3.3.90.39.00.00.00.00 (281),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (292)

Bela Vista da Caroba, 03 de Julho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:03B4AA71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:54/2017
b) Licitação Nr.:37/2017-PR
c) Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:03/07/2017
e) Data da Adjudicação:03/07/2017
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK DESTINADO AO CUSTEIO DE EVENTOS CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DE VIGILANCIA INTEGRANTES DO PROGRAMA VIGIASUS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 004584 - ALCIONE GARDA 06334955900	1	13.225,00
	1	13.225,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (201)

Bela Vista da Caroba, 03 de Julho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3F9B902E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:51/2017
b) Licitação Nr.:35/2017-PE
c) Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:03/07/2017
e) Data da Adjudicação:03/07/2017
f) Objeto da LicitaçãoAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO 604/2015.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Lote: 18	- 003755 - NELCI BULAU CAMPRA ME	1	14.200,00
Lote: 19	- 003755 - NELCI BULAU CAMPRA ME	1	7.450,00
Total por Fornecedor:		**2**	**21.650,00**
Lote: 20	- 003759 - PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME	1	2.499,90
Total por Fornecedor:		**1**	**2.499,90**
Lote: 14	- 004455 - POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	1	2.450,00
Total por Fornecedor:		**1**	**2.450,00**
Lote: 1	- 004552 - FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1	1.050,00
Lote: 3	- 004552 - FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1	600,00
Lote: 5	- 004552 - FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1	550,00
Lote: 17	- 004552 - FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1	2.149,90
Total por Fornecedor:		**4**	**4.349,90**
Lote: 6	- 004563 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP	1	410,00
Total por Fornecedor:		**1**	**410,00**
Lote: 9	- 004671 - FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA -	1	317,00
Total por Fornecedor:		**1**	**317,00**
Lote: 10	- 004672 - D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E	1	287,99
Lote: 11	- 004672 - D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E	1	249,99
Lote: 12	- 004672 - D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E	1	399,99
Total por Fornecedor:		**3**	**937,97**
Lote: 8	- 004673 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	1	8.000,00
Total por Fornecedor:		**1**	**8.000,00**
Lote: 4	- 004674 - PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	1	424,99
Lote: 7	- 004674 - PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	1	6.999,99
Total por Fornecedor:		**2**	**7.424,98**
Lote: 16	- 004675 - ELTON TOMAS DOS SANTOS - ME	1	10.678,98
Total por Fornecedor:		**1**	**10.678,98**
Lote: 13	- 004676 - DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	1	969,50
Total por Fornecedor:		**1**	**969,50**
Lote: 15	- 004677 - CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	1	2.597,95
Total por Fornecedor:		**1**	**2.597,95**
Lote: 2	- 004678 - C K YOKOTA MOVEIS - ME	1	2.040,00
Total por Fornecedor:		**1**	**2.040,00**
Total:		**20**	**64.326,18**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (353

Bela Vista da Caroba, 03 de Julho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:638B71FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: CARMEM MARISTELA LOCATELI GZESIUK, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.568.329-2 SSP/PR, CPF 045.567.289-08, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2016 de 15 de Janeiro de 2016, Homologado pelo Edital nº 04/2016 de 11 de Abril de 2016, no cargo de Provimento Efetivo de Professor "I", Nível "A", do Grupo Ocupacional – Magistério – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 487/2015 de 13 de Março de 2015, com 20 horas semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo Exercício no dia 03 de Julho de 2017.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:1F52568E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear ADEMIR HERBER, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.559.418-6 SSP-PR e CPF nº 007.715.450-96, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2016 de 15 de Janeiro de 2016, homologado pelo Edital nº 04/2016 de 11 de Abril de 2016, no cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível "08", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, com 40 horas semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo Exercício no dia 03 de Julho de 2017.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:BBCFED73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 008/2017

Nomeação para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Bituruna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a partir de Julho de 2017, Beatriz Marafon Silva, RG n.º 7.066.943-9 SSP/PR, no Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, simbologia - AJ.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparada com a Lei n.º 1815/2015, Anexo II, Cargos da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 03 de Julho de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

Registre e
Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:74AF8FE8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 051/2017

Dispõe sobre o uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e dá outras providências.

RODRIGO MARCANTE, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis Municipais nº 680/99.

CONSIDERANDO, o Artigo nº 116, inciso III, da Lei Complementar nº 1/2001 do Município de Bituruna - PR;

CONSIDERANDO, que o Hospital São Vicente de Paula é uma Instituição de Saúde que atende urgência e emergência, motivo pelo qual se exige plena atenção e concentração das atividades desempenhadas pelos seus servidores;

CONSIDERANDO, que os servidores públicos municipais lotados na Função Municipal de Saúde devem exercer suas atividades com zelo e dentro da moralidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a utilização de qualquer tipo de aparelhos/equipamentos eletrônicos para uso e interesse pessoal.

Parágrafo Único: A utilização dos aparelhos/equipamentos mencionados no caput deste artigo será permitida desde que para fins específicos de interesse da administração pública, sob permissão e autorização do Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º No caso de descumprimento fica o servidor sujeito as penalidades previstas na Lei Complementar 001/2001 - Estatuto dos Servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 03 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:80F1FB22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2017

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

A Pregoeira, nomeada através da portaria de nº 010/2017, vem por meio deste, corrigir o objeto do Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 037/2017.

Onde se Lê:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) PARQUES INFANTIS COLORIDOS

E BRINQUEDOS AVULSOS, a pedido da secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) PARQUES INFANTIS COLORIDOS E BRINQUEDOS AVULSOS, a pedido da secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

Boa Ventura de São Roque, 03 de Julho de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:61ADE337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 130/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Adriel Dziecinny Machado, Portador do CI/RG. Nº6.821.899-3 e Inscrito no CPF Nº 029.272.379-21 nomeado através do decreto 17/2017 para o cargo de Chefe de Gabinete com vencimentos CC-1 em conformidade a Lei Municipal nº832/2015. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:79D02C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.
CONTRATADA: Sabia Ecológico Transportes de Lixo Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para executar a coleta do lixo urbano (o chamado lixo orgânico) do Município de Boa Vista da Aparecida.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 08 de julho de 2017.
PRAZO ADITIVADO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 08 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5D107548

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista alguns equívocos e contradições no Edital e Termo de Referência, fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "maior desconto por lote", visando o Registro de preço para aquisição parcelada de peças e acessórios originais e/ou genuínos e/ou similares dos fabricantes, **com maior desconto** sobre os orçamentos dos itens da tabela do sistema **AUDATEX**, a serem utilizadas na manutenção da frota municipal, para manutenção preventiva e corretiva de toda frota Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, com a seguinte retificação de data de abertura:

- Data de abertura: 14/07/2017
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

Fica **REVOGADO** e **REPUBLICADO** o edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 040/2017 publicado em 26/06/2017, prevalecendo em seu inteiro teor do Edital republicado nessa data.
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 03 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1A4615F1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e transporte de 16 (dezesseis) caçambas metálicas estacionárias para entulho com capacidade de 4m³, incluindo o transporte e a disposição do entulho em local devidamente autorizado, para atendimento do Município especialmente para ações de limpeza de entulhos urbanos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Boa Vista da Aparecida-Pr**.

- Data de abertura: 14/07/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 03 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4E5CACDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 128 2017

Data: 03/07/2017

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e em estágio probatório, dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos e em estagio probatório, abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ana Paula Bernart	117983-7	Psicóloga	03/07/2017 a 01/08/2017	2016/2017
Eliziane de Mello Pinto	11618-1	Agente de Saúde	03/07/2017 a 01/08/2017	2015/2016
Janete Terezinha da Silva Vargas	11799-4	Auxiliar de Serviços Gerais	03/07/2017 a 01/08/2017	2016/2017
João Batista Dias	117417-7	Guardião	01/07/2017 a 30/07/2017	2015/2016

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B228703F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129 2017

Data: 03/07/2017

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, Srª. **Rosimara de Villa**, inscrita sob matricula nº 11288-7, ocupante do cargo efetivo de Telefonista 40 hrs, lotada na Secretaria de Administração, referente ao período 2006 à 2011, com direito a 90 (noventa) dias de gozo, com inicio na data de 03/07/2017 e finalizando em 30/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EEDF874C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 221 2017

Data 03/07/2017

SÚMULA: Prorroga prazo de *contratação de pessoal, para atender à necessidade temporária de excepcionalidade, conforme o Decreto nº 120/2017, e dá outras providências, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de contratação temporária de pessoal para atender à necessidade de excepcionalidade, conforme o Decreto nº 120/2017 para o cargo de agente de limpeza pública, conforme tabela abaixo:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Adair José Siqueira	062.001.969-74	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Clarice Ferreira de Souza	040.693.189-50	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Claudemir Valentim Raimondi	000.554.709-12	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Cleoni Zucco Ramos da Silva	945.553.629-34	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Geneci Medeiros	010.036.349-07	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Gerson Adelar Telocken	031.058.179-64	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Iduir Martini	018.026.309-96	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Osmar Nunes Duarte	643.521.709-25	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Ricardo Pistori	046.550.059-55	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Sebastião Pinto de Meira	776.372.169-34	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Valmir da Silva	076.116.329-81	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Valmir Lites do Rosário	077.231.639-24	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017
Vilmar de Souza Policeno	858.296.179-00	Agente de Limpeza Pública	03/07/2017	30/08/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:08156C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2017

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Valdir Zielinski, CPF nº 031.294.849-22, Vice- Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 07/06/2017 à 08/06/2017, para participar do lançamento do Programa Nacional de Formação e Capacitação de Gestores Ambientais- PNC, no estado do Paraná e o 1º Encontro Formativo do programa, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06/06/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6D21BA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2017

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Jean Marcelo Rocha, CPF nº 021.319.169-57, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 07/06/2017 à 08/06/2017, para participar do lançamento do Programa Nacional de Formação e Capacitação de Gestores Ambientais- PNC, no estado do Paraná e o 1º Encontro Formativo do programa, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06/06/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:491A86D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2017

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 03 (Três) diária a Sra. Lurdenes Trevisol, CPF nº 897.189.259-53, Assistente Social, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Guarapuava, na data de 12/06/2017 à 14/06/2017, para participar da capacitação para implementação do Modelo de Acompanhamento Famiar, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09/06/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:501333FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2017

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 26/06/2017 à 27/06/2017, para uma visita a casa civil, Ministério da saúde e Instituto das águas para tratar de assuntos de interesse do município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 23/06/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DBEEB67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117/2017

SÚMULA: Nomeia ao Cargo de Professor PSS (Processo Seletivo Simplificado) e dá outras providências;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

RESOLVE:

***Art. 1º**- Nomear a **Sra. ANA PAULA LOPES**, portadora do **CPF 088.325.899-40**, ao Cargo de Professora, do PSS (Processo Seletivo Simplificado) sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação.*

***Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de **03/07/2017**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:56A6812F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 79/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 41/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.
PROPONENTE: SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ sob no. 77.266.575/0001-85
VALOR: R$7.862,49 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais, quarenta e nove centavos).
DATA: 03/07/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E33D6F04

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 82/2017
Processo dispensa nº 41/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ sob no. 77.266.575/0001-85
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo dispensa nº 41/2017
Data de Assinatura: 03/07/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.
VALOR: R$7.862,49 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais, quarenta e nove centavos).
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1AE47545

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora LEIDE MARCELINO DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 4.586.101-5 – SSP – PR e do CPF nº 611.422.989-49, residente e domiciliada na cidade de Cafeara – PR, JORNADA SUPLEMENTAR DE 10 HORAS, a partir de 03 de Julho de 2017 à 31 de Dezembro de 2017, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, ambos da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 03 Julho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7EA7E79D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, torna público, que fará realizar Licitação (CHAMADA PÚBLICA), objetivando o credenciamento de produtores para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL) CONFORME LEI 11.947/2009.
Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço até o dia **25/07/2017**, às 09h00min (Horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil, 188, centro.

O Edital e demais anexos se encontram disponíveis no setor de Licitação, com retirada no local ou pelo e-mail licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Cafeara-PR, 03 de julho de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C2CFE04F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 302/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 12 (doze) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 12 (doze) Meses, ao Servidor **MANOEL VIEIRA**, matricula 004723-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao decênio 1995/2005 e aos quinquênios 2005/2010 e 2010/2015, no período de 01/07/2017 a 01/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:815CDAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 303/2017 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria que atribuiu Adicional de Periculosidade ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
MANOEL VIEIRA	SERV. GERAIS DESIGNADO POR IND. MÉDICA AO CARGO DE VIGIA	004723-1	303/2014-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2A2B1871

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2017

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Sebastião Pinheiro, portador do RG. nº 3.738.437-2 – SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 07 (sete) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Largo - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 30 (trinta) de Junho de 2017.
Horário de saída: 15h00min.

Motivo: Buscar paciente de alta médica, no Hospital Nossa Senhora do Roccio.

Data do retorno: 1° (primeiro) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 15h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F23BAC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Roberto Aguiar da Silva, portador do RG. nº 7.849.585-5 – SESP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 03 (três) de Julho de 2017.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Transportar pacientes para atendimento Médico no Hospital Nossa Senhora do Roccio, Hospital Evangélico e Hospital Angelina Caron.

Data do retorno: 04 (quatro) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A076B3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Vice-Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Vice-Prefeito Municipal, Sr. Lorenço Pierdoná, portador do RG. nº 3.342.154-0 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 03 (três) de Julho de 2017.
Horário de saída: 15h00min.

Motivo: Participar do Lançamento do Programa de Apoio à Agricultura Familiar e de Segurança Alimentar e Nutricional.

Data do retorno: 04 (quatro) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:817CA306

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Edson Anzen, portador do RG. nº 4.557.829-1 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 03 (três) de Julho de 2017.
Horário de saída: 15h00min.

Motivo: Assessorar Vice-Prefeito em viagem, no Lançamento do Programa de Apoio à Agricultura Familiar e de Segurança Alimentar e Nutricional.

Data do retorno: 04 (quatro) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C380F981

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Rogerio Schmidt, portador do RG. nº 8.295.561-5 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 03 (três) de Julho de 2017.
Horário de saída: 15h00min.

Motivo: Participar do Lançamento do Programa de Apoio à Agricultura Familiar e de Segurança Alimentar e Nutricional.

Data do retorno: 04 (quatro) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CA62A129

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 304/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, a Servidora **MICHELI VOLTOLIN**, matricula 007397-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TELEFONISTA**, referente ao quinquênios 2006/2011 e 2011/2016, no período de 03/07/2017 a 03/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:87F68226

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 305/2017 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear VAGNER DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE IV DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCAL DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E OBRAS,** Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3F1E9906

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 306/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos ao Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º- Concede licença sem vencimentos a Servidora **KARLA MAYARA SKURA MOTTER,** matricula 007977-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FONOAUDIOLOGA**, pelo período de 01 (hum) ano, compreendido de 03/07/2017 a 03/07//2018, devendo retornar ao trabalho no dia 04/07/2018.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2A21E8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 307/2017 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR à partir de 03/07/2017 o Servidor **RICARDO SAVARIS,** matricula 008185-1 ocupante do Cargo em Comissão de **CONTROLADOR GERAL,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:709FB72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3082017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, a Servidora **VILMA EISING DA COSTA**, matricula 007342-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, referente ao decênio 2005/2015, no período de 03/07/2017 a 03/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2CEA93E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 069/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 18/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 076/2017, na modalidade **Pregão Presencial n° 048/2017, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projeto básico de arquitetura hospitalar para o Hospital Municipal de Cafelândia,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedor do certame a empresa **Urbani Construções e Consultoria Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 20.031.057/0001-65, vencedora no valor total de R$ 60.050,00 (sessenta mil, cinquenta reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 03 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1F9F0431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e demais membros, nomeados pela Portaria n°055/2017 de 04 de abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fará realizar às **08:30min do dia 04 de agosto de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Tomada de Preços,** objetivando a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de licenciamento e manutenção de software, migração e conferência de dados dos exercícios de 2011 a 2017 no prazo de 30 dias, para o Município de Califórnia – PR.** Julgamento: Melhor Técnica e Menor Preço Global. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site: www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12:00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 28 de junho de 2017.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:13058B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A *ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - APAC*, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇAÕ DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PNAE.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a ***ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - APAC*****,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.594.439/0001-39, com sede na Rua Luiz Gaspareto, s/n, na cidade de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. Aparecido Divino dos Reis, inscrito no CPF n.º 652.932.829-72, residente e domiciliado na cidade de Califórnia/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2017, proveniente do Chamamento Público – Inexigibilidade nº **004/2017**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 9 (nove), da Cláusula Primeira do Contrato n 022/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO
Por acordo entre partes, o valor do item 9 (nove), da Cláusula Primeira do Contrato será reequilibrado, resultando no valor unitário de **R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 03 de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - APAC
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C19BF82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°054/2017 de 04 de Abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 17 de Julho de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Registro de Preços Para a Aquisição de Cobertores** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 22 de Junho de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:3C917635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 577/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017

Súmula: Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de julho de 2017, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".
Paragrafo único – Iniciar-se-á as 08:00 horas da manha, no Centro de Eventos Municipal.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 03 de julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito de Campina do Simão

ISOLINA WALTER CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:BA7D7957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 44/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **13 DE JULHO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017-PMCS**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SALGADOS E BOLOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS .**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 03 de julho de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:07B2C07A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 139/2016

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016-PMCS
CONTRATO Nº 139-2016

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: ERONDI OLIVEIRA CARRIEL - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **18.295.545/0001-38**, com sede administrativa na Rua Travessa Henrique Brugg Neto, 40 Sala 01 - Cep: 85150000 - Bairro: Jardim Vitória, Município de Turvo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Erondi De Oliveira Carriel.**

VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 DE OUTUBRO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2017.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:71A5A65B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PUBLICO- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, em especial o que dispõe a Portaria nº 45-2016, de 28 de Junho de 2016, **CONVOCA** o **CANDIDATO CLASSIFICADO** para os **cargo abaixo relacionado**:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
1844833	Maria das Graças Novakonski Moraes	2	Merendeira	21/06/1976

* vaga resultante do não atendimento de convocação anterior por candidato melhor classificado, incorrendo em desistência tácita.
** vaga aberta decorrente de pedido de exoneração de servidora ocupante do cargo.

1) para **comparecerem no Centro Municipal de Saúde** de Campina do Simão, situado na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, no período compreendido entre as datas **de 03/07/2017 a /07/07/2017**, no horário das 8h30m as 11h30m e 13h30m as 17h00m, para o **agendamento e realização** de **EXAME MÉDICO**, de **caráter pré-admissional e eliminatório**, conforme determina o inciso 7.12 do Edital nº 001/2016, munidos de documento oficial de identidade:

1.1) Havendo **parecer médico oficial contrário à admissão**, o **candidato será excluído**, **não podendo ser admitido ao quadro de servidores**, nos termos do item **7.12 do Edital**, tendo, todavia, **direito a interpor recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público**, devidamente fundamentado, podendo ser acompanhado de exames, laudos e/ou pareceres médicos, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a ser **protocolado no Departamento de Pessoal**, localizado no Paço Municipal. Transcorrido o prazo sem o oferecimento de recurso, a exclusão torna-se definitiva e o próximo candidato da lista de classificação poderá ser convocado.

1.2) Caso o médico examinador decida pela necessidade de **apresentação de exames complementares ou avaliação médica especializada**, estes **deverão ser providenciados pelo candidato examinado**, às suas expensas e responsabilidade, no prazo estipulado, prorrogável mediante justificativa prévia e motivada.

2) Em seguida, **caso sejam considerados aptos**, deverão se **dirigir ao Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, num **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, para **fins de admissão** em seus respectivos cargos públicos, desde que **apresentando, de forma completa e fidedigna, a documentação exigida pelos itens 3.1 e 7.11.1 do Edital nº 001/2016**, **após a obtenção do Atestado de Sanidade Física e Mental**, emitido por médico examinador oficial do Município de Campina do Simão por ocasião do Exame Médico realizado anteriormente.
A **convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação** exposta no resultado final do concurso público homologado, assim como critérios de conveniência e oportunidade administrativas.
Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, assim como a **não apresentação de eventuais exames complementares ou documentos necessários para posse** exigidos, **implicará na desistência tácita da vaga**, assim como na **renúncia a todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público**, sendo excluído em definitivo da lista de classificados, sem direito a posterior recurso.

Campina do Simão, 03 de Julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:70F276AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2017.

VSÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão Organizadora das festividades de aniversário do Município de Campo do Tenente/PR, conforme segue:

I – MARILENE APARECIDA HORNICK – Presidente
II – ALCIDENICE QUEGE – Vice Presidente
III – SILVANA DO ROCIO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA – Secretária
IV – RODRIGO FERREIRA DE SOUZA – Tesoureiro
V – ARILDO JOSÉ DA SILVA - Membro
VI – VITOR LEOPOLDO WERNER – Membro
VII – REINALDO PAULA DA SILVA – Membro
VIII – ANTONIO EDSON DE SOUZA – Membro
IX – PAULO ROGERIO RODRIGUES - Membro
X – EDVALDO DIAS DOS SANTOS – Membro
XI - ANDRÉ FELIPE PIVOVAR - Membro
XII – AMILTON FELTRIN – Membro
XIII – PAULO RENATO QUEGE
XIV – ALBERTO MORI – Membro
XV - LIDIA NALEPA HITNER – Membro

Art. 2º À Comissão acima nomeada caberá a responsabilidade sob a organização da festa, promoção, gerenciamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos empregados na festa.

Art. 3º A Comissão acima nomeada, poderá, requisitar equipe de apoio da Secretaria de competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 03 de julho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F4258D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2017.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

I – FLAVIA MARIA MAINETTI – Presidente
II – JUCILEIDI DOS SANTOS – Membro
III – RENÊ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA – Membro
IV – DILMA DE LIMA – Suplente
V – EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO – Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 76/2016.

Campo do Tenente (PR), 03 de Julho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C6CAD58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 124/2017.

NOMEIA COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente das que lhe foram outorgadas pelo inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada comissão de **PREGOEIROS**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor:

DILMA DE LIMA – Assistente Administrativo
FLAVIA MARIA MAINETTI – Auxiliar Administrativo
JOSIANE KAISS – Diretora de Licitação e Contratos
TIAGO ANDRÉ SCHLICHTING – Assessor Jurídico

Art.2º Fica nomeada **EQUIPE DE APOIO**, cuja atribuição é auxiliar o pregoeiro no decorrer do processo licitatório:

ALCIDENICE QUEGE – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
ANTONIO EDSON DE SOUZA – Secretário Municipal de Saúde;
CLEONICE KOMARCHEWSKI – Tesoureira;
DANIELE DE JESUS KASEKER – Técnico em Recursos Humanos;
DILMA DE LIMA – Assistente Administrativo;
DIRLENE RESNER MORI – Técnico Administrativo;
EDERALDO DIAS DOS SANTOS – Contador;
EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO – Auxiliar Administrativo;
EDVALDO DIAS DOS SANTOS – Secretário Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente;
ELCIO PAULO PINTO – Engenheiro Civil;
ELUISA MARCHESE – Enfermeiro;
FLAVIA MARIA MAINETTI – Auxiliar Administrativo;
FRANCIELI RAUEN – Farmacêutico;

INES MARIA WERNER – Auxiliar de Contabilidade;
JOÃO PAULO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA – Técnico em Informática;
JOSE JOACIR MACHADO MAURER – Motorista em Geral;
JOSIANE KAISS – Diretora de Licitações e Contratos;
JUCILEIDI DOS SANTOS – Auxiliar Administrativo;
LOURENÇO ANTONIO PAINI – Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura;
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TERRAS – Auxiliar de Contabilidade;
MARIANA ALICE CAVICHIOLO – Farmacêutica;
MARILENE APARECIDA HORNICK – Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
MARISTELA REMBOSKI – Técnico em Tributação;
PAULINA KEMPKA – Assessor da Secretaria de Saúde;
RAFAEL DA SILVA FARIAS – Assessor da Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura;
RENÊ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA – Técnico Administrativo;
RODRIGO FERREIRA DE SOUZA – Secretário Municipal de Administração e Finanças;
RÚBIA MARA DA SILVA RAMOS – Técnico em Tributação;
SILVANA DO ROCIO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA – Auxiliar Administrativo;
SIRLENE DA APARECIDA CHEIM – Enfermeiro;
THAIS RENATA MUNIZ – Nutricionista;

VITOR LEOPOLDO WERNER – Secretário Municipal de Desenvolvimento;

ZEILA DE FÁTIMA CAVALHEIRO URBAN – Técnico Administrativo.

Art. 3º Tanto o pregoeiro, quanto a equipe de apoio serão indicados em edital para cada uma das licitações, podendo o Prefeito Municipal designar a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto, principalmente em caso de impedimento de um ou mais dos membros.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 66/2016.

Campo do Tenente (PR), 03 de Julho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:775D972D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA 202 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DE CAMPO MAGRO

ATA 202 da reunião EXTRAORDINÁRIA do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DE CAMPO MAGRO, realizada aos vinte e seis do mês de JUNHO de DOIS MIL E DEZESSETE no horário das 10 horas, na sala de reunião do CREAS, Rodovia Gumercindo Boza, nº18740 - centro	**ATA 202 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS – 26.06.2017**
A secretária de Ação Social, Esporte e Lazer Sra. Giovana Mion Casagrande deu início a reunião e logo em seguida a Assistente Social Marisa Kloss leu a Ata anterior de nº201 e a Sra. Denir informou sobre os 20 pneus que foram comprados na gestão anterior. Dando prosseguimento foram apresentados para apreciação e aprovação os seguintes planos:	**Sobre a aprovação do Plano de Ação 2017. Plano Municipal de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes**
Plano de Ação 2107 do co-financiamento do governo federal;	
Plano Municipal de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes 2017.	
O referidos planos foram aprovados sem ressalvas.	
Em seguida, foi apresentada a nova Secretária Executiva do CMAS, Denir Marilse de Oliveira, Assistente Social e Diretora do SUAS em Campo Magro, a qual apresentou a necessidade de aprovação da utilização dos recursos do Índice de Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Municipal - IGD-M, apresentando as notas referentes à manutenção dos seguintes carros do Programa Bolsa Família: Kombi AXY 6827 Quatro pneus (04) R$ 1.040,00 Gol ATQ 6477 Dois pneus (02) R$ 448,00	**SOBRE UTILIZAÇÃO RECURSOS IGD PARA MANUTENÇÃO CARROS.**
A conselheira Vânia Slavieiro, representante do Instituto de Bem com a Vida informou sobre as capacitações com 40 vagas gratuitas disponibilizadas para as instituições de acolhimento:	**Sobre assuntos inerentes.**
1º encontro deu-se em janeiro e foi específico para mães sociais;	
2º encontro deu-se em maio e junho	
3º encontro esta previsto para o mês de agosto e será voltado para as equipes técnicas que atendem esta demanda.	
Também a Sra. Vania solicitou o comprovante de inscrição do CMAS, o qual será providenciado.	
Foi apresentado a este conselho o atestado médico da Sra. Fabiana do dia 13/06/2017, o qual foi analisado e aprovado sem ressalvas.	
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. E eu Denir Marilse de Oliveira, redigi a presente ata, cuja lista dos presentes encontra-se em anexo.	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9D73BA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPO MAGRO

ATA da QUARTA reunião ORDINÁRIA 2017 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPO MAGRO, realizada aos VINTE E SETE DIAS do mês de JUNHO de DOIS MIL E DEZESSETE, no horário das 14 horas, no Centro de Eventos de Campo Magro na rua Nossa Senhora Aparecida s/n, Nova Vila – Campo Magro- PR.

QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPO MAGRO/2017

A Assistente Social Marisa Kloss iniciou a fala informando sobre o objetivo do Encontro Temático, que teve como tema "Os Direitos do Idoso" e cujo Eleição da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro – CMDI. A equipe técnica do CRAS se apresentou e deu inicio a fala abrangendo os Direitos que a Lei n. 10.741, conhecida como Estatuto do Idoso traz e onde procurar o acesso a tais direitos. Abordado a importância da participação popular nos Conselhos e Associações de Bairro para exercício da democracia e cidadania. Logo após deu-se a apresentação dos Conselheiros Governamentais, indicados pelo Poder Publico e a eleição dos representantes Não- Governamentais – gestão junho/2017 a agosto/2018 (ou até que seja realizada próxima Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de acordo com as deliberações do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso). A eleição foi aprovada sem ressalvas, assim como a indicação da nova Secretária Executiva do referido Conselho, a Assistente Social e Diretora do SUAS, Denir Marilse de Oliveira. Segue a nova composição do CMDI:

Sobre Encontro Temático e Eleição da nova Composição do CMDI 2017/2018

COMPOSIÇÃO CMDI – CAMPO MAGRO – 2017/2018			
CONSELHEIROS	**TITULAR / SUPLENTE**	**GOV / NÃO GOV**	**ÓRGÃO/ENTIDADE**
CAIO EDUARDO MEDEIROS	TITULAR - PRESIDENTE	NÃO GOV.	INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS – RECANTO DAS HORTÊNCIAS
CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS	SUPLENTE	NÃO GOV.	INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS – RECANTO DAS HORTÊNCIAS
ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE	TITULAR	NÃO GOV.	PROVOPAR
ARONI VEIIRA DA SILVA	SUPLENTE	NÃO GOV.	PROVOPAR
NEIVA DO ROCIO BIERNASKI	TITULAR	NÃO GOV.	REPRE. IDOSOS
TEREZINHA CONCEIÇÃO HEBERLE	SUPLENTE	NÃO GOV.	REPRES. IDOSOS
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS			
ELIZABETH F PIANARO CHIARELLO	TITULAR – VICE PRESIDENTE	GOV.	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
DEISE MALINOSKI	SUPLENTE	GOV.	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ANDRADE			AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
MARISA KLOSS	TITULAR	GOV.	SECRETARIA DE SAÚDE
SANDRA REGINA CARVALHO DE SOUZA	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA DE SAÚDE
LEANDRO GAFFKE SANTOS	TITULAR	GOV.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NOELI APARECIDA COLODEL MENEGUSSO	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Foi reforçado pela Assistente Social Camila a importância dos idosos participantes do Grupo da Terceira Idade se dirigirem até o CRAS do município, para realização do Cadastro que os identifica como participantes do Grupo em 2017 e realização e atualização do Cadastro Único.

ASSUNTOS GERAIS

Nada mais havendo a tratar, o Encontro Temático foi encerrado e eu, Denir Marilse de Oliveira, redigi a presente ata, cuja lista de presença dos participantes consta em anexo.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8BA59205

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 017/2017 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)
O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** o contribuinte **STROZZI & OLIVEIRA LTDA** com CNPJ 03.270.767/0001-29para que tome ciência da Notificação de Lançamento de nº 034, Auto de Infração de número 0024/2017, que tramitam nesta administração em face de sua pessoa.

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá ser instruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

NOTIFICA ainda, o contribuinte para que no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste edital, conforme Notificação para apresentação de documentos fiscais de nº 0049/2017, apresente a seguinte documentação:

I - Blocos de notas fiscais de prestação de serviços de nº 001 a 250 com liberação de nº AIDF – 127/1999;
II - Bloco de notas fiscais de prestação de serviços de nº 251 a 500 com liberação de nº AIDF – 278/2001;
III - Bloco de notas fiscais de prestação de serviços de nº 501 a 750 com liberação de nº AIDF – 394/2002;
IV - Bloco de notas ficais de prestação de séricos de nº 751 a 1000 com liberação de nº AIDF - 540/2003;
V - Bloco de notas fiscais de prestação de serviços de nº 1001 a 1150 com liberação de nº AIDF – 010/2005;
VI- Bloco de notas fiscais de prestação de serviços de nº 1151 a 1400 com liberação de nº AIDF – 109/2005;
VII - Contrato Social e Alterações;
VIII - Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada;
IX - Livros de Registro de Prestação de Serviços dos exercícios de 2012 a 2017.

A documentação acima especificada deverá ser entregue mediante contra-recibo, no Departamento Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFAT.

O não atendimento a esta notificação, poderá acarretar na constituição de débito fiscal por estimativa, além de sujeitar o contribuinte ao pagamento das multas, conforme previsões constantes no artigo 15 e no artigo 68 da Lei Municipal nº 294/2003.

Campo Magro, 27 de junho de 2017

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretaria de Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:639BC248

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2017 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** o contribuinte

PLANA TERRAPLANAGEM LTDA com CNPJ 02.698.569/0001-06para que tome ciência da Notificação de Lançamento de nº 032, Auto de Infração de número 0025/2017, que tramitam nesta administração em face de sua pessoa.

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá ser instruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

NOTIFICA ainda, o contribuinte para que no prazo de 10(dez) dias contados da publicação deste edital, conforme Notificação para apresentação de documentos fiscais de nº 0056/2017, apresente a seguinte documentação:

1. Livro de Registro e Controle de Pagamento do 2. ISSQN (livro de ISS) relativo à competência fiscal de 2012 a 2017;
3. Bloco de notas fiscais de prestação de serviços de nº 001 a 250;
4. Contrato Social e Alterações;
5. Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada.

A documentação acima especificada deverá ser entregue mediante contra-recibo, no Departamento Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFAT.

O não atendimento a esta notificação, poderá acarretar na constituição de débito fiscal por estimativa, além de sujeitar o contribuinte ao pagamento das multas, conforme previsões constantes no artigo 15 e no artigo 68 da Lei Municipal nº 294/2003.

Campo Magro, 29 de junho de 2017

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretaria de Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:65D7CCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 44/2017

No aviso de licitação pregão presencial 44/2017,

Onde lê-se "Secretaria Municipal de viação e obras públicas", leia-se "***Secretaria Municipal de gestão administrativa***",

Campo Magro, 03 de Julho de 2017.

Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6E620010

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 031/2015 - DISPENSA 004/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AIRTON MANFRON – CPF: 553.120.719-00
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel destinado a Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.753, Centro – Campo Magro – PR.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 03/06/2017 a 03/12/2017.
VALOR MENSAL: R$ 1.666,35 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1B5993FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **BOZZANO E BOZZANO LTDA ME**
CNPJ: 85.323.392/0001-82
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR: R$ 7.597,25 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2017 a 07/06/2018.
DATA ASSINATURA: 07/06/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7AD50F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: M.C DALABONA E CIA LTDA ME
CNPJ: 24.972.018/0001-13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR: R$ 38.110,00 (trinta e oito mil cento e dez reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2017 a 07/06/2018.
DATA ASSINATURA: 07/06/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B1DE7CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.412.547/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, CARNES, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 40.315,11 (quarenta mil trezentos e quinze reais e onze centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2017 a 05/06/2018
DATA ASSINATURA: 05/06/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0FF2CA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMERCIAL ONIX LTDA EPP
CNPJ: 17.659.287/0001-69
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR: 21.199,53 (vinte e um mil cento e noventa e nove reais e cinqüenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2017 a 07/06/2018.
DATA ASSINATURA: 07/06/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:50DDC9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2017
PREGÃO PRESENCIAL 33/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME**
CNPJ: 02.846.544/0001-02
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SAIBRO, PEDRISCOS, BRITA GRADUADA E PEDRA 4 A EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
VALOR: R$ 431.212,50 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e doze reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2017 a 07/06/2018.
DATA ASSINATURA: 07/06/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2027EF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 33/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA**
CNPJ: 15.045.563/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SAIBRO, PEDRISCOS, BRITA GRADUADA E PEDRA 4 A EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
VALOR: R$ 226.743,30 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2017 a 07/06/2018.
DATA ASSINATURA: 07/06/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:40EE6581

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 33/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **F. A TANCK E CIA LTDA**
CNPJ: 13.257.002/0001-02
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SAIBRO, PEDRISCOS, BRITA GRADUADA E PEDRA 4 A EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
VALOR: R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2017 a 07/06/2018.
DATA ASSINATURA: 07/06/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0215B198

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 21.604.118/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, CARNES, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: **R$ 14.575,03** (catorze mil quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2017 a 05/06/2018.
DATA ASSINATURA: 05/06/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6E59F355

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MADELAINE MIRANDA DA SILVA
CNPJ: 21.274.601/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, CARNES, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$45.620,69 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2017 a 05/06/2018
DATA ASSINATURA: 05/06/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:007DCF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 81.715.427/0001-78
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR: R$ 44.309,86 (quarenta e quatro mil trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2017 a 07/06/2018.
DATA ASSINATURA: 07/06/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C5C2C746

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MERCEARIA IAREK LTDA
CNPJ: 85.504.470/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, CARNES, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 65.990,00 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2017 a 05/06/2018
DATA ASSINATURA: 05/06/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9DE47914

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MI COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME
CNPJ: 10.670.020/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR: R$ 164.680,49 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2017 a 07/06/2018.
DATA ASSINATURA: 07/06/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:50395AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.156.181/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, CARNES, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 54.287,80 (cinqüenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2017 a 05/06/2018
DATA ASSINATURA: 05/06/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0B992542

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 25/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 14.156.181/0001-54
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, PARA ESCOLAS E CMEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017.
VALOR: R$237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2017 A 07/06/2018.
DATA ASSINATURA: 07/06/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:069E1490

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SATELITE COMERCIAL EPP
CNPJ: 82.629.072/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, CARNES, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 10.809,88 (dez mil oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2017 a 05/06/2018
DATA ASSINATURA: 05/06/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DFEA8AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 33/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: E.A STRAPASSON TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 07.274.634/0001-81
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SAIBRO, PEDRISCOS, BRITA GRADUADA E PEDRA 4 A EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
VALOR: R$ 602.745,00 (seiscentos e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2017 a 07/06/2018.
DATA ASSINATURA: 07/06/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E4A237E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 33/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: E.A STRAPASSON TRANSPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 07.274.634/0001-81
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SAIBRO, PEDRISCOS, BRITA GRADUADA E PEDRA 4 A EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
VALOR: R$ 602.745,00 (seiscentos e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2017 a 07/06/2018.
DATA ASSINATURA: 07/06/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:759212FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 25/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VALENTINA DE MOURA CAETANO ME
CNPJ: 11.684.541/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, PARA ESCOLAS E CMEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017.
VALOR: R$ 160.394,25 (cento e sessenta mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2017 A 19/05/2018.
DATA ASSINATURA: 19/05/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B01C5C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 11.412.547/0001-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: **R$** 112.132,81 (cento e doze mil cento e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2017 a 15/05/2018.
DATA ASSINATURA: 15 de Maio de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C58F02F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 11.412.547/0001-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: **R$** 112.132,81 (cento e doze mil cento e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2017 a 15/05/2018.
DATA ASSINATURA: 15 de Maio de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BFECCDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **COMERCIAL ONIX LTDA EPP**
CNPJ: 17.659.287/0001-69
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: **R$ 14.929,05** (catorze mil novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2017 a 15/05/2018
DATA ASSINATURA: 15/05/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C582E9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**
CNPJ: 14.221.429/0001-13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: **R$ 47.164,17** (quarenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2017 a 15/05/2018.
DATA ASSINATURA: 15 de Maio de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6BD50D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **MARCELO JACOB ME**
CNPJ: 11.774.132/0001-97
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: **R$ 28.824,18** (vinte e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2017 a 15/05/2018.
DATA ASSINATURA: 15 de Maio de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2655F33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **MC DALABONA DISTRIBUIDORA - ME**
CNPJ: 24.972.018/0001-13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR: **R$ 71.800,14** (setenta e um mil oitocentos reais e catorze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2017 a 15/05/2018.
DATA ASSINATURA: 15 de Maio de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5425B257

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY - ME**
CNPJ: 03.448.836/0001-41
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: **R$** 23.629,98 (vinte e três mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2017 a 15/05/2018.
DATA ASSINATURA: 15 de Maio de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DC956A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 21/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **POTENCIAL PETRÓLEO LTDA**
CNPJ: 80.795.727/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL MEDIANTE O CONVÊNIO ESTADUAL Nº 215/2016.
VALOR: **R$ 102.925,87 (cento e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/05/2017 a 17/05/2018.
DATA ASSINATURA: 17/05/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AB9D8F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017 - CARTA CONVITE Nº 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LUMI CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
CNPJ: 14.185.071/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Campo Magro.
VALOR: R$ 10.564,30 (dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2017 a 13/03/2018.
DATA ASSINATURA: 13/06/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DE130E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 18/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DIRECT WI FI TELECOM LTDA ME
CNPJ: 13.477.789/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERNET WI FI NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 30.662,00 (trinta mil seiscentos e sessenta e dois reais).
DATA ASSINATURA: 29 de Maio de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FE5AA640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 25/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 11.412.547/0001-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, PARA ESCOLAS E CMEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017.
VALOR: R$ 369.897,83 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2017 A 07/06/2018.
DATA ASSINATURA: 07/06/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4503F6F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 073/2016. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 164/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. BR 163, Km 140, Linha Alto Caçula, s/n, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.179.337/0001-00, neste ato representada legalmente pelo Senhora *JAQUELINE KRUPINSKI*, portadora do CPF sob n. º 071.496.399-25. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 05 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:631745DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 073/2016. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 162/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***BRANDELERO & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.650.509/0001-78, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 05 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

BRANDELERO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:28B0FAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 147/2017 DATA: 03-07-2017

SÚMULA: Nomeia Empregado(a) Público(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.220/2017 e no Decreto nº 112/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público de acordo com a Lei n.º 2.220/2017, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 01/2017.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO (Local.: Sede Munic. e Bom Jesus)
Carla Fabiane Correa Obelar	8.072.769-0/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do emprego público acima mencionados, será o estabelecido na Lei nº 2.220/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 03 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:70FE5694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 011/2017

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital 002/2017, homologado pelo Decreto nº 146/2017, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 06 de julho de 2017 (quinta-feira)**, a fim de assumir o emprego público em que foi aprovado(a), munido(a) de todos os documentos constante na relação fornecida pelo Depto. de Recursos Humanos e no referido Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Emprego Público: Pedagogo
Candidato(a):

Marli da Silva

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na aplicação do contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

Capitão Leônidas Marques, PR, 03 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:1DC4CCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 077/2016. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 206/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa, ***ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME,*** localizada na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Bairro Industrial, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-275, inscrita no CNPJ sob n. º 06.194.440/0001-03, neste ato representada legalmente por *ROMANO ANTONIO POSSATTO*, portador (a) do CPF sob n. º 196.017.609-97. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 27 de outubro de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

ODONTOMEDI PRODRUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:187DE34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 074/2016. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 166/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. BR 163, Km 140, Linha Alto Caçula, s/n, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.179.337/0001-00, neste ato representada legalmente pelo Senhora *JAQUELINE KRUPINSKI*, portadora do CPF sob n. º 071.496.399-25. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 06 de agosto de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A7D7DB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 074/2016. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 165/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***BRANDELERO & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.650.509/0001-78, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 06 de agosto de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

BRANDELERO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D08AF0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3475/2017

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.299 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00249 – Fonte 00000 – R$ 20.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00454 – Fonte 00000 – R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotação:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria
28.843.0361.0011 – Gestão e Amortização da Dívida – INSS e PIS/PASEP
4.6.90.71.00.00 – Principal da dívida Contratual Resgatado
Conta 00147 – Fonte 00000 – R$ 40.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 03 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8243FB0D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 069/2017 - DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionário efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio ao funcionário efetivo: **JOSE ONILDO DE LIMA**, matrícula 272-1, RG nº 3.457.598-3 no período de 04/07/2017 a 02/10/2017, conforme requerido pelo mesmo.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 03 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:64287DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA AUXÍLIO A SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 33/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

H. BERGAMASCHI JUNIOR TERRAPLANAGEM - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Hora máquina com trator de esteira, com peso operacional mínimo de 15 toneladas, incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	H	500	245,00	122.500,00

DARCI FAUSTO - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Hora máquina com retro escavadeira traçada, com portência mínima de 73 hp, peso operacional mínimo de 10 toneladas, incluindo operador, combustível, manutenção e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	H	500	135,00	67.500,00

Catanduvas, 03 de julho de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:41601FC9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **33/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA AUXÍLIO A SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

H. BERGAMASCHI JUNIOR TERRAPLANAGEM - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Hora máquina com trator de esteira, com peso operacional mínimo de 15 toneladas, incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	H	500	245,00	122.500,00

DARCI FAUSTO - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Hora máquina com retro escavadeira traçada, com portência mínima de 73 hp, peso operacional mínimo de 10 toneladas, incluindo operador,	H	500	135,00	67.500,00

	combustível, manutenção e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.				

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 03 de julho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7F332793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, o servidor **NOEL DE MOURA NETO**, portador do RG nº 5.241.610-8, inscrito no CPF nº 747.571.729-15, para temporariamente responder pela Defesa Civil do Município de Centenário do Sul.

Centenário do Sul, 29 de Junho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5D135E53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 17/07/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (DIVULGAÇÃO MÓVEL) DOS ATOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO: DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 30/06/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:43271D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 057/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 057/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 022/2017 – CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL, REALIZANDO AÇÕES, OFERECENDO SUBSÍDIO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DE SEGURANÇA OCUPACIONAL.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão de interesse público.

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I "6.7.1" E "6.7.6"E CONSEQUENTENTE A RESPECTIVA MINUTA CONTRATUAL
Onde se lê:
6.7.1 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA – NR9 de acordo com a portaria 3.214/78 e suas revisões.
DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA:
Antecipação e reconhecimento dos riscos;
Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
Implementação das medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
Monitoramento da exposição aos riscos;
Registro e divulgação dos dados.

6.7.6. Normas Regulamentadoras

• Elaboração de Mapas de riscos – NR5;
• Organização, implantação e curso da CIPA em conformidade com a NR5;
• Adequação e implantação de EPI's em conformidade com a NR6;
• Prevenção de combate a Incêndios em conformidade com a NR23;
• Assessoramento em projetos de novas instalações, reformas ou ampliações;
• Declaração de Instalações e legalização junto ao CBMERJ em conformidade com a NR2.

Elaboração e implementação da gestão de saúde e segurança em serviços de saúde NR 32.
Leia–se:
6.7.1 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA – NR9 de acordo com a portaria 3.214/78 e suas revisões.
DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA:
Antecipação e reconhecimento dos riscos;
Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
Monitoramento da exposição aos riscos;
Registro e divulgação dos dados.

6.7.6. Normas Regulamentadoras

• Elaboração de Mapas de riscos – NR5;
• Organização, implantação e curso da CIPA em conformidade com a NR5;
• Adequação e implantação de EPI's em conformidade com a NR6;
• Prevenção de combate a Incêndios em conformidade com a NR23;
• Assessoramento em projetos de novas instalações, reformas ou ampliações;

Elaboração da gestão de saúde e segurança em serviços de saúde NR 32.

Mantem-se **a abertura do certame para o dia 11/07/2017, às 10hs**, *na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR,* ***sendo que estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 9h00min (nove) horas do mesmo dia.***
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, itens e condições do Edital em epígrafe, que não foram modificados pelo presente Edital de Retificação.
O Edital Retificado na integra encontra-se disponível nos sites:
www.conims.com.br/
www.diariomunicipal.com.br

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A2FB09E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 3/2017 - REFORMA ANTIGO PAÇO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (CATORZE) horas do dia 21 DE JULHO DE 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 3/2017, para Contratação de Empresa para Execução de Reforma do Antigo Paço Municipal, com 856,41 m². Valor Máximo R$ 141.085,30. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AE93B6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 3/2017 - RECAPE CBUQ.

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (CATORZE) horas do dia 07 DE AGOSTO DE 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA – Edital nº 2/2017, para Contratação de Empresa para execução de recape asfáltico com C.B.U.Q. em vias urbanas, com área total de 11.810,00 m². Valor máximo R$ 498.339,70. Contrato de Repasse nº 829802/2016, com o Ministério das Cidades. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:60957DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 57/2017 - PNEUS NOVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 57/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de julho de 2017, às 14:00 (catorze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 440.354,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:49BF80FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 58/2017 - RECARGAS EXTINTORES DE INCÊNDIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 58/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de julho de 2017, às 14:00 (catorze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. Valor Máximo da Licitação: R$ 5.220,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:777A8B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 PROCESSO: 7164/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratada JOÃO PAULO DE SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 14.670.487/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção "preventiva e corretiva" de Fogões, Fornos, Panelas de Pressão e Central de Gás, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Educação.
Valor total: R$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: DO:
16.01.12.361.0010.2051.339039 Fonte: 1.107 e DO:
16.01.12.365.0014.2131.339039 Fonte: 1.107.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de julho de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin – Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Colombo –Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DFD20F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME, CNPJ 17.813.674/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 207.486,65 (duzentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de junho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6561779E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28427/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017
Notificamos às empresas licitantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 para aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, que após análise das amostras dos 2º colocados pelos Fiscais Técnicos / Contratos obtiveram-se o seguinte resultado:

FORNECEDOR	LOTES APROVADOS	LOTES REPROVADOS
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - LTDA	1, 4, 9, 29, 32, 44, 50, 53, 60, 63, 70	8, 12, 21, 23, 25
STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA	3, 7, 13, 16, 19, 22, 28, 30, 31, 34, 46	-X-
SEGLINE DISTRIB E IMPORT DE EQUIPAM DE SEGUR LTDA	-X-	2, 10, 36, 41,59
RL ALEIXO & CIA LTDA ME	-X-	5, 6
GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP	-X-	75, 76
ECOVEST CONFECCOES LTDA - EPP	52	-X-

Colombo, 03 de julho de 2017.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CE280B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2017

Edital – Concorrência Pública nº. 004/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico na rede lógica, telefonia e de fibra óptica nos Prédios Públicos do Município de Colombo.
Data: 07 de agosto de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR..
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:74E39970

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2104

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JOSIANE R. DE LIMA LACHESKI**, inscrita no CPF/MF: 217.402.488-80 que V.Sª foi notificada, para no prazo de 5 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEL EM ÁREA PUBLICA, na Rua Carlos Luiz Walt Nº 10, Bairro Roça Grande, devendo o responsável: Paralizar as venda e comparecer ao setor de Habitação para esclarecimentos. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 30/06/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 3 de julho de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:D55174E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2105

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **CLÓVIS ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF: 058.812.749-38 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Francisco Rodrigo Nº 418, Bairro Mauá, devendo o responsável: paralizar a obra e apresentar alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 30/06/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 3 de julho de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:0C6D692B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 199 /2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais (R$ 1.812,00), o(a) servidor(a) público(a) municipal, Srª ROSELINA BELNIAK, portador da Cédula de Identidade nº. 3.737.153-0/ PR, inscrita no CPF nº. 905.907.915-15, titular de Cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1119-1, lotado no Departamento de Saúde, nesta Municipalidade, com fundamento no art.42 da Lei Municipal nº 974/2005, e, art. 6º, Inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 06/06/2017.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:EC559E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Mecânicos de Mão de Obra em Máquinas Pesadas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

A Comissão de Licitação, no uso de sua atribuições legais, embasada no Parecer Jurídico, e nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que ***REVOGA*** *a licitação em epígrafe, por interesse público decorrente de fato superveniente, consoante decisão da Autoridade Competente.*

Art. 49 da Lei nº 8.666/93.
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Fernandes Pinheiro, 10 de Abril 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:AEE2E95A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 063/2016

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 063/2016 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PISTA DE CAMINHADA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS, Nº 008/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **MENON ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/MF nº24.079.572/0001-76
Objeto: Execução Pista de Caminhada e Serviços complementares, Referente ao Lote 01, com recursos do Contrato de Repasse nº 803242/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

ONDE-SE LÊ: Alterando o valor global de R$164.929,38 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) **para R$202.529,38 (duzentos e dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).**

LEIA-SE: Alterando o valor global de R$164.929,38 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) **para R$202.530,20 (duzentos e dois mil e quinhentos e trinta reais e vinte centavos).**

Data das Assinaturas

Fernandes Pinheiro, em 18 de maio de 2017.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0EB20DC3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Mão de Obra e fornecimento de peças para a linha de máquinas pesadas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro** pelo critério de Menor Preço global por Lote e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 077/2017.

Vencedor: **IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP**
Valor Global Lotes 02 (dois) e 03 (três): R$ 127.389,39 (cento e vinte e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Vencedor: **TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES**
Valor Global Lote 01 (um): **R$** 139.641,90 (Cento e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:FEDC9451

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 077/2017, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Mão de Obra e fornecimento de peças para a linha de máquinas pesadas do Setor Rodoviário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro** pelo critério de Menor Preço global por Lote.

Vencedor: **IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP**

Valor Global Lotes 02 (dois) e 03 (três): R$ 127.389,39 (cento e vinte e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Vencedor: **TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES**
Valor Global Lote 01 (um): R$ 139.641,90 (Cento e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de julho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:3D7B4D21

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas,** pelo critério de Menor Preço por item e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 078/2017.

Vencedor: **ADRIANA HARTMAN MADEIRAS**
Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vencedor: **JOSÉ MAURILIO LOVATO & CIA LTDA - ME**
Valor Global: **R$** 194.100,00 (cento e noventa e quatro mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C578A992

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 078/2017, que tem por objeto a **Aquisição de madeiras beneficiadas, diversas bitolas** pelo critério de Menor Preço por item.

Vencedor: **ADRIANA HARTMAN MADEIRAS**
Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vencedor: **JOSÉ MAURILIO LOVATO & CIA LTDA - ME**
Valor Global: **R$** 194.100,00 (cento e noventa e quatro mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de junho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:6A5CEAC6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2017
Inexigibilidade nº 021/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Sergio Antônio Moreira,** CNPJ/MF: 20.933.682/0001-00
Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para que possam ser inseridos nos eventos locais.
Segue abaixo valores conforme as especificações constantes no Aviso de Credenciamento n.º 021/2017 e proposta da **CONTRATADA**.

Item	Descrição dos Serviços Prestados	Valor Máximo da Hora Trabalhada
1	Bandas e grupos que executam os Ritmos: (Rock, MPB, Sertanejo, Gauchesco e Pagode)	R$300,00
2	Instrumentistas (Saxofone, teclado, violão, sanfona (gaita) ou Violino)	R$125,00
3	Músicos solos, instrumento e voz (Sertanejo e MPB)	R$125,00
4	Duplas (Sertanejo e MPB)	R$125,00

Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 20/06/2017
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

SERGIO ANTÔNIO MOREIRA
Contratado

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:288AB647

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2018

LEI Nº 625/2017

DATA: 27 de junho de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018 estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º – O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 403, de 26 de junho de 2016-STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5 º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, constituem-se dos seguintes:

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS
Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo Único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado do Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.
Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.
Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.
Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único 1º - Os Riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, com recursos constantes no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% (vinte por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Não será computado para efeito do disposto no art. 28, no que se refere à Créditos Adicionais Suplementares:
I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64;
II – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recursos oriundos do Superávit Financeiro de recursos apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.
III - As Transposições, os Remanejamentos e as Transferências nos elementos de despesa.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior

a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 – Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de Fernandes Pinheiro, o Poder Legislativo deverá entregar ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária até o dia 31 de agosto de 2017, obedecendo os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei.

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria ou ainda por razões justificadas pelos responsáveis pela ordenação da despesa.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Fernandes Pinheiro, 27 de junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C34B2499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.800, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Concede Licença sem Vencimentos ao servidor Adenilson Jorge.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando os arts. 120 e 121 da Lei municipal nº 003/2001, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 063/2003

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a pedido, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, ao servidor Adenilson Jorge, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária/40h, matricula nº 2-01045, pelo período de um ano, com início em 3 de julho de 2017 e término em 2 de julho de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7215C53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.799, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Magistério à servidora Vera Lucia Gusmão, matrícula 2-00063, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Vera Lucia Gusmão, matrícula nº 2-00063

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Magistério à servidora Vera Lucia Gusmão, RG 3.670.355-5, matrícula nº 2-00063, ocupante do cargo efetivo de Professor/20h, nível MG C-XV, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 3.826,44 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no art. 6º da EC 41/2003, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 3 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:48C1F3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4492-17 - LISTA DE ESPERA DE VAGAS EDUCAÇÃO INFANTIL

LEI MUNICIPAL N.º 4.492, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Determina a publicação eletrônica da lista de espera dos inscritos para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil no âmbito do Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a publicação eletrônica da fila de espera dos inscritos para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º As listas de espera deverão ser classificadas por Centros Municipais de Educação Infantil do Município (CMEI) e deverão conter:

I - o nome do responsável pelo menor a quem se destina a vaga;

II - o nome da criança;

III - a data de nascimento da criança;

IV - a posição do responsável na fila de espera;

V - a data de solicitação da vaga, com a devida inscrição na data de entrada no cadastro.

Parágrafo único. Quando ocorrerem eventuais alterações da ordem sequencial da lista por determinação judicial, do Ministério Público ou do Conselho Tutelar, tal observação deverá constar na publicação.

Art. 3º A formalização desta publicidade será no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, com acesso facilitado, e replicação no Portal da Transparência.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser atualizada mensalmente no último dia útil de cada mês.

Art. 4º Para o acesso ao contido no artigo anterior, o usuário deverá preencher campo com informações de segurança, inserindo, além do nome da criança, de seu responsável e da data de nascimento, senha que será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação apenas e tão somente aos pais ou responsáveis legal do menor.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de instrumento normativo próprio.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta lei decorre do Projeto de Lei n.º 016/17 do Legislativo, de autoria do Vereador PEDRO CLAUDIONOR DOS SANTOS – DEM, subscrito pelo Vereador RODRIGO INHOATTO – PDT.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D5E38FCA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
399_17 - LOTEAMENTO SANTA BARBARA

DECRETO MUNICIPAL N.º 399 DE 14 DE JUNHO DE 2017

Autoriza subdivisão de imóvel do lote n.º 112-C, da gleba n.º 02-FB, de propriedade da INCORPORADORA SANTA BARBARA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a subdivisão do lote n.º 112-C, da gleba n.º 02-FB, com área de 45.105,13 m2 (quarenta e cinco mil e cento e cinco metros quadrados e treze decímetros quadrados), matrícula n.º 36.193 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão,

de propriedade de INCORPORADORA SANTA BARBARA LTDA, conforme requerimento protocolado no processo administrativo n.º 967 de 2017.

Art. 2º A área de 27.428,90 m2 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e noventa decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1.308, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 07, com área de 423,75 m2;
b) lote n.º 08, com área de 315,00 m2;
c) lote n.º 09, com área de 315,00 m2;
d) lote n.º 10, com área de 315,00 m2;
e) lote n.º 11, com área de 315,00 m2;
f) lote n.º 12, com área de 315,00 m2;
g) lote n.º 13, com área de 315,00 m2;
h) lote n.º 14, com área de 315,00 m2;
i) lote n.º 15, com área de 315,00 m2;
j) lote n.º 16, com área de 504,60 m2.

II - Quadra n.º 1.309, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 12, com área de 439,00 m2;
b) lote n.º 13, com área de 320,00 m2;
c) lote n.º 14, com área de 320,00 m2;
d) lote n.º 15, com área de 320,00 m2;
e) lote n.º 16, com área de 320,00 m2;
f) lote n.º 17, com área de 343,15 m2;
g) lote n.º 18, com área de 373,45 m2;

III - Quadra n.º 1.680, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 371,18 m2;
b) lote n.º 02, com área de 368,77 m2;
c) lote n.º 03, com área de 532,26 m2;
d) lote n.º 04, com área de 578,40 m2;
e) lote n.º 05, com área de 417,78 m2;
f) lote n.º 06, com área de 399,55 m2;
g) lote n.º 07, com área de 419,20 m2.

IV - Quadra n.º 1.681, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 405,10 m2;
b) lote n.º 02, com área de 415,20 m2;
c) lote n.º 03, com área de 413,85 m2;
d) lote n.º 04, com área de 373,26 m2;
e) lote n.º 05, com área de 370,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 367,15 m2;
g) lote n.º 07, com área de 375,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 361,00 m2;
i) lote n.º 09, com área de 375,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 354,90 m2;
k) lote n.º 11, com área de 466,90 m2;
l) lote n.º 12, com área de 404,20 m2;
m) lote n.º 13, com área de 387,75 m2;
n) lote n.º 14, com área de 362,60 m2;
o) lote n.º 15, com área de 404,00 m2.

V - Quadra n.º 1.682, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 358,40 m2;
b) lote n.º 02, com área de 319,10 m2;
c) lote n.º 03, com área de 322,70 m2;
d) lote n.º 04, com área de 375,20 m2;
e) lote n.º 05, com área de 381,50 m2;
f) lote n.º 06, com área de 317,80 m2;
g) lote n.º 07, com área de 479,35 m2;
h) lote n.º 08, com área de 369,65 m2;
i) lote n.º 09, com área de 316,10 m2;
j) lote n.º 10, com área de 307,10 m2;
k) lote n.º 11, com área de 304,20 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,10 m2;
m) lote n.º 13, com área de 302,70 m2;
n) lote n.º 14, com área de 394,55 m2.

VI - Quadra n.º 1.683, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 1.920,00 m2;
b) lote n.º 02, com área de 328,85 m2;
c) lote n.º 03, com área de 380,65 m2;
d) lote n.º 04, com área de 466,22 m2;
e) lote n.º 05, com área de 318,50 m2;
f) lote n.º 06, com área de 324,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 324,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 319,08 m2;

VII - Quadra n.º 1.684, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 912,15 m2;
b) lote n.º 02, com área de 825,00 m2;
c) lote n.º 03, com área de 825,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 825,00 m2;

Art. 3º A área de 11.776,23 m2 destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - RUA ANGELITA FABIANI, com área de 2.241,40 m2;
II - RUA NARCIZO RAMOS, com área de 978,00 m2;
III - RUA LUIZ HELMANN, com área de 2.437,05 m2;
IV - RUA OLIVIO GASPARIN, com área de 1.320,75 m2;
V - RUA SOME RATHIER, com área de 3.270,63 m2;
VI - RUA LINO LENZI, com área de 1.528,40 m2;

Art. 4º O lote n.º 01, da quadra 1.683 com área de 1.920,00 m2 destina-se a fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º A área de 5.900,00 m2 será titulada ao Município de Francisco Beltrão e destina-se para fins de preservação permanente.

Art. 6º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pela Arquiteta CRISTINA NUBIA GIOVANELLA – CAU n.º A62159-5, conforme RRT SIMPLES n.º 05439802, e pela Engenheira Civil PATRICIA DE LEON NOBREGA SOUZA – PR-71009/D, conforme ART n.º 20165456223.

Art. 7º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 8º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 9º O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 3.372 de 2007, de 13 de julho de 2007.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DEC23A61

ASSESSORIA LEGISLATIVA
414_17 - DIRETOR GERAL DO PATRONATO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 414 DE 29 DE JUNHO DE 2017

Nomeia JOÃO THIAGO DUARTE para exercer a função de DIRETOR GERAL DO PATRONATO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.120 de 25 de novembro de 2013 e o Decreto n.º 474 de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JOÃO THIAGO DUARTE, portador do CPF n.º 031.348.999-81, para exercer a função de DIRETOR GERAL DO PATRONATO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, a partir de 29 de junho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 559 de 26 de junho de 2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E4C6F349

ASSESSORIA LEGISLATIVA
320_17 - LEILOEIRO - CIDINEY BARBIERO FILHO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 320 DE 30 DE JUNHO DE 2017

Designar o servidor CIDINEY BARBIERO FILHO para atuar como LEILOEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CIDINEY BARBIERO FILHO para atuar como LEILOEIRO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:68F6C2A8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
034_17 - EXTRATO CONTRATO ACS 07 2017 FRANCIELE ALVES

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Franciele Alves
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 150/2014 - CONTRATO:034/2017
SALÁRIO: R$ 1.188,18
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 03 de Julho de 2017.

DATA ASSINATURA: 03 de Julho de 2017

Francisco Beltrão, 03 de Julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário da Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E7BA9042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017 – Processo nº 399/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 - ALVES E SARTOR LTDA - CNPJ nº 07.724.523/0001-20. Itens 032 R$ 441,25; 043 R$ 2.475,00; 045 R$ 315,00; 046 R$ 2.425,00.
2 – ANA MARIA PIRES BELEM – ME – CNPJ nº 04.360.651/0001-43. Itens 017 R$ 398,98; 028 R$ 20,00.
3 – CK YOKOTA MOVEIS ME – CNPJ nº 04.340.669/0001-83. Itens 002 R$ 449,00; 005 R$ 212,00; 006 R$ 49,06; 007 R$ 370,00; 008 R$ 398,00; 009 R$ 388,12; 010 R$ 248,00.
4 - CCK COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ nº 22.065.938/0001-22. Item 047 R$ 659,99.
5 - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – CNPJ nº 06.127.890/0001-83. Itens 015 R$ 166,60; 016 R$ 414,95; 018 R$ 74,83; 031 R$ 150,00.
6 - FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – CNPJ nº 09.058.708/0001-78. Item 048 R$ 1.248,89.
7 - G. D. C. DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP – CNPJ nº 09.721.729/0001-21. Item 013 R$ 505,00.
8 - GILSON GILBERTO LISE – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Item 001 R$ 550,00.
8 - HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – CNPJ nº 11.192.559/0001-87. Item 011 R$ 458,05.
9 - K.C.R.S INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ nº 21.971.041/0001-03. Itens 012 R$ 896,00.
10 - LUIS CÉSAR REIS ME – CNPJ nº 93.920.361/0001-37. Itens 003 R$ 400,00; 004 R$ 200,00.
11 - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 05.788.117/0001-03. Itens 025 R$ 150,00; 029 R$ 190,66; 030 R$ 360,00; 040 R$ 87,50.
12 - PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP – CNPJ nº 21.262.327/0001-01. Itens 014 R$ 72,46; 019 R$ 599,90; 020 R$ 599,90; 021 R$ 598,90; 022 R$ 68,60; 023 R$ 232,00; 024 R$ 94,30; 026 R$ 9,95; 027 R$ 9,95; 042 R$ 49,95; 044 R$ 7.097,00.
13 - PREVIEW COMPUTER LTDA - ME – CNPJ nº 02.544.606/0001-13. Item 049 R$ 1.578,74.
14 - PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - EPP – CNPJ nº 17.164.113/0001-25. Itens 033 R$ 30,34; 034 R$ 5,83; 035 R$ 5,84; 036 R$ 29,53; 037 R$ 45,00; 038 R$ 35,00; 039 R$ 18,50; 041 R$ 21,49.
15 - R H P COMPUTADORES LTDA - ME – CNPJ nº 06.187.402/0001-23. item 050 R$ 743,19.

16 - VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ nº 03.800.477/0001-40. Item 051 R$ 1.700,00.

ITENS FRUSTRADOS: 052 e 053.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 122.524,54 (cento e vinte e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A7D7B75F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 – Processo nº 409/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CK YOKOTA MOVEIS ME – CNPJ nº 04.340.669/0001-83. Itens 005 R$ 280,00; 011 R$ 520,00; 016 R$ 218,00; 017 R$ 49,90; 024 R$ 329,00; 025 R$ 464,00; 033 R$ 295,00; 039 R$ 840,00; 040 R$ 160,00; 049 R$ 374,50.
2 - R.D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens 041 R$ 810,00; 047 R$ 844,00.
3 - ALCI N BECKER & CIA LTDA – CNPJ nº 07.052.779/0001-38. Itens 014 R$ 327,00; 042 R$ 1.898,00; 055 R$ 2.141,66.
4 - UNIMÓVIES – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA – CNPJ nº 07.189.487/0001-41. Itens 002 R$ 159,00.
5 - V C O COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP – CNPJ nº 08.828.307/0001-87. Item 018 R$ 541,20.
6 - BELINKI & SOUZA LTDA ME– CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens 050 R$ 198,00; 053 R$ 2.000,00.
7 - SMART POINT LTDA ME – CNPJ nº 09.213.371/0001-26. Item 052 R$ 1.752,50.
8 - JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME– CNPJ nº 09.552.508/0001-77. Itens 008 R$ 479,00; 010 R$ 570,00; 015 R$ 189,99.
9 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME – CNPJ nº 10.942.831/0001-36. Item 035 R$ 1.565,95.
10 - LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI – CNPJ nº 13.236.847/0001-11. Itens 003 R$ 104,99; 031 R$ 435,52; 032 R$ 2.045,40; 037 R$ 1.201,45; 048 R$ 310,70; 054 R$ 1.724,99.
11 – FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME– CNPJ nº 15.435.299/0001-84. Item 002 R$ 87,99.
12 – HE SOLUCOES EM AGUA LTDA ME– CNPJ nº 18.192.236/0001-32. Item 012 R$ 1.899,00.
12 - GILSON GILBERTO LISE – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Itens 026 R$ 98,00; 029 R$ 385,00.
14 – MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP– CNPJ nº 19.910.840/0001-10. Itens 001 R$ 34,42; 036 R$ 376,32; 056 R$ 140,11.
15 - G.C . ARAUJO MOVEIS DE ACO EPP– CNPJ nº 20.252.467/0001-36. Itens 007 R$ 594,00; 009 R$ 387,00.
16 – MAXIMOS REPRESENTACAO E COMERCIO EIRELI EPP– CNPJ nº 21.094.588/0001-60. Item R$ 870,00.
17 – INTERA COMERCIAL LTDA ME– CNPJ nº 21.943.845/0001-90. Item 013 R$ 400,00.
18 - CCK COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ nº 22.065.938/0001-22. Item 044 R$ 1.428,99.
19 - COMERCIAL ELIANE EIRELI ME– CNPJ nº 23.273.760/0001-78. Item 020 R$ 27,00.
20 – GEFERSON G. F. LOPES ME– CNPJ nº 25.177.243/0001-20. Item 004 R$ 81,80. R$ 18,50; 041 R$ 21,49.
21 – BRUNEL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA ME– CNPJ nº 74.121.559/0001-06. Item 045 R$ 20,99.
22 – CELI PRODUTOS DE ACO LTDA EPP– CNPJ nº 81.340.960/0001-00. Item 027 R$ 480,00.
23 - LUIS CÉSAR REIS ME – CNPJ nº 93.920.361/0001-37. Itens 021 R$ 154,00; 023 R$ 160,00; 038 R$ 349,00; 043 R$ 154,00; 046 R$ 157,99.
24 - J L FREESE ME – CNPJ nº 94.827.557/0001-44. Itens 006 R$ 380,00; 034 R$ 3.200,00.
ITENS FRUSTRADOS: 019; 030 e 051.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 594.782,60 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D0B46C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AULER & AULER LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 688/2014 - Tomada de preços nº 69/2014.
OBJETO: Execução de 3.042,00m2 de pavimentação com pedras irregulares, nas Ruas Santa Inês, Eduardo Hellmann e Santa Bárbara, no perímetro urbano do Distrito de Jacutinga, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 24 de julho de 2017.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FABD5E6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa C R ODELLI - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 391/2016 - Pregão nº 91/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para sonorização e iluminação de eventos promovidos pela municipalidade.
ADITIVO: CONTRATADA O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, 25 de julho de 2017.

Francisco Beltrão, 26 de junho 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B9455FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 – Processo nº 409/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida e conjuntos escolares para utilização da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CK YOKOTA MOVEIS ME – CNPJ nº 04.340.669/0001-83. Itens 005 R$ 280,00; 011 R$ 520,00; 016 R$ 218,00; 017 R$ 49,90; 024 R$ 329,00; 025 R$ 464,00; 033 R$ 295,00; 039 R$ 840,00; 040 R$ 160,00; 049 R$ 374,50.
2 - R.D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens 041 R$ 810,00; 047 R$ 844,00.
3 - ALCI N BECKER & CIA LTDA – CNPJ nº 07.052.779/0001-38. Itens 014 R$ 327,00; 042 R$ 1.898,00; 055 R$ 2.141,66.
4 - UNIMÓVIES – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA – CNPJ nº 07.189.487/0001-41. Itens 002 R$ 159,00.
5 - V C O COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP – CNPJ nº 08.828.307/0001-87. Item 018 R$ 541,20.
6 - BELINKI & SOUZA LTDA ME– CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens 050 R$ 198,00; 053 R$ 2.000,00.
7 - SMART POINT LTDA ME – CNPJ nº 09.213.371/0001-26. Item 052 R$ 1.752,50.
8 - JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME– CNPJ nº 09.552.508/0001-77. Itens 008 R$ 479,00; 010 R$ 570,00; 015 R$ 189,99.
9 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME – CNPJ nº 10.942.831/0001-36. Item 035 R$ 1.565,95.
10 - LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI – CNPJ nº 13.236.847/0001-11. Itens 003 R$ 104,99; 031 R$ 435,52; 032 R$ 2.045,40; 037 R$ 1.201,45; 048 R$ 310,70; 054 R$ 1.724,99.
11 – FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME– CNPJ nº 15.435.299/0001-84. Item 002 R$ 87,99.
12 – HE SOLUCOES EM AGUA LTDA ME– CNPJ nº 18.192.236/0001-32. Item 012 R$ 1.899,00.
12 - GILSON GILBERTO LISE – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Itens 026 R$ 98,00; 029 R$ 385,00.
14 – MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP– CNPJ nº 19.910.840/0001-10. Itens 001 R$ 34,42; 036 R$ 376,32; 056 R$ 140,11.
15 - G.C . ARAUJO MOVEIS DE ACO EPP– CNPJ nº 20.252.467/0001-36. Itens 007 R$ 594,00; 009 R$ 387,00.
16 – MAXIMOS REPRESENTACAO E COMERCIO EIRELI EPP– CNPJ nº 21.094.588/0001-60. Item R$ 870,00.
17 – INTERA COMERCIAL LTDA ME– CNPJ nº 21.943.845/0001-90. Item 013 R$ 400,00.
18 - CCK COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ nº 22.065.938/0001-22. Item 044 R$ 1.428,99.
19 - COMERCIAL ELIANE EIRELI ME– CNPJ nº 23.273.760/0001-78. Item 020 R$ 27,00.
20 – GEFERSON G. F. LOPES ME– CNPJ nº 25.177.243/0001-20. Item 004 R$ 81,80. R$ 18,50; 041 R$ 21,49.
21 – BRUNEL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA ME– CNPJ nº 74.121.559/0001-06. Item 045 R$ 20,99.
22 – CELI PRODUTOS DE ACO LTDA EPP– CNPJ nº 81.340.960/0001-00. Item 027 R$ 480,00.
23 - LUIS CÉSAR REIS ME – CNPJ nº 93.920.361/0001-37. Itens 021 R$ 154,00; 023 R$ 160,00; 038 R$ 349,00; 043 R$ 154,00; 046 R$ 157,99.
24 - J L FREESE ME – CNPJ nº 94.827.557/0001-44. Itens 006 R$ 380,00; 034 R$ 3.200,00.
ITENS FRUSTRADOS: 019; 030 e 051.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 594.782,60 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 03 de julho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8061DC62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados **para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017**, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2017 com vigência de 10/02/2017 a 09/08/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
28/2017	A.T.M ALIMENTOS LTDA. - EPP	05.862.721/0001-24

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:44DE64B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados **de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde,** através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO

PRESENCIAL nº 11/2017 com vigência de 15/02/2017 a 14/02/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
47/2017	SUELEN GALVAN – EIRELI - EPP	23.217.269/0001-92

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:93A0724B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção de diversas atividades do município, com vigência de 03/03/2017 à 02/03/2018, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2017,conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
76/2017	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	79.569.398/0001-31
77/2017	PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP	77.595.445/001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:80D66C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de filtros para utilização em veículos e máquinas da frota municipal com vigência de 27/03/2017 à 26/03/2018, decorrentes do pregão eletrônico nº 24/2017,conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
76/2017	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP.	79.432.126/0001-95

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B122738C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados para aquisição de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2017 com vigência de 13/03/2017 a 12/03/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
90/2017	CELSO LUIZ JANESKO & CIA LTDA - EPP	00.392.484/0001-61
91/2017	MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA – ME	08.585.864/0001-24

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:61B08D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de **água sanitária, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão**, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2016 com vigência de 28/09/2016 a 27/09/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ:
729/2016	CLÁUDIO AGOSTINETTO – EPP	73.751.257/0001-59

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F4117BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de **cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2017 com vigência de 10/02/2017 a 08/08/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
24/2017	BELINKI & SOUZA LTDA. - ME	08.831.603/0001-47
25/2017	C.BECKER & CIA. LTDA. - ME	08.608.983/0001-55
26/2017	GILSON GILBERTO LISE	04.255.660/0001-74
27/2017	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME	78.130.457/0001-08
29/2017	LEONARDO A. VERZA - ME	07.460.912/0001-95

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EE9B05F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de **equipamentos, utensílios, materiais hospitalares e curativos especiais pra utilização na manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, Núcleo de Apoio a Saúde de Família – NASF e Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão**, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2016 com vigência de 20/09/2016 a 19/09/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ:
665/2016	ALVES E SARTOR LTDA. - EPP	07.724.523/0001-20
666/2016	CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA. - EPP	79.733.572/0001-30
667/2016	CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	07.120.917/0001-79
668/2016	DANIELE DAGIOS - EPP	12.942.081/0001-28
669/2016	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA. - ME	08.435.077/0001-04
670/2016	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, - ME	11.101.480/0001-01
671/2016	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA. - ME	02.995.568/0001-15
672/2016	HOMINIUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - EPP	05.888.881/0001-42
673/2016	INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.	78.589.504/0001-86
674/2016	JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME	13.550.569/0001-72
675/2016	K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	21.971.041/0001-03
676/2016	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP	05.788.117/0001-03
677/2016	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. - ME	19.921.492/0001-86
678/2016	POSSATTO & POSSATO LTDA. - ME	72.150.550/0001-06

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:54A0A6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de **de leite Pasteurizado tipo "C", para utilização nas Unidades de Ensino e Escola Oficina Adelíria Meurer do Município de Francisco Beltrão,** através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/2016 com vigência de 08/09/2016 a 07/09/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ:
647/2016	CLÁUDIO AGOSTINETTO – EPP	73.751.257/0001-59

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8E57BBCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados **de produtos de esterilização para utilização na manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA,** através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2016 com vigência de 30/09/2016 a 29/09/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ:
739/2016	COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP	09.601.610/00001-15
740/2016	NEWSTERI DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP	20.321.940/0001-90

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D5F00E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de **sacos para utilização na coleta de lixo reciclável, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2016, com vigência de 21/10/2016 a 20/10/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ:
769/2016	ANCHOR BID CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP	22.637.189/0001-60

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0C2D5DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de **peças de reposição de equipamentos médicos e odontológicos das Unidades de Saúde do Município**, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2016 com vigência de 24/08/2016 a 23/08/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ:
625/2016	ODONTO TEC LTDA. - EPP	01.660.742/0001-06

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:43F71DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de **tintas e microesferas de vidro para utilização na sinalização viária do Município de Francisco Beltrão,** através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/2016 com vigência de 01/07/2016 0 a 30/06/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ:
444/2016	MADEVIA EIRELI - EPP	05.197.303/0001-60

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de abril de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:70628655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados para fornecimento eventual e parcelado de **equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde**, através das atas de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2016 com vigência de 19/07/2016 a 18/07/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ:
513/2016	ALF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP	01.242.950/0001-95
514/2016	ALVES E SARTOR LTDA. - EPP	07.724.523/0001-20
515/2016	AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA. - ME	82.291.311/0001-11
516/2016	CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	07.120.917/0001-79
517/2016	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	95.368.320/0001-05
518/2016	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA. - ME	08.435.077/0001-04
519/2016	FASTMED COMÉRCIO LTDA. - EPP	04.779.188/0001-79
520/2016	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP	09.676.256/0001-98
521/2016	M.H.M DO COUTO COMERCIAL - ME	97.533.241/0001-38
522/2016	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.- EPP	06.194.440/0001-03
523/2016	POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	72.150.550/0001-06
524/2016	PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - EPP	21.262.327/0001-01
525/2016	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA.	14.918.622/0001-08

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A011CACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de **materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Secretaria Municipal de Saúde,** através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2016 com vigência de 11/07/2016 a 10/07/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ:
494/2016	INFOTEC MAGAZINE EIRELI - ME	23.586.149/0001-08
492/2016	INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA. - ME	07.055.987/0001-90
493/2016	PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	16.911.267/0001-70
494/2016	QUALITY ATACADO LTDA. - ME	15.724.019/0001-58
495/2016	S.A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA.	05.801.978/0001-76
496/2016	SANTOS E MAYER LTDA. - EPP	09.457.677/0001-28
497/2016	SCORPION INFORMNÁTICA LTDA. - ME	04.567.265/0001-27

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0941F2ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de **material de expediente de uso geral para as diversas secretarias da administração municipal**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/2016 com vigência de 14/07/2016 a 13/07/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ:
501/2016	BELINKI & SOUZA LTDA. - ME	08.831.603/0001-47
502/2016	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	73.751.257/0001-59
503/2016	DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA. - EPP	08.359.941/0001-28
504/2016	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME	81.715.427/0001-78
505/2016	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA. - ME	21.943.423/0001-15
506/2016	PATRICIA M. MULLER - ME	17.766.803/0001-54
507/2016	R. DA CONCEIÇÃO PINTO - EPP	04.739.409/0001-85

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços. Francisco Beltrão, 15 de abril de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1FE4DE18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de **peças de reposição de equipamentos médicos e odontológicos das Unidades de Saúde do Município**, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2016 com vigência de 24/08/2016 a 23/08/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ:
625/2016	ODONTO TEC LTDA. - EPP	01.660.742/0001-06

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:51533DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de **equipamentos, utensílios, materiais hospitalares e curativos especiais pra utilização na manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, Núcleo de Apoio a Saúde de Família – NASF e Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão**, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2016 com vigência de 20/09/2016 a 19/09/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ:
665/2016	ALVES E SARTOR LTDA. - EPP	07.724.523/0001-20
666/2016	CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA. - EPP	79.733.572/0001-30
667/2016	CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP	07.120.917/0001-79
668/2016	DANIELE DAGIOS - EPP	12.942.081/0001-28
669/2016	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA. - ME	08.435.077/0001-04
670/2016	EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, - ME	11.101.480/0001-01
671/2016	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA. - ME	02.995.568/0001-15
672/2016	HOMINIUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - EPP	05.888.881/0001-42
673/2016	INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.	78.589.504/0001-86
674/2016	JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME	13.550.569/0001-72
675/2016	K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	21.971.041/0001-03
676/2016	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP	05.788.117/0001-03
677/2016	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. - ME	19.921.492/0001-86
678/2016	POSSATTO & POSSATO LTDA. - ME	72.150.550/0001-06

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage:

http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7547C208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de **de leite Pasteurizado tipo "C", para utilização nas Unidades de Ensino e Escola Oficina Adelíria Meurer do Município de Francisco Beltrão,** através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/2016 com vigência de 08/09/2016 a 07/09/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ:
647/2016	CLÁUDIO AGOSTINETTO – EPP	73.751.257/0001-59

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EC01DFE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de **água sanitária, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão**, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2016 com vigência de 28/09/2016 a 27/09/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ:
729/2016	CLÁUDIO AGOSTINETTO – EPP	73.751.257/0001-59

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AE7DEECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados **de produtos de esterilização para utilização na manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA,** através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2016 com vigência de 30/09/2016 a 29/09/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ:
739/2016	COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP	09.601.610/00001-15
740/2016	NEWSTERI DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP	20.321.940/0001-90

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D49AE25E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de **material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado,** através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 85/2016 com vigência de 04/07/2016 a 03/07/2017, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ:
481/2016	A.T.M. ALIMENTOS LTDA. - EPP	05.862.721/0001-24
482/2016	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	73.751.257/0001-59
483/2016	DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME	21.504.525/0001-34
484/2016	J BRILHANTE COMERCIAL LTDA. - EPP	06.910.908/0001-19
485/2016	J GALVAN & CIA. LTDA - EPP	07.939.649/0001-11
486/2016	KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME	21.782.356/0001-02
487/2016	REGLI& REGLI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ALIMENTOS LTDA - ME	07.175.527/0001-04
488/2016	SAUBER QUÍMICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME	12.157.539/0001-38

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B231B1CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 043/2017

Nome: ALEXSANDER MARTENDAL

Cargo: SERVIDOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 07/06/2017 á 09/06/2017

CURSO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO/MP.
PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADO PELO STF À VEREADORES, PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:064D361B

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 044/2017

Nome: DIRLEI APARECIDA BOMFIN MANRICH

Cargo: SERVIDORA

Destino: Curitiba PR

Período: de 07/06/2017 á 09/06/2017

CURSO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO/MP.
PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADO PELO STF À VEREADORES, PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:C1765541

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 045/2017

Nome: MARCO ANTONIO TOMKO

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 07/06/2017 á 09/06/2017

CURSO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO/MP.
PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADO PELO STF À VEREADORES, PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:565256B3

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 046/2017

Nome: NATALICIO JOSE MARTINS DA ROSA
Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 07/06/2017 á 09/06/2017

CURSO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO/MP.
PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADO PELO STF À VEREADORES, PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:EB3FBF49

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 047/2017

Nome: IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 07/06/2017 á 09/06/2017

CURSO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO/MP.
PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADO PELO STF À VEREADORES, PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:1580D256

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 048/2017

Nome: CARLOS CESAR GARBIN
Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 07/06/2017 á 09/06/2017

CURSO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO/MP.
PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADO PELO STF À VEREADORES, PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:8DDB3D66

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 049/2017

Nome: GILSON CARLOS MRACZANSKI
Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 07/06/2017 á 09/06/2017

CURSO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO/MP.
PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADO PELO STF À VEREADORES, PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:756B5C17

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 050/2017

Nome: MARILZA NUNES LOPES
Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 07/06/2017 á 09/06/2017

CURSO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO/MP.
PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADO PELO STF À VEREADORES, PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:18C480BA

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 051/2017

Nome: NATALICIO JOSE MARTINS DA ROSA
Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 21/06/2017 á 21/06/2017

AUDIÊNCIA COM O DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, LIDER DO GOVERNO, NO DIA 21/06/2017, ÀS 14:00H NO GABINETE DA LIDERANÇA DO GOVERNO.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:84EDEB56

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 052/2017

Nome: ANA PAULA BENDLIN
Cargo: SERVIDORA

Destino: Curitiba PR

Período: de 27/06/2017 á 29/06/2017

II FÓRUM DE CONTROLE EXTERNO PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ NOS DIAS 28 E 29 DE JUNHO DE 2017.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS À R$ R$ 864,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:27862F8A

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 053/2017

Nome: VALDIR BATISTA DE FREITAS
Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 28/06/2017 á 30/06/2017

CÂMARA MUNICIPAL: O Papel Fiscalizador (Licitação e Contratos)

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:AD18DE43

CÂMARA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 048/2017

ANULAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE DIÁRIA 048/2017

FICA ANULADA A REQUISIÇÃO DE DIÁRIA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Requisição de diária nº048/2017

Nome: CARLOS CESAR GARBIN

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 07/06/2017 á 09/06/2017

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETIVO DA VIAGEM:
CURSO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO/MP.
PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADO PELO STF À VEREADORES, PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:75DD348F

CÂMARA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 049/2017

FICA ANULADA A REQUISIÇÃO DE DIÁRIA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Requisição de diária nº049/2017

Nome: GILSON CARLOS MRACZANSKI

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 07/06/2017 á 09/06/2017

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETIVO DA VIAGEM:
CURSO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOVAS REGRAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO/MP.
PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS AUTORIZADO PELO STF À VEREADORES, PREFEITOS E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:9B194B6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2017

MINUTA DE CONVOCAÇÃO

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 27 de Julho de 2017, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores das 9h ás 12h e das 13h ás 17h, tendo como tema central: "**GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência social.

Art. 3.º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

MAVIA VIVIANE SODRÉ GUERIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:5679DFF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 002/2017

Número do Contrato: 002/2017
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Tomada de Preços Nº. : 001/2017
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Salla de Propaganda Ltda, CNPJ sob nº . 03.136.036/0001-95
Objeto: Execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação, e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Legislativo de Goioerê.
Valor Global: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Vigência: 26/06/2017 à 26/06/2018
Data de assinatura do Contrato: 26 de junho de 2017.

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CC3B1C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 055/2017, torna público, que fica declarada DESERTA a Licitação nº 151/2017, Pregão nº. 072/2017, cujo objeto é o objeto da presente licitação é a execução de grades de proteção no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.

Goioerê-PR, 30 de junho de 2017.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:61CE9941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 055/2017, torna público, que fica declarada DESERTA a Licitação nº 150/2017, Pregão nº. 071/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) para atender as Secretarias deste Município.

Goioerê-PR, 30 de junho de 2017.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F95D6CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0127/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME , inscrita CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66, situada na RUA 7 DE

SETEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR; neste ato representada por IVO JOSÉ DA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 549.483.559-68, residente e domiciliado à /, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 01/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de um Campo de Futebol Suíço, com Cancha de Bocha - Contrato de Repasse OGU nº. 835758/2016 Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos,. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 246.748,55 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:38906568

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0128/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: SANETEC SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita CNPJ sob nº 04.419.259/0001-22, situada na RUA VICENTE MACHADO, 2690 - CEP: 85813250 - BAIRRO: COUNTRY Cascavel/PR; neste ato representada por GERSON PAVANELLI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 426.945.079-72, residente e domiciliado à RUA JURACY ANTÔNIO CAPRA, 960 - CEP: 85813400 - BAIRRO: COUNTRY Cascavel/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 028/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico completo para 2 (dois) sistema de abastecimento de água nas comunidades de Goioxim, com memorial descritivo e memorial de calculo das unidades de captação, adução de água bruta, tratamento, reversão, recalque da agua tratada, rede de distribuição de água, incluindo as planilhas de dimensionamento com os trechos e nós identificados do desenho. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 14.980,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2017.
VIGÊNCIA: 30 dias (Trinta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:841D5BE8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 054/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro para atender as necessidades das Secretarias
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: **17/07/2017** às **10:00**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 03/07/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C294001A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2017
Processo Administrativo nº 25/2017;
Modalidade: Dispensa 10/2017;
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA;**
Contratada **SCHLLEMER & CIA LTDA** CNPJ/MF sob nº 06.065.324/0001-94
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de

Nº	QT	UN	DESCRIÇÃO
01	8	UNID	CAMERA INFRA 3.6MM-AHD BULLET
02	8	UNID	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1 AMP
03	8	UNID	VIDEO BALUM CONVERSOR
04	400	M	CABO UTP DNI
05	01	UNID	DVR 016 CANAIS AHD-C/HD 2TB
06	08	SERV	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO
07	01	SERV	CONFIGURAÇÃO REMOTA

Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2017;
Data de assinatura: 03 de julho de 2017;
Valor total: R$ 4.991,60 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Recursos: Recursos próprios;
Dotações orçamentárias:
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e material permanente (Grupo);
4.4.90.52.24.0000 Equipamentos de proteção, segurança e socorro (Subgrupo);
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo (Grupo);
3.3.90.30.17.0000 Material de Processamento de dados (Subgrupo) e
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros- P Jurídica (Grupo);
3.3.90.39.20.0000 Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas (Subgrupo).

Foro: Guaíra/PR, 03 de julho de 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:7FC239DF

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Aquisição de 10,86 metros de Insulfilm Preto

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no Processo Administrativo nº 026/2017. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante no processo administrativo; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da

presente dispensa, por estar em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei supra citada, assim Dispensa-se a Licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/PR, CNPJ Nº 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do legislativo municipal Srª Elza Aparecida Barbosa Romoda, inscrita na cédula de identidade nº 6.841.708-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 000.888.299-10.

CONTRATADO: VALMIR BONIOLO_GUAIRA - ME, CNPJ nº 08.098.231/0001-91. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00.000 Material de Consumo – Pessoa Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.30.24.0000 Material para manutenção de bens imóveis

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2017.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA e HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra/PR, em 03 de julho de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:CE5310A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 107/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a Pregão Eletrônico n° 107/2017, tendo por objeto o registro de preço visando a aquisição de livros de literatura para bibliotecas, destinados as escolas da rede municipal e a Biblioteca Central desse município, para serem viabilizados e utilizados nas atividades pedagógicas, promovendo e incentivando o hábito da leitura, mediante condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência, a seguir a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração MODIFICA-SE, ALTERA-SE e EXCLUI-SE por meio deste ADENDO, o seguinte:

EXCLUI-SE do Termo de Referência (anexo I) e onde constar no edital;

PARA TODOS OS LOTES: Com a proposta deverá ser apresentado: Catálogo ou material ilustrativo legível em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura, a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 17/07/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 17/07/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 17/07/2017

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n° 107/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram

Publique-se

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C30CFBC6

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 130/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote n° 05 da quadra n° 042 da Cia Mate Laranjeira, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra/PR, 13 de junho de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
IRENE TELES DE OLIVEIRA Rua Mahatma Gandhi, s/n° – Guaíra/PR

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:35D74005

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 133/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote n° 017-D-REM-03-A do Novo Loteamento da P.M.G., de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 13 de junho de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29.443-01

CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RUA RIO GRANDE DO SUL, 30 – MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B905FC4D

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº135/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote nº 06 da quadra nº 43 e 44 do N.L.P.M.G - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 13 de junho de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 27405-03

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
JAIR FORTUNATO FILHO Rua Riachuelo – N.L.P.M.G – GUAÍRA/PR

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:51FF3ABB

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 137/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote nº (21 e 22)A da quadra nº 055 do N.L.P.M.G - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 13 de junho de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 27405-03

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
WALMOR KENNEDY MASSARO Rua Professor Galvoso, 965 – Centro – GUAÍRA/PR

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0CA04831

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº138/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote nº 05 da quadra nº 08 do Jardim Internacional - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros

quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 13 de junho de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 27405-03

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
JOSE DIAS CHAVES
Rua Olavo Bilac, 613 – Centro - GUAÍRA/PR

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:666A3D07

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 139/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote nº 06 da quadra nº 08 do Jardim Internacional - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 13 de junho de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 27405-03

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
JOÃO BATISTA
Rua 8, s/nº – Jardim Internacional - GUAÍRA/PR

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1E3808EC

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº140/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote nº 20 da quadra nº 08 do Jardim Internacional - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 13 de junho de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 27405-03

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
PATRICIA HARUMY DE ALMEIDA SATO
Rua 9, s/nº - Jardim Internacional – Guaíra/PR

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:840D7C7D

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 143/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote nº 014 da quadra nº 088 do N.L.P.M.G - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de

Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 27 de junho de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 27405-03

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
MAGAIVER STACHACK
Av. Cuiabá, 319 – Centro – Campo Verde – MT – CEP: 78.840-000

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:20F3B3F4

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 144/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote nº 05 da quadra nº 012 do Parque Hortência - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 28 de junho de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 27405-03

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
ANDREA FERREIRA DOS SANTOS
Rua Louis Francescon, 555 – Parque Hortência – Guaíra - PR

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:06DA24EF

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 145/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote nº 08 da quadra nº 06 do Jardim Vista Alegre - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 28 de junho de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 27405-03

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
NEWTON SCHEFFER
Av. Presidente Getúlio Vargas, 250 – Centro – Guaíra - PR

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:48916CFD

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº147/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote nº 08 da quadra nº 073 do N.L.P.M.G - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de

Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 28 de junho de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 27405-03

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
JOSE NIVALDO DA SILVA
Rua Coripheu De Azevedo Marques, 183 – Centro – Guaíra - PR

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F4102071

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉD

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: LUCILENE DE JESUS DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.149,40
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: JULIANA FRANCIELE LOPES
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.149,40
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: MARIA JULIA TORRES PINA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.149,40

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BA18EFB3

PROJUR
PORTARIA Nº 244/2017, DATA: 03.07.2017

Ementa: transfere período de férias de servidor municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando n° **2017000337,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o período de férias do servidor público municipal, referente a Portaria nº 220/2017 de 20.06.2017, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10999 de 21.06.2017 à página C 4 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1279 de 22.06.2017, conforme a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	DE INICIO/FINAL	PARA INICIO/FINAL
Claudio Alberto Vazzoler	8.603.740-8 SESP/PR	2016/2017	03.07.2017 a 01.08.2017	31.07.2017 a 29.08.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0BE19719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2017

O Prefeito do município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir uma Comissão formada por 03 membros, para proceder á avaliação do bem móvel abaixa relacionado, para fins de alienação, a ainda para declarar o mesmo inservível para a administração:

- 01 Van Mercedes Bens, modelo MB1800, ano 1995, cor branca, placa AGC-3171, RENAVAM 65311964-0 e N° patrimônio público 3084.

- 01 Ônibus Mercedes Bens, ano 1975, cor azul, placa AIV-7650, RENAVAM 52872883-8 e N° patrimônio publico 3082.

- 01 Carreta basculante Manual, ano 2011, N° patrimônio público 3279.

- 01 Carreta basculante Manual, ano 2011, N° patrimônio público 3280.

- 01 Veículo Linea da Marca Fiat, ano 2012, cor branca, placa AVP-8781, RENAVAM e N° patrimônio público 3517.

- 01 Veículo Escort da Marca Ford, ano 1996, cor branca, placa AGO-7626, RENAVAM 66410232-8 e N° patrimônio público 2801.

- 01 Veículo Escort da Marca Ford, ano 1996, cor branca, placa AGO-8095, RENAVAM 66413210-3 e N° patrimônio público 2800.

- 01 Ônibus Scania 112 Diplomata350, ano 1984, cor branca, placa GLH-1078, RENAVAM 38194630-4 e N° patrimônio público 2623.

- 01 Veiculo Palio Weekend da Marca Fiat, ano 1998, cor Prata, placa AHP-1512, RENAVAM 60217636-6 e N° patrimônio público 3087.

- 01 Betoneira ano 2012, 400 litros , patrimônio publico 3507.

- 01 Carreta distribuidora de Calcário , marca Piccin , patrimônio 2646.

Designar para integrar a Comissão aluída no parágrafo anterior:

ANTONIO CARLOS RAEL - CPF:859.600.209-04
FELIPE SEGUNDO RAEL- CPF: 364.693.789-00
ANTONIO MAXIMO MARÇAL- CPF: 532.388.939-04

A avaliação deverá levar em conta o preço para a venda a vista, bem como o estado em que se encontra e demais elementos considerados na avaliação, cujo laudo datado e assinado devera ser concluído em 2 dias, contados de sua portaria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos três do mês de julho de 2.017

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ECE12C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2017

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de lanches em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde no transporte da população para realização de consultas fora do município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: ARILDO MARTINS BONILHA.
VALOR: R$ 3.300,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 035/2017.
DATA DA ASSINATURA: 30.06.2017.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:42CECA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 24 (vinte e quatro) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins, Sérgio Davi e Edinaldo de Jesus da Silva para levar alunos à faculdade, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7B63CA95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	35/2017
b) Licitação Nrº :	35/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	30/06/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresas para fornecimento de lanches para atender a Secretaria Municipal de Saúde no transporte da população para realização de consultas fora do município.

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ARILDO MARTINS BONILHA - ME
CNPJ/CPF: 17.048.151/0001-12

ARILDO MARTINS BONILHA - ME - CNPJ 17.048.151/0001-12

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Bebida láctea UHT sabor chocolate 200 ml cada - pronto para beber	UNI	7.500,00	0,3100	2.325,00
Pão de leite tipo bisnaguinha	UNI	7.500,00	0,1300	975,00
Total:				3.300,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 3.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 30 de juho de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:501C4FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.10/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem como objeto a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis ETANOL E GASOLINA COMUM.. decorrente de Pregão n° 9/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE & COLACITE LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 77.461.366/0001-92. aditivam o contrato para Recomposição (equilíbrio financeiro) do contrato com finalidade da redução conforme preço de mercado, de acordo com o requerimento da empresa Colacite & Colacite Ltda e Parecer Jurídico FAVORÁVEL. nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 27 de junho de 2017

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FE84DB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 056/2017

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321
www.guaraci.pr.gov.br

Súmula: Reajustar as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Guaraci, Estado do Paraná, conforme dispõe a Lei nº 1454 de 21 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Guaraci, Estado do Paraná, conforme dispõe a Lei nº 1454 de 21 de junho de 2017, a partir de mês de junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ANEXO I			
TABELA "A" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL			
NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
01	1.360,60	29	5.333,76
02	1.428,62	30	5.600,44
03	1.500,07	31	5.880,47
04	1.575,07	32	6.174,51
05	1.653,80	33	6.483,23
06	1.736,54	34	6.807,39
07	1.823,35	35	7.147,77
08	1.914,52	36	7.505,15
09	2.010,23	37	7.880,39
10	2.110,74	38	8.274,44
11	2.216,29	39	8.688,14
12	2.327,11	40	9.122,58
13	2.443,46	41	9.578,70
14	2.565,62	42	10.057,62
15	2.693,91	43	10.560,50
16	2.828,61	44	11.088,51
17	2.970,03	45	11.642,96
18	3.118,53	46	12.225,11
19	3.274,46	47	12.836,36
20	3.438,19	48	13.478,19
21	3.610,11	49	14.152,08
22	3.790,60	50	14.859,68
23	3.980,13	51	15.602,68
24	4.179,13	52	16.382,81
25	4.388,09	53	17.201,95
26	4.607,51	54	18.062,05
27	4.837,89	55	18.965,16
28	5.079,76	56	19.913,40
TABELA "B" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO			
NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
01	1.010,74	25	3.259,72
02	1.061,28	26	3.422,72
03	1.114,32	27	3.593,86
04	1.170,06	28	3.773,55
05	1.228,55	29	3.962,23
06	1.290,00	30	4.160,33
07	1.354,47	31	4.368,35
08	1.422,20	32	4.586,79
09	1.493,31	33	4.816,12
10	1.567,97	34	5.056,92
11	1.646,39	35	5.309,76
12	1.728,71	36	5.575,26
13	1.815,17	37	5.854,02
14	1.905,89	38	6.146,70
15	2.001,17	39	6.454,05
16	2.101,24	40	6.776,76
17	2.206,29	41	7.115,59
18	2.316,62	42	7.471,38
19	2.432,46	43	7.844,95
20	2.554,08	44	8.237,20
21	2.681,77	45	8.649,05
22	2.815,89	46	9.081,49
23	2.956,67	47	9.535,56
24	3.104,50	48	10.012,35
TABELA "C" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL			
NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
01	777,49	25	2.507,48
02	816,35	26	2.632,86
03	857,18	27	2.764,50
04	900,05	28	2.902,72
05	945,04	29	3.047,86
06	992,28	30	3.200,24
07	1.041,91	31	3.360,29
08	1.093,99	32	3.528,30
09	1.148,69	33	3.704,72
10	1.206,14	34	3.889,95
11	1.266,45	35	4.084,45
12	1.329,76	36	4.288,67
13	1.396,27	37	4.503,11
14	1.466,08	38	4.728,25
15	1.539,36	39	4.964,65
16	1.616,34	40	5.212,90
17	1.697,16	41	5.473,54
18	1.782,02	42	5.747,21
19	1.871,12	43	6.034,57
20	1.964,67	44	6.336,32
21	2.062,91	45	6.653,12
22	2.166,06	46	6.985,76
23	2.274,36	47	7.335,06
24	2.388,08	48	7.701,82

TABELA "D" – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO	VENCIMENTO (R$)
CC – 01	3.000,00
CC – 02	2,500,00
CC – 03	2.000,00
TABELA "E" – FUNÇÃO GRATIFICADA	
SÍMBOLO	VALOR MENSAL (R$)
FG – 01	200,94
FG – 02	256,57
FG – 03	307,12
FG – 04	369,31
FG - 05	443,17
FG - 06	530,64
TABELA "F" – EMPREGO PÚBLICO	
SÍMBOLO	VALOR MENSAL (R$)
EP – 01-Agente Comunitário de Saúde/Agente de Controle Endêmico	1.203,08
EP – 02-Auxiliar de Enfermagem	893,64
EP – 03- Enfermeiro	2.852,04
EP – 04 – Médico	8.556,16
EP – 05 - Dentista	2.281,65
EP – 06 – Auxiliar de Consultório Dentário	749,15
TABELA "G" – CARGOS ELETIVOS	
CARGO	VALOR MENSAL (R$)
PREFEITO	13.600,00
VICE PREFEITO	4.800,00
SECRETÁRIOS	4.200,00

TABELA "H" – PROFESSOR 20 HORAS			
NÍVEIS CLASSES	A	B	C
1	1.176,07	1.293,68	1.423,05
2	1.246,64	1.371,31	1.508,44
3	1.271,57	1.398,74	1.538,61
4	1.297,00	1.426,71	1.569,38
5	1.322,94	1.455,24	1.600,77
6	1.349,40	1.484,34	1.632,78
7	1.376,40	1.514,04	1.665,44
8	1.403,92	1.544,31	1.698,74
9	1.431,99	1.575,20	1.732,72
10	1.460,64	1.606,70	1.767,38
11	1.489,86	1.638,84	1.802,71
12	1.519,64	1.671,62	1.838,78
13	1.550,04	1.705,05	1.875,55
14	1.581,04	1.739,15	1.913,07
15	1.612,66	1.773,93	1.951,33
16	1.644,91	1.809,40	1.990,35
17	1.677,82	1.845,60	2.030,15
18	1.711,37	1.882,51	2.070,77
19	1.745,60	1.920,16	2.112,18
20	1.780,51	1.958,57	2.154,42
21	1.816,13	1.997,74	2.197,52
22	1.852,44	2.037,69	2.241,45
23	1.889,49	2.078,45	2.286,29
24	1.927,27	2.120,01	2.332,02
25	1.965,82	2.162,41	2.378,66
26	2.005,15	2.205,65	2.426,23
27	2.045,24	2.249,78	2.474,76
28	2.086,15	2.294,77	2.524,25
TABELA "I" – EDUCADOR INFANTIL			
NÍVEIS CLASSES	D	E	F
1	2.138,31	2.352,14	2.587,36
2	2.266,61	2.493,27	2.742,60
3	2.311,95	2.543,13	2.797,45
4	2.358,19	2.594,00	2.853,40
5	2.405,35	2.645,88	2.910,47
6	2.453,45	2.698,80	2.968,68
7	2.502,52	2.752,77	3.028,05
8	2.552,58	2.807,83	3.088,62
9	2.603,63	2.863,98	3.150,39
10	2.655,69	2.921,26	3.213,40
11	2.708,81	2.979,68	3.277,66
12	2.762,98	3.039,28	3.343,21
13	2.818,25	3.100,07	3.410,08
14	2.874,61	3.162,07	3.478,28
15	2.932,11	3.225,30	3.547,85
16	2.990,74	3.289,81	3.618,81
17	3.050,57	3.355,61	3.691,18
18	3.111,57	3.422,73	3.765,01
19	3.173,80	3.491,17	3.840,30
20	3.237,28	3.561,00	3.917,11
21	3.302,03	3.632,22	3.995,45
22	3.368,07	3.704,86	4.075,36

23	3.435,42	3.778,97	4.156,87
24	3.504,13	3.854,54	4.240,00
25	3.574,22	3.931,63	4.324,81
26	3.645,70	4.010,25	4.411,30
27	3.718,62	4.090,47	4.499,53
28	3.792,99	4.172,28	4.589,52

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E633B3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3532/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do Decreto n.º 2272/2013 e a regulamentação do auxílio financeiro ao transporte de alunos de curso profissionalizante de nível pós-médio, curso técnico de nível médio ou de curso superior de graduação para outros municípios e dá outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais n.º 704/2013 e n.º 1053/2017;

R E S O L V E

Art.1º Revogar em sua íntegra, o Decreto n.º 2272/2013 que "Regulamenta o custeio de transporte de alunos do ensino técnico secundário ou superior para outros municípios e dá outras providências".

Art. 2º Em duas etapas, sendo a primeira no mês de fevereiro e a segunda no mês de julho de cada ano, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMED/Guaraniaçu), através de Edital, abrirá inscrições para a concessão de auxílio financeiro ao transporte de alunos de curso profissionalizante de nível pós-médio, curso técnico de nível médio ou de curso superior de graduação para outros municípios, quando não houver, na cidade, o curso ou o similar.

Art. 3º A seleção dos interessados será feita por uma Comissão nomeada por ato do Prefeito Municipal, sendo constituída por 01 (um) Assistente Social indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e 02 (dois) representantes da SEMED/Guaraniaçu.

Art. 4º Depois de realizada a seleção, a Comissão publicará edital indicando os alunos contemplados com o auxílio.

Art. 5º Os alunos contemplados terão o auxílio previsto no Artigo 1º da Lei n.º 1053/2017 concedido em parcelas iguais, enquanto comprovar matrícula, nos meses de março a julho e de agosto a dezembro.

Parágrafo Único: em julho, o aluno contemplado, que fez inscrição em fevereiro e estudará durante todo o ano letivo, está desobrigado de solicitar nova inscrição, devendo comprovar a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ministradas no curso em que esteve matriculado e comprovar a matrícula para o próximo período/semestre de estudos. Caso o aluno não comprove as condições estabelecidas neste artigo, o benefício será suspenso durante todo o segundo semestre do ano.

Art. 6º Durante o prazo de concessão do auxílio, a SEMED/Guaraniaçu, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, fiscalizará a veracidade das informações prestadas pelos contemplados.
Parágrafo Único: Verificada a falsidade das informações, será anulada imediatamente a concessão do auxílio financeiro ao transporte, providenciando-se ainda, que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.

Art. 7º Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos conforme sua natureza, pela SEMED/Guaraniaçu, cabendo decisão final à Comissão.

Art. 8º O auxílio fica limitado à Dotação Orçamentária consignada para o exercício.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A9189DD8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3533/2017

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
2346/9	IONARA TAINÃ DE OLIVEIRA AMARAL DAS NEVES	12.746.399-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2017 a 27/12/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:87069061

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 028/2017

LICENÇA MATERNIDADE

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado(A)	JOSLAINE MAGALHÃES- Mat. 2845/2
Objeto	Licença Maternidade
Período	03/07/2017 A 29/11/2017
Cargo	PROFESSORA PROCESSO SELETIVO 20 horas semanais
CTPS Nº e série	1168815 0010/PR
CBO	331205
OBS:	Prorrogação provisória a partir de 03 de julho de 2017, ATÉ 150 dias APÓS o parto, cfe art. 443,§1º, súmula 244 do TST, Res. 185/2012, DEJT de 25, 26 e 27/2012

Guaraniaçu, 03 de Julho de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5CF37E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Retifica-se o objeto da dispensa de licitação 050/2017, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná - AMP no dia 07 de Junho de 2017.
Onde se Lê: "no valor total de R$ 2.837,00 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais),"
Lê se: "no valor de R$ 4.587,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais),"

Iguaraçu, 12 de Junho de 2017.

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:406A67C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP023/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO PP Nº. 023/2017
MODALIDADE PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS 016/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP023/2017

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 080/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 023/2017, às Empresas Tectoner – Recarga de Cartuchos, CNPJ n° 01.027.088/0001-06, valor R$ 55.199,50 (cinqüenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Carla C. de Oliveira e Cia Ltda - ME, CNPJ n° 07.932.596/0001-07, valor R$ 80.349,28 (oitenta mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos); Sirlene dos Santos da Silva, CNPJ n° 17.165.238/0001-70, valor R$ 3.122,50 (tres mil cento e vinte dois reais e cinqüenta centavos); Amamelis Ltda - ME, CNPJ n° 17.667.330/0001-38, valor R$ 40.945,00 (quarenta mil novecentos e quarenta e cinco reais); Trend Comercial – Eireli - EPP, CNPJ n° 23.130.098/0001-05, valor R$ 78.578,50 (setenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); M.R. Morgan Comercial e Serviços Ltda - ME, CNPJ n° 14.616.909/0001-83, valor R$ 1.611,25 (hum mil seiscentos e onze reais vinte e cinco centavos); Farias e Koshiba Comercial Ltda - ME, CNPJ n° 26.442.656/0001-58, valor R$ 54.355,00 (cinqüenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e cinco reais); PR Comércio Eletrônico Ltda - ME, CNPJ n° 24.832.819/0001-83, valor R$ 99.800,47 (novecentos e nove mil oitocentos reais e quarenta e sete centavos).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 20 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6E5B03E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 028/2017

Ref: Contrato n.º 103/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 023/2017
Compromisso de Fornecimento nº 028/2017
Registro de Preços nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR Tectoner – Recarga de Cartuchos,
CNPJ n° 01.027.088/0001-06

VALOR: R$ 55.199,50 (cinqüenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2017 até 19/06/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2017 e registro de preços nº 016/2017, em 20 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DA913621

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 030/2017

Ref: Contrato n.º 105/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 023/2017
Compromisso de Fornecimento nº 030/2017
Registro de Preços nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR : Sirlene dos Santos da Silva,
CNPJ n° 17.165.238/0001-70

VALOR: R$ 3.122,50 (três mil cento e vinte dois reais e cinqüenta centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2017 até 19/06/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2017 e registro de preços nº 016/2017, em 20 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EC0F59EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 031/2017

Ref: Contrato n.º 106/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 023/2017
Compromisso de Fornecimento nº 031/2017
Registro de Preços nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR : Amamelis Ltda - ME, CNPJ n° 17.667.330/0001-38

VALOR: R$ 40.945,00 (quarenta mil novecentos e quarenta e cinco reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2017 até 19/06/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2017 e registro de preços nº 016/2017, em 20 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:50E949D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 032/2017

Ref: Contrato n.º 107/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 023/2017
Compromisso de Fornecimento nº 032/2017
Registro de Preços nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR : Trend Comercial – Eireli - EPP, CNPJ n° 23.130.098/0001-05
VALOR: R$ 78.578,50 (setenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2017 até 19/06/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2017 e registro de preços nº 016/2017, em 20 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:993882C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 033/2017

Ref: Contrato n.º 108/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 023/2017
Compromisso de Fornecimento nº 033/2017
Registro de Preços nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: M.R. Morgan Comercial e Serviços Ltda - ME, CNPJ n° 14.616.909/0001-83

VALOR: R$ 1.611,25 (hum mil seiscentos e onze reais vinte e cinco centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2017 até 19/06/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2017 e registro de preços nº 016/2017, em 20 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3C1D53B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 034/2017

Ref: Contrato n.º 109/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 023/2017
Compromisso de Fornecimento nº 034/2017
Registro de Preços nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Farias e Koshiba Comercial Ltda - ME, CNPJ n° 26.442.656/0001-58

VALOR: R$ 54.355,00 (cinqüenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e cinco reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2017 até 19/06/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2017 e registro de preços nº 016/2017, em 20 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1760A353

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 035/2017

Ref: Contrato n.º 110/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 023/2017
Compromisso de Fornecimento nº 035/2017
Registro de Preços nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR : PR Comércio Eletrônico Ltda - ME, CNPJ n° 24.832.819/0001-83

VALOR: R$ 99.800,47 (novecentos e nove mil oitocentos reais e quarenta e sete centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2017 até 19/06/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2017 e registro de preços nº 016/2017, em 20 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0CFDEDBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 029/2017

Ref: Contrato n.º 104/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 023/2017
Compromisso de Fornecimento nº 029/2017
Registro de Preços nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR Tectoner – Recarga de Cartuchos, CNPJ n° 01.027.088/0001-06

VALOR: R$ 55.199,50 (cinqüenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2017 até 19/06/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2017 e registro de preços nº 016/2017, em 20 de Junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:31DC6635

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

Objeto: **Chamamento Público** objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as necessidades do Município de Iguaraçu/PR (Secretaria Municipal de Educação).

Informações Complementares: O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Rua Otávio Pedro da Silva Nº 294, Centro – CEP 86750-000 – Iguaraçu- Paraná, Telefone (44) 3248 1222.

Iguaraçu, 03 de Julho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B01D48B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº21-2017

PORTARIA Nº. 021/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO CONCEBIDO AO SERVIDOR MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, e conferidas pela Lei nº 614/2013 de 18/03/2016.

RESOLVE;

ART. 1º - Conceder ao Servidor Municipal abaixo nominado adicional por quinquênio, em conformidade com o inciso art. 37, da Lei 614/2013.

NOME	CPF	CARGO
Diorges Charles Passarini	023.079.329-09	Assessor Jurídico

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 junho 2017.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 29 de junho de 2017.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:C40F6772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2017

Objeto: Aquisição de materiais de construção e acabamentos que serão utilizados pelas diversas secretarias do município.
Data da sessão de abertura: 19/07/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 72.868,20 (Setenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 03 de Julho de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:0751D828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 098/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Designa Servidor Público Municipal para executar serviços da Sub-Unidade Veterinária no Município de Iguatu-Pr

VLADEMIR ANTONIO BARELLA Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Sr. Sidnei Lourenço Santos inscrito no Registro Geral sob nº. 7.983.777-6 SSP/PR e CPF sob nº. 049.530.149-36, para responsabilidade pela emissão de Guia de Trânsito Animal-GTA, bem como pelo cumprimento do que determina os dispositivos legais vigentes, conforme dispõe as normas e instruções Federais e Estaduais referentes á profilaxia e controle e/ou erradicação das doenças infecto-contagiosas e parasitárias dos animais, especialmente no que se referem ás exigências sanitárias para movimentação dos mesmos, e apresentar regularmente a SEAB/DAS, relatórios de todas as informações solicitadas pelos órgãos credenciados através de formulários ou reuniões para as quais seja convocado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:07D2252F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 099/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre Promoção concedida aos Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Municipais abaixo nominados, *Avanço Promocional* de três referências em decorrência da conclusão do Ensino de Nível Superior, em conformidade com o inciso VII, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO
Cleverson Sasse	042.752.899-27	Agente Comunitario de Saúde
Carla Cristina Ferreira	069.197.529-99	Zeladora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E02834C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 100/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Municipais abaixo nominados, *Avanço Promocional* de uma referência pela participação em cursos. Em conformidade com inciso II, art.34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	RG	CARGO	Nível Atual	Nível Promovido
Daity Cleia Campos	10.363.425-3	Zeladora	008	009
Eudes Donato Vieira	5.380.783-6	Motorista	010	011
Eliane Massochin	4.824.412-2	Nutricionista	045	046
Franciele Martins G.Santana	9.425.611-9	Zeladora	008	009
Adriana de Araujo de Gusmão	88.511.864-1	Zeladora	006	007
Roziane Maria de Oliveira	7.210.271-1	Auxiliar de Serviços Gerais	006	007
Ivanir Benelli Ferreira	3.901.678-8	Auxiliar de Serviços Gerais	008	009
Rosimar Aparecida de Castro	8.621.792-9	Zeladora	008	009
Jeferson Brunharotto	7.197.717-0	Motorista	010	011
Damaris Rodrigues	6.779.624-1	Telefonista	018	019
Eliete Salvador	8.527.700-6	Zeladora	006	007
Ademir de Melo Santana	7.824.877-7	Motorista	011	012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0FB89CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 101/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 03/07/2017 a 01/08/2017.

SERVIDOR	CARGO
ANTONIO MARCOS MARCONDES	FISCAL DE TRIBUTOS
MARILIO DA SILVA	GARI
LUCIA MARIA LOPES	ENGENHEIRO CIVIL
JOSE LEONIDES BABINSKI	GUARDIÃO DOS BENS PUBLICOS
ANA CLAUDIA LUBENOW	PSICÓLOGA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:05A459BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 143/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 03/07/2017, a Senhora, Sandra Regina Pasoline Biavati, inscrita no Registro Geral 3.133.920-0 SSP/PR e CPF 816.223.769-00, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS, SÍMBOLO CP1, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0A480494

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 144/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 8º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014.2061 Manutenção do CRAS
2870.3.3.90.30.00.00 – 03 934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
R$ 20.000,00.
TOTAL R$ 20.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2016 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EEDB8F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 464/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2014 a 11/03/2015 a contar de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Registra-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:87385EA8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.465/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MATUSAEL CORREA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr. **MATUSAEL CORREA COSTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.259.633-1- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.920.151-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/07/2013 a 20/07/2014 a contar de 03/07/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:39366A8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de junho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:253E9E8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 467/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de junho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANA ALEIXO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ECEC2B54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 468/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de junho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANA ALEIXO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2E619655

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 469/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de junho de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.547.919-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.369.819-71, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 149/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F987A0D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
288 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 100.000,00
SOMA.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:08A60E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.641/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1100	**COBERTURA DE PREDIO DA SAÚDE**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	33329	16.500,00
TOTAL DO CREDITO			***16.500,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.216	**MANUTENÇÃO DO PROG. VIGIA SUS**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	33329	16.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***16.500,00***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.606/2016 (LDO) e 1.614/2016 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 de julho de 2017..

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:338A2889

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.643/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firma Convênio com a Associação Filantrópica Humanistas e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal/Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, AUTORIZADO a realizar Convênio com a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS, tendo como objetivo a promoção de atendimento dermatológico gratuito as pacientes carentes do Município de Itambaracá.

Art. 2° - O valor acordado do repasse pelo Município a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS, será de R$. 7.200,00 (sete mil e duzentos) dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$. 600,00 (seiscentos reais).
Art. 3º - Os recursos municipais para as transferências das mensalidades previstas no artigo anterior , constará no Termo de Convênio e advirão do Orçamento geral do Município, na programática funcional e fontes apropriadas ao objeto deste Convênio, que será discriminada no Termo de Convênio.

Art. 4° - A vigência deste Convênio se dará após a publicação do Termo de Convênio.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 de julho de 2017.
.
CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:9A534BBC

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EDITAL DE RESULTADO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR
CONCURSO PÚBLICO 001/2017

EDITAL DE RESULTADO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE torna público aos interessados o resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.
Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a lista dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição.
Art. 2º Os candidatos que tiveram seu pedido DEFERIDO deverão aguardar a publicação do Edital de Local de Prova que será publicado no dia 18 de julho de 2017.
Art. 3º Para os candidatos que tiveram seu pedido INDEFERIDO, haverá prazo recursal no período 26 a 28 de junho de 2017.
Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, a página específica do Concurso SAMAE de Itambaracá, link Área Restrita do Candidato, e protocolar seu argumento. Em seguida, após o envio, anexar os comprovantes necessários (Cartão do NIS, cópia de documento pessoal).

Art. 5º As respostas dos recursos serão publicadas oportunamente na data de publicação da Lista de Homologação das Isenções no dia 30 de junho de 2017.

Art. 6º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 23 de junho de 2017.

VINICIOS CURSO RUIZ
Diretor
SAMAE

ANEXO ÚNICO				
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
Auxiliar de Serviços Gerais	Adelia da Mascna Camargos	00120009339	Indeferido	Nome da mãe não confere com cadastro
Auxiliar de Serviços Gerais	Alcidia Gislaine Candido Ferrari	00120009265	Indeferido	Não entregou declaração conforme item 4.2.2 do Edital de Abertura
Leiturista	Alcidia Gislaine Candido Ferrari	00120009261	Indeferido	Não entregou declaração conforme item 4.2.2 do Edital de Abertura
Leiturista	Alex Aparecido Rodrigues	00120009277	Deferido	
Auxiliar de Serviços Gerais	Cristiane da Silva	00120009286	Indeferido	Não entregou declaração conforme item 4.2.2 do Edital de Abertura
Leiturista	Daniel Willian Ventura	00120009302	Deferido	
Leiturista	Daniéle Ribeiro de Toledo	00120009345	Indeferido	Não entregou declaração conforme item 4.2.2 do Edital de Abertura
Leiturista	Elias Garcia	00120009271	Indeferido	Não entregou declaração conforme item 4.2.2 do Edital de Abertura
Auxiliar de Serviços Gerais	Elisabeti da Silva Jorge	00120009278	Indeferido	Não entregou declaração conforme item 4.2.2 do Edital de Abertura
Leiturista	Evanilson Aparecido dos Santos	00120009340	Deferido	
Auxiliar de Serviços Gerais	Evelyn Cristina Farias	00120009263	Indeferido	Não entregou declaração conforme item 4.2.2 do Edital de Abertura
Auxiliar de Serviços Gerais	Géssica Mayara Calixto Ferreira Bueno	00120009315	Indeferido	Nome da mãe não confere com cadastro
Auxiliar de Serviços Gerais	Jhenifer Kauany do Carmo	00120009298	Indeferido	Não entregou declaração conforme item 4.2.2 do Edital de Abertura
Auxiliar de Serviços Gerais	Juliene Fernanda Luccas Alves	00120009360	Indeferido	Nome da mãe não confere com cadastro
Leiturista	Leonardo Gabriel de Oliveira Barros	00120009323	Indeferido	Não entregou declaração conforme item 4.2.2 do Edital de Abertura
Leiturista	Luciana Cristina Rodrigues	00120009338	Indeferido	Nome da mãe não confere com cadastro
Auxiliar de Serviços Gerais	Marcela Aparacida Lucas Umburanas	00120009353	Deferido	
Operador de ETAE	Marcos Roberto da Silva	00120009341	Indeferido	Nome da mãe não confere com cadastro
Advogado	Maria Marielle Gonçalves da Silva	00120009295	Indeferido	Não entregou declaração conforme item 4.2.2 do Edital de Abertura
Auxiliar de Serviços Gerais	Maria Olinda Borges de Oliveira	00120009359	Deferido	
Leiturista	Maria Teresa Florencio	00120009354	Deferido	
Auxiliar de Serviços Gerais	Milena Eduarda Batista Rosa	00120009355	Deferido	
Operador de ETAE	Reginaldo Aparecido Tonet	00120009279	Indeferido	Não entregou declaração conforme item 4.2.2 do Edital de Abertura
Auxiliar de Serviços Gerais	Rosana Maria da Silva Vicente	00120009266	Indeferido	Não entregou declaração conforme item 4.2.2 do Edital de Abertura
Operador de ETAE	Wesley Roger Bueno	00120009357	Deferido	
Auxiliar de Serviços Gerais	Weslley Roger Bueno	00120009296	Indeferido	Não entregou declaração conforme item 4.2.2 do Edital de Abertura
Operador de ETAE	Weslly Roger Bueno	00120009305	Indeferido	Não entregou declaração conforme item 4.2.2 do Edital de Abertura

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C32772AF

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.642/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firma Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal/Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, AUTORIZADO a realizar Convênio com o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, objetivando a operacionalização das ações de assistência

farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do sistema SUS.
Art. 2° - O valor acordado do repasse pelo Município ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, será de R$. 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado até o máximo de mais 12 (doze) meses, se for de interesses de ambas as partes e em comum acordo e que continue a atender as necessidades dos interesses coletivos, desde que não se altere o valor AUTORIZADO nesta Lei.

Art. 3º - Os recursos municipais para as transferências das mensalidades previstas no artigo anterior , constará no Termo de Convênio e advirão do Orçamento geral do Município, na programática funcional e fontes apropriadas ao objeto deste Convênio, que será discriminada no Termo de Convênio.

Art. 4° - A vigência deste Convênio se dará após a publicação do Termo de Convênio.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ab rogada a Lei n° 1.423/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 de julho de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:C693F21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA CMAS

Na Resolução nº 05/2017 – CMAS, publicado dia 03/07/2017 edição 1287 pagina 101:

ONDE SE LÊ: Resolução nº 05/2017 – CMAS

O CORRETO É: Resolução nº 06/2017 – CMAS

Itambaracá/PR, 03 de julho de 2017.

MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DCBD7A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 4.043/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.004.26.782.0032.2.017.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	25.000,00
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	11.000,00
Total Suplementação:			86.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.002.12.361.0018.2.027.	PROGRAMA FUNDEB - 60%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	75.000,00
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	11.000,00
Total Redução:			86.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipalc

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:4E580421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 196/2017 DA LICITAÇÃO 031/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 012/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 196/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 031/2017
Pregão Presencial Nº 028/2017
Registro De Preços Nº 012/2017
OBJETO: Exames laboratoriais de análises clínicas para os Postos de Saúde municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Laboratório de Analises Clinicas e Toxicológicas Brasil Ltda.
Valor global: R$ 57.644,50.
VIGÊNCIA: 03.07.2017 a 18.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 30.06.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí-PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Contratante

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E TOXICOLÓGICAS BRASIL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3CF59A5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 092/2017 - TOMADA DE PREÇOS 010/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 092/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de travessias elevadas em vias urbanas da cidade de Ivaí -Pr.
PARTICIPANTE HABILITADO, HOMOLOGADO E ADJUDICADO: Construtora Tangará Ltda.
Valor global: R$ 106.716,89
HOMOLOGAÇÃO: 03.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C2D7E39A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 093/2017 - TOMADA DE PREÇOS 011/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 093/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - ampliação do prédio da Capela Mortuária da cidade de Ivaí.
PARTICIPANTES e HABILITADOS: Construtora Dalaz Eireli Me., Valdemar Paes de Almeida Cia. Ltda. e Construtora Camargo e Araújo Ltda. Me
HOMOLOGADO E ADJUDICADO: Construtora Camargo e Araújo Ltda. Me.
Valor global: R$ 41.967,40.
HOMOLOGAÇÃO: 03.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7C56198D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 101/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 090/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 130 Óculos completos - armação de metal, lentes de visão simples e/ou bifocais com graus variados, estojo, flanela e cordão suporte para distribuição aos estudantes da rede municipal de ensino.
Sessão de julgamento: 14/07/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de julho de 2017.

VITOR WIRMOND EIDAM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:92052956

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 102/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 091/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios - Doces, salgados e bolos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Sessão de julgamento: 14/07/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de julho de 2017.

VITOR WIRMOND EIDAM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7E2D7A5B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares da Servidora Pública Municipal Sra**. JOICE ERDMAM, Auxiliar de Serviços Gerais I,** do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01.07.2017 a 01.07.2019.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de junho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C83963A5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 218/2017

Súmula: Exonera servidora pública municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Exonera a pedido, a Sra. **KEILY POLIANA SCHEIFER ,** RG N.º 107240900 PR, do cargo de Pscicologa, a partir de 12 de junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F48B4CB5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 219/2017

Súmula: Nomeia Diretora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É nomeada a Senhora **KARINA COMINESI**, **RG Nº 63615846 PR,** para exercer o cargo de Diretora do Departamento Hospitalar, a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:76C1E7B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. MARIA SIMONE ZUBACZ, Auxiliar de Enfermagem**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (**20**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 21.08.15 a 21.08.16, para o período concessivo de 04 de julho de 2017 a 23 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:83612CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL
FORNECEDOR 1: VIEIRA MIRANDA & MIRANDA LTDA- ME.
VALOR: R$ 2.021,30
FORNECEDOR 2: JESSYCA HERICA DE OLIVEIRA - MEI.
VALOR: R$ 398,10
DATA: 27/06/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2FE09091

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE RISCOS FISCAIS - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
SUB-TOTAL		SUB-TOTAL	
TOTAL		TOTAL	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jun/2017 as 15h e 15m.			

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C8DCD3AA

GOVERNO MUNICIPAL
ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CÂMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	a	d	
Total			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jun/2017 as 15h e 13m.			

08 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5496F61D

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE RISCOS FISCAIS - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Discrepância de Projeções	171.254,00	Reduzir dotação da reserva de contingência	171.254,00
SUB-TOTAL	171.254,00	SUB-TOTAL	171.254,00
TOTAL	171.254,00	TOTAL	171.254,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jun/2017 as 13h e 31m.			

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6641FA28

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS PREVIDÊNCIA - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS(II)	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.014	2.015	2.016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.014	2.015	2.016
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
TOTAL BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.014	2.015	2.016
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.014	2.015	2.016
VALOR	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS(II)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jun/2017 as 13h e 30m.			

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B9DA078F

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO PROJEÇÃO ATUARIAL - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1B9FF7F6

GOVERNO MUNICIPAL
IA - RECEITA - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	37.331.575,15	
2016	41.543.903,10	111,28
2017	44.368.603,00	106,80
2018	47.030.740,00	106,00
2019	49.852.628,00	106,00
2020	52.843.831,00	106,00
Nota:		
Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	3.031.560,26	
2016	2.929.673,31	96,64
2017	3.244.617,00	110,75
2018	3.439.295,00	106,00
2019	3.645.660,00	106,00
2020	3.864.407,00	106,00
Nota:		
Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	721.448,48	
2016	728.638,36	101,00
2017	826.200,00	113,39
2018	875.772,00	106,00
2019	928.319,00	106,00
2020	984.019,00	106,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	292.871,85	
2016	264.015,46	90,15
2017	259.816,00	98,41
2018	275.407,40	106,00
2019	291.938,20	106,00
2020	309.462,40	106,00
Nota:		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	237.595,33	
2016	192.889,35	81,18
2017	174.496,00	90,46
2018	184.967,40	106,00
2019	196.070,20	106,00
2020	207.839,40	106,00
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	2.049.287,37	
2016	2.036.671,59	99,38
2017	3.393.206,00	166,61
2018	3.596.800,00	106,00
2019	3.812.612,00	106,00
2020	4.041.373,00	106,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	30.919.926,91	
2016	35.194.299,72	113,82
2017	36.298.249,00	103,14
2018	38.476.151,60	106,00
2019	40.784.736,80	106,00
2020	43.231.836,60	106,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	316.480,28	
2016	390.604,66	123,42
2017	346.515,00	88,71
2018	367.314,00	106,00
2019	389.362,00	106,00
2020	412.733,00	106,00
Nota:		
RECEITAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.571.887,51	
2016	1.459.073,24	92,82
2017	1.005.960,00	68,95
2018	1.066.318,00	106,00
2019	1.130.298,00	106,00
2020	1.198.119,00	106,00
Nota:		
Operação de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	457.930,78	
2016	197.221,39	43,07
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	296.592,00	
2016	60.200,00	20,30
2017	110.000,00	182,72
2018	116.600,00	106,00
2019	123.596,00	106,00
2020	131.014,00	106,00
Nota:		
Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	817.364,73	
2016	1.201.651,85	147,02

2017	895.960,00	74,56
2018	949.718,00	106,00
2019	1.006.702,00	106,00
2020	1.067.105,00	106,00
Nota:		

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

DEDUÇÕES DA RECEITA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-363.919,54	
2016	-142.660,30	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

RENÚNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota: Nota:		

RESTITUIÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

DESCONTOS CONCEDIDOS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-60.234,12	
2016	-66.660,66	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

OUTRAS DEDUÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-303.685,42	
2016	-75.999,64	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

08 de junho de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:693CB165

GOVERNO MUNICIPAL
IIA - DESPESA - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a – DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	32.211.713,52	
2016	36.059.325,40	111,94
2017	42.973.356,00	119,17
2018	45.819.417,00	106,62
2019	48.568.497,20	106,00
2020	51.482.516,61	106,00
Nota:		

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	18.371.729,90	
2016	21.231.873,02	115,57
2017	25.510.632,00	120,15
2018	27.101.535,00	106,24
2019	28.732.794,32	106,02
2020	30.462.267,58	106,02
Nota:		

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	113.720,82	
2016	132.904,28	116,87

2017	150.000,00	112,86
2018	159.450,00	106,30
2019	169.017,00	106,00
2020	179.158,02	106,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	13.726.262,80	
2016	14.694.548,10	107,05
2017	17.312.724,00	117,82
2018	18.558.432,00	107,20
2019	19.666.685,88	105,97
2020	20.841.091,01	105,97
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	2.758.725,60	
2016	3.044.782,82	110,37
2017	2.630.103,00	86,38
2018	2.063.987,00	78,48
2019	2.187.956,56	106,01
2020	2.319.371,39	106,01
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	2.393.785,05	
2016	2.666.873,17	111,41
2017	2.170.103,00	81,37
2018	1.575.007,00	72,58
2019	1.669.637,76	106,01
2020	1.769.953,47	106,01
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	364.940,55	
2016	377.909,65	103,55
2017	460.000,00	121,72
2018	488.980,00	106,30
2019	518.318,80	106,00
2020	549.417,93	106,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	201.104,00	0,00
2018	213.654,00	106,24
2019	226.473,24	106,00
2020	240.061,99	106,00
Nota:		

Jaguapitã 08 de junho de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:87834080

GOVERNO MUNICIPAL
ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2016 a	2015 d	2014
RECEITA DE CAPITAL	60.200,00	296.592,00	464.010,00
Receita de Alienação de Ativos	60.200,00	296.592,00	464.010,00
Alienação de Bens Móveis	60.200,00	0,00	12.010,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	296.592,00	452.000,00
Total	60.200,00	296.592,00	464.010,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2016 b	2015 e	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.975.371,12	2.389.435,60	3.686.789,23
DESPESAS DE CAPITAL	2.975.371,12	2.389.435,60	3.686.789,23
Investimentos	2.597.461,47	2.024.495,05	3.252.727,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	377.909,65	364.940,55	434.062,14
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	2.975.371,12	2.389.435,60	3.686.789,23
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	-8.230.793,95	-5.315.622,83	-3.222.779,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jun/2017 as 13h e 29m.			

Jaguapitã 08 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1D3555EA

GOVERNO MUNICIPAL
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	2018
Aumento Permanente da Receita	44.226.644,00
(-) Transferencias Constitucionais	38.476.151,60
(-) Transferências ao FUNDEF	5.363.600,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	386.892,40
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	386.892,40
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (III-IV)	386.892,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jun/2017 as 13h e 31m.	

Jaguapitã 08 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7B1C5F27

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE RISCOS FISCAIS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Discrepância de Projeções	171.254,00	Reduzir dotação da reserva de contingência	171.254,00
SUB-TOTAL	171.254,00	SUB-TOTAL	171.254,00
TOTAL	171.254,00	TOTAL	171.254,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jun/2017 as 08h e 51m.			

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:38ACFF15

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO PROJEÇÃO ATUARIAL - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:04495A86

GOVERNO MUNICIPAL
IIA - DESPESA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	29.583.473,75	
2016	33.364.194,25	112,78
2017	38.877.582,00	116,52
2018	41.480.894,00	106,70
2019	43.963.667,20	105,99
2020	46.595.009,61	105,99
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	17.033.147,51	
2016	19.650.758,95	115,37
2017	23.357.328,00	118,86
2018	24.828.872,00	106,30
2019	26.318.604,32	106,00
2020	27.897.720,58	106,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	113.720,82	
2016	132.904,28	116,87
2017	150.000,00	112,86
2018	159.450,00	106,30
2019	169.017,00	106,00
2020	179.158,02	106,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	12.436.605,42	
2016	13.580.531,02	109,20
2017	15.370.254,00	113,18
2018	16.492.572,00	107,30
2019	17.476.045,88	105,96
2020	18.518.131,01	105,96
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	2.389.435,60	
2016	2.975.371,12	124,52
2017	1.958.411,00	65,82
2018	1.350.076,00	68,94
2019	1.431.080,56	106,00
2020	1.516.945,39	106,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	2.024.495,05	
2016	2.597.461,47	128,30
2017	1.498.411,00	57,69
2018	861.096,00	57,47
2019	912.761,76	106,00
2020	967.527,47	106,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	364.940,55	
2016	377.909,65	103,55
2017	460.000,00	121,72
2018	488.980,00	106,30
2019	518.318,80	106,00
2020	549.417,93	106,00
Nota:		

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	161.104,00	0,00
2018	171.254,00	106,30
2019	181.529,24	106,00
2020	192.420,99	106,00
Nota:		

Jaguapitã 09 de junho de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C23F2C14

GOVERNO MUNICIPAL
ALIENAÇÃO DE ATIVOS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2016 a	2015 d	2014
RECEITA DE CAPITAL	60.200,00	296.592,00	464.010,00
Receita de Alienação de Ativos	60.200,00	296.592,00	464.010,00
Alienação de Bens Móveis	60.200,00	0,00	12.010,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	296.592,00	452.000,00
Total	60.200,00	296.592,00	464.010,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2016 b	2015 e	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.975.371,12	2.389.435,60	3.686.789,23
DESPESAS DE CAPITAL	2.975.371,12	2.389.435,60	3.686.789,23
Investimentos	2.597.461,47	2.024.495,05	3.252.727,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	377.909,65	364.940,55	434.062,14
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	2.975.371,12	2.389.435,60	3.686.789,23
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	-8.230.793,95	-5.315.622,83	-3.222.779,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jun/2017 as 08h e 49m.			

Jaguapitã 09 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AE766B94

GOVERNO MUNICIPAL
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	2018
Aumento Permanente da Receita	44.226.644,00
(-) Transferencias Constitucionais	38.476.151,60
(-) Transferências ao FUNDEF	5.363.600,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	386.892,40
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	386.892,40
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (III-IV)	386.892,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jun/2017 as 08h e 50m.	

Jaguapitã 09 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8D05C0BD

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
Exercício: 2018

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :	17	Saneamento
Unidade :	001	Administração Geral
Função:	17	Saneamento
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa :	0017	SANEAMENTO PARATODOS
Objetivo :	Inspecao, Padronizacao e Classificacao de Produtos	
Gerente :		
Público Alvo :		
Justificativa :		

Natureza	Início Previsto		Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018
105				12	84.795,00
Descrição:	Contribuição ao PASEP				
Produto :					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018
1201				0	566.380,00
Descrição:	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água				
Produto :					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018
1202				0	41.558,00
Descrição:	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto				
Produto :					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018
2101				0	817.419,00
Descrição:	Manutenção do Processos Administrativos				
Produto :					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018
2103				0	1.662.225,00
Descrição:	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano				
Produto :					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018
2104				0	574.229,00
Descrição:	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto				
Produto :					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018
2108				0	81.408,00
Descrição:	Atendimento ao Consórcio Público				
Produto :					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018
9999				12	42.400,00
Descrição:	Reserva de Contingência				
Comentários					
-					

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F79A94BB

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE RISCOS FISCAIS - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
SUB-TOTAL		SUB-TOTAL	
TOTAL		TOTAL	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jun/2017 as 08h e 43m.			

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FC2156C3

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO PROJEÇÃO ATUARIAL - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9C6CAA21

GOVERNO MUNICIPAL
IA- RECEITA - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPIT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a – RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.850.904,92	
2016	1.856.513,94	100,30
2017	3.183.831,00	171,50
2018	3.374.864,00	106,00
2019	3.577.360,00	106,00
2020	3.792.007,00	106,00
Nota:		
Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	38.020,97	
2016	2.515,99	6,62
2017	11.100,00	441,18
2018	11.766,00	106,00
2019	12.472,00	106,00
2020	13.221,00	106,01
Nota:		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	38.020,97	
2016	2.515,99	6,62
2017	11.100,00	441,18
2018	11.766,00	106,00
2019	12.472,00	106,00
2020	13.221,00	106,01
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.771.859,96	
2016	1.811.664,90	102,25
2017	3.097.206,00	170,96
2018	3.283.040,00	106,00
2019	3.480.026,00	106,00
2020	3.688.831,00	106,00

Nota:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	41.023,99	
2016	42.333,05	103,19
2017	75.525,00	178,41
2018	80.058,00	106,00
2019	84.862,00	106,00
2020	89.955,00	106,00

Nota:

RECEITAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	467.500,00	0,00
2018	495.550,00	106,00
2019	525.283,00	106,00
2020	556.800,00	106,00

Nota:

Operação de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	467.500,00	0,00
2018	495.550,00	106,00
2019	525.283,00	106,00
2020	556.800,00	106,00

Nota:

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

RENÚNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

RESTITUIÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
DESCONTOS CONCEDIDOS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
OUTRAS DEDUÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

09 de junho de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AC24B74B

GOVERNO MUNICIPAL
ALIENAÇÃO DE ATIVOS - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS		a	d
Total			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jun/2017 as 08h e 41m.			

09 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:79F7C69D

GOVERNO MUNICIPAL
MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	2018
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jun/2017 as 08h e 42m.	

09 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BC41433B

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº012/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2018

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI :

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Jaguapitã, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
As metas fiscais;
As metas e prioridades da Administração Pública Municipal
Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
Equilíbrio entre receita e despesa;
Critérios e formas de limitação de empenho;
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades publicas e privadas;
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Definição de critérios para início de novos projetos;
Definição de despesas consideradas irrelevantes;
Incentivo a participação popular; e
Disposições gerais.

Seção I
Das Metas Fiscais
Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2018 a 2021, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único – Os Anexos de Metas Fiscais constitui-se dos seguintes:

Demonstrativo I	- Metas Anuais;
Demonstrativo II	- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III	- Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV	- Evolução do Patrimônio Liquido;
Demonstrativo V	- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII	- Estimativa e Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII	- Margem de Expansão as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

METAS ANUAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - As Metas Anuais da Administração Pública Municipal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2018 serão definidas quando da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual PPA, relativo ao período de 2018 a 2021, o qual será encaminhado a Câmara até o dia 31/08/2017.

Seção II
II - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Seção III
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2018, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:

Texto da lei;
Consolidação dos quadros orçamentários;
Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2017, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único – O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10 - O Poder Legislativo e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto encaminharão ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2017, os estudos e as estimativas das suas propostas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11 – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
Parágrafo Único - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

Art. 12 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contração de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal, ou legislação subseqüente.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 13 – A orçamentária conterá reserva de contingência e será equivalente a, no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) da receita corrente liquida do exercício financeiro de 2016, e será destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção IV
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 14 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 15 – Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, é de exclusiva competência, no âmbito do Poder Executivo, do Prefeito Municipal, no Poder Legislativo, do Presidente da Câmara e no SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Gestor e/ou Diretor.

Seção V
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 16 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, visando dentre as quais:

Aperfeiçoamento dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
Agilização dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 17 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
Atualização da planta genérica de valores do Município;
Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade do imposto;
Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;
Instituição, por lei específica, de Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Seção VI
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 18 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 19 – Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2018 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2020, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 20 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
A implementação das medidas previstas nos artigos 15 e 16 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos em Divida Ativa.

II – para redução das despesas:
Implementação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VII
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 21 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo, Poder Legislativo e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas com pessoal e encargos e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto os montantes que lhes caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VIII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas

Art. 22 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º – O Poder Executivo e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto promoverão amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e o reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º- A Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais poderão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico poderão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

Seção IX
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 23 – A inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, dependerá de lei específica e que sejam destinadas:
Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento no exercício de 2018 e comprovante de regularidade do mandato de sua autoria.

Art. 24 – A inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, dependerá de lei específica e desde que sejam:
De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 25 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 26 – As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 27 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 23 e 24 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, e também o que estabelece as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Seção X
Da Autorização para a o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 28 – A inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, dependerá de lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção XI
Dos Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal e de Desembolso

Art. 29 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 30 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluíram projetos novos se:
Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
Os recursos alocados destinarem as contrapartidas de recursos federal, estadual ou de operação de crédito.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento desta Lei, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2017.

Seção XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 31 – Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIV
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 32 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 33 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
Elaboração da proposta orçamentária de 2018, mediante regular processo de consulta;
Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XV
Das Disposições Gerais

Art. 34 – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 35 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante deste artigo.

§ 2º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2018 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 3º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 36 - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

Art. 37 – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 38 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 39 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 41 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:72A7BFF0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 483/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade, abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
KELVIN AUGUSTO PAULINO ARRABAL	10.255.355-1 SSP-PR.	VIGIA	03/07/2017 a 01/10/2017 referente a 1ª licença.	753/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:51124112

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 270/2017

Jaguapitã, 03 de julho de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 621,45** (seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) referente ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Parte ANVISA, estando o referido valor depositado na agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CEE460F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Margareth Jankoski Coturi.
CPF Nº 530.162.119-04 RG Nº 3.378.011-7
Endereço Residencial: Avenida Aloisio Leoni, nº 694.
Cargo: Coordenadora Polo UAB
Matrícula: 939

Quantidade de Diárias: 01 Valor Total R$: 600,00

Motivo do Deslocamento: Convocação CAPES para treinamento de Equipe UAB.

Destino: Porto Alegre - RS
Meio de Transporte: ( ) Prefeitura ( ) Próprio (X) Outros
Distância aproximada: 711 km.

Data da saída: 13/08/2017
Horário da saída: 21h43min

Data do retorno: 16/08/2017
Horário do retorno: 06h50min

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal da Educação

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 15 / 2017

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) _____
conforme solicitação, datada de ____/_____/_____

Poder Executivo Municipal, em _____de_____de 20_____

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:851F38EB

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Eliane Campanholo Suzuki.
CPF Nº 818.851.649-04 RG Nº 5.329.584-3
Endereço Residencial: Rua Francisco Vidal, nº 719.
Cargo: Secretária
Matrícula: 410

Quantidade de Diárias: 01 Valor Total R$: 600,00

Motivo do Deslocamento: Convocação CAPES para treinamento de Equipe UAB.

Destino: Porto Alegre - RS
Meio de Transporte: ( ) Prefeitura ( ) Próprio (X) Outros
Distância aproximada: 711 km.

Data da saída: 13/08/2017
Horário da saída: 21h43min

Data do retorno: 16/08/2017
Horário do retorno: 06h50min

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal da Educação

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 16 / 2017

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) _____
conforme solicitação, datada de ____/_____/_____

Poder Executivo Municipal, em _____de_____de 20_____

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F106E7D4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, com base no documento protocolizado de nº9359/2017 de 26/05/2017, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º22.701 de 26.05.2017, **Rafaela Bernaski Meira**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Farmacêutico-Bioquímico** – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10554705-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

RAFAELA BERNASKI MEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C537F92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.466.091/0004-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CLAUDINEI FERRARI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 4.989.120,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E CENTO E VINTE REAIS), COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 7,10% PARA ITEM 01 (GASOLINA COMUM), DE 7,65% PARA ITEM 02 (ÓLEO DIESEL B5 S500) E DE 9,50% PARA ITEM 03 (ÓLEO DIESEL S10).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3D722E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 01, 16, 30, 31, 32, 33, 82, 84, 85, 98, 101, 105, 132, 134, 143, 171, 173, 174, 213, 232, 236, 238, 239 240, 241, 243, 244, 245 E 246.
VALOR GLOBAL: R$ 167.293,18 (CENTO SESESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9F04A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 80.392.566/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO JOSÉ TKATCHUK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 02, 09, 12, 13, 20, 35, 39, 40, 50, 51, 52, 67, 73, 75, 88, 97, 107, 113, 115, 124, 128, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 221, 228, 250, 254, 255 E 259.
VALOR GLOBAL: R$ 141.547,65 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19DE926B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 83.157.032/0001-22, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. HELENA MARIA WOITEXEN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 03, 04, 06, 07, 61, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 94, 100, 120, 144, 172, 175, 176, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207,208, 209, 210, 211, 212 E 225.
VALOR GLOBAL: R$ 227.443,80 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3191AE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 10.749.915/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDSON ROVER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 05, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 117 E 118.
VALOR GLOBAL: R$ 56.483,40 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05251C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 08, 10, 11, 28, 29, 36, 45, 46, 47, 48, 49, 77, 86, 89, 93, 102, 104, 106, 111, 112, 121, 131, 135, 140, 151, 152, 177, 222, 223 E 230.
VALOR GLOBAL: R$ 87.122,43 (OITENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:354E14B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.339.246/0001-92, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO CESAR STRINGUETA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 14, 19, 41, 136, 137 E 138.
VALOR GLOBAL: R$ 236.278,25 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C43A324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468/0001-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ANTONIO LAPINSCKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 15, 17, 34, 87, 92, 153, 163, 164, 166, 180, 224, 251 E 256.
VALOR GLOBAL: R$ 52.303,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61D7F271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 18, 24, 25, 62, 78, 79, 95, 96, 103, 108, 109, 116, 125, 126, 139, 142, 167, 168, 169, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 193, 194, 195, 196, 204, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 233, 237, 242, 247, 248, 252, 253 E 257.
VALOR GLOBAL: R$ 358.342,63 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B9C9FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.474.392/0001-84, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILDA MULLER DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 21, 22, 23, 37, 83, 133, 141, 147, 148, 165, 170, 226, 227, 229, 231, 234, 235, 258 E 260.
VALOR GLOBAL: R$ 62.612,45 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:213C7EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ALVES E SARTOR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.724.523/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ODAIR JOSÉ SARTOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 26, 27, 44, 64, 90, 114 E 127.
VALOR GLOBAL: R$ 47.769,90 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E69B189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.262.327/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALAIRTO JOSÉ PELOZZO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 38, 249, 262, 263, 264 E 265.
VALOR GLOBAL: R$ 38.149,40 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4826A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 10.633.441/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ARANA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 42, 43, 123 E 130.
VALOR GLOBAL: R$ 62.153,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8E744AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ODONTOESTE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 12.632.841/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GELSON TADEU MOHR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 68, 110, 122 E 129.
VALOR GLOBAL: R$ 32.762,50 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB49264D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES ME, CNPJ SOB Nº 23.420.875/0001-48, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GIMENEZ MATEUS VALENCIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 80, 81 E 162.
VALOR GLOBAL: R$ 164.238,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:334FDCA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ SOB Nº 95.433.397/0001-11, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO REINALDO TULIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 145, 146, 149 E 150.
VALOR GLOBAL: R$ 8.620,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFDF4AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 03.800.317/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EGIDIO DAGIOS JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITEM 261.

VALOR GLOBAL: R$ 15.330,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:465E25F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.053.748/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELI BAGATOLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 27.104,70 (VINTE E SETE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F700CE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SULMATEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 04.115.693/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUBENS DOS REIS MORAIS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 02, 06, 07, 14, 16 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 50.485,82 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DEF1934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ROBERTO PARRA & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.770.064/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO PARRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 61.986,40 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2069BD31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME, CNPJ SOB Nº 16.682.900/0001-04, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SUELEN CRISTINA PROVENSI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 04, 08 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 4.935,14 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38F8BD3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: FLUXO – COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 19.169.932/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO ROBERTO ZANETTI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 05, 12, 13, 15 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 27.618,93 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A58B27D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 18.255.981/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EZEQUIEL ZACARKIM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 17.788,50 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2249DF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ROSANGELA PADILHA PEREIRA 00424111900, CNPJ SOB Nº 18.059.703/0001-50, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ROSANGELA PADILHA PEREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 10.
VALOR GLOBAL: R$ 5.983,50 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96B33C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME, CNPJ SOB Nº 07.511.067/0001-30, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 11 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 4.278,88 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D4113EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SHS COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 18.356.304/0001-51, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SILVIA HELENA GROSSL SCHMIDT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 21.
VALOR GLOBAL: R$ 16.440,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:245761FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: R L P DE ANGELI – COMERCIAL – ME, CNPJ SOB Nº 22.865.748/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS ELETRÔNICOS, ITENS 22, 23 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 33.178,60 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B15968B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: NELSI PESSAIA ME, CNPJ SOB Nº 75.652.099/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. NELSI PESSAIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO LOTE 01, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:613E9AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.961.465/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ CARLOS FROES SANTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA E DOS RESERVÁTORIOS DE ÁGUA NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, LOTES 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 17.190,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C275A12F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 35.820.448/0164-82, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RICARDO DOS SANTOS GUIMARÃES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA USO DOMICILIAR E TAMBÉM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PEDIATRIA, CENTRO DE SAÚDE, CLÍNICAS DE TERAPIAS, SAMU E DEMAIS UNIDADES, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 66.495,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8C9A327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 23.037.457/0001-76, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALEXANDRE INNOCENTI ORTIZ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA E BARRAS DE AÇO, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 46.850,000 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9F7A338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELAGEM, ENSAIO, TAXAS E MANUTENÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTES 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 628.361,93 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7740A62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: LIPSKI RESTAURANTE LTDA, CNPJ SOB Nº 75.902.684/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO LIPSKI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, OBJETIVANDO ATENDER A EVENTOS QUE OCORREM NO MUNICÍPIO, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 65.500,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 18/10/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:816B42BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.179.914/0001-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NOVOS, PARA USO NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 8, 9, 16, 18, 24, 25, 27, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 E 51.
VALOR GLOBAL: R$ 596.738,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2350E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MODELO PNEUS LTDA, CNPJ SOB Nº 94.510.682/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IGELSO LUDOVICO CECON.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NOVOS, PARA USO NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 7, 19, 20, 29 E 34.
VALOR GLOBAL: R$ 101.478,00 (CENTO E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96A17804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E JENNIFER DE ANDRADE DOS SANTOS.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.

CONTRATADO(A): JENNIFER DE ANDRADE DOS SANTOS, CASADA, portador da Cédula de Identidade nº 10.911.003-5/PR, inscrito no CPF sob o nº 074.523.329-54, CTPS nº 3432400, Série 003-0/PR, residente em RUA JOAO MARIA FERRARI, 35, OLARIA, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de julho de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 03 de julho de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

JENNIFER DE ANDRADE DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2865AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.01/2017, de 15/02/2017, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 01/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01/2017, "Após assinar tal Termo o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados no item 12 deste Edital, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação;" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará o Termo de Desistência".

Classificação	Nome	Cargo
64º	DEISY MERI BARBOSA FERREIRA	COZINHEIRO

Lapa, 29 de junho de 2017.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0B5C799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.01/2017, de 15/02/2017, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 01/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01/2017, "Após assinar tal Termo o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados no item 12 deste Edital, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação;" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará o Termo de Desistência".

Classificação	Nome	Cargo
65º	ANGELA MARIA RAMOS	COZINHEIRO

Lapa, 03 de julho de 2017.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D21C61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 07/2017

SÚMULA: Exonerar Servidora e da outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a servidora **IRONILDA DE FARIAS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Getulio Vargas, s/nº, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.684.065-0 e do CPF 046.747.859-79, onde exercia o Cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Laranjal, 03 de julho de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:94C31224

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 11.983.865/001-31, Rua Teodoro Metchko Nº 1047 Jardim Copacabana, CEP 87.302340 Campo Mourão - PR, neste ato representado por Luis Cunha de Almeida, portador do RG: 5.936.069-8 SSP/PR e CPF sob Nº 696.007.599-87 com supracitado endereço, profissional doravante designado CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS/ELETRONICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ R$. 1.995,00 (Um mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais), referente ao item 10 do certame - forno Micro ondas 21 litros, cujo valor unitário 399,00 (Trezentos e Noventa e Nove Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6D2BDDAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito interno privado, inscrita no CNPJ 75.997.858/0001-71, Rua Inácio Karpinski Nº 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000 Guarapuava PR, neste ato representado por Celso Stacheira, portador do RG 657.2016 SSP/PR e CPF sob Nº 149.877.169-68, com supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS/ELETRONICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.478,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta Oito Reais). Referente ao item 012 sendo 05 ARMÁRIO GRANDE no valor unitário de 285.00 duzentos e oitenta e cinco reais de total de R$. 1.425,00 (Um Mil Quatrocentos e vinte cinco reais) e uma SANDUICHEIRA ANTIADERENTE, cujo valor unitário é R$. 53,00 (Cinquenta e três Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:04421029

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: K G TECNOLOGIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado interno,inscrita no CNPJ 24.228.034/0001-04,Rua das Garças Nº 6 Água Verde,CEP 85.170-000 Pinhão PR,neste ato representado por João Henrique Krapp,portador do RG 6.311.352-2 SSP/PR e CPF sob Nº 008.591.209-37 com supracitado endereço. CONTRATADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS/ELETRONICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R$. 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), referente aos itens 07 e 017 do certame sendo 06 computador desktop com processador valor do item 1.090,00 (um mil e novecentos reais) Notebook 15 com processador valor unitario1.835,00 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais)

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5B20E652

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNP 18.770.897/0001-06, Rua Santos Vicentin Nº 236 Centro, CEP 85.148-000 Campina do Simão PR, neste ato representado por Viviane Aparecida Ottoni, portador do RG 529.822-6 SSP/PR e CPF sob Nº 042.785.589-61, com supracitado endereço.) CONTRATADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS/ELETRONICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R$. R$ 24.270,00 (Vinte e quatro Mil e Duzentos e setenta Reais) referente aos itens 01, 04, 08, 11, 13, 14, 15,15 e 19. ITEM, Ferro de passar roupa, ar condicionado Split 900 BTUS, Mesa de escritório, geladeira 1 porta 214 litros, balcão com pia duas portas e três gavetas, purificador de água eletrônico, Kit de som portátil/mesa central, maquina profissional de costura.

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6108297C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 09.230.568/0001-73, Rua Pref. Devete de Paula Xavier Nº 1348, Centro CEP: 87.302-190 Campo Mourão – Paraná, neste ato representado por seu procurador Ivo da Silva portador do RG 3.015.771-0-SSP/PR e CPF sob o nº 414.132.969-04 com supracitado endereço. doravante designado CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS/ELETRONICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R$. R$. 20.726,00 (Vinte Mil Setecentos e Vinte Seis Reais). Referente aos itens 03, 05, 06, 09, 12, 16, 18 do presente certame. Itens: fogão 4 bocas, Monitor Hd , Projetor com Suporte de entrada HDMI, impressora colorida lazer, Cadeira de Escritório Cadeira de secretaria fixa, Armário pequeno.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1961C1AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 09.230.568/0001-73, Rua Pref. Devete de Paula Xavier Nº 1348, Centro CEP: 87.302-190 Campo Mourão – Paraná, neste ato representado por seu procurador Ivo da Silva portador do RG 3.015.771-0-SSP/PR e CPF sob o nº 414.132.969-04 com supracitado endereço. doravante designado CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS/ELETRONICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R$. R$. 20.726,00 (Vinte Mil Setecentos e Vinte Seis Reais). Referente aos itens 03, 05, 06, 09, 12, 16, 18 do presente certame. Itens: fogão 4 bocas, Monitor Hd , Projetor com Suporte de entrada HDMI, impressora colorida lazer, Cadeira de Escritório Cadeira de secretaria fixa, Armário pequeno.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:76288279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO LEI Nº0099/2017

JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal de Laranjal-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei, **CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar as atividades e os procedimentos a serem observados na gestão, regulamenta os prazos bem como a forma de interposição de recursos, impugnação e pedido de reconsideração administrativa, nos procedimentos licitatórios.

DECRETA:

Art. 1º - Ressalvados aqueles previstos na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como aqueles previstos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 referentes às impugnações e pedidos de reconsiderações, aplica se nos demais casos a Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Art.2º - Os recursos e impugnações deverão ser protocolados no Município de Laranjal ou via postal com aviso de recebimento, sob pena de não ser conhecido.

Art.3. – As decisões proferidas nos recursos de impugnações ou de pedido de reconsiderações, serão publicados no sitio do Município www.laranjalpr.gov.br.

Art.4º. Não serão conhecidos recursos sem a necessária fundamentação devendo as causas de pedir e pedido constar expressamente no recurso.

Art. 5 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:3C9BDF29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 332/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: OLACIR DE SOUZA RIBEIRO **CPF/MF:** 017.040.579-65
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de treinamento Sistema AISE na Elotech, nos dias 08/06 à 09/06/2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 332/2017

Loanda – PR, 30 de junho 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D349DF54

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 314/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: MARIZA KAYOKO HATTORI **CPF/MF:** 027.438.489-28
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Acompanhamento de paciente em pediatria para procedimento de troca de válvula a ser realizado no Hospital Pequeno Principe.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 314/2017

Loanda – PR, 30 de junho 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:103BD756

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 341/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA **CPF/MF:** 054.013.368-02
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Conferência Estadual de Saúde da Mulher.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 341/2017

Loanda – PR, 30 de junho 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D81AABD5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 340/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: CARLA GRAZIELA VIOTTO **CPF/MF:** 036.522.239-93
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: GUARAPUAVA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Curso de formação para implementação do modelo de acompanhamento familiar.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 340/2017

Loanda – PR, 30 de junho 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CC044A13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 342/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: POLYANA CONCEIÇÃO SILVA **CPF/MF:** 010.240.181-05
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1½ (UMA E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Conferência Estadual de Saúde da Mulher.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342/2017

Loanda – PR, 30 de junho 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0D4510B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 346/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião com o chefe da Casa Civil, Chefe do Instituto das Águas para levar projetos de Galerias de Águas Pluviais e na Agência da Copel com o gerente da divisão de arrecadação e cobrança para assinatura de contrato.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 346/2017

Loanda – PR, 30 de junho 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4A220261

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 350/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

SERVIDOR: EDENILSON VIEIRA NETO **CPF/MF:** 752.494.729-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: FRANCISCO ALVES - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar atletas a cidade de Francisco Alves para participação do 60º Jogos Abertos do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 350/2017

Loanda – PR, 30 de junho 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1397EFAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 354/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: BRUNO DE SOUZA ROSA **CPF/MF:** 382.960.848-99
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar os atletas para a cidade de Francisco Alves para cidade de Loanda-PR, participação do 60º Jogos Abertos do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 354/2017

Loanda – PR, 30 de junho 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:46E7C62F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 351/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LAERCIO APARECIDO BARBIERI **CPF/MF:** 234.979.809-78
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: FRANCISCO ALVES - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar atletas a cidade de Francisco Alves para participação do 60º Jogos Abertos do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 351/2017

Loanda – PR, 30 de junho 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0BE97C58

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 352/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LUCIMAR ZANGARI **CPF/MF:** 752.496.429-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: FRANCISCO ALVES/IPORÃ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de atletas da cidade de Francisco Alves/Iporã a Loanda-PR, para participação do 60º Jogos Abertos do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 352/2017

Loanda – PR, 30 de junho 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E606EF48

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 353/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: MAURY FERREIRA DA SILVA **CPF/MF:** 617.839.789-53
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: FRANCISCO ALVES/IPORÃ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de atletas da cidade de Francisco Alves/Iporã a Loanda-PR, para participação do 60º Jogos Abertos do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 353/2017

Loanda – PR, 30 de junho 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E4B680AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 367/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIDOR: SILVIO ROGERIO MILARE DE SOUZA **CPF/MF:** 026.447.949-19
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 1/2 (UMA E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Treinamento PPA Municipal (A Elaboração na Prática), nos dias 21 a 23 de junho/2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 367/2017

Loanda – PR, 30 de junho 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9E7C8205

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 368/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 1/2 (UMA E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Treinamento PPA Municipal (A Elaboração na Prática), nos dias 21 a 23 de junho/2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 368/2017

Loanda – PR, 30 de junho 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D6D4EE13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 372/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: ABILIO ALVES DOS SANTOS **CPF/MF:** 428.171.539-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar alunos do Colégio Estadual Paraná ao cinema (Cineaston) na cidade de Paranavaí-PR, para aprendizagem de conceitos sociais .
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 372/2017

Loanda – PR, 30 de junho 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8ACB13AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 374/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de solenidade de entrega de viaturas.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 374/2017

Loanda – PR, 30 de junho 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:95D3C84F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 379/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: BRUNO DE SOUZA ROSA **CPF/MF:** 382.960.848-99
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar 25 atiradores do Tiro de Guerra 05-017 para visita de instrução no Tiro de Guerra de Paranavaí.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 379/2017

Loanda – PR, 30 de junho 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:51421DD6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 385/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: BRASÍLIA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no Ministério da Cidade, nos dias 03/07/2017 a 05/07/2017.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 385/2017

Loanda – PR, 30 de junho 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4020F0E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 383/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: FRANCISCO ALVES - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de Atletas para o Municipio de Francisco Alves-Pr, no dia 01/07/2017 sendo participantes do 60° Jogos Abertos do Parana.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 383/2017

Loanda – PR, 30 de junho 2017

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1104F6A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 550/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **VERA LUCIA ROSENI ROSA DE LAIA,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 73581, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 19/06/2017 a 18/07/2017, com retorno ao trabalho na data de 19/07/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:790A38D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 551/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **VANIA SARTORI,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965963, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 19/06/2017 a 18/07/2017, com retorno ao trabalho na data de 19/07/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6D340DE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 552/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;
E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARNEIRO,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 63191, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de

Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 19/06/2017 a 18/07/2017, com retorno ao trabalho na data de 19/07/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:ADA217E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 553/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRONOMO, com lotação na Secretaria de Industria, Comércio e Agricultura, matrícula 63191, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 22/05/2017 a 20/08/2017, com retorno ao trabalho na data de 21/08/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6375B7F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 090.2017

DECRETO Nº. 090 DE 03 DE JULHO DE 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o falecimento do Senhor Wagner Ross Ortiz**, ex-vereador da cidade de Loanda - Paraná***;*

Considerando que o ex-vereador foi um grande contribuinte para o crescimento e o desenvolvimento da nossa cidade,

Considerando por fim, os relevantes serviços públicos prestados a toda a comunidade loandense;

DECRETA:

Artigo 1º. LUTO OFICIAL pelo período de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Wagner Ross Ortiz.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dia do mês de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A46336FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 055.2017

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2016 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Eletrônico do dia 29 de dezembro de 2016, Edição nº 1159, que denominou de **Avenida Dr. Ugo Roberto Accorsi** a via pública Avenida São Paulo, **permanecendo a denominação anterior de Avenida São Paulo**, da Planta Geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F6774B04

GABINETE DO PREFEITO
LEI 056.2017

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 65, de 28 de dezembro de 2016 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 65, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Eletrônico do dia 29 de dezembro de 2016,

Edição nº 1159, que denominou de **Avenida José Junqueira Carbo** a via pública Avenida Londrina, **permanecendo a denominação anterior de Avenida Londrina**, da Planta Geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2178056B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 057..2017

Súmula: Denomina logradouro público e dá outras providencias.

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. A Praça Pública, localizada no centro do Município de Loanda, Estado do Paraná, conhecida como Praça da República, passa a denominação de **"Praça Dr. Ugo Roberto Accorsi"**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:39D27A5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 058.2017

Súmula: Revoga a Lei nº. 023 de 06 de outubro de 1976 e dá outras providencias.

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 23, de 6 de outubro de 1976, que denominou de Praça Antonio Castro Alves, situada na Quadra 136-A, constante da Planta Geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1F993AE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 059.2017

Súmula: Denomina Logradouro Público e dá outras providencias.

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. A Praça Pública, situada na Quadra 136-A, entre a Avenida Presidente Getúlio Vargas e a rua Fioravante Marco Marini, constante da Planta Geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná, passa a denominação de **"Praça José Junqueira Carbo"**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3EC843DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 060.2017

Súmula: Dispõe sobre a criação de campanha sicioeducativa "Não de esmola, dê oportunidade" destinada a desestimular a prática de dar esmolas, promovendo a conscientização da população sobre os malefícios ocasionados por essa prática e dá outras providencias.

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. O Município de Loanda, Paraná, implantará e promoverá campanha sicioeducativa **"Não de esmola, dê oportunidade"** destinada a desestimular a prática de dar esmolas, promovendo a conscientização da população sobre os malefícios ocasionado por essa prática.

Art. 2°. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social promover orientações direcionadas à população sobre esse tema, através de palestras em escolas, empresas e panfletagem.

Art. 3º. Fica obrigatório ainda, o Município fixar placas ou cartazes informativos em áreas de grande circulação de pessoas, bem como próximos aos semáforos com os dizeres: **"Não dê esmola nas ruas. Não estimule o ócio".**

§ 1º. O texto das placas deverão ser escritos com letras maiúsculas e de fácil leitura**,** expostos em local visível ao publico, possibilitando sua visualização à distância.

§ 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, próprias, suplementares, no que couber.O Município poderá, ainda, realizar convênios ou parcerias com a iniciativa privada ou terceiro setor a fim de financiar as placas, em troca de publicidade.

Art. 4º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias após sua promulgação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1E8D8375

GABINETE DO PREFEITO
LEI 061.2017

Súmula: Dispõe sobre medida de incentivo à doação voluntária de sangue, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1.º Ficam os doadores de sangue isentos do pagamento de taxa de inscrição nos concursos públicos promovidos pelo Município de Loanda.

Art. 2.º Para o candidato obter direito ao beneficio disposto no art. 1.º deverá ter doado sangue ao menos 2 (duas) vezes no período de um ano antes da inscrição no respectivo concurso.
Art. 3.º A isenção do pagamento da taxa constará expressamente no edital do concurso, cuja omissão não resulta em perda do benefício.
Art. 4.º A concessão da isenção de que trata esta Lei ficará condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição, do competente comprovante de doação de sangue, devidamente datado.
Parágrafo Único. Se a inscrição no concurso puder ser feita através da *internet,* o respectivo edital disporá sobre como o candidato que assim proceder à sua inscrição fará a apresentação ou encaminhamento dos documentos de que trata este artigo.
Art. 5.º Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no art. 1.º, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a isenção de que trata esta Lei.
Parágrafo Único. A eliminação de que trata este artigo:
I – Deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato a ampla defesa e contraditório;
II – Importará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
Art. 6.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua publicação.
Art. 7.º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9A8055FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 549/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 1844/2017 de 12.05.2017;

RESOLVE:

Conceder a Professora abaixo relacionada, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
116491	Aline Mariana Stuchi	III	13	14
93261	Anita Bispo	III	16	17
63431	Aparecida Nocette Vieira	III	16	17
67501	Arlete Terezinha Delatorre Leiba	III	16	17
59911	Cleuseli Aparecida Rodrigues	III	16	17
116221	Cristina Marcelino da Silva Medeiros	III	13	14
94311	Ediles Brunetto Negrizoli	III	16	17
116301	Eliane Aparecida da Silva	III	13	14
62971	Elizangela da Silva Pereira	III	23	24
93421	Elizangela da Silva Pereira	III	16	17
27981	Enaura Maria de Gois Silva	III	27	28
93691	Geni Ferreira Estruzani	III	16	17
93181	Lucineia Aparecida Antonucci Calixto	III	16	17
63191	Maria de Lourdes dos Santos Carneiro	III	16	17
93931	Maria Silvia D. Miranda de Carvalho	III	15	16
94581	Marilda Mariano da Silva	III	16	17
93501	Marluce Paulino do Nascimento	III	16	17
93341	Nadir Gonçalves Martins	III	16	17
108121	Rosa Maria Cola dos Santos Arruda	III	15	16
64241	Sandra Regina Bonfim	III	16	17
60501	Tania Marisa Zamai de Arruda	III	16	17
73581	Vera Lucia Roseni de Laia	III	16	17

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 3 (três) dias do mês de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C9FD43A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 546/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2749/2017 de 26/06/2017.

RESOLVE:
Convocar a senhora Heniz Eliane Ferreira Pinto, matrícula nº 966580, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 19 (dezenove) de junho de 2017 a 18 (dezoito) de julho de 2017 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (três) dias de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:DCC7A1A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 548/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2747/2017 de 26/06/2017.

RESOLVE:
Convocar a senhora Karla Bianca de Oliveira, matrícula nº 966565, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal d Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 19 (dezenove) de junho de 2017 a 18 (dezoito) de julho de 2017 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 3 (três) dias de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:A8BC01B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 547/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2748/2017 de 26/06/2017.

RESOLVE:
Convocar a senhora Bruna de Souza Alves Gallea, matrícula nº 966572, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 20 (vinte) de junho de 2017 a 18 (dezoito) de julho de 2017 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 3 (três) dias de julho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B8CD4E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.56/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2.041	**Manut. do Serviços de Saúde–Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00497	(Vigilância em Saúde)	1.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00497	(Vigilância em Saúde)	300,00
TOTAL		**1.500,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
003	**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manut. da Secretaria de Promoção Social**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	6.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	2.000,00
TOTAL		**8.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**44.500,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.1.1.3.05.00.00.00 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	8.000,00
TOTAL		**8.000,00**

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2.041	**Manut. do Serviços de Saúde–Vigilância em Saúde**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00497	(Vigilância em Saúde)	1.500,00
TOTAL		**1.500,00**
TOTAL CANCELADO		**1.500,00**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de junho de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:9E0BDA1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

Processo Administrativo: 196/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 047/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de doses de inibidor de cio para controle da população de cães e gatos de rua deste município, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.154/2013.

Autoridade Competente:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

DANIELE BURKO – ME – R$ 7.640,00

TOTAL GERAL – R$ 7.640,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A9EFC2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

Processo Administrativo: 197/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 048/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização pelos servidores municipais, de acordo com o estabelecido na Portaria n° 3.214, de 08 de junho de 1978 e demais normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Autoridade Competente:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

FACCINA E DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP – R$ 4.522,80
L & L COMERCIAL CAVASSIN LTDA – ME – R$ 398,00
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME – R$ 22.487,47
RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME – R$ 2.657,00
TOTAL GERAL – R$ 30.065,27

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8CDFE3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO 181/2017, PREGÃO ELETRÔNICO 041/2017

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 181/2017, realizado na modalidade Pregão Eletrônico 041/2017, o qual tem por "aquisição de 01 (huma) caixa/caçamba para roll on roll off, a qual será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos" restou fracassado, uma vez que as duas proponentes fora inabilitadas, conforme atas anexas ao processo.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de junho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:75A7D1C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2017

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ 06.194.440/0001-03.
DOMICILIO: Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1.612, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de produtos médico-hospitalares e de enfermagem visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais)** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu **término 18 (dezoito) meses** após.
O contrato poderá ter o prazo encerrado anteriormente e automaticamente, assim que os objetos licitados tenham sido entregues e aceitos pelo município.
O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que exista saldo a ser adquirido e haja conveniência para a Administração Pública municipal.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:05F2869C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 272 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 272/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1282/2016, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.219,87 (Dezenove mil duzentos dezenove reais e oitenta e sete centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
25	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.91	19.219,87

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 19.219,87 (Dezenove mil duzentos dezenove reais e oitenta e sete centavos) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
26	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.91	12.000,00
56	1000	02.03.99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99	7.219,87

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de Julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:5432E9F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1088/2017 - 03.07.2017

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 046/1997 de 22 de setembro de 1997,
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de julho de 2017, devido ao feriado do dia 25 de julho que se comemora o dia de São Cristóvão o Padroeiro do Município de Manfrinópolis/Pr.
Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6256A3E9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 59-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 59 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de peças de tatames em EVA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2017.
CONTRATADO: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTRS-ME.
VALOR CONTRATADO: 5.967,00 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 03/07/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0CAC013F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 25/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 25/2017 referente à **Aquisição de peças de tatames em EVA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTRS- ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	130,00	45,90	5.967,00
TOTAL					5.967,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 25/2017 datada de 23/06/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/07/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9C2FCCBC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2595/2017 - 03.07.2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e conforme Processo nº 177/2017 de 05 de junho de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SONIA REICHERTT,** portadora do RG sob nº 8.248.812-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 951-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 05 de julho de 2017 a 04 de agosto de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.**2016** a 03.03.**2017**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de julho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:185E2FAE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2596/2017 - 03.07.2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e Converte 1/3 em Abono Pecuniário e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 143/17 de 05 de maio de 2017;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. IRACEMA MARIA BAZOTTI FOGAÇA**, portadora do RG sob nº 8.853.717-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 125-1, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos a contar a partir de 10 de julho de 2017 a 30 de julho de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 01.10.**2014** a 01.10.**2015**.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 01.10.**2014** a 01.10.**2015**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de julho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EAFE8788

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2597/2017 - 03.07.2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 191/17 de 27 de junho de 2017; e
Considerando a Portaria nº 2527/2017 de 20 de fevereiro de 2017 que concede Férias, conforme Processo nº 081/2017 de 20 de fevereiro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. SUSANA FRANCISCONI,** portadora do RG sob nº 7.610.112-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 406-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 10 de julho de 2017 a 25 de julho de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2015** a 02.03.**2016,** conforme Processo nº 081/2017 de 20 de fevereiro de 2017 e Processo nº 191/17 de 27 de junho de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de julho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:AF7F344D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 03-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 3/2017
Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/07/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 3/2017 do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, construção e montagem de 01 barracão aberto em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, mediante licitação.
PROTOCOLO: 26/07/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 26/07/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 29/06/2017.

ANTONIO VALDUIR SERAFINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9DD650EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 094/2017 DE 03 DE JULHO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:
Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **MICAELA FERNANDES OSÓRIO PIRES**, **RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** referente a matrículas 379, no Cargo de Odontólogo Efetivo, a partir do dia 03/07/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE JULHO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:EC30D45A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 093/2017 DE 03 DE JULHO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **JONAS CISCON FONSECA**, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2004/2009, a partir do dia 30/06/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30/06/2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE JULHO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:90FC9837

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 092/2017 DE 03 DE JULHO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal **ROSILEI SOUZA DE ALMEIDA**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 30 de Junho de 2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30/06/2017. Revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 de JULHO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1D15C2B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 091/2017 DE 03 DE JULHO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados, **FÉRIAS** a partir do dia 03 de Julho de 2017:

SERVIDOR	***PERIODO AQUISITIVO***
Patricia Lucas	2014/2015
Samia Fabiana Mazzotti Vieira	2016/2017
Solange Aparecida Lucio de Almeida	2016/2017
Kaira Michele A. da Silva Mazzotti	2016/2017
Velani Ribeiro Brito da Costa	2016/2017

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5ABBBD71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 188/2017

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDA DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento EFETIVO, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 30 de Junho 2017, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
RICARDO ANDRÉ BEVILAQUA TEIXEIRA	029.931.039-62	DIRETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	CC1

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 29 de JUNHO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:36AD4538

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 186/2017 - 29-06-2017

Exercício: 2017
Decreto nº 186/2017 de 29/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1464/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 271.200,00 (two hundred seventy-one thousand two hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
133 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
154 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
229 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	41.200,00
231 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
243 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.900,00
08.001.12.365.0013.2.038.		Manutenção da Pré-Escola/Fundeb-60%	
265 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
266 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.100,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.13.392.0013.2.040.		Manutençao das Atividades Culturais	
270 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
Total Suplementação:			271.200,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
132 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
150 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
228 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.600,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
245 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
08.001.12.365.0013.2.036.		Manutenção de Creches/Fundeb-60%	
258 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.100,00
Total Redução:			271.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 29 de junho de 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1D6FDBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 24/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.° 24/2017

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 17 de Julho de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para aquisição de peças para reposição da frota de ônibus, micro ônibus e Kombi pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE PROMOVEU MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, QUE INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, A REFERIDA LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI - SEDIADAS REGIONAL.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico 03 de Julho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:A890001A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fora declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação o **Pregão Presencial nº 023/2017**, que tem por objeto a Aquisição de 03 (Três) veículos zero km, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – SAM 19, conforme descrição no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, no valor máximo estimado de **R$ 186.962,85 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

Morretes, 03 de Julho de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5DBC4387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3684/2017

Súmula: Concede licença prêmio aos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio aos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Antônio Luiz Lupatini, ocupante do cargo de Motorista, portador do RG nº 3.501.074-2, referente ao período aquisitivo de 17/10/2005 a 17/10/2015, por 06 (seis) meses, a partir de 03/07/2017.
Elizangela das Chagas, ocupante do cargo de Professora, portadora do RG nº 7.009.944-6, referente ao período aquisitivo de 14/02/2005 a 14/02/2015, por 06 (seis) meses, a partir de 30/06/2017.
Elvis Luiz Cambruzzi, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, portador do RG nº 6.693.110-2, referente ao período aquisitivo de 02/06/2006 a 02/06/2011, por 03 (três) meses, a partir de 03/07/2017.
Irineu Bitencourt da Silva, ocupante do cargo de Pedreiro, portador do RG nº 4.354.073-4, referente ao período aquisitivo de 02/04/2000 a 02/04/2015, por 09 (nove) meses, a partir de 05/07/2017.
Leôncio Luiz Biesek, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, portador do RG nº 4.107.975-4, referente ao período aquisitivo de 02/03/2009 a 02/03/2014, por 03 (três) meses, a partir de 03/07/2017.
Valdeni Antônio Rossi, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, portador do RG nº 4.151.955-0, referente ao período aquisitivo de 02/09/2011 a 02/09/2016, por 03 (três) meses, a partir de 03/07/2017.
Vilmar Schnobli, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas, portador do RG nº 6.565.990-5, referente ao período aquisitivo de 17/10/2010 a 17/10/2015, por 03 (três) meses, a partir de 01/07/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F7182021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3686/2017

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade.

O Prefeito Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Maria do Carmo Felipini.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a servidora **Maria do Carmo Felipini,** brasileira, servidora pública municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, (Classe GOO, Nível de Referência A2 09 – conforme Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 3.231.754-5, e inscrita no CPF/MF sob o nº 791.171.559-91, **aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, sem paridade média das 80% maiores remunerações, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F. – Comum.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.094,68 (um mil e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 03 dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:72712330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 652

PORTARIA Nº 652

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$ 434,98 (quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) aos servidores públicos abaixo identificados, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada nos dias 28 e 29/06/17, em Curitiba-Pr

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Débora Stelle	057.029.749-48	R$ 434,98
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R$ 434,98

Previsão orçamentária:
Dotação:
01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:7C90CA4B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 653

PORTARIA Nº 653

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$ 434,98 (quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada nos dias 28 e 29/06/17, em Curitiba-Pr

SERVIDORA	CPF	TOTAL DA DIÁRIAS
Angela De Paula	028.019.989-90	R$ 434,98

Previsão orçamentária:
Dotação:
01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:B7C36BEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.377 DE 03/07/2017 - ALTERA O DECRETO Nº 11.210, DE 28 DE ABRIL DE 2017, QUE DESIGNA GESTORES DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 10.764/16, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 4833/17:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº**11.210**,de 28 de abril de 2017, que designa gestores das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
II - Melissa Aparecida Batista Bassani*, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 203931, Gestora das parcerias celebradas com Lar Acelino, inscrito no CNPJ nº 79.573.150/0001-44;" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.210, de 28 de abril de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:77A75FC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 818/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de empresa de engenharia ou arquitetura, especializada em elaborar projetos de obras civis, montagem e instalações para a reforma da Central de Atendimento ao Cidadão do Município de Palmeira-PR, de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 03/2016, Processo Administrativo nº 3533/2017.
Empresa: ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.834.165/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: O prazo de vigência e execução do Contrato originalmente firmado entre as partes, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, até a data de 08 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 03 de Julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F963FD10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2017 – E.S. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços 36/2017, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **E.S. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.824.664/0001-70, visando a aquisição de cartuchos de tinta e tonners visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, datada de 10 de fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO a declaração da licitante vencedora da impossibilidade de cumprir com a entrega dos itens registrados na Ata n°36/2017, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 4077/2017;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:
Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 02/2017, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **E.S. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da impossibilidade da entrega do objeto licitado, conforme legitima a Legislação pátria.

Palmeira/PR, 03 de julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:ECD3D61A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.263 DE 03/07/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4.786/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Digitador de Processamento de Dados, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alessandra Bach	*806.607.039-04*	*R$ 44,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:31DA06DD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.262 DE 03/07/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4.783/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro Emprego Público, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Carlo das Almas	*033.859.639-90*	*R$ 44,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EB3D6B31

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.264 DE 03/07/2017 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADIANTAMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4.786/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	*050.148.669-05*	*R$ 44,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9ABDFD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.378 DE 03/07/2017 - REVOGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993, e considerando informações contidas no processo protocolado sob nº 1971/2017,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar o Pregão Presencial nº 20/2017, para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pneus, do tipo recapagem, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1EC37C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - JAQUELINE GONCALVES DA COSTA

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 30 de Junho de 2017.

JAQUELINE GONCALVES DA COSTA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0612F79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - SANDRA DE LIMA PLODECK

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 30 de Junho de 2017.

SANDRA DE LIMA PLODECK
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DD7CA242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 03 de Julho de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 04 de Julho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· ELIZANGELA COVALSKI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3ECD92B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 03 de Julho de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 04 de Julho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· PATRICIA KUNNZ BORDINHAO

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:077A8BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 23 DE 03 DE JULHO DE 2017

Ato de Nomeação.

Concurso Público 001/2016
Edital de Convocação nº 01/2017

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, Sr. Paulo Sérgio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Considerando o edital de abertura referente ao concurso público nº 01/2016 o edital de homologação do resultado final e classificação do concurso público, datado de 25 de outubro de 2016 e cumprido todos os procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, **nomear**, a Sra. Claudia Luiza Manfredi Gasparovic, inscrição 0420307073, para o cargo de Engenheira Ambiental;
Art. 2º - Uma vez investido seguem-se os critérios de lei para o exercício regular do cargo;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, após sua publicação.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:CCB8CA3F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 070/2017

"Exonera do Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. RICARDO CURY SANTANA, portador do documento de identidade n° 12.317.515-8 SSP/PR, do cargo de **Diretor de Departamento de Urgência e Emergência**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 03 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:657A2C6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 071/2017

Conceder Férias a empregados públicos.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Ana Jéssica Lopes	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	05/11/2015 a 04/11/2016	24/07/2017 a 22/08/2017
Andre Luiz Balliana	Médico Intervencionista/Regulador Concomitante	19/02/2016 a 18/02/2017	24/07/2017 a 22/08/2017
Christiane Gonçalves de Araújo	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	17/09/2015 a 16/09/2016	24/07/2017 a 22/08/2017
Erick Ribeiro Monteiro da Silva	TARM-Tecnico Aux Reg Medica/Tec Enfermagem Concomitante	07/08/2015 a 06/08/2016	14/07/2017 a 12/08/2017
Margareth Viana da Silva	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	01/10/2015 a 30/09/2016	24/07/2017 a 22/08/2017
Priscilla Gonçalves Pereira	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	15/10/2015 a 14/10/2016	24/07/2017 a 22/08/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 03 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:65EF6C0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 02/2015 EDITAL 011/2017 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com Edital nº 09/2017, Convocação para entrega de Documentação e Edital n.º 10/2017 para realização do exame admissional em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 02/2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 09/2017 , Convocação para entrega de Documentação e, ainda, o Edital n.º 10/2016 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 02/2015.

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 04 de julho de 2017 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na Subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

CANDIDATO CONVOCADO:

CONTADOR		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0002202021	KÁTIA NASCIMENTO AFONSO	4

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 02/2015.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 04 de julho de 2017.

ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:BC0B55C3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 063/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006 alterada

pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **Luciana Camargo Franco,** matrícula 90.027, **Contadora,** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 31/10/2016. O mesmo deverá ser usufruído do dia 03/07/2017 a 01/08/2017.

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

Publique-se:

Paranaguá, 03 de julho de 2.017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:701A194E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Data: 30/06/2017
CNPJ: 11.519.548/0001-69
Objeto: Contrato nº. 022/2017 - O objeto do presente contrato é a elaboração de estudos de índice de suporte Califórnia e deflectometria de 13.900 metros de vias em todo o Município, para suporte técnico junto a Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, da Prefeitura Municipal de Paranaguá, conforme descrição no ANEXO I do Edital – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 37.408/2016, **Tomada de Preços nº. 003/2017.**
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Valor: 65.907,26
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
José Simplício Maranhão
Adailton Rogério de Oliveira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:AC9C598D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 PROCESSO Nº 2.673/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE JULHO DE 2017

PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO D' AGOSTINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F7734E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 PROCESSO Nº 6.952/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE JULHO DE 2017

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:33B04368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017- R.P. 004/2017 - CPL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA QUE RECEBEU RECURSOS DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE DAS EMPRESAS: A.P.N. ENGENHARIA LTDA; C.V. SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, E, CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI M.E. E, QUE O INTEIRO TEOR ESTA DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br. COM A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE, INICIA-SE O PRAZO LEGAL PARA CONTRARRAZÕES DE RECURSOS. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA C.P.L., RUA JUL IA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORA RIO DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 18:00H, E-MAIL cpl@paranagua.pr.gov.br, OU PELO TELEFONE N. (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE JULHO DE 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E9829ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 358

"Substitui membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8.768/2.017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados servidores municipais que substituirão os membros nomeados pelo Decreto nº 3.760, de 17 de maio de 2.016, dos órgãos que especifica, para compor o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI:

Presidente: JACI RICARDO LEAL PASSOS, matrícula: 9.370
Secretário: RONEI RUIZ SOARES, matrícula: 9.099;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E ABASTECIMENTO
Membro: LUIZ ANDRE MEGIOLARO DOS SANTOS, matrícula: 11.473;
Membro: ANDREIA SOARES, matrícula: 9.100;
Suplente: HELISON ZOLA DOS SANTOS, matrícula: 9.439.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Membro: MONICA DO CARMO PEREIRA NEVES, matrícula: 5.130;
Suplente: CLAUDIO ROBERTO MARIANO, matrícula: 5.182.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
Membro: MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, matrícula: 8.719;
Suplente: ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO, matrícula: 8.718.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Membro: FRANCIENY GABRIELI N. MATOZO, matrícula: 93.815;
Suplente: LEAO SALOMAO NETO, matrícula: 2.436.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FCB5CDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 357

"Altera a composição e prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de conclusão da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 3.477, de 05 de fevereiro de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.477, de 05 de fevereiro de 2016, e o contido no protocolado sob nº 690/2017,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Especial, com o objetivo de Regularizar a situação dos Trapiches e Atracadouros em áreas da União localizados no Município de Paranaguá, criada pelo Decreto nº 3.477, de 05 de fevereiro de 2016, fica recomposta da seguinte forma:

Presidente: CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, Matrícula 94.191.

Secretária: VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, Matrícula 4.442, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Membros: JULIO CEZAR CHRISTAKIS SANTOS, Matrícula 6.218, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; ALAN ANGEL SOLIS, Matrícula 9.369, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; TARCISIO BRANDÃO DA SILVA, Matrícula 8.966, Secretaria Municipal Urbanismo; CAMILA VICTORIA NASCIMENTO, Matrícula 11.714, Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP; RODRIGO LUIS SCREMIN SANTANA, Matrícula 11.475, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA, Matrícula 7.881, Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE, matrícula 8.527, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seu trabalho, ou seja, a proposta debatida, conforme previsto no art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.477, de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1F09912D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 359

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **RENATO MURILO BERNARDES GONÇALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Fiscalização, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8FC39DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 360

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **WANDERSON NEVES SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C1724D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS-PARANAGUÁ - PARANÁ.

Dispõe sobre a deliberação e aprovação do Plano de Ação Municipal do Programa Bolsa Família - 2017

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2015-2017), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no 05 de junho de 2017, constato em ata nº 009/2017.

Considerando:
Considerando a apresentação do Plano de Ação Municipal do Programa Bolsa Família – 2017, proposto pela Gestão do Programa.

RESOLVE:
Deliberar e aprovar o Plano de Ação Municipal do Programa Bolsa Família - 2017.

Atenciosamente,

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:EB969085

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
AROLDO AMER RIBEIRO
Data: 27/06/2017
Objeto: Termo de Colaboração nº. 0016/2017 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do Grupo musical Aroldo Amer (Trio), a fim de realizar a apresentação musical no dia 05.07.2017, às 20:00 horas, na Praça de eventos "Mario Roque", em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 14404/2017, **Chamamento Público n°. 004/2017.**
Prazo: 01 (um) dia.
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Darlan Janes Macedo da Silva

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:5D9EC0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
IGOR FERNANDES BRENAZ
Data: 29/06/2017
Objeto: Termo de Colaboração nº. 017/2017 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do grupo musical, Surf Roots, a fim de se apresentar na Praça de Eventos "Mario Roque", no dia 07.07.2017, às 22:00 horas, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 14404/2017, **Chamamento Público n°. 004/2017.**
Prazo: 01 (um) dia.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Darlan Janes Macedo da Silva

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:BF059E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLAUDIO DE OLIVEIRA CARNEIRO
Data: 29/06/2017
Objeto: Termo de Colaboração nº. 018/2017 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do grupo musical Toque, a fim de se apresentar na Praça de Eventos "Mario Roque", no dia 07.07.2017, às 20 horas, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 14404/2017, **Chamamento Público n°. 004/2017.**
Prazo: 01 (um) dia.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Darlan Janes Macedo da Silva

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:7955BF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
RUI FELIPE VAZ CALVET DE MAGALHÃES MEDEIROS
Data: 29/06/2017
Objeto: Termo de Colaboração nº. 019/2017 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do DJ Big Flipps, a fim de se apresentar na Praça de Eventos "Mario Roque", no dia 06.07.2017, às 22:00 horas, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 14404/2017, **Chamamento Público n°. 004/2017.**
Prazo: 01 (um) dia.
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Darlan Janes Macedo da Silva

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:F3EA7335

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
MAURICIO RAMOS MARQUES
Data: 27/06/2017
Objeto: Termo de Colaboração nº. 021/2017 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do grupo musical, Banda Razão Popular, a fim de se apresentar na Praça de Eventos "Mario Roque", no dia 05.07.2017, às 22 horas, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 14404/2017, **Chamamento Público n°. 004/2017.**
Prazo: 01 (um) dia.
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Darlan Janes Macedo da Silva

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:5E159766

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 14404/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, torna público, as seguintes alterações, referente ao extrato de contrato, do edital de Chamamento Público nº 004/2017, processo nº 14404/2017, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES MUSICAIS E LOCUTORES DE RENOME REGIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DOS EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PARANAGUÁ-PR.**

O extrato de contrato passa a ter a seguinte redação:

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS
Data: 27/06/2017
Objeto: Termo de Colaboração nº. 003/2017 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do grupo musical, Fábio Henrique e Adriano, a fim de se apresentar na Praça de Eventos "Mario Roque", no dia 28.06.2017, às 20 horas, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 14404/2017, **Chamamento Público n°. 004/2017.**

Prazo: 01 (um) dia.
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Darlan Janes Macedo da Silva

Paranaguá, 03 de julho de 2017

DARLAN JANES MACEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publ
icado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:143D1C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 14966,17139,16945,16617,13570/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder,** Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08(oito) dias, aos servidores, abaixo relacionados, início da licença, conforme Certidão de Casamento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
6849-1	CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	09/05/2017
8606-1	JURANDIR SANTANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30/05/2017
6056-1	RICARDO DE ARAUJO MIRANDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	20/05/2017
12514-1	RODRIGO DELONGA	ENGENHEIRO FLORESTAL	21/05/2017
9857-1	ROGERIA DUARTE FERNANDES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	02/05/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 30 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C4CFE2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352 DE 03 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 18499,16765/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores abaixo relacionados nas secretarias, abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

4951-1	EDISON VENÂNCIO BATISTA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8019-1	PATRICIA VIEIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 03 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:542DB71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351 DE 03 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs 17890,17891/2017.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito as Portarias nºs 336, 337 e 338, de 27 de junho de 2017, que concedeu diárias a servidoras, devido ao cancelamento da viagem.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 03 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:439DC03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 14724, 16722, 14641, 15677, 16013, 16086, 15885, 16328, 14278, 16433,z 16285, 15786/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, aos servidores, abaixo relacionados, conforme documento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT.	NOME	INÍCIO DA LICENÇA
2239-1	ADAIR CAPETA CARNEIRO	08/05/2017
11919-2	CILIANA DE OLIVEIRA	20/05/2017
11919-3		
6017-1	DULCEMARIA NUNES DE SOUZA	02/05/2017
7834-1	ELAINE DO ROCIO DOS SANTOS SOUZA	15/05/2017
4126-1	LUIS MARTINS SILVA	01/05/2017
8363-2	MARA REGINA DA SILVA PINHEIRO	11/05/2017
5358-1	MAURO JOSÉ COELHO PINTO	13/05/2017
9229-1	MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO	01/05/2017
8371-1	NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR	05/05/2017
1039-1	ROSANGELA DOS SANTOS CHAVES	20/05/2017
578 9-1	SAMUEL DAMACENO NUNES	19/05/2017
8915-1	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	09/05/2017
8915-2		

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 30 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E2E9A595

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 150/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 21/08/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ANO6773	277450NIC0024682	30/06/2017	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A8A90605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
LICITAÇÃO DESERTA P.P 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2017

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA, torna público e para conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a aquisição de combustível, com fornecimento contínuo e fracionado, e lavagem completa de veículo destinado ao Consórcio CICA, com data de abertura para o dia 03 de julho de 2017 às 09h30min, foi considerada DESERTA ,face a ausência total de interessados.

Paranavaí, 03 de julho de 2017.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:8545E4B8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 190/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/06/2017 até 26/09/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:21ED0F66

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo aditivo do convênio que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Paranavaí – CNPJ nº 08518587/0001-37 e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CNPJ nº 03.273.207/0001-28

Objeto: Operacionalizar ações de assistência farmacêutica, através da Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.416/2015

Valor: R$ 823.444,66 (oitocentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) repassados da seguinte forma:
- 02 (duas) parcelas sendo a primeira no valor de R$205.844,72 a ser depositada no mês de agosto de 2017 e a segunda parcela no valor de R$205.844,73 a ser depositada no mês de novembro de 2017. E 02 (duas) parcelas sendo a primeira no valor de R$205.877,61 a ser depositada no mês de fevereiro de 2018 e a segunda parcela no valor de R$205.877,60 a ser depositada no mês de maio de 2018.

Dotação Orçamentária:
-ÓRGÃO - 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
-UNIDADE – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-FUNCIONAL – 10.303.0006.2.342 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 309 - 3.3.72.32.00.00.00.00 1000

Data da Assinatura: 27/06/2017.

Signatários:Andréia Martins de Souza, pelo Fundo Municipal de Saúde de Paranavaí, e Ernesto Alexandre Basso, pelo Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob o Nº 08518587/0001-37, com sede a Rua Paraíba, 1561, centro, na cidade de Paranavaí – Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde S.r. Agamenon Arruda de Souza , portador da cédula de identidade RG nº 687275-1-PR e do CPF nº 140.655.509-63, residente e domiciliado na Rua Pernanbuco,1216, CEP 87.705-000,Paranavaí-PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Natal Nunes Maciel,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 9126252-8 SESP-PR, do CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 1020, em São Pedro do Iguaçu (PR),com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Municipal nº 4.416/2015 firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ **R$ 237.838,00** ao Convênio Original, a ser repassado em **02 (duas) parcelas** no valor de **R$ 68.050,00**a serem depositadas até o dia 05 dos meses de agosto e novembro de 2016 e **02 (duas) parcelas**no valor de **R$ 50.869,00**a serem depositadas até o dia 05 de fevereiro e maio de 2017 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA:DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 284, elemento de despesa -3372.32, Fonte: 1000- recursos livres

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paranavaí, 20 de julho de 2016.

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

AGAMENON ARRUDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde de Paranavaí

TESTEMUNHAS:

1-
2-

TERMO ADITIVO Nº02

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 02 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob o Nº 08518587/0001-37, com sede a Rua Paraíba, 1561, centro, na cidade de Paranavaí – Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Andréia Martins de Souza , portador da cédula de identidade RG nº8.434.594-6 Pr e do CPF nº 042.081.609-77, residente e domiciliado na Rua:Guerino Pomin 1285 casa:99 Condomínio San Lorenzo , CEP:87.706-340 ,Paranavaí-PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00 residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276 , CEP: 86.230-000 em Nova América da Colina (PR),com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Municipal nº 4.416/2015 firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ **R$ 823.444,66** ao Convênio Original, a ser repassado em **02 (duas) parcelas,** a primeirano valor de **R$ 205.844,72** e a segunda no valor de **R$ 205.844,73**a serem depositadas até o dia 05 dos meses de agosto e novembro de 2017 e **02 (duas) parcelas,**a primeirano valor de **R$ 205.877,61** e a segunda no valor de **R$ 205.877,60**a serem depositadas até o dia 05 de fevereiro e maio de 2018 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA:DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária
n.º 309, elemento de despesa -3372.32, Fonte: 1000- recursos livres

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paranavaí, 27 de junho de 2017.

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde de Paranavaí

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CC5876F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 364/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido a servidora VERA LÚCIA SCARELLI MAGALHÃES, Técnica de Enfermagem, **40 (Quarenta)** dias de

Licença Prêmio, referente ao período 02/01/2012 à 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.0002221,** a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:AD794DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 365/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido ao servidor DÉCIO BORGES MONTEIRO, Fiscal Sanitário, **40 (Quarenta)** dias de Licença Prêmio, referente ao período 02/01/2012 à 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.0002476,** a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:E9B68A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 366/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido a servidora CINÉIA APARECIDA CUBAS, Auxiliar de Enfermagem, **20 (vinte)** dias de Licença Prêmio, referente parte do período 02/01/2012 à 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.0002477,** a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:8B92627D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 18.024/2017

DECRETO Nº 18.024/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art.1º. - Nomear os senhores: **MOACIR FERREIRA MACIEL, SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALÓLIO, SUELI DA SILVA DOS SANTOS, EVERTON ALVES CORCINO, GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL** e **FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 003/2017,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** referente contratação de empresa de engenharia civil para execução de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DAVI, conforme planilhas de serviços e projetos, na seguinte localização: Rua dos Ipês, 460, Vila Operária, Município de Paranavaí/PR, que se realizará às 14:30 horas do dia 25 de julho de 2017.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:8764AD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026.2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 026-06/2017
O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **026-06/2017,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE PALESTRA DE CAPACITAÇÃO JUNTO AOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através da Secretaria Municipal de Educação, constante da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (542); pela seguinte pessoa jurídica: **GILMARA B. DA SILVA - ME,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **26.691.350/0001-35**, no valor total de **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais),** diante do exposto no Ofício nº 120/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2017.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:06BC8169

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025.2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 025-06/2017

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **025-06/2017,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE PALESTRA DE CAPACITAÇÃO JUNTO AOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através da Secretaria Municipal de Educação, constante da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (542); pela seguinte pessoa jurídica: **DAVID DA SILVA ALVES 04122205980,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **24.536.023/0001-83**, no valor total de **R$ 1.387,00 (mil trezentos e oitenta e sete reais),** diante do exposto no Ofício nº 119/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2017.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:3023E41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.035/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$32.750,00(Trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1454)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
09.02.06.3498	Assistência Farmacêutica - Ex. Anterior	
3390.30	Material de consumo	2.750,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1455)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
3390.39	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		**32.750,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

09.02.06.3498	Assistência Farmacêutica - Ex. Anterior	2.750,00
09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	30.000,00
TOTAL		**32.750,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 03 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:98045F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.036/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(88)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.02(1108)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.02(1112)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.02(1116)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	35.000,00
TOTAL		**62.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(200)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.02(1105)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	42.000,00
TOTAL		**62.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,03 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:14F8B428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 66

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais, adotando a Lei Federal nº 9.784/99 que trata do Processo Administrativo e
CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e do Ministério Público do Estado do Paraná, onde entendem pela ilegalidade das cessões e doações de imóveis a particulares, bem como determinam a adoção de medidas legais para anular as cessões e doações de imóveis a particulares;
CONSIDERANDO que no Município de Paula Freitas os imóveis matriculados sob nº 19480 e nº 19481 da Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de União da Vitória - Paraná estão sob o domínio de particulares;
CONSIDERANDO que no Município de Paula Freitas os imóveis matriculados sob nº 19480 e 19481 da Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de União da Vitória - Paraná estão sob o domínio de particulares aos quais deverão ser garantidos o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE
Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração de eventuais irregularidades na cessões e ou doações dos imóveis matriculados sob nº 19480 e 19481 da Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de União da Vitória – Paraná;
Art. 2º DETERMINAR a juntada ao processo das matrículas referentes aos imóveis matriculados sob nº 19480 e nº 19481 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de União da Vitória – Paraná, acima indicadas;
Art. 3º NOMEAR a Comissão Processante, composta pelos servidores

SOLANGE WOLLINGER – Presidente
LETÍCIA LESOSKI - Secretário
RAFAEL DILAY MALUCELLI - Membro

Art. 4º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5º A Comissão ora constituída terá o prazo de 90 dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 01 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0356C5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1846

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Designar Joelma Aparecida de Oliveira Freitas, ocupante do cargo de Assistente Administrativo para ser representante da Prefeitura junto a Secretaria de Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 01 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FA2577CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – PROCESSO LICITATÓRIO 56/2017 – DL 16/2017

REF. Publicação do **Processo Licitatório n.º 056/2017 – Dispensa de Licitação n.º 016/2017,** *Justificativa de Dispensa de Licitação*, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, Edição n.º 1283 de 28 de junho de 2017, página 135:

ONDE SE LÊ: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º *03.541.088/0001-47.*

LEIA-SÊ: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º *03.541.088/0027-86.*

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9ABE1571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – PROCESSO LICITATÓRIO 56/2017 – DL 16/2017

REF. Publicação do **Processo Licitatório n.º 056/2017 – Dispensa de Licitação n.º 016/2017,** de *Declaração de Dispensa de Licitação*, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, Edição n.º 1283 de 28 de junho de 2017, página 136:

ONDE SE LÊ: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º *03.541.088/0001-47.*

LEIA-SÊ: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º *03.541.088/0027-86.*

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:53955648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para Campeonatos Esportivos Municipais, em atendimento a solicitação do Departamento de Esportes da Cidade de Paula Freitas/PR., de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min** do dia **18/07/17,** e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação terá **início as 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº646 – Paula Freitas-PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone:
(42) 3562-1212.
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.
Site:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas-PR 03/07/2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DDC6C7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.848/2017 – DE 03 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.320,76 (Vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais com setenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC, CULT E DESP**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00 1122	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.	9.320,76
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00 1000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00 1000	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.241.0011.2.030	*Assistência ao Idoso*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo	3.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1000 no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) e fonte 1122 no valor de R$ 9.320,76 (Nove mil, trezentos e vinte reais com setenta e seis centavos) referente ao exercício de 2016.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:AB838DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.845/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **RODRIGO BAZZI ARAUJO**, portador da carteira de identidade RG nº 9.796.423-8 SSP/PR e inscrito no CPF º 062.469.719-38, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Símbolo DS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4948ECA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 067/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **JOSÉ CARLOS KADANUS,** portador da carteira de identidade RG nº 2.216.692-PR, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Motorista, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 03 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CCAF41FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 068/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **CLEVERSON MARQUES DA CRUZ,** portador da carteira de identidade RG nº 6.748.387-1-PR, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Motorista, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 03 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CFF28175

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 069/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **FRANCIS RAFAEL DOS SANTOS,** portador da carteira de identidade RG nº 4.819.297-SC, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Motorista, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 03 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B76B193B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 065/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre gratificação a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/04/2014, Capitulo VI, Seção I, Anexo IV:

RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER função gratificada de 50% (cinquenta por cento) do salário base, ao servidor **HEMERSON JOSÉ KMITA,** portador da carteira de identidade RG nº 9.538.367-0-PR e inscrito no CPF sob nº 060.645.209-57, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para responder pelo Cadastro Mobiliário e Imobiliário no Setor de Tributação do Município de Paula Freitas, PR.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BBB160AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 85, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº.14/2017 , publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná, Edição 1286 dia 03/07/2017, o qual teria o candidato prazo de 10 (dez) dias para a apresentação dos documentos previstos no item 3 do referido Edital;

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº11. ciente que passaram à última colocação da listagem do emprego público, no qual foi aprovado (a) no Concurso Público Municipal n° 01/2015, possibilitando ao Município de Paulo Frontin convocar o próximo candidato por ordem de classificação, uma única vez, devendo nessa ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso, sob pena de desclassificação;

RESOLVE

por este ato, DECLARO a DESISTENCIA DA COLOCAÇÃO ALCANÇADA do Concurso Público n° 001/2015, dos candidatos relacionados abaixo, os quais serão reclassificados na ultima colocação dos aprovados concurso público.

53	PRISCILA BIANCA PERIZZOLO	6.º	6,50

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:BDDFE34D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°15

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, e a alínea "a", do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 07 de dezembro de 2004, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público Municipal nº. 001/2015**, para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, comprovem os requisitos exigidos para posse, mediante a apresentação dos documentos enumerados no item do Edital, **ressalvando que o Convocado(a)** que não comprovar, no prazo, qualquer dos requisitos, será desclassificado, chamando o candidato subsequente na ordem de classificação:

CONVOCADOS:

Enfermeiro

42	FABIANA VIEIRA	7.º	6,50

2 - Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apta para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.
3– Deveram os candidatos apresentarem, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os seguintes documentos:

a) uma foto 3X4 recente;
b) carteira de Identidade;
c) título de Eleitor;
d) cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) certidão de Nascimento/Casamento;

f) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
h) número do PIS/Pasep;
i) comprovante de escolaridade exigido para o emprego público;
j) número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
k) comprovante de residência atualizado;
l) certidão relativa à quitação eleitoral;
m) certidão de antecedentes criminais **(** certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 5 anos;

n) registro no Conselho Regional de sua profissão, para a os cargos públicos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Médico Especialista, Médico Generalista e Psicólogo.
o) carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista;

5 – Para investir no Emprego Público:

5.1 - deverá o convocado não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos /empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado;

5.2 - deverá o convocado não acumular cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal e suas emendas e não ter sido dispensado por justa causa, exonerado e/ou demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o inicio das atividades, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado (Declaração de Sanções Administrativas, em conjunto a Declaração de Acumulo de Cargo).

5.3 – apresentar Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

5.4 – apresentar Declaração de Dependentes (Modelo Anexo)

5.5 – apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6 – O candidato convocado deverá submeter-se a exame de higidez física e mental, capacitaste ou incapacitante (aptidão ou inaptidão), com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, atestado por médico/junta médica do trabalho, do Município, em data a ser previamente agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, o qual deverá providenciar (às expensas do candidato) os exames laboratoriais e complementares necessários à regularização do exame médico a que será submetido, sendo eles:
4 - Para todos os cargos:
·Hemograma completo;
·E.P.F (Exame Parasitológico de Fezes);
·Parcial de Urina;
·Gama GGT;
·Raio X tórax PA e Perfil;
·Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
·Audiometria;
·Avaliação Oftalmológica;
4.1- Para aprovados com idade acima de 40 anos, além dos exames acima descritos:
·E.C.G – (Eletrocardiograma com Laudo);
4.2 E para os aprovados no cargo de Professor, exame complementar de:
·Laringoscopia com laudo.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:EC7B1063

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2017
O Plano Operativo e/ou Termo de Referência é parte integrante do edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 e do contrato de credenciamento celebrado entre o gestor municipal e o prestador de serviço de exames de análises clínicas, sendo um instrumento no qual são apresentadas ações e indicadores quantitativos e qualitativos pactuados entre as partes.

1- Justificativa
Os exames credenciados são serviços auxiliares a serem solicitados em caráter de emergência no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal.
A contratação destes exames através de credenciamento é indispensável, tendo em vista que as cotas dos exames do SUS não atenderem a demanda de procedimentos realizados através da Secretaria de Saúde.
Assim, considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência e visando dar continuidade na execução dos exames de análises clínicas, permitindo a avaliação dos sintomas e colaborando na elucidação da patologia e no acompanhamento do tratamento, torna-se indispensável ao município a contratação de exames através de credenciamento.

2 - Objetivo Geral
Execução dos exames a serem prestados aos usuários atendidos pela rede pública municipal, ou ainda, atendidos pelos municípios de referência, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, tem autorização expressa em na Constituição Federal (art. 198) e a Lei Orgânica do SUS, o conceito de direção única integra a diretriz de descentralização das ações e serviços públicos de saúde na organização do SUS. Guido Ivan de Carvalho e Lenir Santos1, assim se referem ao tema:

"A direção única também significa que nenhuma das três esferas gestoras do sistema de saúde poderá haver mais de um órgão, setor, ou ente jurídico responsável institucionalmente pelo Sistema Único de Saúde. Ele é dirigido, na esfera federal (que, na maioria das vezes, tem atuação nacional), pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do SUS correspondente."

"Assim, cada uma das esferas de governo – desde que respeitada a competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, **nos limites de seu território**, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde."

"(...) no caso do SUS, o responsável pela direção única é ao mesmo tempo o dirigente do SUS e o seu gestor máximo, ou seja, aquele que dá as diretrizes de atuação do SUS em seu âmbito político-administrativo e aquele que formula, executa, supervisiona, controla, altera e revê as atividades da política de saúde."

Nesse sentido, a direção única do Sistema Único de Saúde de Paulo Frontin-Pr, no âmbito de seu território e nos limites de sua competência, cabe exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde, que tem o papel de ser a coordenadora, formuladora, articuladora, executora, supervisora e controladora das ações e serviços de saúde no

município, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.
Sobre a participação complementar, assim prevê a Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90:

Art. 24 – Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.
Parágrafo único – A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante **contrato** ou **convênio**, observadas, a respeito, as normas de direito público. (grifo nosso)
Art. 25 – Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, verificando-se a necessidade de complementação dos serviços de saúde por insuficiência de rede própria, o município de Paulo Frontin pode recorrer à iniciativa privada.
Com isso o ordenamento jurídico reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público possa COMPLEMENTAR a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado (gênero).
Para a percepção dessa estrutura, vale transcrever o texto do artigo 199, *caput* e § 1º da Constituição Federal:
"*Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*
§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos."
É evidente, pois, que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do SUS é acessório, coadjuvante. Ou seja, não pode caracterizar verdadeira transferência do serviço para um particular.
No caso de necessidade de contratualização do serviço, para suprir sua demanda complementarmente, o município deverá celebrá-lo dentro das regras da lei n° 8.666/93.

3. Do Sistema de Credenciamento

Já de longa data destacam-se os casos de credenciamento previstos na legislação brasileira, que vem se consolidando como uma alternativa da Administração Pública.
Assim, a Lei de Execuções Penais (Lei n° 7.210, de 11-07-84 e alterações posteriores), em seu art. 149, I, afirmava competir ao juiz da execução *"designar a entidade ou programa comunitário ou estadual, devidamente credenciado ou conveniado, junto ao qual o condenado deverá trabalhar gratuitamente, de acordo com as suas aptidões".*
Por sua vez, o Decreto n° 1.651, de 28-09-95, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde, em seu art. 3°, I, "f", refere-se a *"instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços".*
Da mesma forma, a Lei Federal nº 9.394, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, prevê, dentre as atribuições da União e dos Estados, *"autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino"* (art. 9°, inciso IX, art. 10, inciso IV, respectivamente) e dos Municípios *"autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino"* (art. 11, inciso IV).
Referidos exemplos são trazidos à colação com o escopo de demonstrar que a Administração Pública vem se utilizando do credenciamento para, no dizer de Diogo de Figueiredo Moreira Neto, *"delegar unilateral e precariamente, por atos administrativos, a credenciados, atividades de interesse público, reconhecendo-lhes a produção de eficácia administrativa pública e dando-lhes assentimento para que sejam remunerados por seus serviços, diretamente pelos administrados beneficiários ou por ela própria".*
O credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.
Cabe, porém, ressaltar que, embora a figura do credenciamento esteja principalmente voltada para a execução, por particulares, dos serviços instrumentais necessários ao desenvolvimento das atividades de polícia administrativa, não se cinge exclusivamente a isso, pois alguns serviços de natureza pública ou de interesse público também são objeto de credenciamento, como é o caso de atividades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Vale mencionar que, em função da relevância pública e de suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, é usual a Administração contratar serviços médico-hospitalares através de credenciamento de clínicas, profissionais ou laboratórios que preencham determinados requisitos, a serem remunerados por procedimentos, segundo tabela preestabelecida.

No caso de necessidade de contratualização do serviço, para suprir sua demanda complementarmente, o município deverá celebrá-lo dentro das regras da lei n° 8.666/93.
Este entendimento é balizado pelo TCU conforme TC-008.797/95-5 – Projeto de Resolução Relativamente à Assistência Médica. Neste estudo interno, o eminente Ministro Homero Santos advoga a inexigibilidade da licitação e a realização de um processo público de contratação muito semelhante ao aqui proposto. *In verbis:*

1 – dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo a Administração utilizar-se suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional
2 – fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;
3 – fixar, de forma criteriosa, tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais, e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;
4 – consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex), da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.
5 –estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;
6 – permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;
7 – prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando que notifique ao TCU, com antecedência fixada no termo;
8 – possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e
9 – fixar as regras que devem ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. Proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em brando)
Este estudo do Tribunal de Contas da União serviu de base para várias decisões desse tribunal, entre as quais podem se citar: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998. (Fonte: MPPR)

Portanto, encontra-se fortemente consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento 'por inexigibilidade de licitação' (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito, mas somente o é na hipótese em que se configure a inviabilidade de competição.
É importante ressaltar que o edital do credenciamento a ser veiculado não poderá contrariar o estatuto licitatório.

Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados. Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei n° 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Todavia, tal situação deve ser 'objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável' pela autoridade competente.
Lado outro, mister ressaltar que será sempre necessária a observância do procedimento da licitação quando surja possibilidade de competição objetiva entre os particulares.

4 - Objetivos Específicos
• Possibilitar o acesso a serviços de saúde, de forma a garantir uma maior resolubilidade na assistência prestada;
• Viabilizar a realização de exames de análises clínicas em tempo oportuno, a fim de garantir a efetivação do diagnóstico e tratamento;
• Propiciar um prognóstico mais preciso e eficaz, através da disponibilização dos exames aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde;
• Subsidiar à equipe de profissionais médicos da rede pública municipal de saúde, no desempenho de suas funções.

5- Caracterizações da Contratada
A contratada deverá possuir o estabelecimento nos perímetros dos Municípios de Paulo Frontin em área urbana, cedendo espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com disponibilidade de mobiliários, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários a realização dos exames de análises clínicas.
A contratada deverá ainda, estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde do Ministério da Saúde, o qual deverá estar compatível com os serviços à serem prestados.
São competências e/ou funções da contratada:
- Prestar atendimento aos usuários nos dias e horários acordados;
- Acolher os pacientes e acompanhantes de forma humanizada;
- Possuir equipe multiprofissional compatível com a característica e funções do Serviço;
- Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes;
- Manter registro atualizado no CNES;
- Submeter-se à regulação, controle, avaliação e auditoria instituída pelo Gestor do SUS; - Atender as diretrizes o PNH
– Programa Nacional de Humanização.
- Trabalhar com a mais profunda ética profissional, e tratar todas as informações relevantes como confidenciais.
- Disponibilizar profissional durante 24h (vinte e quatro horas) durante toda a semana (sábados, domingos e feriados) para atendimento de Urgências e Emergências do Hospital Municipal.
- Realizar as coletas de Urgências e Emergências no Hospital Municipal São Sebastião em Paulo Frontin.

6 – Regulações, Controle, Avaliação e Auditoria

•Os dias e horários de atendimentos serão agendados em comum acordo entre contratante e contratado, levando-se em consideração as condições favoráveis de acesso da população do município.

•O acompanhamento dos serviços prestados será de responsabilidade do Departamento de Administração da Secretaria de Saúde, o qual se encarregará de controlar a demanda encaminhada de acordo com o quantitativo físico e financeiro contratado.

•Os serviços serão solicitados através de formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde – REC (Requisição de Exames Complementares) ou ainda, por outro método de registro que venha à ser implantado pela Secretaria de Saúde.

•Também poderão ser solicitados através de formulários específicos de serviços de outros municípios de referência, com os quais a Secretaria possui pactuação.

•Somente serão pagos os exames comprovadamente realizados, mediante o envio semanal dos resultados dos exames, os quais deverão conter a identificação do usuário e a data de realização do exame.

•Deverão ainda, vir acompanhados da REC (Requisição de Exames Complementares) ou ainda, por outro formulário, devidamente autorizado previamente pelo Departamento de Administração da Secretaria de Saúde, ou ainda, pelas Unidades de Saúde com autorização descentralizada.

•Cabe ao Departamento de Administração da Secretaria de Saúde informar ao Laboratório credenciado a relação das Unidades que tem permissão da Secretaria de Saúde para autorizar exames.

•Os exames poderão ser glosados caso não haja comprovação de sua realização dentro dos critérios acima descritos. Deverá ser entregue uma via do resultado do exame para o paciente (com identificação do usuário e a data de realização do exame) o qual deverá retirá-lo junto à contratada.

•Excetuam-se dessa regra, os exames realizados para gestantes, pois esses deverão ser entregues no Departamento de Administração da Secretaria de Saúde para posterior envio às Unidades de Saúde.

•Essa regra tem por objetivo garantir o acompanhamento das gestantes, agilizando a avaliação dos resultados de exames favorecendo o diagnóstico precoce e um melhor prognóstico.

7 - Meta Qualitativa
• Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, ou seja, realizando atendimento humanizado de acordo com a Política Nacional de Humanização – PNH do Ministério da Saúde.

•Os usuários contatados deverão ser escolhidos aleatoriamente, em dias e horários diversos.

•Eventualmente o Departamento de Administração da Secretaria de Saúde poderá enviar correspondência aos médicos da rede pública municipal solicitando a avaliação técnica dos resultados dos exames apresentados pelos usuários do SUS.

•Os resultados obtidos nesta avaliação servirão de base para nortear a melhoria dos serviços.

•Os prazos de avaliação terão início a contar da data da assinatura do contrato.

EDIANE MARIA SVIDINICK
Presidente da Fundação

1 CARVALHO, Guido Ivan, SANTOS, Lenir. SUS – Sistema Único de Saúde. 4ª ed. Campinas, SP: Unicamp, 2006. Pag. 87, 88e 90.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:7DBBC074

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CREDENCIADOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN–PR
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS
Atendendo o disposto nas cláusulas editalícias do Processo de Licitação em epígrafe, esta Comissão Permanente de Licitações do Município de Paulo Frontin delibera o seguinte:
CLASSIFICA HABILITADOS do presente Chamamento Público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas constituídas em Unidades Privadas de Saúde, prestadoras de serviços, interessadas em firmar contrato de credenciamento de prestação de

serviços de exames laboratoriais de análises clínicas com a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Paraná, conforme segue:
Proponente: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA ME – CNPJ/MF Nº 07.231.603/0001-43.
Proponente: WEGRYN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA- ME – CNPJ/MF Nº 07.226.537/0001-13.

Paulo Frontin, 03 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 41/2017.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:AAD32E9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 26/2017
HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2017
CREDENCIADOS: **LABORATÓRIO CLÍNICA BOA SAÚDE – CNPJ/MF Nº 07.231.603/0001-43.**
CREDENCIADO: **WEGRYN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME – CNPJ/MF N º 07.226.537/0001-13**
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde
OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas constituídas em Unidades Privadas de Saúde, prestadoras de serviços, interessadas em firmar contrato de credenciamento de prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas com a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Paraná.
VALOR DA DESPESA: R$ 186.967,30 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Valores com referência a Tabela SIGTAP – OPM/SUS
DATA: 03/07/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:6F80057F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 30/2017 FMS

EXTRATO CONTRATUAL FMS

Contrato Nº..: 30/2017 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CNPJ.....: 81.644.718/0001-12
Valor.....: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Vigência.....: Início: 01/05/2017 Término: 01/05/2018
Licitação.....: Processo Licitatório Nº 30/2017
Modalidade..: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2017.
Recursos.....: Órgão: 03 – Fundação Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Fundação Municipal de Saúde; Projeto/Atividade:
2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde; Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
Objeto.....: Convênio cujo objeto é a prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, serviços ambulatoriais, realização de consultas médicas especializadas, exames e procedimentos médicos, de conformidade com a capacidade instalada e disponibilidades discriminadas nas fichas de cadastro hospitalar e ambulatorial.

Paulo Frontin, 03 de julho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:DD039BDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 76/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017- Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toner e cartuchos de tinta novos e serviço de recarga de toner e cartuchos de tinta, para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras da administração municipal, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V e X**, o qual é parte integrante do Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 18/07/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 03/07/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:E4847BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1062/2017

DATA: 30 de junho de 2017.

SÚMULA: Altera Inciso I e II do Art. 4º e inciso II do Art. 10º e suprime a alínea "c" do Art. 12º da Lei Municipal nº 1.050, de 08 de março de 2.017;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I e II do Artigo 4º, e o inciso II do Art. 10º da Lei Municipal nº 1.050, de 08 de março de 2.017, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º .....
I - Com filhos em idade entre 0 e 6 anos;
II - Com filhos e/ou dependentes em idade escolar, entre 4 e 16 anos, matriculados e que estejam frequentando o ensino regular;

Art. 10º .....
II – Assegurar que seus filhos ou dependentes com idade entre 04 e 16 anos, estejam matriculados na rede pública de ensino e com frequência mínima de 90% das aulas do mês do benefício;

Art. 2º. Fica suprimido integralmente a alínea "c" do Art. 12º da Lei Municipal nº 1.050, de 08 de março de 2.017;

Art. 3º. Permanecem inalterados e vigentes os demais dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.050 de 08 de março de 2.017.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em trinta de junho de dois mil e dezessete. (30/06/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:02FFEF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA 69/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º e 32º da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal JUNIOR DALLABRIDA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, por conclusão na Pós-graduação em nível de Especialização na área de Educação do Campo, passando da Classe B, para a Classe C, do Grupo Ocupacional 03 – Contabilidade, tributação e fiscalização.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:8ADC0C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA 70/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 03.07.2017 a 01.08.2017, ao Servidor Público Municipal, o Senhor **CAIRO TOLFO,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços da Saúde, do grupo ocupacional 06 – Saúde.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:3118E404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017
PROCESSO Nº 1526/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Aquisição de uniformes e sapatos de segurança destinados as merendeiras/serviços gerais lotados na Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, **DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **17 de julho de 2017, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de julho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de julho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BDE93874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 006/2017 DE 03/07/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das atribuições, considerando o resultado final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital n° 003/2017 de 06/04/2017, homologado pelo Edital de nº 004/2017 de 12/04/2017 e conforme Edital n° 001/2017 de 03/03/2017; RESOLVE;

CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem no Setor Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados da data de publicação desta convocação, no horário das 8:00 horas as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, para fins de apresentação dos documentos: Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com fotocópia as obrigações eleitorais); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino

Fundamental ou Ensino Médio, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;, Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico, uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Pinhal de São Bento; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo Aprendiz

Candidato : - Maria Eduarda Oliveira

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento– PR, em 03 de julho de 2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A2C64460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 93.202,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/02/2018 a contar a partir de 04/04/2017, conforme Pregão nº 11 e Contrato original nº 192016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 03/07/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8F79B2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Produtos de higienização e Material para manutenção de bens Móveis, para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, conforme, Termo de Referência do Anexo I do edital.
Ata Nº: 005/2017
Detentora da Ata: LUIZ MINIOLI NETTO- EPP, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, nº. 550-C, Bairro Alto, Curitiba-PR, CEP: 82.820-480 e CNPJ sob nº. 14.221.429/0001-13. Vencedora dos itens 3, 5, 7, 9, 12, 15, 17, 18, 19, 23, 25, 27, 30, 31, 34, 39 pelo valor total de R$11.548, 19 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).
Data da Assinatura: 09/06/2017
Vigência: 09/06/2017 até 08/06/2018

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de junho 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:7495179F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Produtos de higienização e Material para manutenção de bens Móveis, para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, conforme, Termo de Referência do Anexo I do edital.
Ata Nº: 006/2017
Detentora da Ata: M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME, com sede na Rua Arthur Tambosi, nº. 106, CIC, Curitiba-PR, CEP: 81.460-285 e CNPJ sob nº. 24.972.018/0001-13. Vencedora dos itens 1, 4, 11, 13, 16, 21, 22, 26, 28, 33, 35 pelo valor total de R$11.548,19 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).
Data da Assinatura: 09/06/2017
Vigência: 09/06/2017 até 08/06/2018

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de junho 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:E046C018

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Produtos de higienização e Material para manutenção de bens Móveis, para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, conforme, Termo de Referência do Anexo I do edital.
Ata Nº: 007/2017
Detentora da Ata: MARCELO JACOB - ME, com sede na Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº. 140, Portão, Curitiba-PR, CEP: 81.070-090 e CNPJ sob nº. 11.774.132/0001-97. Vencedora dos itens 2, 6, 8, 10, 14, 20, 24, 29, 32, 36, 37, 38 pelo valor total de R$11.548,19 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).
Data da Assinatura: 09/06/2017
Vigência: 09/06/2017 até 08/06/2018

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de junho 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:AD55FEF5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Contrato Nº. 004/2017
Detentora do Contrato: DANIEL ROGERIO DA ROCHA – ME, com sede na Av. Curitiba, nº 3333, Sertãozinho – Matinhos/PR, CEP: 83260-000 e CNPJ: 19.008.104/0001-70. Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 pelo valor total de R$ 7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 21/06/2017
Vigência: 21/06/2017 até 20/06/2018

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de junho 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:F3D9257D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 006/2017 – **Processo Administrativo** 012/2017 – **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento, remoção e colocação de pisos, rodapés e cantoneiras no plenário da Câmara Municipal. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

KAPBRASSUL COMÉRCIO E PERSONALIZAÇÃO DE TAPETES LTDA – ME – com sede na Rua Francisco Fay Neves nº 705, Santa Felicidade – Curitiba/PR, CEP: 82410-390 e CNPJ: 25.122.966/0001-22. Pelo valor de R$ 47.174,00 (quarenta e sete mil cento e setenta e quatro reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de julho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3A9581A5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017

Modalidade: Pregão Presencial
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços de impermeabilização e pintura para a Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 107.282,60 (cento e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
Data, horário e local abertura: 14/07/2017, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico
www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail
compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 03 de julho de 2017.

SANDRA DE PAULA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 77/2017

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A9FEC124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017

DATA: 30 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba – PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiências na CELEPAR e na Assembléia Legislativa, agendadas para os dias 03 e 04 de julho de 2017.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C344B023

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 especializada para prestação de serviços, para a Secretaria do Meio Ambiente visando a Atualização e adequação ao Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos bem como a elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, conforme descrição constante no anexo I do presente Edital.

TIPO: Menor preço global.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: *dia 14/07/2017, às 09h00min.*

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia 14/07/2017, após o encerramento do credenciamento.*

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 03 de Julho de 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CB5517B1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2017

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para aquisição de pneus de novos de fabricação nacional, câmaras de ar e protetores de câmara de ar para manutenção da frota municipal, conforme descrito no Anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 263.530,00 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e trinta reais).

INICIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 17/07/2017 às 09h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17/07/2017 após o encerramento do credenciamento.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 03 de Julho de 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AF087388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, considerando o dever de anular, revogar e retificar os atos administrativos de sua alçada;
Considerando a convocação publicada no diário oficial do município de 29/06/2017 (edição 1284, página 143);
Considerando *a posteriori* foi constatada ausência de inserção de matéria que deveria ser deliberada, faz saber a todos que publique-se a presente errata, a fim de que se leia:
Discussão e 1ª votação do projeto de lei nº. 16/2017 que "Autoriza o chefe do Poder Executivo municipal proceder a alienação mediante venda de bem imóvel para fins de expansão industrial e dá outras providências.".

Discussão e 1ª votação do projeto de lei nº. 17/2017 que "Institui as atribuições do cargo de Fiscal de Tributos do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências".

Discussão e 1ª votação do projeto de lei nº. 18/2017 que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com a agência de fomento do Paraná S.A".

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A6DD015A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas competências e em particular da alínea "a" do inciso XXV do artigo 37 do Regimento Interno, ***convoca*** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária a ser realizada no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal, às 19h00min, do dia 05 de julho de 2017, (quarta-feira) que terá por pauta:

Discussão e 2ª votação do projeto de lei nº. 16/2017 que "Autoriza o chefe do poder executivo municipal proceder a alienação mediante venda de bem imóvel para fins de expansão industrial e dá outras providências.".

Discussão e 2ª votação do projeto de lei nº. 17/2017 que "Institui as atribuições do cargo de Fiscal de Tributos do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências".

Discussão e 2ª votação do projeto de lei nº. 18/2017 que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com a agência de fomento do Paraná S.A".

Câmara Municipal de Prado Ferreira, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:570A5D28

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 24/2017

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de julho de 2017, às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, Rua São Paulo, 171, tendo como tema central: "**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da Conferência será composta pelos seguintes Membros: Thalyta Manieri da Silva e Wilson Herber Filho: representantes do Poder Público; Jorgina Balbina Ramos e Adriana Perucci Cuba Zandoná: representantes da Sociedade Civil e será assessorado pela representante do Órgão Gestor da Política.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 12 dias do mês de junho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

THALYTA MANIERI DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0E7E3DA4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de emprego público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, do emprego público de Auxiliar Administrativo, a Senhorita Gabriela Lopes Pradella, portadora do RG n° 645667-9 e CPF n.° 016.693.332-56, a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de Julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:90D52B3D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2017 VIGÉSIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná no uso de suas atribuições legais considerando a decisão liminar emanada do Juiz da Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, no Processo nº 004294-33.2016.8.16.0190, considerando a Resolução nº 045 de 01 de novembro de 2016 que suspendeu o prazo de validade do concurso público realizado por meio do Edital 001/2013 , considerando ainda o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº **007/2014** de 26 de junho de 2014, resolve **convocar** o aprovado, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referencia em Saneamento Ambiental do Paraná, situado a Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
ANGELITA VANESSA DE SOUZA CAVALINI	54,00	12

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 03 de julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:980BEDE8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PARANÁ

EDITAL Nº 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os **04 a 06 de julho, terça-feira á quinta-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município

de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **07 a 11 de julho, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 03 de julho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I

13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **04/07/2017 á 06/07/2017**, na **Divisão de Recursos Humanos**.			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
PROFESSORES DA PRÉ-ESCOLA (Lei nº 426/2015 – art. 5º, § 1º.)			
COLOCAÇÃO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
16	205451	TANIA CASSILDA TEIXEIRA CARRASCO	51,0

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de professores para trabalhar na pré-escola ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público de Professor de Pré-Escola, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 03 de julho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 02 (duas) Cópias do CPF;
4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____,DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	**VALORES (R$)**

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1B6BD0A6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

Na Edição nº 1286 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, matéria publicada na data de 03 de julho de 2017, nas páginas 156 e 157, no AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

Onde se lê:
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
10 - Apresentação do Certificado de Inscrição do RENASEM como produtor ou comerciante de sementes e mudas para os itens denominados "sementes".

Leia-se:
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
10 - Apresentação do Certificado de Inscrição do RENASEM como produtor ou comerciante de sementes e mudas para os itens denominados "mudas".

Prado Ferreira, 03 de julho de 2017.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:935490D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1294/07/2017

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2017.

SÚMULA: O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, INSTITUI o Concurso Público Nº 001/2017, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído e autorizado a abertura das inscrições do **Concurso Público de Nº 001/2017**, para o preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital (Regulamento Especial), mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender às necessidades da Administração Municipal denominado

como **Cargos Públicos de Provimento Efetivo e Cadastro de Reserva** e institui normas reguladoras, mediante condições estabelecidas no Edital (Regulamento Especial) e dá outras providências.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS:

01	Contador.	20 (vinte) horas
02	Procurador Jurídico.	20 (vinte) horas
03	Auxiliar Cirurgião Dentista.	40 (quarenta) horas

Artigo 2º - As denominações da quantidade de vagas, jornada semanal, valor do salário inicial, valor da taxa de inscrição e o grau de escolaridade exigido na convocação, são os constantes no **ANEXO I**, que fazem parte integrante deste Concurso Público.

Artigo 3º - As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum da Prefeita Municipal.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais da Prefeitura Municipal, no Jornal Órgão Oficial do Município e Jornal Editora Tribuna da Região de Goioerê, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Em, 30 de junho de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B9D06859

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde peloperíodo a contar de 02/06/2017 a 31/08/2017 (90 dias) , por motivos descritos pelo CID k 42 com recebimento de auxilio doença no período de 17/06/2017 a 31/08/2017, à Servidora Pública Municipal, Sra BEATRIZ´PEREIRA BERNAL, ocupante do Cargo de PROFESSOR MIV , mediante apresentação de LAUDO MÉDICO E ATESTADO MEDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de PROFESSOR MIV , À Servidora publica Municipal BEATRIZ PEREIRA BERNAL no período de **02/06/2017 a 31/08/2017 (90 dias)**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dra. CARLA REGINA GENTILINI , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **02/06/2017 a 31/08/2017 (90 dias) com o recebimento de auxilio doença no período de 17/06/2017 a 31/08/2017 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 033 de 13/06/2017 , com o recebimento de auxilio doença no período de 17/06/2017 a 31/08/2017.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de02 de junho de 2017 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE JULHO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:ABE78464

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/17 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA FARMACÊUTICA DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 016/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **DEBORAH BORTOLUCCI HARTMANN CRF/PR 019616/0**
OBJETO: Contratação de Profissional habilitado e Qualificado para a Prestação de Serviços na área FARMACÊUTICA, com carga horária de 40 horas semanais, para atender as necessidades do Departamento de Saúde até 31 de Dezembro de 2.017 ou por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público.
VALOR GLOBAL: **R$ 10.194,00 (Dez mil cento e noventa e quatro reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.1.90.04.00 (1000) – 06011030100212.026 – 3.3.90.34.00 (1000)
06021030100212.029 - 3.1.90.04.00 (303) - 06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (303)
06031030100212.067 - 3.1.90.04.00 (495) e 06031030100212.067 - 3.3.90.34.00 (495)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **até 31 de Dezembro de 2017.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DA295330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 04/17 03/07/2017
CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
De acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 22 de abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 04//2015 de 07 de julho de 2015 e a Lei n.º 1704/2017 de 23/05/2017:
RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a partir do dia **03/07/2017** o servidor a seguir relacionado para exercer o cargo Efetivo conforme segue.
CONTADOR LEGISLATIVO

NOME	RG	NIVEL/ GRUPO
CRISTIAN LUIZ FORTE	10.231.755-6 SSP/PR	01

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:53CC64F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 5/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2017

ABERTURA: DIA: 19/06/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL POLIDO EM CONCRETO ARMADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO JUVENIL

EMPRESAS VENCEDORAS:

-NYX ENGENHARIA LTDA – EPP LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 49.001,30** (Quarenta e Nove Mil e Um Reais e Trinta Centavos)

REALEZA, AOS dezenove dias de junho de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5DAB2B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 5/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL POLIDO EM CONCRETO ARMADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO JUVENIL, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de junho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7470CAA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Empreitada Nº 222/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NYX ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL POLIDO EM CONCRETO ARMADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO JUVENIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANEXO AO EDITAL.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 5/2017
VALOR TOTAL:R$49.001,30 (Quarenta e Nove Mil e Um Reais e Trinta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0756A270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N.º 30/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017

ABERTURA: DIA: 25/05/2017 ÀS 08:10 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

EMPRESA VENCEDORA:

-O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.690,00** (Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais)

REALEZA, AOS vinte e cinco dias de maio de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0FFF57FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 30/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de junho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:068F05F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 223/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2017
VALOR TOTAL:R$2.690,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D163C6A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 81/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E ACRESCENTAR AO CONTRATO O VALOR DE R$ 20.841,23

(VINTE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CAA1DEEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 102/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de piso de concreto armado polido e reforma de parte dos barracões do Centro de Eventos, conforme especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo e Descrição dos Serviços em anexo ao edital.
ABERTURA: Dia 07 de Agosto de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Julho de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 03 de Julho de 2017.

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7927B173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.282/17 30/06/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias) acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **KATIUSCIA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo Efetivo de Enfermeira do Nível 19 do GO 06, a partir de 22/06/2017.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C64B7345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.283/17 03/07/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servido abaixo relacionado, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Nelson Cavalheiro dos Reis Junior	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junlho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7E516752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2017 - CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Institui Comissão temporária para elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Renascença, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Renascença – Pr, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de junho de 2017, ata nº 42,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Temporária para elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Renascença, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

- Zuleide Rovani De Bona – Secretaria de Assistência Social – Presidente da Comissão.
- Kelsen Aline Kassburg – Assistente Social e Coordenadora do CRAS.
- Lucivane Zamarchi – Psicóloga do CRAS
- Niva Rosa Blachessen – Representante dos inativos e pensionistas do FAPEN;
- Jandira Deola – Representante do Clube de Idosos Reviver;
- Lenir Ortigara – Representante da Saúde.
- Elcinei de Fátima Bortot – Representante da Educação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 03 de julho de 2017.

HELVÉTIA MARIA ROTHER
Presidente
CMDI

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:93D3E04B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02.2017 CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Altera a redação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Renascença – Pr, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de junho de 2017, ata nº 42,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a alteração o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - Art. 7º, que passa ter a seguinte Redação:

Art. 7º - O Plenário do CMDI reunir-se-á ordinariamente bimestralmente, em sua sede, e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 03 de julho de 2017.

HELVÉTIA MARIA ROTHER
Presidente
CMDI

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:E527E880

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 008/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação da servidora Srta. Andressa Corso Casali, Secretária, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, no pagamento da Contratação de empresa para prestação serviço de recarga de 01 (um) extintor CO2 4Kg:
EXTIMBEL - COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA
CNPJ: 75.671.313/0001-70
Rua Pará, 1021, Bairro Industrial - Francisco Beltrão - PR
VALOR TOTAL: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
PRAZO: Imediato.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para proceder a recarga de 01 (um) extintor CO2 4Kg.

Renascença (PR), 03 de julho de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:4D3D6543

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 045/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para climatização, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em favor da seguinte empresa: A.Picolotto, no valor total de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais);

Renascença, 03 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9C3980D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico e material de artesanato, para atender as necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 20 de julho de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 20 de julho de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 03 de julho de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:34AE3959

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de clínico geral.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 17 de julho de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 17 de julho de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 03 de julho de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3FA4AE35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 01/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL/PR, por sua Comissão Permanente de Licitações torna público a abertura de licitação na modalidade Convite, de nº 01/2017 e que no dia **13 de julho de 2017**, às **14horas**, no Plenário da Câmara, haverá audiência com a abertura e recebimento dos envelopes com vistas a selecionar a melhor proposta para a aquisição de equipamentos eletrônicos de áudio e vídeo (instalados) no Plenário da Câmara. A forma de julgamento será a de menor preço global. O Edital está a disposição na Secretaria Executiva da Câmara Municipal durante e horário de expediente da Câmara e maiores informações poderão ser obtidas por oficio ou pelo telefone (42) 3463-1392 ou fax (42) 3463-1700, encaminhado a esta Comissão.

Rio Azul/PR, 03 de julho de 2017.

assinou*:* José Augusto Gueltes
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:4DD297C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Leilão Eletrônico, nº. 01/2017, sob critério maior lance por item, com data para o dia 18 de julho de 2017, ás 14h, para alienação de veículos leves, caminhões utilitários, máquinas pesadas, ferro velho e pneus velhos. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao ou www.rochaleiloes.com.br a partir do dia 04 de julho de 2017.

Rio Azul, 03 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F4B6DB04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 856/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso sobre uma área de terreno urbano com 725,50 m2 (setecentos e vinte e cinco vírgula cinquenta metros quadrados), situada no alinhamento de numeração ímpar da Rua Vitor Teyski, distante em 30,00m (trinta metros) da esquina com a Rua Honório Pires, no seu alinhamento de numeração par, na Vila Abib, constante de uma área maior com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças sob o nº 7.952 do C.R.I de Rebouças/PR, para a empresa FABIANO IANTAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.118,624/0001-03, com sede na Rua Bronislau Wronski, n.º 1380, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP 84560-000, a fim de ali instalar uma oficina mecânica.
Art. 2º- O imóvel objeto da concessão destinar-se-á às instalações da empresa, que tem como atividade principal o serviço de mecânica.
§ 1º Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, de razão social ou modificações no quadro social deverá a empresa comunicar o Poder Executivo.
§ 2º Caso a mudança de atividade da empresa importe em descaracterização da atividade a presente concessão ficará condicionada a nova autorização do Poder Legislativo.
§ 3º As atividades da empresa não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a empresa beneficiada pela preservação do meio ambiente.
Art. 3º- É condição imprescindível para a presente concessão a utilização do imóvel exclusivamente para desenvolver as atividades descritas nesta lei.
Art. 4º- A concessão será gratuita e outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos.
§ 1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§ 2º A concessão e intransferível.
Art. 5º- O concessionário se compromete a prestar atendimento ao público em um prazo de 06 (seis) meses após a outorga da concessão.
Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo ou a paralisação das atividades implicará na revogação imediata da concessão (Art. 7.º, & 3.º, do Decreto Lei nº 271/67).
Art. 6º- A concessão será revogada, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:
I - Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
II - lnsolvência do concessionário;
III - Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta Lei e outras a serem contratadas entre ele e o Poder Executivo.
Art. 7º- A partir da inscrição da concessão o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.
Art. 8º- Ao final da concessão o imóvel deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi entregue, sendo que todas as benfeitorias que porventura sejam edificadas no local deverão ser retiradas pelo Concessionário, ou, havendo interesse público, eventualmente indenizadas e incorporadas ao Patrimônio Público, desde que cumpridas as exigências legais.
Art. 9º- Fica revogada a Lei nº 764/2015, de 03 de março de 2015.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 30 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6A7B59D8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 857/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- A redação do artigo 1º, da Lei nº 91/99, passa a vigorar acrescida do seguinte Parágrafo único:
"Art. 1º - ...
Parágrafo único*. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir anualmente para a manutenção do Consórcio Paraná Saúde, em percentual de rateio definido anualmente pelo Conselho Deliberativo da entidade, de modo a garantir a execução de atividades e a manutenção da estrutura de serviços."*
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 30 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:27F226F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 860/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica concedido o título de Cidadão Benemérito de Rio Azul ao senhor Romualdo Surmacz, nascido em Rio Azul/PR, no dia 07 de fevereiro de 1968, filho de Theodoro Surmacz e de Senka Bereza Surmacz, em reconhecimento à sua contribuição para o engrandecimento e valorização do nome de nosso município através da idealização, realização e repercussão alcançada com a trilogia "No meu tempo era assim".
Parágrafo único. A outorga do título se dará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 30 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A74332D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 374/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 03 de julho de 2017, o servidor municipal ***Lucas Tanaka Reksiedler***, com matrícula nº 2574-7/1, do cargo de Advogado 40H, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:94C02C4A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 375/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar, a pedido, a partir de 30 de junho de 2017, a empregada pública municipal ***Daiane Alves***, com matrícula nº 2238-1/1, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/06/2017.

Rio Negro, 30 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:65C0755C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 376/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Ampliar,* em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Ediane Bueno Costa**, com matrícula n.º 1986-0/1, do cargo de Professor PB20, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora **Eliane Silvia Henning**, com matrícula n.º 2005-2, no período de 29 de junho até 12 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/06/2017.

Rio Negro, 30 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2C144279

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 024/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 04 (quatro) de julho do corrente ano (terça-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ADVOGADO 40H

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 017, de 28/04/2017 assumiu a respectiva vaga e requereu exoneração.	1º
567470	*Laurence T. C. Petters Sardagna*	2º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 03 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3F69EB34

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 378/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1346, de 27 de março de 2003, e suas alterações; e a Lei nº 2640, de 31 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de julho do corrente, a servidora municipal ***Eliane Valério Pereira***, com matrícula nº 0409-0/1, para exercer em comissão, o cargo de Ouvidor do SUS, símbolo "CCOS", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogar, os efeitos da Portaria nº 074, de 03 de janeiro de 1997.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/07/2017.

Rio Negro, 30 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A8AA5688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0198/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

Resultado de Exame Médico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 30 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 0198/2017
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18003546	ANA MARIA LIASCHI DA SILVA	TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL (C) ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
18007318	JANAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL (C) ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
18007614	DAIANA DE ANDRADE²	TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL (C) ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
18006462	MEIRE BACK CAMPOS DA SILVA	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL – SERVIÇO DE COPA E COZINHA

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:457D77D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0199/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0199/2017

CONVOCAÇÃO

ADVOGADO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	01/08/2017
HORÁRIO	07:00 hrs.
LOCAL	Rua: Alzira Tiburski nº102 – Centro de Especialidades, Centro - Rolândia-Pr.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 30 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0199/2017

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

ADVOGADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	18005431	LUCIANE DA SILVA ONCA

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0199/2017

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C4032C2A

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 20 /2017 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 7468/2016 de Aposentadoria do (a) servidor (a) IRENE MENDONÇA RODRIGUES

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 08/2016-RP de Aposentadoria da servidora Irene Mendonça Rodrigues, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional da Educação, Nível B, referência 06, conforme quadro de cargos, portadora do RG 131225412 SSP-PR e inscrita no CPF nº 239.885.849-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais sem Paridade, a partir de 26 de Abril de 2016, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, "b" da Constituição Federal.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 566,50 (Quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 34 e 79.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 25 de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Maio de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:83BD3CBB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.946, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

O servidor **RAFAEL NEHRKE**, ocupante do cargo de A.G.M.-D., matrícula nº 32.363-9, C.P.F. nº 042.651.399-14, lotado na Secretaria

de Agricultura e Meio Ambiente, como **Gestor** do Convênio para Delegação das Atribuições de Fiscalização e Cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, em atendimento a Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016.

Publique-se e
cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E131AC08

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.945, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:

I. A Comissão encarregada pela organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 002/2015, de 29 de Dezembro de 2015, com efeitos retroativos a partir de 29/12/2015, conforme abaixo:

Liliane Aparecida Borges;
Luís Fernando Kopp;
Renan Huss;
Roseli Morais Silva;
Silvia Unbehaun Puschel.

II. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:84F7A70F

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.816, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a instalação de antenas transmissoras de rádio, TV, telefonia celular e telecomunicações em geral e limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A instalação, no Município de Rolândia, Estado do Paraná, de antenas transmissoras de rádio, TV, telefonia celular e telecomunicações em geral, fica disciplinada por esta lei, sem prejuízo do disposto na legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer a regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta lei, e em conformidade com a regulamentação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, observam-se as seguintes definições:

I - Estação Base de Radio Comunicação (EBR): conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, seus acessórios e periféricos que emitem radiofrequências e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam;
II – Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;
III - Estruturas de Suporte: meios físicos fixos construídos para dar suporte a estações transmissoras de radiocomunicação, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;
IV - EBR Móvel: a estação base de radiocomunicação instalada para permanência máxima de 06 (seis) meses para cobrir demandas específicas, tais como eventos, convenções, etc;
V - Instalação Externa: Instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água, etc;
VI - Instalação Interna: Instalação em locais confinados, tais como no interior de edificações, túneis, shoppings, aeroportos, estádios, etc.
VII - Solicitante: Prestadora interessada no Compartilhamento de Infraestrutura.
VIII – Detentora: empresa proprietária da Estrutura de Suporte;
IX – RNI: radiação Não Ionizante;
X - Áreas Precárias: áreas irregularmente urbanizadas.

XI - radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos;
XII - radiofreqüência - RF: frequências de ondas eletromagnéticas, abaixo de 3000 GHz, que se propagam no espaço sem guia artificial e, para os fins desta Lei, situadas na faixa entre 9 kHz e 300 GHz;

Art. 3º As EBR e as respectivas Estruturas de Suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam ao disposto nesta lei.

§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação e o funcionamento de EBR e das respectivas Estruturas de Suporte mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou detentor do título de posse.

§ 2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação e o funcionamento de EBR e das respectivas Estruturas de Suporte mediante a devida permissão de uso, que será outorgada pelo Município por decreto do Executivo, a título não oneroso, e formalizada por termo lavrado pelo órgão municipal que concede a permissão de uso, do qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º Em razão da utilidade pública dos serviços regulados nesta Lei, o Município pode ceder o uso da área pública na forma prevista no parágrafo acima para qualquer particular interessado em realizar a instalação de Estações Rádio-Base sendo, nesses casos, inexigível o processo licitatório, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº

8.666/1993. A cessão de uso da área pública não se dará de forma exclusiva.

§ 4º Os condicionamentos estabelecidos pelo poder público municipal para a instalação e o funcionamento de EBR e das respectivas Estruturas de Suporte deverão conciliar-se com as políticas públicas aplicáveis aos serviços de telecomunicações.

Art. 4º Não estará sujeita ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei, bastando à empresa interessada comunicar previamente a instalação à Secretaria Municipal de Planejamento:

I - A instalação de EBRs Móveis;
II - A instalação interna de EBrs;
III - A instalação externa de EBRs que não dependam da construção civil de novas infraestruturas ou não impliquem na alteração da edificação existente no local;
IV - A instalação de EBRs que não causem impacto visual e/ou que sejam de pequeno porte.

§ 1º São consideradas EBRs que não causam impacto visual as que tiverem os seus equipamentos instalados em mobiliário urbano, no interior de edificações, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios ou ocultos.

§ 2º São consideradas EBRs de pequeno porte as que sejam de pequenas dimensões e operem com baixa potência de transmissão.

Art. 5º Será admitido processo de licenciamento simplificado quando:

I - A estrutura de suporte tiver altura máxima de 6 (seis) metros ou;
II - Em casos de compartilhamento em instalações já licenciadas.

Art. 6º O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Art. 7º O compartilhamento das Estruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições do art. 10 da Lei Federal nº 11.934, de 5 de maio de 2009, e deverá ser estimulado pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º Visando à proteção da paisagem urbana a instalação das torres e postes deverá atender às seguintes disposições:

I - Em relação à instalação de torres, o alinhamento frontal referente ao respectivo zoneamento e, 1,5m (um metro e meio), das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do início da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;
II - Em relação a instalação de postes, 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado;
III - A projeção vertical sobre o terreno, de qualquer elemento da EBR, em relação às divisas laterais e de fundo, não poderá ser inferior a 1,5m (um metro e cinqüenta centímetros), respeitando o respectivo afastamento ao alinhamento frontal.

§ 1º Poderão ser autorizadas a instalação de EBR e das respectivas Estruturas de Suporte, desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida, devidamente justificada junto aos órgãos Municipais competentes, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§ 2º As restrições estabelecidas no inciso II deste artigo não se aplicam aos postes, edificados ou a edificar, em áreas públicas.

Art. 9º Poderá ser admitida a instalação dos abrigos de equipamentos da EBR nos limites do terreno, desde que:

I - Não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;
II - Não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 10. A instalação dos equipamentos de transmissão, containers e antenas no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

Art. 11. A instalação das Estruturas de Suporte das EBR deverá seguir normas de segurança, mantendo suas áreas devidamente isoladas e aterradas, conforme as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 12. Os equipamentos que compõem a EBR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que, no receptor, o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos para cada zona de uso, estabelecidos em legislação pertinente, dispondo, também, de tratamento anti-vibratório, se necessário, de modo a não acarretar incômodo à vizinhança.

CAPÍTULO III
DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Art. 13. A implantação no Município das Estruturas de Suporte das EBR depende da expedição de Alvará de Construção e da respectiva autorização do órgão ambiental competente ou do órgão gestor, quando se tratar de instalação, respectivamente, em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação.

Art. 14. O pedido de Alvará de Construção será apreciado pela Secretaria Municipal Planejamento e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas às normas da ABNT, e deverá ser instruído pelo Projeto Executivo de Implantação da Estrutura de Suporte da EBR, a especificação dos equipamentos e a planta de situação.

Parágrafo Único. Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Requerimento;
II - Projeto executivo de implantação da estrutura e respectiva ART;
III - Documento comprobatório da posse ou da propriedade do imóvel;
IV - Contrato social da Operadora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
V - Procuração emitida pela Operadora para a empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso;
VI - Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou detentor do título de posse.

Art. 15. O Alvará de Construção, autorizando a implantação das Estruturas de Suporte das EBR será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do Projeto executivo de implantação com os termos desta lei.

Art. 16. Após a instalação da Estrutura de Suporte da Estação Rádio Base deverá ser requerida para a Secretaria Municipal de Planejamento a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

Art. 17. Os prazos para análise dos pedidos de outorga do Alvará de Construção e do Certificado de Conclusão de Obra serão de 30 (trinta) dias, respectivamente, contados da data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de

licenciamento, a empresa licenciante estará habilitada a construir e a operar comercialmente a EBR até que o Alvará de Construção e o Certificado de Conclusão de Obra sejam expedidos, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu Projeto executivo de implantação.

Art. 18. A negativa na concessão da outorga do Alvará de Construção ou do Certificado de Conclusão de Obra deverá ser fundamentada e caberá o contraditório.

Art. 19. Na hipótese de compartilhamento, o licenciamento da instalação dos equipamentos da empresa compartilhante independerá da outorga do Alvará de Construção e do Certificado de Conclusão de Obra referidos no Capítulo III desta Lei e será realizado por meio de procedimento simplificado.

Parágrafo Único. O procedimento simplificado a que se refere o caput deste artigo será instaurado por requerimento formulado pela empresa compartilhante, instruído com:

I - Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela ANATEL para os equipamentos de sua propriedade;
II - Alvará de Construção e o Certificado de Conclusão de Obra expedidos pelo Município para a Estrutura de Suporte da empresa detentora;
III - Autorização para compartilhamento da Estrutura de Suporte, emitida pela empresa detentora em favor da empresa compartilhante.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Art. 20. A fiscalização do atendimento aos limites referidos no artigo 3º desta lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934, de 5 de junho de 2009.

Art. 21. Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta lei, o órgão outorgante deverá intimar a empresa responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda as alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO V
DAS MULTAS E PENALIDADES

Art. 22. Constituem infrações a presente Lei, para empresas que operam as EBR:

I - Instalar e manter no território municipal Estruturas de Suporte para EBR sem o respectivo Alvará de Construção e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei;
II - Prestar informações falsas ou inexatas aos órgãos competentes.

Art. 23. Às infrações tipificadas nos incisos do artigo anterior aplicam-se as seguintes penalidades:

I - Notificação de Advertência, na primeira ocorrência;
II – Multa, consoante valor atribuído pelo Código de Obras do Município.

Art. 24. As multas a que se refere esta lei devem ser recolhidas no prazo de trinta dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória, sob pena de serem inscritas na Dívida Ativa.

Art. 25. A empresa notificada ou autuada por infração à presente lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou autuação.

Art. 26. Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente lei ao Prefeito do Município, também com efeito suspensivo da sanção imposta.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Todas as EBRs e respectivas Estruturas de Suporte que foram instaladas, segundo as normas vigentes, e se encontrem em operação até o início desta lei ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no artigo 6º desta lei, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações.

§ 1º Fica concedido o prazo de um ano, contado da publicação desta lei, para que os empreendedores responsáveis apresentem a Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no caput deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º O prazo para análise do pedido referido no parágrafo acima será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação Rádio Base.

§ 3º Findo o prazo estabelecido no parágrafo acima, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a empresa licenciante estará habilitada a continuar operando comercialmente a Estação Radio Base até que o documento comprobatório de sua regularidade perante o Município seja expedido.

§ 4º Nos casos de não cumprimento das normas vigentes à época da instalação, será concedido o prazo de dois anos para adequação das estruturas já instaladas.

§ 5º Durante o prazo disposto nos §1º, §2º e §3º, § 4° acima não poderão ser aplicadas sanções administrativas às EBRs mencionadas no caput motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

Art. 28. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a lei nº 2.834 de 17 de julho de 2001.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Autógrafo Nº 022/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 017/2017
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:ED6F7150

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PMR. PROCESSO Nº 022/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde.

De acordo com os termos do parecer jurídico, fica o processo anulado.

Rolândia, 22 de junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3BB42363

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DA DISPENSA Nº 041/2017 - PMR. PROCESSO Nº 080/2017

O Município de Rolândia torna público que retifica o **Aviso** e a **Ratificação** da Dispensa de Licitação nº 041/2017, nos termos da lei Municipal nº 3.798/2017 de 22 de fevereiro do ano de 2017, conforme especificação que se segue:

Onde lê-se:
"Objeto: Permuta do lote de terras descritos na matrículas nº. **37.335, 37.336, 37.337, 37.338, 37.339**, em nome do Município de Rolândia, com 01 (um) Lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº 108-109- 110-111-111- A-111- B-111- C-118- B-118- C-REM- A-3/REM-A-1- REM-A- 2-1/REM- A-2-REM-1/108- 109-110- 111-111- A-111-B-111- C-118- B-118- C-REM- A-3/REM- A-1-REM-A- 2-1/REM-A-2- REM-2/A, situado na **GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA**, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com área de **1,67887** alqueires-paulistas, ou sejam **40.629,00** (quarenta mil seiscentos e vinte e nove) metros quadrados, ou ainda **4,0629** hectares, matrícula nº **37.353**, pertencente a **PJG LOTEADORA LTDA**."

Leia-se:
"Objeto: Permuta do lote de terras descritos na matrículas **nº 37.335, 37.336, 37.337, 37.338, 37.339, 37.340, 22.586 e 22.587**, devidamente desafetados do domínio público através da Lei Municipal nº 3.798, de 22 de fevereiro de 2017 em nome do Município de Rolândia, com 01 (um) Lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº 108-109-110-111-111-A-111-B-111-C-118-B-118-C-REM-A-3/REM-A-1-REM-A-2-1/REM-A-2-REM-1/108-109-110-111-111-A-111-B-111-C-118-B-118-C-REM-A-3/REM-A-1-REM-A-2-1/REM-A-2-REM-2/A, situado na **GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA**, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com área de **1,6788** alqueires-paulistas, ou sejam **40.629,00** (quarenta mil, seiscentos e vinte e nove) metros quadrados, ou ainda **4,0629** hectares, conforme melhor descrito na matrícula nº **37.353**, pertencente a **PJG LOTEADORA LTDA."**

Por meio deste, dê-se ciência aos interessados.

Rolândia, 03 de julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9A1DA048

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ANULAÇÃO DE ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PMR.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos novos para a Secretaria de Saúde, atendido pela Emenda Parlamentar.
Fica revogado o item 10 do anexo I deste edital, para melhor adequação do objeto a ser contratado, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.
É evidente que as propostas e documentações dos interessados serão aceitas na forma em que se encontrarem, a fim de que não haja quaisquer prejuízos a Administração e aos proponentes.

Rolândia/PR, 30 de junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A9FCE836

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052 /2017 - PMR. PROCESSO Nº 112 /2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 052/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de 02 rádios para acesso à internet na Secretaria de Saúde (Ubiquiti).

Valor Total: R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde,
11 – Fundo Municipal de Saúde, 103040009.2.050.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: RJ. COM SOLUÇÕES EM REDES DE TELEINFORMATICA LTDA - ME - CNPJ 05.300.568/0001-41.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 20 de junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7A9F6828

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017 – PMR

PROCESSO Nº 023/2017.

Objeto: Aquisição de Nove Veículos Automotores para a Secretaria de Saúde do Município de Rolândia.

Tendo em vista o teor do parecer jurídico datado de 19 de maio de 2017, que aponta vícios no Edital, essa municipalidade opta pela anulação total do processo licitatório referido.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:35695D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PR 18/2017

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço.: 81/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: AUTO POSTO BATTISTI LTDA - EPP

Valor.....: 212.544,00 (duzentos e doze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 03/07/2017Término: 03/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2017
Recursos.....: Dotação:
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (49),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (100),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (101),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195),
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (240),
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (241),
2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (258),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (305)
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para frota municipal deste município de Salgado Filho

Salgado Filho,3 de Julho de 2017

----------Ata de Registro de Preço.: 82/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: SAFRA DIESEL LTDA
Valor.....: 495.720,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 03/07/2017 Término: 03/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2017
Recursos.....: Dotação:
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (49),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (100),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (101),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195),
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (240),
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (241),
2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (258),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (305)
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para frota municipal deste município de Salgado Filho

Salgado Filho,3 de Julho de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:98B872AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 09/2017

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.

Artigo 2º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
516	Valdelvan Marcos dos Reis	Técnico Administrativo	4º

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;

Cédula de Identidade;

CPF/MF em situação regular;

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicilio do candidato;

01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual n° 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual n° 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:
www.tse.gov.br;

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6BA5788C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 163/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **ANELIA ELCIA PANSERA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Modalidade Emprego Público, férias de 10 (dez) dias, a partir de 04 de julho de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2015 a 01.06.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:67DDFE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2016

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais.
CONTRATADO:	THEREZINHA LUCIA MARCIO MANFROI & CIA. LTDA
CNPJ:	75.962.886/0001-53
VIGÊNCIA:	23/08/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 22 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3DFC717C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017

O Município de Salto do Lontrapor meio do presidente da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 054/2017,Tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços odontológicos para confecção e fornecimento de próteses dentária, não havendo o comparecimento de nenhuma interessado na execução dos serviços.

Salto do Lontra - PR, 03 de julho de 2017.

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BD5D25D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2017

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde
CONTRATADO:	MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI - ME
CNPJ:	24.628.757/0001-92
VALOR:	75.000,00
VIGÊNCIA:	03/07/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 03 de Julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9D9CDE0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 PROCESSO 104/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 14 de julho de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada em serviços odontológicos para confecção e fornecimento de próteses dentária.Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de julho de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email
licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 03 de julho de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B67F6257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO 001/2017 - CMDCA

Onde estava:
Resolução 001/2017- CMAS Santa Amélia, 26 de junho de 2017.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 799/90. Em Reunião ordinária, conforme ata 04/2017 resolve:
Art. 1º Aprovar o termo de adesão da Deliberação 62 do CEDCA.
Art. 2º Aprovar o plano de ação referente à Deliberação 62 do CEDCA

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Presidente do CMDCA

Leia-se:
Resolução 001/2017 - CMDCA Santa Amélia, 26 de junho de 2017.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 799/90. Em Reunião ordinária, conforme ata 04/2017 resolve:
Art. 1º Aprovar o termo de adesão da Deliberação 62 do CEDCA.
Art. 2º Aprovar o plano de ação referente à Deliberação 62 do CEDCA
Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:8D7259B7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2017 CMAS

Santa Amélia, 26 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96. Em Reunião ordinária, conforme ata 011/2017 resolve:
Art. 1º Aprovar o termo de adesão do Incentivo Família Paranaense IV.
Art. 2º Aprovar o plano de ação referente ao Incentivo Família Paranaense IV.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MARIA LUCIA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:A5566E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 002/2017
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

REF A Contratação de empresa especializada para aquisição de COMPUTADOR PARA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A documentação referente à **Dispensa de Licitação n° 002/2017** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação n° 002/2017**, para compra de equipamento de informática no valor de R$ 1.664,00 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), tendo como contratada a empresa **FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de nº 26.442.656/0001-58, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Nelson Moreira Batista, 779, Quadra 12, Lote 15, Sala 01, Jardim Oásis, CEP 87703-610

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo, 03 de julho de 2017

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:D758CA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 453/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Claudio Florentino da Silva e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Claudio Florentino da Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.812.867-1 e CPF/MF sob o n.° 585.974.769-15, Ocupante do Cargo em efetivo de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2016 à 19/01/2017, a partir de 03 de Julho de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 03 de Agosto de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Julho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F47C649C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 099/2017

De 03 de julho de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 390.000,00. (Trezentos e noventa mil reais) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 747/2017 de 30.06.2017, publicada em 03.07.2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.000101-202 Patrulha de Assistência Mecanizada
Conta/Natureza de Despesa 1893 – 44.90.52.00 – Equip e Material Permanente
Destin de Recursos 785 – Transf Federais R$ 390.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00012-261 - Aquis de Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 3785 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 785 – Transf Federais R$ 390.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D80B64DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 098/2017

De 03 de julho de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 378.010,90. (Trezentos e setenta e oito mil e dez reais e noventa centavos) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 746/2017 de 30.06.2017, publicada em 03.07.2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 378.010,90 (Trezentos e setenta e oito mil e dez reais e noventa centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.365.00062-121 Construção de Creche
Conta/Natureza de Despesa 1510 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 94.502,73
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.000132-274 Manutenção das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1730 – 33.90.39.00 – Out Serv de terceiros- pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 82.806,53
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.000101-202 Patrulha de Assistência Mecanizada
Conta/Natureza de Despesa 1890 – 44.90.52.00 – Equip e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 144.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativ de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2340 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – saúde rec vinculadas R$ 56.701,64
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 172101040000 –Cota Parte do Fundo de Part do mun cota mês de julho 1% 60% R$ 0,00
Receita 172101040000 –Cota Parte do Fundo de Part do mun cota mês de julho 1% 25% R$ 0,00
Receita 172101040000 –Cota Parte do Fundo de Part do mun cota mês de julho 1% 15% R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 172101040000 –Cota Parte do Fun de Part do mun cota mês de julho 1% 60% R$ 226.806,53
Receita 172101040000 –Cota Parte do Fun de Part do mun cota mês de julho 1% 60% R$ 94.502,73
Receita 172101040000 –Cota Parte do Fun de Part do mun cota mês de julho 1% 60% R$ 56.701,64

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 172101040000 –Cota Parte do Fun de Part do mun cota mês de julho 1% 60% R$ 226.806,53
Receita 172101040000 –Cota Parte do Fun de Part do mun cota mês de julho 1% 60% R$ 94.502,73
Receita 172101040000 –Cota Parte do Fun de Part do mun cota mês de julho 1% 60% R$ 56.701,64

Santa Lúcia-PR, em 03 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B032F9A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 097/2017

De 03 de julho de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 143.106,90. (Cento e quarenta e três mil e cento e seis reais e noventa centavos) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 744/2017 de 30.06.2017, publicada em 03.07.2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 143.106,90 (Cento e quarenta e três mil e cento e seis reais e noventa centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 580 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 35.776,89
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2870 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – saúde rec vinculadas R$ 21.466,05
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00122-267 Manut de Rede de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3890 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – recursos Livres R$ 65.863,96
Conta/Natureza de Despesa 3890 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviços de qualquer natureza 60% R$ 60.000,00
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviços de qualquer natureza 25% R$ 25.000,00
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviços de qualquer natureza 15% R$ 15.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviços de qualquer natureza R$ 145.863,96
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviços de qualquer natureza R$ 60.776,89
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviços de qualquer natureza R$ 36.466,05

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

C) Demonstrativo do Excesso
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviços de qualquer natureza R$ 85.863,96
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviços de qualquer natureza R$ 35.776,89
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviços de qualquer natureza R$ 21.466,05

Santa Lúcia-PR, em 03 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:45973C78

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 096/2017

De 03 de julho de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 240.000,00. (Duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 745/2017 de 30.06.2017, publicada em 03.07.2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-084 Equip e Veículos da Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 2365 – 44.90.52.00 – Equipamentos e mat permanente
Destin de Recursos 497 – Vigilância em Saúde R$ 240.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 242301010000 –Transferências Estaduais Veículo da Saúde R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 242301010000 –Transferências Estaduais Veículo da Saúde R$ 240.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

C) Demonstrativo do Excesso
Receita 242301010000 –Transferências Estaduais Veículo da Saúde R$ 240.000,00

Santa Lúcia-PR, em 03 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E627BB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.410 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais e conforme lei n. 2.608/2016 decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento, do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r$ 533.579,32 (quinhentos e trinta e três mil s quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos),

10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
05.005 - GABINETE DA SEC DE EXPANSÃO ECONOMICA
15.695.2201-1057 RECUPERAÇÃO DO MORRO DE SANTO ANTONIO

3.3.20.93.00.00 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte recursos 968 (conv/647013-4) R$ 11.182,33
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.2602-2014 PAV E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
3.3.20.93.00 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte recursos 969 (conv/647024-0) R$ 9.225,19
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403-2010 ATIV DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte recursos 000 (livres) R$ 153.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2027 ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte recursos 103 (5% da fundeb) R$68.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2026 ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte recursos 104 (25% tributos) R$40.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2046 ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte recursos 510 (taxas) R$ 95.000,00
11. SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA
20.606.2001-2064 ATIVIDADES GAB DA SEC DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recursos 000 (livres) R$ 22.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2046 ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte recursos 303 (15% saude) R$ 135.171,80

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados os cancelamentos das seguintes contas orçamentárias;

10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
05.005 - GABINETE DA SEC DE EXPANSÃO ECONOMICA
15.695.2201-1057 RECUPERAÇÃO DO MORRO DE SANTO ANTONIO
4.4.90.51.00.00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte recursos 968 (conv/647013-4) R$ 11.182,33
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.2602-2014 PAV E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte recursos 969 (conv/647024-0) R$ 9.225,19
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403-2010 ATIV DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte recursos 000 (livres) R$ 153.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2026 ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte recursos 000 (livres) R$108.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2046 ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Fonte recursos 510 (taxas) R$ 50.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2046 ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte recursos 510 (taxas) R$ 45.000,00
11. SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA
20.606.2001-2064 ATIVIDADES GAB DA SEC DE AGRICULTURA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de recursos 000 (livres) R$ 22.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2046 ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte recursos 000 (livres) R$ 35.171,80
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2046 ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte recursos 303 (15% saude) R$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 21 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:C1223D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2017 - Processo nº 410/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 312/2015, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA – VENCEDOR DO ITEM NO VALOR DE R$ 224.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:BA7E80B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017

PROCESSO Nº 452/2017 – UASG 987857 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 0051/2017 de 03/07/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.
2. DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 04/07/2017, às 08:00h até 17/07/2017, às 08h30m.
3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: Abertura das propostas: 17/07/2017, às 09h00min
4. LOCAL: A Sessão pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no endereço eletrônico,
http://www.comprasnet.gov.br.
5.INFORMAÇÕES: Cópia completa do edital estará disponível na página do Município:
http://www.pmsas.pr.gov.br (PORTAL DE TRANSPARENCIA) e no site
www.comprasnet.gov.br, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:31828348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017 -
PROCESSO Nº 454/2017 – UASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço global que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 0052/2017 de 03/07/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ONIBUS 0 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 51/2017.
2. DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 04/07/2017, às 09:00h até 18/07/2017, às 09h.
3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: Abertura das propostas: 18/07/2017, às 09h30min
4. LOCAL: A Sessão pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no endereço eletrônico, http://www.comprasnet.gov.br.
5.INFORMAÇÕES: Cópia completa do edital estará disponível na página do Município:
http://www.pmsas.pr.gov.br (PORTAL DE TRANSPARENCIA) e no site
www.comprasnet.gov.br, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:8747A137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017

PROCESSO Nº 456/2017 – UASG 987857 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 0053/2017 de 03/07/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.
2. DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 04/07/2017, às 09:00h até 19/07/2017, às 08h30m.
3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: Abertura das propostas: 19/07/2017, às 09h00min
4. LOCAL: A Sessão pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no endereço eletrônico,
http://www.comprasnet.gov.br.
5.INFORMAÇÕES: Cópia completa do edital estará disponível na página do Município:

http://www.pmsas.pr.gov.br (PORTAL DE TRANSPARENCIA) e no site www.comprasnet.gov.br, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:4DA7FF6E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02, 29 DE MARÇO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste, relativas ao exercício de 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste, PR em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.165/10, de 19 de novembro de 2010 e,
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste, referente ao ano de 2016.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de março de 2017.

DARIÉLI BREMBATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D577835A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº 03, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: *Aprova o Pleito do recurso do Transporte Sanitário em conformidade com a Resolução nº 051/2017.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Santo Antonio do Sudoeste**,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.165/10, de 19 de novembro de 2010:

R E S O L V E "ad referendum":

Art.1º Fica aprovado o pleito do recurso financeiro de R$ 450.000,00 em conformidade com a resolução nº 051/2017, referente ao Transporte Sanitário.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARIÉLI BREMBATTI
Presidente
CMS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:87A48719

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº 04, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: *Aprova os Indicadores de Saúde pactuados pelo município no SISPACTO 2017.*

O Conselho Municipal de Saúde, do município de Santo Antonio do Sudoeste**,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.165/10, de 19 de novembro de 2010 e,

Considerando a deliberação da plenária do CMS do dia 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art.1º- Aprovar o Descritivo do SISPACTO, que dispõe sobre as regras do processo de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2017.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARIÉLI BREMBATTI
Presidente
CMS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:968E955A

RECURSOS HUMANOS
ENSALAMENTO TESTE SELETIVO 001/2017

SALA Nº 2
27 candidatos

ABILIO MARCOS SALMARIO MARTINS ROSA
ADRIELE DA SILVEIRA DA SILVA
ADRIELI APARECIDA FORNAZARI
ALAIS CAILANE BITENCOURTE
ALANA ARGENTA DOS SANTOS
ALANA EDUARDA PEREIRA
ALANA PAULA DE OLIVEIRA TONELLO
ALBERTO JOSE FAGANELLO
ALESSANDRA DA LUZ ROSSI
ALESSANDRA VIEIRA
ALESSANDRA ZEFERINO
ALESSANDRO GRABOSKI DE ALMEIDA
ALEX HENRIQUE OTTOBELI
ALEXANDRE MAICON DA SILVA MACHADO
ALEXANDRE RAFAEL COGO
ALEXANDRE RODRIGUES
ALICE GUEDES
ALINE DO NASCIMENTO DA SILVA SOUZA
ALINE MAYARA DE JESUS LEIRIA
ALINE PASTORIO
ALISSON BRUNO GARCIA PIVOTO
ALISSON MARTINS DA CRUZ GONÇALVES
ALISSON VALENTE VARGAS
AMABILE IRACEMA CABRAL DA SILVA
ANA CATIELE PASCOAL DA SILVA
ANA CRISTINA DE VARGAS DE LIMA
ANA EMILIA STRUB

SALA Nº 3
27 CANDIDATOS

ANA FLAVIA BUENO
ANA PAULA CIZERSA
ANA PAULA DE MELLO FAVETTI
ANDERSON VALENTE GONÇALVES
ANDRE DA SILVA DOS SANTOS
ANDRÉ FERNANDO ROGHI
ANDRE ROBERTO BONFANTE PASTORIO
ANDREIA DA ROSA SANTOS
ANDRESSA CARINA LOPES CARVALHO
ANDRESSA TALITA CASALI HENZ
ANDRIELI DE OLIVEIRA
ANGELICA DE LIMA SALDANHA
ANTONIO BRUNO DE QUEVEDO WINGERT
ATALIA GABRIELE WISNUSKI RAMIRES LOPEZ
BARBARA GIOVANA LORINI GIARETA
BEATRIZ ANTT DE ALMEIDA
BERNARDO FAGANELLO JANSON
BRENDA BRESSAN GALLI
BRUNA APARECIDA DA SILVA
BRUNA NATIELI DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
BRUNO HENRIQUE FORNAZARI DE OLIVEIRA
BRUNO RHIAN AYRES DA ROCHA
BRUNO RUAN DE CASTRO
CAREN ELOISA GONÇALVES MEIRELES DOS SANTOS
CARLOS EDUARDO SCHMATZ
CARLOS ROBERTO WAGNER
CAROL RIBEIRO DE ALMEIDA

SALA Nº 5
25 CANDIDATOS

CAROLINE TABOLKA PELISSARI
CATIELE BUENO DA SILVA
CAUANE DO NASCIMENTO BITTENCOURT
CESAR KAIRAM ROSA DE OLIVEIRA
CEZAR AUGUSTO BATISTA DE AVILA
CLAUDINEIA BATISTA DOS SANTOS
CRISTIANO BORGES
DAIANE CRISTINA HOFF
DAIANE RIBEIRO BUENO
DANIEL BRIZOLA NUNES DA SILVA
DANIEL EZEQUIAS SOARES VIEIRA
DANIEL FELIPE PARANA DE OLIVEIRA
DANIEL TABOLKA PELISSARI
DANIELA DA SILVA
DANIELE APARECIADA BROZOWSWI BONISI
DIEGO ADRIANO PIVOTTO TERRES
DIRLEIA CRISTINA RIBEIRO BUENO
DYENEFFER CAROLINE WIELLING LUZ
EDEMAR MORAES JUNIOR
EDIANE TRASEL
EDINA BUENO DOS SANTOS
EDIVAN VAGNER DE ROCCO SCAPINI
EDUARDA ALVES PEREIRA
EDUARDA CRISTINA DA ROCHA
EDUARDA CRISTINA DEZENGRINI GACHINI

SALA Nº 6
28 CANDIDATOS

EDUARDA GABRIELE SANTI DAMACENA
EDUARDA MAINÂ CABRAL
EDUARDA MARIA ADAN
EDUARDA TERRES LAGO
EDUARDO AYRES DA ROCHA
EDUARDO DE MOURA DE LIMA
EDUARDO DE SOUZA DO NASCIMENTO
EDUARDO LARA DE OLIVEIRA
EDUARDO MANOEL CARDOSO
EDUARDO MORSCH DE SOUZA
ELIARA CRISTINA WALKER
ELIEZER DOS SANTOS QUARESMA
ELIZA TAINARA PARANA DE OLIVEIRA
ELIZEU ALVADI DE OLIVEIRA ZUANAZZI
ELOISA TAIS BERTOLO
EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA
EMERSON DA SILVA DOS SANTOS
EMILIA EDUARDA MACIEL
ESTER ELIAS DA SILVA VIERA
EVERTON PIERRE DA MOTTA
EZEQUIEL NUNES DA SILVA
FELIPE FISS
FELIPE TROMBETA MACHADO
FELIPE VIERIA DA SILVA
FERNANDO ADRIAN MEIRELES PEDROSO
FLAVIA GIOVANA GARCIA PIVOTO
GABRIEL BITENCOURTE SILVA
GABRIEL BRIZOLA DA SILVA

SALA Nº 7
25 CANDIDATOS

GABRIEL VINICIUS GIONGO
GABRIELA MARTENDAL SCHNEIDER
GEYSLA SAMARA CANDIOTTO
GIOVANA JUCIELI CAETANO
GIOVANE OLIVO DO NASCIMENTO
GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS MOTA
GREICE BRESSAN GALLI
GUILHERME HENRIQUE BANDEIRA
GUILHERME RODOLFO HARDT
GUILHERME SALMARIO MARTINS
GUSTAVO HENRIQUE HENZ
HENRIQUE DOS SANTOS
HIGOR LUIZ CARLET VAZ
ISABELA MARIA ZIBETTI DE LIMA
ITANA CRISTINA PAULUS
JANAINA DE CARVALHO COLLA
JANINE DA ROSA SANTOS
JEAN LUK CAMPOS BERNAL
JEFERSON CILON DE OLIVEIRA
JEFERSON MALDANER BARBOSA DE OLIVEIRA
JEFERSON RICARDO MORAES
JEFERSON THIAGO GRABOSKI DE OLIVEIRA
JENIFER MAIARA DA SILVA
JENIFER SALLA DA SILVEIRA
JESSICA DA SILVA RIBEIRO

SALA Nº 8
28 CANDIDATOS

JESSICA ENGESTER SANTOS
JESSICA NATALIA DOS SANTOS ALMEIDA
JESSICA TATIANA DE ALMEIDA MACIEL
JEVERSON ANTONIO CASARIN
JHONATAN BRUNO FRANCESCONI POLACHINI
JOÃO LUCAS DA VEIGA
JOÃO VINICIUS COGO
JOÃO VITOR DA VEIGA
JOÃO VITOR DIAZ DE OLIVEIRA
JOÃO VITOR ORTEGA DOS ANJOS
JONATAN FERNANDO DE OLIVEIRA
JOSE BOEIRA JUNIOR
JOSUE COLA PEREIRA
JOZIANE ORTOLAN
JUCIELI DALL PIZZOL DE MATTOS
JULIA GOES DE PAULA
JULIA NATALIA MILANI
JULIANA ANGELA PALOSKI
JULIANA DA CRUZ DE BORBA
JULIANA MACIEL CESAR DE ALBUQUERQUE
JULIANO VICENTE DE CARVALHO COLLA
LARISSA COLA DA SILVA
LAURA EMILIA OLBERMANN BARCKI
LAURO GIACOMO PERINS LASTE

LAYOARA TONELLI ALVES
LEONARDO ORTINA SCOPEL
LEONARDO BUENO DA SILVA
LEONARDO VIEIRA DIAS

SALA Nº 9
23 CANDIDATOS

LETICIA ANTUNES RAMÃO
LIANA KARINA OTT
LISIANE MENEZES PERON
LUANA CAMPOS DE OLIVEIRA
LUANA GABRIELI BENEDIX FERNANDES
LUANA MARIA BANDEIRA
LUANA MIEIRO MORAES
LUANA TOMAZONI PAZ
LUANA VERDI
LUCAS GUTIERRES
LUCIANO LUIZ CAMARGO
LUIZA DAIHARA DA SILVA FREMEL
LUIZA JAQUELINE MARCIANO
MAIARA CRISTINA FRANCISCONI
MAIARA DAIANE BOEIRA
MARCOS CASALI DA SILVA
MARCOS JOEL DE ALMEIDA
MARIA EDUARDA BORGES DIAZ
MARIA EDUARDA QUEVEDO
MARILEIA SILVA DA ROCHA
MARLON GABRIEL GOSMANN
MARLON HENRIQUE DA LUZ ZIBETTI
MATEUS ELIAS BORGES

SALA Nº 10
28 CANDIDATOS

MATEUS ELIEZER DE MATTOS
MATEUS KAKTIN KIESEL
MATHEUS DIAS WODZIK
MILENA BARTZ
MILENA SCHREINER
MONICA LARISSA DOS SANTOS
NATALIA ROMILDA PEREIRA
NATHALY MOUROT
NOELIN CRISTINA RAMALHO ROZAS
OSÉIAS DA ROSA SANTOS
PABLO HENRIQUE BANDEIRA
PAMELA CAMILA MATIAS
PAMELA FALEIRO VIEIRA
PATRICIA DANIELA MARTINS
PATRICK LORINI ALEXANDRE
PAULO RICARDO DO NASCIMENTO PELLIZZARI
PEDRO HENRIQUE DA SILVA FREMEL
PEDRO HENRIQUE GOES JAROSESKI
PEDRO HENRIQUE LOPES
QUELI MAIARA DE OLIVEIRA GOMES
RAFAEL VINICIOS SCHNATZ TERRES
RAQUEL GODOY DA SILVA
RAQUEL TAVARES DA SILVA
RENATA CASA LORINI
RENATA DE MOURA LEITE
ROGERIO DA SILVA ALVES
RONALDO DE CAMPOS SCHMIDT
SABRINA VITORIA DA SILVA

SALA Nº 11
25 CANDIDATOS

SAMARA DO AMARAL BORGES
SAMUEL ALVES DE SOUZA PINHEIRO
SAMUEL LAVARIAS MORAES
SANTIAGO DELLA'LIBERA
SARAH CRISTINA ROQUE
SILVIA DAIANA DA SILVA DOS SANTOS
SIMONE DE LARA MENDONÇA ZANCHI
SIMONE PEREIRA DA SILVA
SUELEN CRISTINA DOS SANTOS BUENO
SUELEN TRISTACCI
SUZANA TRISTACCI
TAINARA TAIS DA ROCHA
TAINARA TAIS DE MORAES
TAIS ISER
TAIS LUANA DA ROCHA
TAIS REGINA OLIVEIRA PORFIRIO PINHEIRO
TAIS REGINA SGUAREZI ORTEGA
TAIS ROSSI BATISTA
TAISSA TABOLKA TOPOROSKI
TAMARA PEREIRA MARTINS
TAMARA TAYSE ADAN HERMES
TANIA MOURA DE LIMA
TATIANA DA SILVA
TAUANA DE OLIVEIRA
THIAGO HENRIQUE DIAS DE MATTOS

SALA Nº 12
21 CANDIDATOS

THIAGO KRUGER OLIVEIRA
TIAGNA RODRIGUES
TIERES MIRANDA DE SOUZA
UILIAN ALVES DE LIMA
VALERIA CAROLINE SGUAREZI DOS SANTOS
VANESSA APARECIDA SANCHES CARDOSO
VANESSA DA SILVA DOS SANTOS
VANESSA ZAMINHAN
VICTORIA BEATRIZ TAFFAREL PICHOK
VINICIUS DA SILVA
VINICIUS EMANUEL BASSANESI DOS SANTOS
VINICIUS ORTEGA
VITOR GABRIEL PASTORIO
VITOR HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS
VITOR MANOEL FRESCURA MARTINS
VIVIAN MAIRA GUERRA STRAPASSON
VIVIANE TAINARA MONTOVANI
VYTOR DE ALMEIDA PRESTES
WELLINGTON GOMES DOS SANTOS
WESLEI TALISON RIEDEL
WILIAN JOSE WALKER FERNANDES

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9B7B6D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 017/2017 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA R.O COSTA COMBUSTIVEIS EPP, QUE TEM POR FINALIDADE A SUPRESSÃO DE VALORES DO OBJETO DO CONTRATO Nº 017/2017.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. João Ricardo de Mello, portador do R.G. nº 7.217.268-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa R.O COSTA – COMBUSTIVEIS - EPP com sede na cidade

de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Rua José Batista Proença, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.538.537/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo de Oliveira Costa residente e domiciliada na cidade São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº 9.242.092-2 e do CPF/MF nº 070.513.299-44, acordam e ajustam o presente Contrato
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 017/2017, observando as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "ex tunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade a supressão do objeto contratual da redução dos valores dos combustíveis

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 8.017,86 (Oito mil e dezessete reais e oitenta e seis centavos), correspondente à supressão do contrato ora aditivado.
Parágrafo único. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo, o Contrato nº 017/2017, cujo valor originário era de R$ 314.400,00 (Trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais), passará para o valor global de R$ 306.382,14 (Trezentos e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 03 de julho de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO MELLO COSTA
Representante

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:78F524AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2017: CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 136/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador RG: 3.989.847-0
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Palácio Iguaçu - Lançamento do Programa de Apoio à Agricultura Familiar e de Segurança Alimentar e Nutricional, DER - Assinatura de Termo, Assembléia.
Data: 03 a 05 de julho de 2017
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Carona com outro Município.
Valor Unitário da Diária: R$ 440,00
Valor Total da Diária: R$ 1.320,00

São José das Palmeiras, 03 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2C19863B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO/PROPOSTA TÉCNICA REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - SJP

EDITAL DE HABILITAÇÃO/PROPOSTA TÉCNICA

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - SJP

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **habilitar** as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	EPL Empresa Paranaense de Licitações –ME
02	CONSESP – Concurso, Residencias Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
03	AVR Assessoria Técnica EPP
04	Instituto Superios de Educação Tecnologia Saber – EIRELI - EPP

Comunica também que diante da inércia da empresa AVR Assessoria Técnica EPP em apresentar recurso, mesmo tendo manifestado expressamente seu interesse, após análise da proposta técnica, decidiu-se pela classificação da seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	Instituto Superior de Educação Tecnologia Saber – EIRELI - EPP

Comunica também que após a análise da proposta técnica, decidiu pela desclassificação das seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	EPL Empresa Paranaense de Licitações –ME
02	CONSESP – Concurso, Residencias Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
03	AVR Assessoria Técnica EPP

São José das Palmeiras-PR, 03 de Julho de 2017.

DAIANA LUZIA GOES DANTAS
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ELIANE DOS SANTOS MOREIRA LOURENÇO

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:849466BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2013- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e

maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR.
Contratada: L P da Silva – Peças e Serviços ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para R$ 223.125,00 (Duzentos e vinte e três mil cento e vinte e cinco reais) até o término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 03 de Junho de 2017 para 03 de Setembro de 2017.

São José das Palmeiras/PR, 25 de Maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4EFF4F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 112, DE 03 DE JULHO DE 2017. CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS.

PORTARIA Nº. 112, de 03 de Julho de 2017.

Concede Aulas Extraordinárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11/05/2017, turno extraordinário de aulas, a professora **JUREMA MARIA MOREIRA**, detentora de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal n° 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º CONCEDER, a partir de 11/05/2017, turno extraordinário de aulas, a professora **VALDIRENE DE MORAES MALVESTIO**, detentora de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal n° 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:29E0F6D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 141/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

09.003		FUNDO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0011-6039		MAN. DO FUNDO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2740	44.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Total da Unidade				**45.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

09.003		FUNDO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0011-6039		MAN. DO FUNDO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2710	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
2720	33.90.36.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
2710	33.90.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
Total da Unidade				**45.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 01 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:55BA76C6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 142/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade às Servidoras, abaixo relacionadas, referente ao período aquisitivo de:

Servidoras/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Eva Cristina Lafaiete / Mat 666-1	01/08/12 a 31/07/17	03/07/2017 a 30/09/2017
Edina Luz de Lima Moreira / Mat 541-1	11/03/12 a 10/03/17	03/07/2017 a 30/09/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F5D54540

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N. 143/2017

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 490/2002 e legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto nº 59/2017 e recompõem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Sapopema (PR), coforme abaixo citados:

Jorge da Silva Delfino	701.762.489-00	Titular	GOV - Conselho Tutelar
Silveli Toledo Crabios	057.888.959-52	Suplente	
Leila de Fátima Luz	020.303.869-01	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Joile Cristina Simionato Mallmann	987.764.950-00	Suplente	
Elza Saeko Sassaki	036.993.089-44	Titular	GOV - Secretaria de Educação
Valquíria Rodrigues Vieira	019.871.989-21	Suplente	
Marli Carneiro	846.972.309-44	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Dayse Cristina Moreira Correia	066.168.729-55	Suplente	
Claudemir Pereira Buachaki	945.441.589-15	Titular	GOV - Secretaria de Agricultura
Ângela Camargo Silva	051.756.989-23	Suplente	
Helida Fátima Santin	062.987.439-52	Titular	Associação Ação Comunitária Santana
Fransiele Cristina Costa Veiga da Silva	032.099.169-50	Suplente	
Marciléia Aparecida Pinheiro Lopes	825.390.229-87	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Joice Keila dos Santos Guerreiro	031.611.899-06	Suplente	
Aguinaldo Costa Queiroz	020.076.129-33	Titular	Representante da Sociedade Civil
José Vandir da Luz	156.683.989-00	Suplente	
Sirlei Ferreira	079.570.989-75	Titular	Representante dos Usuários
Riva Valdevino Ferreira	841.671.779-87	Suplente	
Giselle Ferreira de Souza	069.100.749-71	Titular	Representantes dos Trabalhadores
Andréa Bacarin Maia	018.286.679-35	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 03 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1871A8E5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 144/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar parcialmente o Decreto nº 142/2017, cancelando a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade á Servidora Eva Cristina Lafaiete, Matrícula nº 666-1.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:81EF7803

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 140/2017

Súmula: Convoca a I Conferência Preparatória da Cultura do Município de Sapopema e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,** Sr. Gimerson de Jesus Subtil**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a I Conferência preparatória da Cultura do Município de Sapopema, no dia 13 de julho de 2017;

Art. 2º- A I Conferência preparatória da Cultura terá como Tema: "O Plano Municipal de Cultura".

Art. 3º- A coordenação e a organização da I Conferência preparatória Municipal da Cultura ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal de Política cultural;

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1CC77234

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017**

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade deSapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neuza Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reduzido o valor do litro da Gasolina Comum de R$: 3,71 (três reais e setenta e um centavos), para R$: 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos). Referente ao contrato nº 43/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9EAB65E4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO ITEM Nº 16 DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 52/2017:

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **A Empresa ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Paraná - Rua Herbert Mercer nº 728 – Sala – Centro – CEP: 84300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.712.529/0001-38 - Fone 42 3275-3028/ 42 3275-2249/42 98817-9205, e-mail: comerciocamargos.vendas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Adir Alves Bueno**, portador do R.G. nº 4.138.889-7, SSP-PR e C.P.F. nº 644.710.809-97, residente e domiciliada na cidade de Tibagi

- PR, com **contrato nº 52/2017**, cujo o objeto é "**AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM RECURSOS DO PPAS – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**", por não cumprimento Parcial do contrato, referente ao Item nº 16, conforme as notificações em anexo.

Sapopema, 03 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6A1A94AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 22.056.948/0001-00, câmaras de ar e protetores que serão utilizados em veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais); através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I*V* da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 30 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:67772469

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017 PROCESSO N.º 067/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º Nº 048/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI ME**
OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (para uso de enfermagem) e fraldas descartáveis, para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote(s)/Item(s) nº(s 01 e 05, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 6.162,80 (seis mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
03480.3390.30.303
03490.3390.30.495 /
03510.3390.32.303
03520.3390.32.495 /
03700.3390.30.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 03 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C673D0CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2017 PROCESSO N.º 067/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º Nº 048/2017 - EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TOTAL HEALTH DISTR. DE MAT. PARA USO MÉDICO EIRELI EPP**
OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (para uso de enfermagem) e fraldas descartáveis, para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote(s)/Item(s) nº(s 02, 03 e 04, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.**VALOR**: R$ 6.162,80 (seis mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
03480.3390.30.303
03490.3390.30.495 /
03510.3390.32.303
03520.3390.32.495 /
03700.3390.30.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 03 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9B62EE5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2017 PROCESSO N.º 033/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º Nº 022/2017 EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP**
OBJETO: Fornecimento de equipamentos (04 unid de geladeiras para guarda de vacinas), para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote(s)/Item(s) nº(s) 02, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 67.990,00 (sessenta e sete mil novecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 003280.4490.52.500
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/ 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 03 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:56605AF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017 PROCESSO N.º 033/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º Nº 022/2017 EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ARREMATE COMÉRCIO DIGITAL LTDA ME**
OBJETO: Fornecimento de equipamentos (04 unid televisão 40), para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote(s)/Item(s) nº(s) 03, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 6.278,48 (seis mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 003280.4490.52.500

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 03 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:93AA9C1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2017 PROCESSO N.º 080/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º N º057/2017 EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo de processamento de dados para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e de Educação, item(ns) 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 28, 29, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40 e 41 conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 17.673,80 (dezessete mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos),
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
00330.3390.30.00.000
001700.3390.30.00.104 /
001830.3390.30.00.107
001830.3390.30.00.107 /
002060.3390.30.00.103
002180.3390.30.00.103 /
002190.3390.30.00.104
003480.3390.30.00.303 /
003490.3390.30.00.495
003495.3390.30.00.499 /
003700.3390.30.00.000
003950.3390.30.00.497 /
004110.3390.30.00.497
004230.3390.30.00.000 /
005670.3390.30.00.934
005880.3390.30.00.934 /
004320.3390.30.00.000
05770.3390.30.00.934
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/ 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 03 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1115BD2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2017 PROCESSO N.º 080/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º Nº 057/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a **WP DO BRASIL LTDA EPP**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo de processamento de dados para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e de Educação, item(ns) 03, 05, 07, 12, 21, 23, 24, 26, 27, 30, 33, 35 e 36 conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 13.110,20 (treze mil, cento e dez reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
00330.3390.30.00.000
001700.3390.30.00.104 /
001830.3390.30.00.107
001830.3390.30.00.107 /
002060.3390.30.00.103
002180.3390.30.00.103 /
002190.3390.30.00.104
003480.3390.30.00.303 /
003490.3390.30.00.495
003495.3390.30.00.499 /
003700.3390.30.00.000
003950.3390.30.00.497 /
004110.3390.30.00.497
004230.3390.30.00.000 /
005670.3390.30.00.934
005880.3390.30.00.934 /
004320.3390.30.00.000
05770.3390.30.00.934
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/ 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 03 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9C5D2C62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2017 PROCESSO N.º 080/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º Nº 057/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI -ME**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo de processamento de dados para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e de Educação, item(ns) 03, 05, 07, 12, 21, 23, 24, 26, 27, 30, 33, 35 e 36 conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 13.110,20 (treze mil, cento e dez reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
00330.3390.30.00.000
001700.3390.30.00.104 /
001830.3390.30.00.107
001830.3390.30.00.107 /
002060.3390.30.00.103
002180.3390.30.00.103 /
002190.3390.30.00.104
003480.3390.30.00.303 /
003490.3390.30.00.495
003495.3390.30.00.499 /
003700.3390.30.00.000
003950.3390.30.00.497 /
004110.3390.30.00.497
004230.3390.30.00.000 /
005670.3390.30.00.934
005880.3390.30.00.934 /
004320.3390.30.00.000
05770.3390.30.00.934
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/ 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 03 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:81B7E73C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2017 PROCESSO N.º 086/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º Nº061/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP OBJETO:** Fornecimento de 02 (duas) câmaras frias (ELBER CSV 280) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 27.400,00(vinte e sete mil e quatrocentos reais) com *Recursos do IOAF – Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica*.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
003270.4490.52.495
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/ 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 03 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:107847D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1223/2017

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora JOSIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 09, matrícula funcional de nº. 935-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D638901B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1224/2017

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora RAYZA DE PROENÇA BRITO, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes e Ofícios, nível 02, matrícula funcional de nº. 1660-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/09/2015 a 04/09/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7C947851

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1522/2017

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 5.724 de 29/06/2017,

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **GLACI GONÇALVES DEPPA**, matrícula funcional de nº. 942-1, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 03 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:031994F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1521/2017

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,***

DECRETA:-

Art. 1º:- Fica desligado, Sr. JOSÉ FRANCISCO SANTOS, matrícula funcional de nº. 1052-1, servidor efetivo desta Municipalidade, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 1086045391-7 ocupante do cargo de guardião, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 174.116.350-9, espécie 41 – Aposentadoria por Idade.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B911A689

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1225/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Sonia Soares	Depto. de Assistência Social	01/02/2015 a 31/01/2016
Tacyane Martins Osternach	Depto. de Assistência Social	03/06/2014 a 02/06/2015

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5C80A15D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1226/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Antônio Gabriel Izac	Depto. Administrativo	23/06/2016 a 22/06/2017
Camila A. de Oliveira M. Simões	Depto. de Saúde	01/04/2014 a 31/03/2015
Ester Almeida Oliveira	Depto. Administrativo	02/10/2015 a 01/10/2016
Jaine de Fátima Batista	Depto. Administrativo	23/06/2016 a 22/06/2017
Jéssica Rodrigues Ricardo	Depto. Administrativo	27/06/2016 a 26/06/2017
Luciane Antonia de Almeida	Depto. de Saúde	01/02/2015 a 31/01/2016
Luciane Patricia de Miranda	Depto. Administrativo	23/06/2016 a 22/06/2017
Maria Roselene Jacob da Silva	Depto. de Saúde	23/06/2016 a 22/06/2017
Maria Sandra S de Lima	Depto Administrativo	19/09/2013 a 18/09/2014
Patrícia Costa de França	Depto. Administrativo	01/02/2014 a 31/01/2015
Rosinéia Apª Ferreira dos Santos	Depto. Administrativo	02/05/2013 a 01/05/2014
Sandra Fátima dos Santos	Depto. de Saúde	23/06/2016 a 22/06/2017
Valquíria da Silva Santos	Depto. Administrativo	15/04/2015 a 14/04/2016
Vanderléia Ap de Azevedo Nunes	Depto de Saúde	03/04/2014 a 02/04/2015

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B184ABFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1227/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Valter Chiavini Fernandes	Depto. de Serviços Especiais	01/02/2015 a 31/01/2016
Roseley da Silva	Depto. de Serviços Urbanos	01/01/2015 a 31/12/2015

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B54F81A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1228/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor SOLENI DE JESUS BRUGGER, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de nº. 1424-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:84D7C653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.602/2017

SÚMULA: Acrescenta o §4º no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.587, de 04 de abril de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O artigo 2.º da Lei Municipal n.º 2.587/2017, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná (SESP/PR), objetivando a implementação de ações conjuntas para aperfeiçoar os recursos utilizados na manutenção da segurança pública no Município e dá outras providências." passa a viger acrescido do seguinte dispositivo:

§4º. *Os valores decorrentes das isenções de tarifas públicas não compõe a base de cálculo do valor descrito no parágrafo 2º deste artigo e, outrossim, não necessitam da formalização de termo de colaboração para sua concessão.*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 08 de junho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Este texto substitui o publicado no D.O.M.P na Edição n° 1.271 de 09/06/2017

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6D2B0774

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 190/2017

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Sertanópolis e dá outras providências.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 13 de Julho de 2017, tendo como tema: "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS"

Art. 2° - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nas dependências do Centro Catequético João Paulo Segundo, situado no pátio da Igreja Matriz, na rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, com início às 8:00 horas.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 03 de julho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

FÁTIMA MARIA S. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:838BB73E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 067, 03 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica da Servidora, Noeli Aparecida Meassi Palace, conforme segue:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO a exigência do Ministério da Saúde para a designação de servidor para a responsabilidade técnica do SINASC (Sistema Nacional sobre Nascidos Vivos), do SIM (Sistema de Informação sobre mortalidade), SINAN ONLINE (Sistema Nacional de Notificação – Dengue, Zika, Chikungunya) do SINAN NET (Sistema Nacional de Notificação – Hanseníase, Tuberculose, HIV, etc), do SINAN INFLUENZA (Sistema Nacional de Notificação – Gripe A), do GAL (Gerenciador de Ambiente Laboraorial), do MDDA (Monitoramento de Doenças Diarreicas Agudas).
CONSIDERANDO a existência de constante alimentação destes sistemas, dada a pluralidade de situações havidas no Município de Sertanópolis e a constante supervisão e emissão de relatórios.
CONSIDERANDO que há necessidade de transmissão de informações ao Ministério da Saúde, através dos sistemas mencionados, a partir de inscrição e senha próprios, gerando responsabilidade pessoal e direta ao servidor.

CONSIDERANDO ainda referida atribuição se constitui em função relevante, nos termos do artigo 2º do Decreto 125/2013.
RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Designar, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Julho de 2.017, a Servidora: **Noeli Aparecida Meassi Palace**– Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 017.689.709-71, – Lotada no Setor de Epidemiologia no Cargo: **Assistente Administrativo,** enquanto a servidora estiver vinculada ao referido setor.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:845855B6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017.

1.1 - A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados a presente licitação dar-se-á, em sessão pública **no dia 19 de julho de 2017, ás 09h00min, será realizada sessão pública de *AMPLA CONCORRÊNCIA*,** no Endereço: Rua São Paulo nº 569 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32321517, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 008/2017***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: *aquisição de **veículo para transporte** de equipe da Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a Portaria nº 1.743 de 22 de outubro de 2015.*

Sertanópolis, 03 de julho de 2017.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:586C391B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 31/2017 - TOMADA DE PREÇO 02/2017

ATA 31/2017

REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 02/2017

Reuniram-se na data de 29 (vinte e nove) de Junho de 2017, na sala do Departamento de Compras do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, as 09h00min para abertura dos envelopes referentes à Tomada de Preço 02/2017 - Contratação de sistema integrado de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários para controle de almoxarifado e prestação de serviço de instalação, configuração e treinamento aos servidores para o software de controle de almoxarifado, os membros da Comissão de Licitação as Sras. Lucinéia Aparecida de Souza Andrade, Lindinalva de Andrade Moura, Rosana Aparecida Gobato, Rosimeire das Dores da Silva Fidelis constataram a presença do seguinte licitante: PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ. 06.086.767/0001-61, representado pelo senhor RICARDO CARLOS MARTINELLI PEREGO, portador da Cédula de identidade nº 9114814-5, inscrito no CPF nº 049.544.009-45. No decorrer, demos sequência para a abertura do envelope de Habilitação: EMPRESA PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA. Após a abertura, a comissão procedeu a HABILITAÇÃO da licitante PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA por cumprir os requisitos do Edital. Após, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de preço, tendo constatado que a Empresa PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, cumpriu com as exigências do Edital.

Após, a Comissão procedeu ao julgamento das propostas, pelo critério menor preço, e a licitante PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA. foi declarada vencedora do certame, por ter apresentado o valor de R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais). O licitante presente manifestou expressamente o seu interesse em não interpor recurso, seja quanto a Habilitação dos presentes, seja quanto a classificação da vencedora. Após, as 09h45min Comissão deu por encerrados os trabalhos.

LUCINÉIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE
Presidente em Exercício da Comissão de Licitação
Suplente

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA
Membro da Comissão de Licitação

ROSANA APARECIDA GOBATO
Membro da Comissão de Licitação

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Membro da Comissão de Licitação

RICARDO CARLOS MARTINELLI PEREGO
Representante da Empresa Prisma System Informática e Consultoria LTDA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:B00AFAB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.° 08, DE 12 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATRIBUIR à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da PORTARIA N.º 02 de 2017, deste Presidente, as funções de: I – elaborar Convite e processar Licitação/Convite; II – receber, examinar e julgar quaisquer documentos, propostas e procedimentos relativos à Licitação/Convite; III – processar e julgar a habilitação e as propostas relativas à Licitação/Convite, todas referentes à Licitação CONVITE N.º 03/2017, promovida por esta Câmara Municipal.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:CDB74716

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

CONVITE N.º 03/2017.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares torna público que realizará Licitação na Modalidade Convite - Tipo Menor Preço, a qual se regerá pelas normas estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666 de 1993. Objeto: contratação de um Advogado para Prestação dos Serviços relacionados no Anexo I do Convite – Prazo: Sete meses. Data – Hora – Local da Licitação: 13/07/2017 – 10 horas – sala de sessões da Sede da Câmara Municipal. O Convite poderá ser examinado no site www.teixeirasoares.pr.leg.br ou na Sede da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal.

Teixeira Soares, 03 de julho de 2017.

MARCELO ACORDI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:5259B775

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 169/2017

Súmula: Altera o Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, Sr. Lucinei Carlos Thomaz, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Teixeira Soares, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um território comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Comitê Local do Programa Família Paranaense – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:
Andréia Masieiro Arcego – Técnica do CRAS;
Luci Mara Pires Pedroso – Entidade APAE;
Célio Pedro da Silva – Secretaria Municipal de Agricultura;
Cecília de Fátima Antunes Weber – Enfermeira responsável pelas ACS;
Marize Hoffmann – Conselheira Tutelar;
Claudemir José Lopes – Banco Social/Agência do Trabalhador;
Elenice Terezinha Silva – Secretaria Municipal de Saúde;
Liriane Brochoski – Agente Comunitária de Saúde/ACS;
Carina Baumel Weizenmann – Técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
Mariana Alves Conde – Técnica da Equipe Volante do CRAS;
Lucilene de Souza Pereira – Gestora Municipal do Cadastro Único;
Lígia de Andrade Varela – Psicóloga (Média e Alta Complexidade);
Dainara Aparecida Voitechen – Secretaria Municipal de Educação;
Silmara Cristina da Luz Uhrham – Entidade Obra Missionária Mensagem da Paz;
Sílvia Streiechen Viegandt – Pedagoga do CRAS.
Ersílio Schuster - Emater
Artigo 2.º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.
Artigo 3º Fica revogado o Decreto n° 035/2017.
Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D4BA8449

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 170/2017

Súmula: Altera o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, Sr. Lucinei Carlos Thomaz, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Teixeira Soares, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um território comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense – Unidade de Gestora de atuação municipal, sendo responsável pela Gestão Estratégica – planejamento; Gestão Orçamentária- suporte às ações demandadas do Comitê Local e Planejamento de Ações de âmbito territorial. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:
ADRIANO PITTER JOSÉ HEINEN – Secretário Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
AMAURI KLOSSOWSKI – Secretário Municipal de Saúde;
CLEMERSON JONARI CARDOSO – Secretário Municipal de Educação;
DAVID ELIAS FOGAÇA - Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia;
ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS – Secretário Municipal de Agricultura;
DARCÍSIO URNAU – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
Artigo 2.º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implantação do mesmo. Os representantes de tal unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas Secretarias/Departamentos, a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.
Artigo 3º Fica revogado o Decreto n° 036/2017.
Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B8C898CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 171/2017

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Artigo 24, Inciso X, da lei nº 8.666, de 21.06.1993, considerando a necessidade de locação de um imóvel para instalação provisória da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial composta dos servidores abaixo relacionados, para proceder a avaliação do preço do aluguel mensal de um imóvel em alvenaria, com a área total de 87,35 m2, constituído de TRÊS (03) SALAS E UM PÁTIO QUE SERVE DE ESTACIONAMENTO, edificado em parte ideal do terreno urbano, localizado no Loteamento **PARQUE CIDADE NOVA**, nesta cidade e comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com a área total de 6.480,00 M2, constante da Matrícula nº 4.260, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Teixeira Soares-PR, pertencente à Obra Missionária Mensagem da Paz, da Comunidade de Irmãos Evangélicos Batistas Livres, entidade religiosa e filantrópica, com sede na República da Alemanha. Inscrita no CNPJ nº 80.053.340/0001-02,
Art. 2º - A locação do imóvel servirá para ampliação ao contrato de locação já existente entre a proprietária e o Município de Teixeira Soares, local onde funciona provisoriamente a Secretaria Municipal de Educação, até a ultimação da reforma e/ou restauração do atual prédio sede da dita secretaria.
Art. 3º - A comissão é constituída pelos seguintes membros e funcionará sob a presidência do primeiro:
WILIAN SCHARNESKI, servidor público municipal efetivo, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR sob nº 16.234, portador da C.I. RG nº 1.276.543-SSP/PR, representando a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e engenharia;
DARCISIO URNAU, Servidor público municipal efetivo, fiscal tributário, portador da C.I. RG 6.083.283-8-SSP/PR, representando a Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;
ELIANE MARIA ROOS MATTE, servidora pública municipal efetiva, professora, portadora da C.I. RG nº 4.801.494-1-SSP/PR, representando a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados como serviço público relevante.
Art. 5º Este decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:28975CC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 172/2017

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Sr. Lucinei Carlos Thomaz, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Franciele Vanessa Macari no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA DE CONVOCAÇÃO:

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de julho de 2017, tendo como tema central: “GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D022BEF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE NO. 6/2017

Contratação de prestadores de serviços para legalização de documentos e fiscalização da obra do Conjunto Residencial Nova Aliança com 82 unidades.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

245577 - YASMINE DE RESENDE ABAGGE				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Legalização da documentação do Programa - Moradia de interesse social - Minha Casa Minha Vida entidades.	1	R$20.500,00	R$20.500,00
Total do Fornecedor:				R$20.500,00
248568 - EDISON KUSTER JUNIOR				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Fiscalização de obra - Moradia de interesse social - Minha Casa Minha Vida entidades	1	R$45.000,00	R$45.000,00
Total do Fornecedor:				R$45.000,00
Total Geral:				R$65.500,00

Terra Boa, 3 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7C84A642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Determina arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 3693/2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 3693/2017, instaurado por meio da Portaria nº 43, de 20 de junho de 2017, acatando o relatório da Comissão, que reconheceu a perda superveniente de objeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:9E832638

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2857, DE 03 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ROSILEI CARDOSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.478.121-1/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 25, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1E3200F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2858, DE 03 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **CRISTIANY APARECIDA CARNEIRO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.514.675-2/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 26, de 22 de maio de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7A41A186

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2859, DE 03 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **HILDA ADELINA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.878.255-2/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 26, de 22 de maio de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8C486BCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2860, DE 03 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.889.976-8/SSP/PR, para o cargo de Psicólogo, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 49, de 20 de junho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de junho de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AA9F171B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2861, DE 03 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **PRISCILA DO VALE PEREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.773.603-4/SSP/PR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agricultura, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **05 de julho de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EF14B889

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2862, DE 03 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **BARBARA MICHELI MAOSKI** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.231-4/SSP/PR, do cargo em comissão de cargo de Agente de Apoio Operacional II, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B3C709CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 589, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Institui o Dia do Cavaleiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por proposição do vereador Cícero Antônio da Silva, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Tijucas do Sul, o "Dia do Cavaleiro", a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro, o qual deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito do Município de Tijucas do Sul

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:D71A3C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 44/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviços de elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) e do laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR.

Contratado: WHS-Clínica Médica Ocupacional e Engenharia de Segurança Eireli -Me.
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 44/2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade 01 Fundo Municipal de Administração e Planejamento

Funcional 04.122.0004.2.004 Manutenção da Secretaria de Administração
19- 33.90.39.00.00.00.00 (1000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Keila Caroline Camargo
Código Identificador:4DF3448D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 46/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: O objeto da presente Dispensa consiste na locação de uma sala comercial de 45 (quarenta e cinco) metros quadrados para atender os serviços da Agência de Correios Comunitária na localidade de Lagoinha, na Pr 281 Km 18, Cidade Tijucas do Sul/PR, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento.

Contratado: Dorival Moreira da Rocha
Valor: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 46/2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade 01 Fundo Municipal de Administração e Planejamento
Funcional 04.122.0004.2.014 Manutenção da Secretaria de Administração
17- 33.90.36.00.00.00.00 (1000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 28 de junho de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Caroline Camargo
Código Identificador:8A1A310A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
64/2017 Dispensa 44/2017	Elaboração do PPRA/PCMSO/LTCAT	WHS CLINICA DE MEDICINA OCUPACIONAL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA CNPJ:23.888.017/0001-22	28/06/2017	28/09/2017	R$ 3.900,00

Publicado por:
Keila Caroline Camargo
Código Identificador:3B23B95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 016 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 016/2017

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Familia Parananense IV, e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
Considerando a deliberação da Plenária de 27 de junho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo – Familia Parananense IV;
Art. 2º - Aprovar o Plano de Açao do Incentivo – Familia Parananense IV;
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 03 de julho de 2017.

BRUNA DUARTE BUENO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:D81408C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 116/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LUCIA HELENA SANTOS, portador(a) do RG nº 2.098.581-0 SSP/PR e do CPF nº 352.688.919-87, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 03 de julho de 2017, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de julho de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:573C7772

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 115/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SILVANA INOCENCIA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 9.673.232-5 SSP/PR e do CPF nº 051.111.589-01, para o Cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 03 de julho de 2017, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de julho de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9F8A69C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2017

Onde se Lê: "01/2017, leia-se : 44/2017"

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao
PREGÃO ELETRÔNICO n° **01/2017.**
Entrega das Propostas: 09:00 horas do dia 12/07/2017
no portal:
http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Informamos que o Edital encontra-se disponível no site, e pelo email
http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações pelo e-mail:
comprastmz@hotmail.com, tefefone (43) 3563-1133 Divisão de Licitações e Contratos – Prefeitura municipal de Tomazina - PR

Tomazina, 30 de junho de 2017

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7AE52F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO E CONTROLE QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras: **INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME – CNPJ 11.777.131/0001-04 e LEOMAR MELOTO DOS SANTOS – ME – CNPJ 21.929.541/0001-79** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:067767ED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – CNPJ 11.943.310/0001-66**

LOTE 01 – MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	420	KG	CHAPA GALVANIZADA 26	26,29	11.041,80
4	93	M²	GRADE DE PROTEÇÃO	109,89	10.219,77
9	67	M²	VIDRO TEMPERADO 10MM FUMÊ (PARA PORTAS)	301,00	20.167,00
10	48	M²	VIDRO TEMPERADO 8MM FUMÊ (PARA JANELAS)	254,80	12.230,40
Valor total do fornecedor: R$ 53.658,97 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA – CNPJ 76.272.897/0001-74**

LOTE 01 – MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	M	CALHA CORTE 60CM CHAPA 26	59,18	3.550,80
3	335	KG	FERROS, CANTONEIRAS E TUBOS	20,37	6.823,95
5	135	M²	PERSIANA BLACK-OUT E PVC (DESENHOS E CORES A ESCOLHER)	131,94	17.811,90
6	370	HORA	SOLDAS E MÃO DE OBRA	83,00	30.710,00
7	59	M²	VIDRO CANELADO, INCOLOR, FUMÊ 3MM	111,57	6.582,63
8	110	M²	VIDRO INCOLOR 8MM (PARA JANELAS)	240,92	26.501,20
11	38	M²	VIDRO TEMPERADO PONTILHADO 8MM	186,31	7.079,78
Valor total do fornecedor: R$ 99.060,26 (noventa e nove mil, sessenta reais e vinte e seis centavos).					

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 03/07/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 48/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:445A8A4A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
PROCESSO Nº 76/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA DIGITAL PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL.**
DATA DE ABERTURA: 17/07/17
HORÁRIO: 15:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 04/07/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 03/07/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:40CDB496

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO Nº 77/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DESLOCAMENTO DE VÁRIOS POSTES PARA O ALINHAMENTO DA RUA PIONEIRA, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.
DATA DE ABERTURA: 20/07/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 04/07/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE

Três Barras do Paraná, 03/07/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6468FBAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 39-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 39/2017 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: NELSON FARET COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNPJ:78.702.313/0001-89**, no valor total de R$: **14.374,80** (quatorze mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), **LUIZ MINIOLI NETTO EPP – CNPJ: 14.221.429/0001-13** no valor total R$: **6.975,00** (seis mil novecentos e setenta e cinco reais), **FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP – CNPJ: 76.700.657/0001-23**, no valor total de R$**17.381,70**(dezessete mil trezentos e oitentas e um reais e setenta centavos), **IGOR CORREIA DE SIQUEIRA –ME – CNPJ: 20.525.422/0001-98,** no valor total de R$: **8.426,70** (oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos), **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME- CNPJ: 79.912.788/0001-62**, no valor total de R$**7.690,70** (sete mil seiscentos e noventa reais e setenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 03 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:783608A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º44/2017

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Presencial. º44/2017, que passa a ser: Dia **18 de julho ás 15h30 para Protocolo das propostas e ás 16h00 para o inicio da sessão pública.**
A alteração da data de abertura se dá em razão do recebimento de questionamentos ocasionando a necessidade de rever as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia.
As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 03 de julho de 2017.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BBCA7BA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e, de outro lado à empresa: **COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI-EPP** CNPJ: sob nº. 10.917.290/0001-96.

OBJETO: O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório da Modalidade Pregão Presencial Nº 35/2017, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma a fornecer Tubos (manilhas)

de Concreto, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação da Secretaria Geral de Serviços Públicos.

VALOR: O valor do presente contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, correspondente ao objeto constante na Cláusula Primeira do presente instrumento é de R$ 39.696,00 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais), referente aos itens: 1, 2, 3, 4. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		`
185	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
186	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1013

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência contada a partir de sua assinatura até 31/12/2017, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 19 de junho de 2017.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal
COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI-EPP Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1115D612

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **KAPP COMERCIAL LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 08.699.477/0001-19 e condições seguintes:

OBJETO: Fornecimento de Peças e Mão de Obra para Manutenção de Veículos leves e pesados, conforme especificações constantes do Anexo II.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), percentual de desconto 50%. Item 2 (mão de obra para veículos pesados).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
90	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
34	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
40	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1132
05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504
191	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.006.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
178	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
180	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.007.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
200	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
202	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.009.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
225	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
228	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
151	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
154	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA; Tunas do Paraná, 20 de junho de 2017.

ASSINAM O TERMO:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal
KAPP COMERCIAL LTDA-ME
- Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5F78858E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43-2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **MERCEGRAN GUARAITUBA COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, CNPJ: sob nº.00.313.081/0001-80,

OBJETO: Fornecimento de Peças e Mão de Obra para Manutenção de Veículos leves e pesados, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação da Secretaria Geral de Serviços Públicos.

VALOR: R$65.000,00, (sessenta e cinco mil reais) percentual de desconto 22% peças, 21% para mão de obra, referente ao lote 1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
90	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
34	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
40	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1132
05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504
191	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.006.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
178	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
180	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.007.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
200	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
202	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.009.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
225	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
228	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
151	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
154	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 20 de junho de 2017

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal
MERCEGRAN GUARAITUBA COMERCIO DE PEÇAS LTDA Empresa contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F8442B1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº42/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, CNPJ: sob nº. 76.273.382/0001-99,

OBJETO: Fornecimento de Peças e Mão de Obra para Manutenção de Veículos leves e pesados, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação da Secretaria Geral de Serviços Públicos.

VALOR: R$ 70.000,00, (setenta mil reais) percentual de desconto 49%. Item 1 lote 2 (peças para veículos pesados).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
90	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
34	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
40	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1132
05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504
191	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.006.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
178	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
180	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.007.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
200	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
202	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.009.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
225	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
228	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
151	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
154	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 20 de junho de 2017

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal
BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4CE1F741

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º39/2017

Partes: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **EDILSON JOSÉ DOS SANTOS 06841646983**, CNPJ: sob nº.26.646.603/0001-59,

OBJETO: Prestação de Serviços de Serviços de Borracharia para Conserto de Pneus, conforme especificações contidas no edital do certame.

VALOR: R$26.861,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e um reais), para todos os itens contidos no anexo I do edital.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
90	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
39	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1113
05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504
191	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.006.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
180	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
05.007.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
202	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.009.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
228	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
154	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

PRAZOS: Os prazos para a execução e vigência serão de 06 (seis) meses a contar da assinatura do presente termo, ou até 31/12/2017.

DATA: Tunas do Paraná, 02 de junho de 2017.

Assinam o Termo: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Município de Tunas do Paraná
EDILSON JOSÉ DOS SANTOS Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:36610E87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 44/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e de outro lado à empresa **E. KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES -ME** CNPJ: sob nº19.684.050/0001-63

OBJETO: Contratação de Serviço para Fornecimento de Refeições, tipo Buffet Livre, Kit Lanche e Marmitex, conforme especificações contidas no edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 38/2017 que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais e de acordo com a proposta abaixo apresentada.

VALOR: R$16.740,00, (dezesseis mil setecentos e quarenta reais), para o Lote 2.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2017, da seguinte dotação orçamentária:

04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
69	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
04.001.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
78	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividade da Administração e Finanças.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
154	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
90	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

PRAZOS: Os prazos para a execução e vigência serão de 06 (seis) meses a contar da assinatura do presente termo, podendo no interesse, conveniência, necessidade administrativa e condições vantajosas, prorrogar-se por iguais períodos, conforme disposto no artigo 57, II da Lei 8.666/93, limitado à 60 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS E DA ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

DATA: Tunas do Paraná, 20 de junho de 2017.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Município de Tunas do Paraná ESTEFANO KREPEL Representante da Empresa Contratado

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BA041B5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 34/2013 ID:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, , e de outro lado a empresa **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.896.194/0001-94,
***OBJETO*:-** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, por mais 90 (noventa dias) a partir de seu vencimento até 20 de setembro de 2017.

DATA: Tunas do Paraná/PR 20 de junho de 2017.

ASSINAM O TERMO:
Município de Tunas do Paraná
Joel do Rocio José Bomfim
Prefeito Municipal

Elotech Informática e Sistemas Ltda
Marco Aurélio Castaldo Andrade
Sócio Administrador

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7385A596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2017

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas em face do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017**, que teve como objetivo a contratação de empresa especializada para **fornecimento de doses de sêmen bovino,** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente,em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Nestes termos, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe e ADJUDICO seu objeto em favor da seguinte empresa:

COGENT BRASIL LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.817.465/0001-89

LOTES	VALOR
LOTE Nº 01	R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)
LOTE Nº 02	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
LOTE Nº 03	R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
LOTE Nº 04	R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

LOTE Nº 05 – DESERTO, por não haver participantes.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 30 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:72855E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 81/2017

CONTRATANTE	:	MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 78.279.973/0001-07, com sede estabelecida na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, devidamente representada por seu prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario.
CONTRATADA	:	**VALDAIR DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.066.058/0001-70, com endereço situado na Rua Quinze de Novembro, 298, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo titular Sr. Valdair de Matos Costa, portador da cédula de identidade nº. 95371132 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.338.709-80.
LICITAÇÃO	:	Pregão Presencial Nº 81/2017
OBJETO	:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em motosserras, podadores, roçadeiras e similares.
VALOR	:	R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA	:	Início em 28 de junho de 2017 e Término em 27 de junho de 2018
FORO	:	Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D4CAA226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 81/2017

CONTRATANTE	:	MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 78.279.973/0001-07, com sede estabelecida na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, devidamente representada por seu prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario.
CONTRATADA	:	**JOSE AUGUSTO VERHAGEN**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.724.659/0001-84, com endereço situado na R Vereador Rene Rickli, 499, Bairro Jardim Alegre, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo titular Sr. José Augusto Verhagen, portador da cédula de identidade nº. 13.397.968-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.011.759-96.
LICITAÇÃO	:	Pregão Presencial Nº 81/2017
OBJETO	:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mangueiras hidráulicas, terminais e luvas.
VALOR	:	R$ 5.603,70 (cinco mil seiscentos e três reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA	:	Início em 28 de junho de 2017 e Término em 27 de junho de 2018
FORO	:	Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5AAB01F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 42/2017**, cujo objeto é a: **"Prestação de serviços de manutenção no Ginásio da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth".**
e ADJUDICO o objeto a empresa: **ESQUADRIAS METALICAS VISA FILIPIN LTDA ME, CNPJ N°. 10.569.187/0001-00,** pelo valor total de **R$ 7.038,00** (sete mil e trinta e oito reais).

Turvo – PR, 30 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:72A998AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

O Pregão Presencial Nº 82/2017 restou deserto por não haver participantes.

Turvo, (PR), 23 de junho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:04F727B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 316/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a senhora Eliane de Cacia Harmuch, portadora do RG n. 4.104.181-1/SSP-PR e CPF n. 575.629.979-34.
Art. 2° A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:695B9A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 315/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença maternidade para a professora Daniela Hammel Medeiros, no período de 03 de julho de 2017 a 30 de outubro de 2017.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário
.
Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F185B843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 310/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 21 de agosto de 2017 a licença maternidade da servidora Eloiza Miranda Conrado, em atenção ao requerimento protocolado sob n. 428/2017, bem como o previsto no artigo 131, da Lei Municipal n. 17/2015.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 23 de junho de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4F59AEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 314/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agricultura, desta municipalidade, o senhor Alecsandro Rickli, inscrito no CPF/MF sob n. 021.984.909-94.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C7E4C4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014

A publicação veiculada em 21 de junho de 2017 na Edição Nº 9.969 do Diário Oficial do Paraná, responsável por dar publicidade ao SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO nº 111/2015 originado da Tomada de Preços nº 04/2014 apresenta erro material, de digitação, em que pese **o valor aditivado tenha o valor igual a R$ 61.368,93 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada**. Deste modo, consigne-se:

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014
CONTRATO Nº 111/2015
SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, COM PEDRAS IRREGULARES, CONFORME CONVÊNIO Nº 627/2013 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE TURVO, nos seguintes trechos: **Faxinal Boa Vista** com área pavimentada de **22.208** m² (vinte e dois mil e duzentos e oito metros quadrado), **Estrada Rural Orfanato,** com área pavimentada de **8.484 m² (**oito mil quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados) e **Núcleo Arvoredo** com área pavimentada de **4.908 m² (**quatro mil novecentos e oito metros quadrados).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.000-07, com estabelecimento na Avenida 12 de Maio, n˚ 353 – Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosario.**

CONTRATADA: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.562.926/0001-97, situada na Rua João Gonçalves Padilha, 420, Centro, CEP: 85200-000, Pitanga/PR, neste ato representada pelo Sr. Adilso Cardoso.

VALOR: 61.368,93 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: 13 de julho de 2018
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio 2017
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AF3D15E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 42/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N˚ 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N˚9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N˚ 42/2017**, cujo objeto é a: **"Prestação de serviços de manutenção no Ginásio da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth".**
e ADJUDICO o objeto a empresa: **ESQUADRIAS METALICAS VISA FILIPIN LTDA ME, CNPJ N˚. 10.569.187/0001-00,** pelo valor total de **R$ 7.038,00** (sete mil e trinta e oito reais).

Turvo – PR, 30 de junho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C9B900C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 08/2017

CONTRATANTE	:	MUNICÍPIO DE TURVO,pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 78.279.973/0001-07, com sede estabelecida na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, devidamente representada por seu prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario.
CONTRATADA	:	**CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, com endereço situado na Rua Ivo Leão, 42, Bairro: Alto da Glória no Município de Curitiba/PR, CEP: 80030-180, neste ato representada pelo Sr. Arwed Baldur Kirchgässner, portador da cédula de identidade nº. 196.225-6/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.261.869-00.
LICITAÇÃO	:	Tomada de Preço Nº 08/2017
OBJETO	:	Administração e gerenciamento de programa de estágio pelo prazo de 12 meses
VALOR	:	R$ 357.736,32 (trezentos e cinqüenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA	:	Início em 23 de junho de 2017 e Término em 22 de junho de 2018
FORO	:	Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3DF00ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2017

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas em face do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017**, que teve como objetivo a contratação de empresa especializada para **fornecimento de vidros, grades, persianas e telas com armação em alumínio para portas e janelas,** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Nestes termos, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe e ADJUDICO seu objeto em favor da seguinte empresa:

CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº. 23.196.497/0001-60

LOTE 02	R$ 2.616,21 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)
LOTE 03	R$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais)
LOTE 04	R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)

LOTE Nº 01 – Declarado frustrado.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 03 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E65E8221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2017

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas em face do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017**, que teve como objetivo a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de seguro automotivo,** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Nestes termos, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe e ADJUDICO seu objeto em favor da seguinte empresa:

LOTE 01	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº. 61.198.164/0001-60	R$ 70.000,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 03 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1F430815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 90/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento e recarga de extintores de incêndio.
DATA DE ABERTURA:	14 de julho de 2017, às 10h00min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A45E8EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 07/2017

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas em face da **TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017**, que teve como objetivo a contratação de empresa **para a prestação de serviços de conservação e limpeza no interior de prédios públicos, pelo prazo de 10 meses,** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente,em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 esuas alterações. Nestes termos, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe e ADJUDICO seu objeto em favor da seguinte empresa:

LOTE 01	**M. V. KLEIN TERNIOVICZ & CIA LTDA ME** **CNPJ Nº. 20.305.004/0001-95**	**R$ 520.000,00**

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 03 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BE4D4D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço por lote único
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos.
DATA DE ABERTURA:	14 de julho de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C4A362B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO PARANÁ, através do Pregoeiro do Município de Turvo, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal n**º.** 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que está prorrogando o Pregão Presencial nº. 01/2017, para as 14h00min do dia 14/07/2017, para a realização de ajustes ao Edital.
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitação@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de Maio, Nº. 353, Turvo/PR, CEP: 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal, 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 03 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:804BCAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 213/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a seguinte Servidora Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SOELI MARIA DOMINGUES SOUZA	2003/2008	PROFESSORA ED. INFANTIL	22/06/2017 A 22/09/2017
LURDES NICOLAK	2001/2006	PROFESSORA ED. INFANTIL	19/06/2017 A 19/09/2017
MARCULINO MARQUES	2000/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/08/2017 A 02/11/2017
MARCULINO MARQUES	2005/2010	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/11/2017 A 03/02/2018
ROSELI BERNADETE BAGNHUK PELEPEK	2011/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/06/2017 A 26/09/2017

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7B2A79BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 311/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,** de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar Municipal nº 12/2012, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano de União da Vitória, o qual fica assim constituído:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
ROGÉRIO MARCIO TYMUS
EDUARDO MARAFON SILVA

REPRESENTANTES INDICADOS PELA COMUNIDADE URBANA
GILDA MARIA BOTÃO AYRES PEREIRA – CAU-PR
PAULO ROBERTO PANACIONI – CREA/PR
CLAUDIO TILGNER DE SOUZA - AEAVI

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:408D5433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 308/2017

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 196.882,18 (Cento e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE
2018 – Manutenção do Fundeb

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3101	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	191.261,84

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE
0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3759	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,05

ÓRGÃO – 22 – SECRETARIA MUN. TRÂNSITO VIG. E FISCALIZAÇÕES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. TRÂNSITO VIG. E FISCALIZAÇÕES
ATIVIDADE
2080 – Secretaria Municipal de Trânsito Vig e Fiscalização

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3510	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.620,29
TOTAL CRÉDITO			**196.882,18**

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2016 nas respectivas fontes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1944BB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 307/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 744,43 (Setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1759	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	744,43
TOTAL CRÉDITO			**744,43**

Art. 2º. O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será proveniente de Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BC42B9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 310/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **REGINALDO MARQUES**, portador do CPF nº 026.644.079-70 e RG nº 7.743.047-4 SSP/PR, para exercer o cargo de SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, da Secretaria Municipal de Cultura desta Prefeitura Municipal, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0D19E1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 309/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 306/2017, de 29 de junho de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CCFD0799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo n. º 098/2017
Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 081/2017
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de combustível, contínuo e fracionado/parcelado, e Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxido de Nitrogênio (ARLA), conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR informa a todos os interessados que a Sessão de Disputa da licitação supracitada, marcada para o dia 06/07/2017 às 09h00min, está **SUSPENSA** para análise do Requerimento Protocolado no dia 30/06/2017, referente à Impugnação do referido edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa e possíveis alterações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br SITE:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br. LOCAL:
http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 03 de julho de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:973D52BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2017 - PROCESSO N.º 84/2017

OBJETO: *Registro de Preços para aquisição parcelada de ferramentas, peças e equipamentos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATO N.º 168/2017 – SEQUENCIAL N.º 4083
CONTRATADA: MAFFINIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 47.310,16 (quarenta e sete mil, trezentos e dez reais e dezesseis centavos), Lotes 01, 03 e 04.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2017.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – 30/06/2017 a 29/06/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 30 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:84ADF1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
ERRATA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 37/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

ONDE SE LÊ:
CECIL LAURIANO LEME CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA – ME, CNPJ Nº 21.995.426/0001-00, Termo de Contrato nº 99/2017 (3964), Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), item n.º 03.

LEIA-SE:
CECIL LAURIANO LEME CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA – ME, CNPJ Nº 21.995.426/0001-00, Termo de Contrato nº 99/2017 (3964), Valor total: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), item n.º 03.

União da Vitória, 03 de julho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CCBB2E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO N.º 0001/2017 (4086) DO CONTRATO N.º 0102/2016 (3466) PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2016 – PROCESSO Nº 81/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: M.P BOGUT & CIA LTDA. – ME (TELECENTER MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS)
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MENSAL, EM CENTRAIS PABX E REDE TELEFÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E DEMAIS ÓRGÃOS, INCLUINDO MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 000102/2016 (3466), fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 23/06/2017 e a terminar em 22/08/2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0788F059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 090/2017 - SRP PROCESSO DE COMPRAS N. º 111/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tendas, com participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme especificações constantes no Anexo "I" - Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 18 de julho de 2017 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a
Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links LICITAÇÕES e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

União da Vitória, PR, 03 de julho de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C81B427D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 88/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRA N° 109/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de bancos com assento e encosto em madeira tratada a ser instalado nas unidades básicas de saúde e demais locais de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Global.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 18/07/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 19/07/2017 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/07/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL:
http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

União da Vitória, 03 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:044F3D17

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº6/2016 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2016

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, CPF Nº029.550.619-99, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa ALESSANDRO DANIEL PRESTES 02609547994, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Policarpo, Nº46-CASA, Bairro CENTRO, Município de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 11.952.872/0001-76, neste ato, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alessandro Daniel Prestes, CPF Nº026.095.479-94, RG Nº6.491.489489-8 SESP-PR a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato Nº6/2016, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial nº12/2016;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
De acordo com a cláusula quinta do Contrato nº6/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para execução do objeto contratual.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula quinta do Contrato nº6/2016.

União da Vitória, 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:47B034E0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº7/2016 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2016

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, CPF Nº029.550.619-99, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa ALFREDO RONALDO CORREA 05006792906, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ivo Selbach, Nº352, Bairro Panorama, Município de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 13.142.367/001-91, neste ato, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alfredo Ronaldo Correa, CPF Nº050.067.929-06, RG Nº5060516 SSSC/SC a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato Nº7/2016, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial nº12/2016;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
De acordo com a cláusula quinta do Contrato nº7/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para execução do objeto contratual.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula quinta do Contrato nº7/2016.

União da Vitória, 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:02835388

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - UP

Objeto: Contratação de curso de Doutorado em Administração na Universidade Positivo para os professores Ademir Rodrigues de Mattos e Marivanda Bortoloso Pigatto conforme Acordo de Cooperação Técnica e Científica nº52749.
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratada: Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda
CNPJ: 78.791.712/0001-63
Valor global contratado: 157.847,04 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)
Data do contrato: 3/7/2017
Vigência: 3/7/2017 a 28/2/2021

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4376FFB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/2017

Aos 28 dias do mês de março do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91,

doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02**, com sede a Rua Boa Esperança, 2.320 Prédio - CEP: 89160-000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul–SC, neste ato representada por **MAICON CÓRDOVA PEREIRA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 015.886.939-70, CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 17.813.674/0001-08**, com sede a Av. Goioerê, 180 - CEP: 87302-070 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 048.509.169-02**, **EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 11.101.480/0001-01**, com sede a Rua das Carmelitas, 634 Barracão - CEP: 81610-070 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba-PR, neste ato representada por **SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 794.470.909-15**, **MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 94.894.169/0001-86**, com sede a Rua Samuel Kruschim, 200 - CEP: 97020-670 - Bairro: Patronato, Santa Maria-RS, neste ato representada por **MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 374.624.900-72, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 02.816.696/0001-54**, com sede a Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84045-320 - Bairro: Col. Dona Luiza, Ponta Grossa-PR, neste ato representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 248.710.109-10**, **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 81.706.251/0001-98**, com sede a Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220-410 - Bairro: Parolin, Curitiba-PR, neste ato representada por **JULIANO DE LACERDA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 457.063.879-15 e TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRE.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 12.069.550/0001-46**, com sede a Rua Bento Gonçalves, 60 Sala 601 - CEP: 99718-000 - Bairro: Centro, Paulo Bento-RS, neste ato representada por **JARDEL VALENTIM DOS SANTOS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 011.296.550-40,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 019/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"** abaixo segue:

LOTE – 001 MEDICAMENTOS = ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	11	1984	**Benzilpenicilina Benzatina Pó Liófilo-Injetável 600.000 Ui**	Teuto	Amp	1.000,00	2,80
1	27	4435	**Cloridrato de Amiodarona 50mg/Ml Iv - Ampola de 3ml**	Hipolabor	Amp	175,00	2,00
1	55	831	**Fenobarbital Sódico 100mg/Ml Uso Iv/Im Ampola 2ml.**	Cristalia	Amp	50,00	2,60
1	62	4462	**Gliconato de Cálcio 10% Iv - Ampola 10ml**	Halexistar	Amp	100,00	1,665
1	68	5058	**Heparina Sódica 5000 Ui/Ml - Usoiv/Sc - Frasco Ampola 5ml**	Blausiegel	Fr	100,00	12,30
1	75	2749	**Midazolam 1mg/Ml Uso Im/Iv Ampola 5ml**	Teuto	Amp	25,00	1,333
1	77	2456	**Mononitrato de Isossorbida 10mg/Ml Ampola 1ml - Uso Ev/Intracoronário.**	Biolab	Amp	100,00	2,50
1	96	772	**Supositório de Glicerina Adulto**	Imec	Un	40,00	1,045
1	97	773	**Supositório de Glicerina Infantil**	Imec	Un	40,00	1,085

LOTE – 002 MATERIAIS = ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	3	4130	**Água Oxigenada 10 Volumes 1l**	Vic Pharma	Fr	25,00	5,745
2	4	3402	**Água para Autoclave 5 Litros**	Vic Pharma	Gl	50,00	16,73
2	9	697	**Agulha Descartável 7 X25 Caixa com 100 Unidades.**	Lamedid Solidor Procare	Cx	400,00	11,43
2	15	4477	**Algodão Ortopédico 15cmx1,8m**	Neve	Un	70,00	1,444
2	16	5066	**Almotolia 250ml Transparente Bico Reto com Tampa**	J Prolab	Un	50,00	3,839
2	17	4478	**Aparelho Tricotomia Descartável (Com Cabo)**	Maxicor	Un	300,00	1,891
2	19	4479	**Atadura Crepe 13 Fios Composta por Tecido 94% Algodão Cru - 5% fio de poliéster e 1% de fio elastano. 10cmx1,80m no mínimo de comprimento. bordas bem acabadas sem desfiamentos. embaladas individualmente. pacote com 12 unidades. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.**	Melhormed	Pc	400,00	9,84
2	21	3404	**Atadura Gessada 3mts X 15cm**	Polar Fix	Un	40,00	2,47
2	23	243	**Avental Descartável Manga Longa.**	Polar Fix	Un	180,00	2,808
2	25	4131	**Bolsa Coletora de Urina Adulto Sist. Fechado 2 L**	Laborimport	Un	35,00	7,664
2	29	4482	**Cadarço Branco Rolo de 50 Metros**	Tecenil	Rol	5,00	33,774
2	43	2755	**Colar Cervical - Tipo resgate tamanho médio. fabricado em polietileno, espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro para melhor ajuste anatômico, com suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados.**	Resgate SP	Un	2,00	30,131
2	44	2755	**Colar Cervical - Tipo resgate tamanho pequeno. fabricado em polietileno, espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro para melhor ajuste anatômico, com suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados.**	Resgate SP	Un	2,00	31,455
2	45	2755	**Colar Cervical - Tipo resgate tamanho grande. fabricado em polietileno, espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro para melhor ajuste anatômico, com suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados.**	Resgate SP	Un	2,00	30,799
2	46	2755	**Colar Cervical - Tipo resgate tamanho infantil. fabricado em polietileno, espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro para melhor ajuste anatômico, com suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados.**	Resgate SP	Un	2,00	28,615
2	49	4132	**Coletor para Perfutro Cortante 13 L**	Descarbox	Un	350,00	5,89
2	58	2470	**Detergente Enzimático 1 Litro (Endozime).**	Kelldrin	Un	20,00	77,97
2	60	4498	**Dispositivo de Incontinencia Urinária Masculina Tamanho 4**	Biosani	Un	30,00	3,421
2	61	4499	**Dispositivo de Incontinência Urinária Masculina Tamanho 5**	Biosani	Un	30,00	3,393
2	63	4501	**Dispositivo de Incontinência Urinária Masculina Tamanho 7**	Madeitex	Un	30,00	4,596
2	69	3410	**Eletrodo Descartável para Monitorização Cardiaca (Ecg) Espuma/Gel Sólido.**	Lamedid Solidor Procare	Un	350,00	0,755
2	71	718	**Equipo Macrogotas Flexível para Soluções Fotossensíveis**	Biosani	Un	20,00	4,006
2	75	4133	**Escova para Degermação com Pvpi**	Vic Pharma	Un	200,00	2,32
2	86	3583	**Filme para Raio X 13x18**	Ibf	Un	200,00	0,862
2	91	5073	**Fio de Sutura Nylon 3-0 - Monofilamento preto, 45 cm de tamanho e in.absovível, com agulha de 2,0 cm, curvatura 3/8 constando externamente marco, procedencia, data de validade q deverá ser de no mínimo 1 cm/ano a contar a partir da data de entrega com registro no Ministério da Saúde.**	Lamedid Solidor Procare	Un	336,00	2,71
2	93	5075	**Fio de Sutura Nylon 5-0 - Monofilamento, 45 cm de tamanho e inabsovível, com agulha de 2,0 cm, curvatura 3/8 constando externamente marco, procedência, data de validade que deverá ser de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega com registro no Ministério da Saúde.**	Lamedid Solidor Procare	Un	50,00	2,77

2	100	782	**Fixador para Raio - X Automático 38 Litros**	Silpachem	Gl	10,00	340,00
2	102	2012	**Formaldeído 37% 1 Litro**	Dgl	Fr	6,00	28,37
2	105	4520	**Fralda Geriátrica M**	Biofral	Un	75,00	7,32
2	106	4521	**Frasco Coletor de Urina Semi Rígido em Polipropileno - Graduado de 100/100ml com capacidade de 1200ml, com sistema de encaixe em pvc flexível.**	Medsonda	Un	5,00	4,57
2	108	4523	**Frasco para Nutrição Enteral 500ml**	Biobase	Un	25,00	5,215
2	111	5077	**Gluconato de Clorexidine - 0,2% aquoso 100ml anti-séptico dermatológico para uso hospitalar, com ausência de corantes, conservantes e odores. acondicionado em almotolia plástica descartável de 100ml, lacrada, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá acompanhar a embalagem.** embalagem contendo dados de rotulagem conforme portaria ms-svs nº 01, de 23/01/96.	Vic Pharma	Fr	100,00	2,86
2	116	5086	**Kit Para Macronebulização - Com máscara, copo e traquéia. desenvolvido para auxiliar a oxigenação direta ao paciente, por atividades de inalação e aplicação de medicamentos por vapor e umidificação, com a finalidade de enriquecer o gás respirado pelo paciente. designado para a utilização em funções de baixa pressão, utilizando gás oxigênio ou ar comprimido. utilizado em serviços de baixa pressão com oxigênio ou ar comprimido medicinal características: produto fabricado em plástico resistente e atóxico; conexão e niple de entrada normalizados pela abnt nbr 11906; indicação do nível máximo do líquido no corpo do produto; traquéia de pvc, lisa por dentro, transparente e atóxica; máscara facial para maior concentração.**	Daru	Un	3,00	18,313
2	119	1939	**Kits Completo para Nebulização - Com ar comprimido (adulto).**	Daru	Un	7,00	14,796
2	120	1939	**Kits Completo para Nebulização - Com ar comprimido (infantil).**	Daru	Un	7,00	15,88
2	124	1410	**Lâmina Para Bisturi Nº 15 Carbono**	Maxicor	Un	150,00	1,00
2	125	1409	**Lâmina Para Bisturi Nº 22 Carbono**	Maxicor	Un	150,00	1,00
2	126	4528	**Lençol Descartável 2,00mx90cm - Com elástico - branco confeccionado em tnt.**	Medgauze	Un	450,00	2,99
2	130	2475	**Luva Cirúrgica de Latex 6,5 Estéril - Lubrificada com pó.**	Maxitex	Prs	50,00	1,97
2	132	725	**Luva Cirúrgica de Látex 7,5 Estéril - Lubrificada com pó.**	Maxitex	Prs	200,00	1,92
2	133	726	**Luva Cirúrgica de Látex 8,0 Esteril - Lubrificada com pó.**	Maxitex	Prs	200,00	1,93
2	136	4136	**Luva de Látex - Para procedimento m acomodando em caixa contendo 100 uni**	Medix	Cx	300,00	29,45
2	144	5088	**Manta Térmica - Aluminizada adulto confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns indicada para o resgate de pacientes, quando necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico.**	Resgate SP	Un	1,00	14,03
2	145	5087	**Manta Térmica - Aluminizada pediátrica confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns indicada para o resgate de pacientes, quando necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico.**	Resgate SP	Un	1,00	10,39
2	146	5030	**Máscara Descartável - Com elástico na cor branca**	Protdesc	Un	300,00	0,24
2	148	5089	**Máscara Facial - Sistema venturi infantil indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio com sistema de válvulas para diferentes concentrações de fração inspirada de oxigênio (fio2) e copo conector para micronebulização, sendo possível a realização de terapia medicamentosa durante a oxigenoterapia. itens inclusos: máscara pediátrica com elástico; traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; extensão de oxigênio 2,10m; copo adaptador para micronebulização.**	MD	Un	1,00	50,90
2	149	5091	**Óculos de Segurança - Em policarbonato óptico com armação de nylon, hastes reguláveis filtra 99,9% dos raios uva/uvb.**	Jaguar	Un	30,00	12,50
2	152	3028	**Papel Grau Cirurgico 150mmx100m**	Harbo	Rol	40,00	103,88
2	156	3437	**Papel Grau Cirurgico 400mmx100m**	Harbo	Rol	5,00	240,00
2	161	3439	**Respirador Dobrável Pff-2 - Contra particulados de origem biológica para uso hospitalar. recomendado para controle de exposição à tb (mycobacterium tuberculosis).**	Aldesc	Un	250,00	11,904
2	162	781	**Revelador para Raio X - 38 litros automático.**	Silpachem	Gl	15,00	560,00
2	168	3711	**Saco de Lixo Hospitalar 30l Branco Conforme Normas da Abnt**	Agrupador	Un	750,00	0,443
2	173	2023	**Seringa Descartável 3 Ml - Em polipropileno sem agulha seringa hipodérmica, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa o cilindro é graduado e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa (dispositivo de segurança) dispositivo de segurança permite movimentação lateral na seringa para melhor visualização da escala de graduação e orientação do bisel da agulha que permite procedimentos com ângulo baixo. confirmação de acionamento do dispositivo de forma audível, tátil e visível. acionamento com apenas uma das mãos. embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no** ministério da saúde. inclusive capacitação sobre uso de dispositivo de segurança para os funcionários.	SR	Un	5.000,00	0,395
2	176	755	**Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 1.000 Ml Bolsa Sistema Fechado**	Segmenta Eurofarma	Blsa	500,00	7,19
2	177	4542	**Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 125ml ou 100ml Bolsa Sisitema Fechado**	Segmenta Eurofarma	Blsa	5.000,00	2,94
2	179	754	**Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 500 Ml Bolsa Sistema Fechado**	Segmenta Eurofarma	Blsa	5.000,00	4,87
2	183	2036	**Solução de Iodopovidona - Degermante composição 10% + iodo a 1%, apresentação solução degermante aquosa, frasco com 100ml.**	Vic Pharma	Fr	100,00	3,40
2	188	2027	**Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10**	Biosani	Un	70,00	0,95
2	190	3443	**Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14**	Biosani	Un	70,00	1,21
2	193	4545	**Sonda Foley N. 14 contendo 2 Vias**	Lamedid Solidor Procare	Un	20,00	5,00
2	196	4548	**Sonda Foley N. 18 cContendo 2 Vias**	Lamedid Solidor Procare	Un	30,00	4,98
2	199	4549	**Sonda Foley N. 24 contendo 2 Vias**	Lamedid Solidor Procare	Un	30,00	4,48
2	204	2491	**Sonda Nasogástrica Longa Nº 08**	Biosani	Un	70,00	1,23
2	205	2028	**Sonda Nasogástrica Longa Nº 12**	Biosani	Un	70,00	1,35
2	210	2494	**Sonda Uretral Nº 08**	Biosani	Un	70,00	0,871
2	212	2754	**Sonda Uretral Nº 12**	Biosani	Un	70,00	1,05
2	213	2496	**Sonda Uretral Nº 14**	Biosani	Un	70,00	1,13
2	214	2497	**Tala de Papelão G 70x20cm**	Resgate SP	Un	70,00	3,24
2	216	3035	**Tala de Papelão P 30x20cm**	Resgate SP	Un	150,00	14,90
2	220	4551	**Termohigrômetro Digital - Com temperatura e umidade máximas e mínima medicação interna e externa.**	Incoterm	Un	15,00	75,99
2	225	4554	**Tubo Cirúrgico de Látex Nº 200 - Diâmetro interno 3,0mm e diâmetro externo 5,5mm (garrote).**	Biosani	M	20,00	2,95
2	229	4558	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 3,0**	Lamedid Solidor Procare	Un	10,00	8,74
2	231	4560	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 4,0**	Lamedid Solidor Procare	Un	10,00	8,18
2	236	4565	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 6,5**	Lamedid Solidor Procare	Un	20,00	9,14
2	239	4568	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 8,0**	Lamedid Solidor Procare	Un	35,00	9,70
2	240	4569	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 8,5**	Lamedid Solidor Procare	Un	35,00	9,00
2	242	4571	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 9,5**	Lamedid Solidor Procare	Un	20,00	7,98

LOTE – 001 MEDICAMENTOS = CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	12	4411	**Benzilpenicilina Benzatina Pó Liófilo -** Inj. 1.200.000 ui - uso im	Teuto Brasileiro	Fr	2.000,00	8,02
1	13	4415	**Benzilpenicilina Potássica Pó Liófilo -** Inj. 5.000.000 ui uso im/iv.	Blausiegel	Fr	500,00	8,65
1	20	4428	**Ceftriaxona Dissódica 1g Pó Liófilo sem Diluente -** Uso im/iv	Biochimico	Fr	1.750,00	2,39
1	45	3465	**Cloridrato ou Hemitartarato de Epinefrina -** 1mg/ml - ampola 1ml - uso im/iv/ sc.	Hipolabor	Amp	250,00	2,78
1	51	4455	**Dinitrato de Isossorbida 10mg -** Uso oral	Ems Sigma	Com	125,00	0,33
1	80	2457	**Pentoxifilina 20mg/Ml uso Ev Ampola 5ml**	Uniao Quimica	Amp	50,00	1,38

1	88	5022	**Sulfato de Atropina 0,25mg/Ml -** Uso im/iv/sc - ampola 1ml	Isofamra	Amp	150,00	0,59
1	92	623	**Sulfato de Magnésio 50% Ampola com 10 Ml -** Uso im/iv.	Isofarma	Amp	75,00	0,996

LOTE – 002 MATERIAIS = CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	2	865	**Água Destilada 250ml**	Sanobiol	Fr	25,00	3,581
2	6	3403	**Agulha Descartável 13x4,5**	Solidor	Cx	100,00	11,78
2	8	698	**Agulha Descartável 6 X 25 -** Caixa com 100 unidades.	Solidor	Cx	100,00	16,27
2	11	4475	**Alcool 70% Etílico 1l**	Facilimpe	Fr	400,00	7,29
2	24	4481	**Bandagem Triangular Tamanho G - Confecionado em tecido crú, lavável, dimensões 2,0x1,40x1,40m.**	Ortocenter	Un	50,00	17,20
2	34	4487	**Cateter Intravenoso 14g - Material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.**	Solidor	Un	250,00	1,96
2	35	4488	**Cateter Intravenoso 16g - Material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.**	Solidor	Un	250,00	2,23
2	36	4491	**Cateter Intravenoso 18g - Material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.**	Solidor	Un	1.000,00	2,18
2	37	4489	**Cateter Intravenoso 20g - Material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.**	Solidor	Un	2.000,00	2,00
2	42	3706	**Clamp Umbilical Estéril**	Cientific	Un	15,00	0,855
2	50	5070	**Coletor Universal de Urina 70ml Estéril**	J Prolab	Un	100,00	0,707
2	56	4572	**Desinfetante de Alto Nível à Base de Ácido Peracético (4%) - E peróxido de hidrogênio (26%). indicado para limpeza e desinfecção de alto nível de artigos críticos, semi-críticos e não-críticos. kit composto frasco com 1l do produto, frasco diluidor, frasco pulverizador e pump.**	Ricie	Fr	5,00	112,80
2	62	4500	**Dispositivo de Incontinência Urinária Masculina Tamanho 6**	Biosani	Un	30,00	3,29
2	65	4503	**Dispositivo para Infusão Intravenosa N. 23**	Solidor	Un	350,00	0,68
2	72	3411	**Equipo Nutrição Enteral**	Biosani	Un	30,00	2,362
2	73	3705	**Equipo para Bomba de Infusão - Este equipo deve ser compatível com uma bomba que apresenta as seguintes especificações: bomba de infusão volumétrica, desenvolvida de acordo com os requisitos estabelecidos na norma nbr iec 60601-2-24. apropriada para infusão de soluções tanto por via enteral quanto por via parenteral. apresenta: alça para transporte; display de cristal líquido; teclado de membrana; sistema de** bombeamento peristáltico linear; sensor de pressão; clamp de proteção contra fluxo livre; sensor de ar por ultrassom que oferece segurança mesmo na utilização de soluções opacas ou equipos fotoprotetores características funcionais: vazão de 0,1 999,9 ml/h em passos de 0,1 ml/h. vazão com função bolus ativada 999,9 ml/h. volume total a ser infundido 0,1 999,9 ml em passos de 0,1 ml e 1000 a 9999 ml em passos de 1ml. precisão de +- 5% (tipico) volume máximo infundido em condição de falha única é de 0,5 ml. pressão máxima de infusão de 1,5 bar (limitado mecanicamente). acionamento do alarme de oclusão: vazão 1ml/h - 25ml/h; tempo para alarme 50 min - 1000 seg; volume de bolus gerado 0,9ml - 0,8ml. alarme de ar na linha atuação instantânea ajustável em bolhas de ar de 0,05ml, 0,1ml, 0,2ml, 0,3ml, 0,4 ml ou 0,5 m; volume de ar acumulado de 1,0ml em 1 horas (a partir de bolhas de ar de 0,03ml). sensibilidade do sensor de ar: bolhas de ar de 0,03ml kvo ou kvo ajustável de 1ml/h a 5ml/h, em passos de 1ml/h tempo máximo em kvo 20 minutos.	Medplast	Un	15,00	47,00
2	80	778	**Filme Para Raio - X 15 X 40**	Ibf	Un	750,00	1,74
2	81	776	**Filme Para Raio - X 18 X 24**	Ibf	Un	750,00	1,57
2	82	777	**Filme Para Raio - X 24 X 30**	Ibf	Un	750,00	1,50
2	83	774	**Filme Para Raio - X 30 X 40**	Ibf	Un	750,00	2,50
2	84	779	**Filme Para Raio - X 35 X 35**	Ibf	Un	750,00	2,65
2	85	780	**Filme Para Raio - X 35 X 43**	Ibf	Un	750,00	3,14
2	90	5072	**Fio de Sutura Nylon 2-0 - Monofilamento - preto, 45 cm de tamanho e inabsovível, com agulha de 2,0 cm, curvatura 3/8 constando externamente marco, procedência, data de validade que deverá ser de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega com registro no ministério da saúde.**	Shalon	Un	96,00	2,49
2	92	5074	**Fio de Sutura Nylon 4-0 - Monofilamento, 45 cm de tamanho e inabsovível, com agulha de 2,0 cm, curvatura 3/8 constando externamente marco, procedência, data de validade que deverá ser de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega com registro no ministério da saúde.**	Shalon	Un	77,00	3,15
2	97	767	**Fita Crepe 16mm X 50m**	Missner	Un	100,00	4,38
2	98	796	**Fita Indicadora para Autoclave 19mmx30m.**	Missner	Un	70,00	8,47
2	107	4522	**Frasco para Nutrição Enteral 300ml**	Biosani	Un	30,00	2,186
2	110	2013	**Gel para Eletrocardiograma 1 Lt**	Adlin	Un	40,00	9,40
2	113	4525	**Indicador Biológico para Monitor Cilcos de Esterilização a Vapor - Inclusive 6 incubadoras em comodato, da mesma marca dos indicadores .**	Sieger	Amp	200,00	24,70
2	123	764	**Lâmina para Bisturi Nº 12 Carbono**	Solidor	Un	200,00	0,99
2	129	4135	**Loção Oleosa Anti-Escaras a Base de Ácidos Graxos Essenciais - Vitamina a, vitamina e, e ácido linoléico (óleo de girassol) - frasco 200ml.**	Kelldrin	Fr	50,00	25,45
2	135	4532	**Luva de Látex - Para procedimento g acomodando em caixa contendo 100 und**	Supermax	Cx	300,00	29,60
2	143	3434	**Malha Tubular Ortopédica 10cmx15m**	Polar Fix	Un	15,00	4,55
2	147	5090	**Máscara Facial Sistema Venturi Adulto - Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. com sistema de válvulas para diferentes concentrações de fração inspirada de oxigênio (fio2) e copo conector para micronebulização, sendo possível a realização de terapia medicamentosa durante a oxigenoterapia. itens inclusos: máscara adulto com elástico; traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; extensão de oxigênio 2,10m; copo adaptador para micronebulização.**	Protec	Un	3,00	32,90
2	150	2501	**Papel Grau Cirúrgico 100mmx100m**	Polar Fix	Rol	40,00	71,00
2	153	3436	**Papel Grau Cirurgico 200mmx100m**	Polar Fix	Rol	15,00	140,00
2	160	3687	**Reanimador - Manual ambu em silicone autoclavável 121°C completo com reservatório pediátrico. com balão em silicone translúcido autoclavável. máscara facial pediátrica em silicone. válvula unidirecional (bico de pato) e válvula para reservatório. itens inclusos: 1 reanimador manual em silicone, 1 máscara em silicone e 1 kit reservatório (1 reservatório pvc pediátrico + 1 válvula para reservatório + 1 extensão para óxigênio).**	Protec	Un	1,00	220,00
2	166	4538	**Saco de Lixo - Comum 50l conforme normas da abnt**	Tekplast	Un	1.500,00	0,39
2	169	3712	**Saco de Lixo - Hospitalar 50l branco conforme normas da abnt**	Tekplast	Un	1.000,00	0,38
2	172	4540	**Seringa Descartável - 20ml em polipropileno com bico luer lok sem agulha**	Inejx	Un	1.000,00	0,91
2	178	2758	**Solução de Cloreto de Sódio 0,9% - 250 ml bolsa sistema fechado**	Halex Istar	Blsa	5.000,00	3,98
2	180	748	**Solução de Glicose 5% 1.000ml - Bolsa sistema fechado**	Halex Istar	Blsa	100,00	7,20
2	181	749	**Solução de Glicose 5% 250 Ml - Bolsa sistema fechado**	Halex Istar	Blsa	500,00	3,90
2	182	751	**Solução de Glicose 5% 500 Ml - Bolsa sistema fechado**	Halex Istar	Blsa	500,00	5,15
2	185	2751	**Solução de Ringer - Com lactato (cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio) 500 ml bolsa sistema fechado.**	Halex Istar	Blsa	150,00	5,31
2	186	4574	**Sonda Aspiração Traqueal - Com válvula digital n.16 reta**	Medsonda	Un	15,00	2,73
2	187	3442	**Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08**	Biosani	Un	70,00	0,91
2	189	2026	**Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12**	Mark Med	Un	100,00	1,07
2	191	2478	**Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16**	Medsonda	Un	70,00	1,19

2	195	4547	**Sonda Foley N. 16 Contendo 3 Vias**	Solidor	Un	20,00	5,37
2	198	3714	**Sonda Foley N. 22 Contendo 2 Vias**	Solidor	Un	30,00	4,82
2	201	4543	**Sonda Foley Nº 10 Contendo 2 Vias E Guia**	Solidor	Un	20,00	5,22
2	202	4544	**Sonda Foley Nº 12 Contendo 2 Vias**	Solidor	Un	30,00	5,306
2	206	3452	**Sonda Nasogástrica Longa Nº 16**	Biosani	Un	70,00	1,57
2	208	2493	**Sonda Nasogástrica Longa Nº 20**	Medsonda	Un	70,00	1,90
2	211	2495	**Sonda Uretral Nº 10**	Biosani	Un	2.250,00	0,84
2	217	3036	**Tala Metálica com Espuma 12mmx25cm**	M So	Un	30,00	0,816
2	218	3037	**Tala Metálica - Com espuma 16mmx18cm**	Ortocenter	Un	30,00	0,776
2	222	3454	**Tira Reagente - Para determinação de glicemia g-tech caixa com 50 unidades.**	G Tech	Cx	10,00	96,00
2	226	4555	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 10,0**	Solidor	Un	15,00	9,40
2	227	4556	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 2,0**	Rusch	Un	10,00	9,40
2	232	4561	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 4,5**	Solidor	Un	10,00	8,78
2	234	4563	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 5,5**	Solidor	Un	20,00	8,65
2	237	4566	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 7,0**	Solidor	Un	35,00	8,37
2	241	4570	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 9,0**	Solidor	Un	20,00	11,00
2	246	5080	**Tubo para Coleta de Sangue - A vácuo roxo edta 4ml**	Petrodis	Un	100,00	1,06
2	247	3456	**Umidificador com Rosca de Metal - Para cilindro de oxigênio.**	Protec	Un	10,00	23,50

LOTE – 002 MATERIAIS = EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	1	707	**Abaixador de Lingua pacote C/100 Unid.**	Tehoto	Pc	400,00	5,70
2	7	5065	**Agulha Descartável 5,5x20 -** Caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	150,00	14,50
2	10	699	**Agulha Descartável 8 X 30 -** Caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	400,00	10,50
2	12	866	**Álcool Gel 70% -** Embalagem com 5 litros	Vic Pharma	Gl	25,00	57,60
2	13	2320	**Algodão Hidrófilo 500 Gramas**	Nathalya	Un	250,00	12,90
2	18	4479	**Atadura Crepe 13 Fios -** Composta por tecido 94% algodão cru 5% fio de poliéster e 1% de fio elastano. 20cmx1,80m no mínimo de comprimento. bordas bem acabadas sem desfiamentos. embaladas individualmente. pacote com 12 unidades. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Polar Fix	Pc	250,00	19,20
2	22	4480	**Auto Lacenta Automática -** Para punção digital acionamento por contato, espessura ultra fina, em conformidade com a nr 32, agulha 28g tipo trifacetada, caixa com 100 und.	G Tech	Cx	150,00	67,50
2	26	2465	**Bolsa de Colostomia -** Peça única contendo uma bolsa drenável opaca com clip e placa fixa adulto 15mmx60mm. a porção da bolsa que fica em contato direto com a pele do paciente deve ser recoberta por material não plástico, hipoalérgico tipo forração não tecida, ou com tela protetora, e cada bolsa deverá acompanhar um clamp. embalagem contendo externamente dados de rotulagem, conforme portaria ms-svs, n° 01 de 23/01/96. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Safti	Un	150,00	18,00
2	27	2465	**Bolsa de Colostomia -** Descartável de uso único 50mm.	Medsonda	Un	250,00	0,92
2	30	4795	**Caixa Organizadora -** Plástica incolor reforçada com travas. formato retangular. capacidade de 50l. dimensões: altura 38cm; largura 34cm e profundidade 59cm.	Plasvale	Un	3,00	336,00
2	31	4795	**Caixa Organizadora -** Plástica incolor reforçada com travas. formato retangular. capacidade de 30l. dimensões: altura 24,5cm; largura 53cm e profundidade 37,5cm.	Plasvale	Un	3,00	289,00
2	32	4484	**Campo Cirurgico de Tnt com Fenestra 50cmx50cm**	Kami	Un	70,00	32,30
2	33	4485	**Campo Cirurgico de Tnt sem Fenestra 50cmx50cm**	Kami	Un	40,00	31,35
2	39	5067	**Cateter Intravenoso 24g - Material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.**	Bd	Un	2.000,00	2,35
2	41	2467	**Cateter para Oxigênio Tipo Óculos**	Medsonda	Un	500,00	1,70
2	52	4495	**Compressas de Gaze - Hidrófila estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. embaladas em pacotes com 10 unidades. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.**	Medihouse	Pc	3.000,00	0,71
2	54	762	**Cotonetes de Algodão Caixa com 75 Unidades**	Cotton	Cx	100,00	1,96
2	55	3457	**Curativo Cirúrgico Estéril - Tamanho 15cmx60cm aberto e 15cmx30cm fechado - manta 100% algodão envolto em tecido de gaze.**	America	Un	1.200,00	3,63
2	57	3606	**Detergente Enzimatico 5l (Endozime).**	Kelldrin	Un	5,00	380,00
2	68	4506	**Dispositivo para Transferência de Soluções (Transofix - Irrigador)**	Medsonda	Un	400,00	3,32
2	70	4509	**Equipo Macrogotas - Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; esterilizado a óxido de etileno; pvc flexível; tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta-fluxo; injetor lateral resistente; conector tipo luer universal; câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico;** atóxico. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Descarpack	Un	4.000,00	2,18
2	74	5071	**Escalpe para Coleta de Sangue a Vácuo 23g**	Vital Gold	Un	150,00	3,80
2	78	4512	**Extensor para Micronebulização Amarelo**	Daru	Un	7,00	14,00
2	79	3417	**Extensor para Micronebulização Verde**	Daru	Un	7,00	14,00
2	87	4576	**Filtro Barreira Bactérias e Vírus - Auto-umidificador/trocador de calor e umidade.**	Medisize	Un	15,00	17,20
2	88	4513	**Fio Catgut Simples 2,0 Tipo A Classe Iv Estéril**	Technofio	Un	100,00	3,40
2	89	4514	**Fio Catgut Simples 3,0 Tipo A Classe Iv Estéril**	Technofio	Un	100,00	3,99
2	94	5076	**Fio de Sutura Nylon 6-0 - Monofilamento, 45 cm de tamanho e inabsovível, com agulha de 2,0 cm, curvatura 3/8 constando externamente marco, procedência, data de validade que deverá ser de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega com registro no ministério da saúde.**	Technofio	Un	50,00	2,51
2	96	4516	**Fita Cirúrgica Microporosa Medindo 5cm X 10m - Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipo-alérgica, indicada para regiões do corpo com alta sensibilidade, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. embalagem individual em carretel de plástico e com capa apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.**	Procitex	Un	800,00	6,58
2	101	4517	**Folha de Teste Bowie Dick**	Sispack	Un	15,00	7,20
2	103	4518	**Fralda Geriátrica Eg**	Descarpack	Un	100,00	5,86
2	112	723	**Hipoclorito de Sódio 1% Estabilizado 1 Litro.**	Vic Pharma	Un	300,00	5,15
2	114	4526	**Infusor 2 Vias com 2 Conectores Luer Lock Fêmea Universais com Tampas - Tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.**	Vital Gold	Un	4.000,00	1,30
2	115	5085	**Kit Curativo - Para auxiliar na higienização de feridas e pequenos procedimentos cirúrgicos. kit composto por: 1 pinça anatômica com 14cm de comprimento, 1 pinça dente-de-rato com 14cm de comprimento e "dentes" sobrepostos em sua porção distal, 1 pinça kocher ou kelly com 14cm de comprimento, 1 tesoura e 1 cuba rim materais fabricados em aço inóx. estéril por óxido de etileno (eto).**	Abc	Un	4,00	171,00
2	117	5084	**Kit para Pequenas Cirurgias - Instrumentais confeccionados em aço inox de excelente qualidade e durabilidade. composto por: 1 cabo de bisturi, 1 pinça adson dente de rato, 1 pinça adson serrilhada, 1 pinça mosquito curva, 1 pinça pean, 1 pota agulhas mayo, 1 tesoura ponta fina curva, 1 tesoura mayo reta e 1 estojo de inox perfurado. materiais com registro no ministério da saúde.**	Abc	Un	4,00	536,75
2	118	5083	**Kit Sotura - Para pequenos procedimentos em qualquer especialidade. instrumentos confeccionados em aço inox de excelente qualidade e durabilidade. composto por 1 pinça dente de**	Abc	Un	4,00	76,00

			rato, 1 tesoura íris com 12cm de comprimento e 1 porta agulha mayo com 14cm de comprimento.				
2	121	4527	**Lacre Amarelo Plástico - Numerado 16cm pacote com 100 unidades.**	Protteu	Un	100,00	57,00
2	122	763	**Lâmina para Bisturi Nº 11 Carbono**	Advantive	Un	400,00	1,00
2	128	2685	**Lenços Umidecidos - Para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo 20cm de comprim. x 12cm de larg., podendo variar (+/- 4cm), composto de água, lanolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, ácido citrico, fragrância, isento de qualquer componente alcoolico, embalagem no mín. 68 unid., não estéril, prod. sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela anvisa, embalado em mat. que garanta a integridade do produto com sistema de abertura puxa - fácil para facilitar a retirada de um lenço de cada vez, e adesivo** cola/descola, para proteger a abertura da embalagem, mantendo os lenços sempre úmidos.	Milli	Pt	250,00	18,50
2	131	2016	**Luva Cirúrgica de Latex 7,0 Esteril - Lubrificada com pó.**	Maxitex	Prs	175,00	1,80
2	137	4533	**Luva de Látex - Para procedimento p acomodando em caixa contendo 100 und**	Nugard	Cx	300,00	29,90
2	151	5031	**Papel Grau Cirúrgico 100mmx50m**	Harbo	Rol	40,00	131,00
2	155	3030	**Papel Grau Cirurgico 350mmx100m**	Harbo	Rol	5,00	225,60
2	157	4137	**Papel para Eletrocardiograma Tipo Rolo com 216cmx30 M - (aparelho bionet modelo cardiotouch 3000).**	Daru	Rol	35,00	36,00
2	158	737	**Protetor para Dispositivo de Infusão**	Medsonda	Un	400,00	0,20
2	159	3687	**Reanimador - Manual ambu em silicone autoclavável 121ºc completo com reservatório adulto. com balão em silicone translúcido autoclavável. máscara facial adulto em silicone. válvula unidirecional (bico de pato) e válvula para reservatório. itens inclusos: 1 reanimador manual em silicone, 1 máscara em silicone e 1 kit reservatório (1 reservatório pvc adulto + 1 válvula para reservatório + 1 extensão para óxigênio).**	Morya	Un	3,00	218,00
2	163	2035	**Sabonete Líquido - Embalagem de 1 litro, associado a 2% de clorexidine**	Indalabor	Fr	30,00	19,90
2	170	4541	**Seringa Descart. 20ml - Em polipropileno com bico luer slip sem agulha**	Sr	Un	10.000,00	0,62
2	171	3110	**Seringa Descartável 10 Ml em Polipropileno sem Agulha - Seringa hipodérmica, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. o cilindro é graduado e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa (dispositivo de segurança). dispositivo de segurança permite movimentação lateral na seringa para melhor visualização da escala de graduação e orientação do bisel da agulha que permite procedimentos com ângulo baixo. confirmação de acionamento do dispositivo de forma audível, tátil e visível. acionamento com apenas uma das mãos.** embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização – óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde inclusive capacitação sobre uso de dispositivo de segurança para os funcionários.	Sr	Un	12.500,00	0,60
2	174	2024	**Seringa Descartável 5 Ml em Polipropileno sem Agulha - Seringa hipodérmica, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. o cilindro é graduado e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa (dispositivo de segurança). dispositivo de segurança permite movimentação lateral na seringa para melhor visualização da escala de graduação e orientação do bisel da agulha que permite procedimentos com ângulo baixo. confirmação de acionamento do dispositivo de forma audível, tátil e visível. acionamento com apenas uma das mãos. embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização - óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde. inclusive capacitação sobre uso de dispositivo de segurança para os funcionários.**	Sr	Un	12.500,00	0,42
2	175	5079	**Seringa Descartável para Insulina 0,5ml (Capacidade 50u) - Com agulha fixa. tamanho da agulha 8mm x 0,3mm (30g).**	Sr	Un	1.000,00	3,20
2	184	2037	**Solução de Iodopovidona Tópico**	Vic Pharma	Fr	100,00	3,67
2	192	2479	**Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18**	Medsonda	Un	70,00	1,30
2	194	4546	**Sonda Foley N. 16 Contendo 2 Vias**	Solidor	Un	30,00	5,00
2	197	3713	**Sonda Foley N. 20 Contendo 2 Vias.**	Solidor	Un	30,00	5,20
2	200	3715	**Sonda Foley N. 8 Contendo 2 Vias e Guia**	Solidor	Un	20,00	5,10
2	203	4550	**Sonda Nasogástrica Longa N. 14**	Medsonda	Un	70,00	1,47
2	207	2492	**Sonda Nasogástrica Longa Nº 18**	Medsonda	Un	70,00	1,70
2	209	4141	**Sonda para Alimentação Enteral Adulto em Poliuretano - Nasogástrica/** duodenal/jejunal com guia metálica, conector "luerlock" macho e adaptador para seringa n.12 (comprimento: 120cm).	Solumed	Un	20,00	26,36
2	215	3034	**Tala de Papelão M 50x20cm**	Resgate	Un	150,00	18,00
2	221	757	**Termômetro Digital**	Incoterm	Un	35,00	31,00
2	223	4552	**Tira Reagente para Determinação Quantitativa de Glicoses - Caixa com 50 unidades. que aceite amostra capilar, venosa, arterial, e neonatal. unidade de medida em mg/dl, faixa de medição de 10 a 600mg/dl. possibilidade de 2ª gota. aviso de vencimento da tira de teste. capacidade de armazenar 350 resultados com data e hora. bem como para pacientes submetidos a oxigeno terapia o reagente não deve interferir com po2. princípio de teste fotométrico tempo de leitura entre 5 e 10 segundos, a empresa deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação emitido pela anvisa. empresa vencedora deverá fornecer pelo menos 5 aparelhos glicosímetros em regime de comodato, os quais deverão ser compatíveis com as fitas cotadas. empresa vencedora também deverá fornecer como bonificação lanceta automática de uso único para a medição de glicemia, descartável com agulha de 28g x 1,50mm de profundidade, produto de uso único (descartável), estéril, com trava de segurança, indicada para extração de sangue do vaso capilar, ponta com afiamento não traumático especial, visando proporcional maior conforto na punção digital. deve ser embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora, de fácil remoção e que possua dispositivo retrátil que projeta a lanceta após o uso, prevenindo o contato da agulha com o profissional, estar de acordo com a norma regulamentadora nr32, sendo uma lanceta para cada tira.**	On Call Plus	Cx	150,00	114,00
2	224	4575	**Torneira Descartável 3 Vias**	Well Med	Un	100,00	2,20
2	228	4557	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 2,5**	Solidor	Un	10,00	9,60
2	230	4559	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 3,5**	Solidor	Un	10,00	9,24
2	233	4562	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 5,0**	Solidor	Un	20,00	7,70
2	235	4564	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 6,0**	Solidor	Un	20,00	8,50
2	238	4567	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 7,5**	Solidor	Un	35,00	8,20
2	243	3455	**Tubo Hospitalar de Silicone não Estéril Número 203 - Diâmetro interno 6 mm e diâmetro externo de 10mm.**	Medicone	M	30,00	8,00
2	248	758	**Vaselina Líquida 1 Litro**	Vic Pharma	Fr	25,00	23,00

LOTE – 001 MEDICAMENTOS = MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	6	4405	**Ácido Ascórbico 100mg/Ml Ampola 5ml Iv Im**	Teuto	Amp	200,00	0,58
1	9	580	**Aminofilina 24mg/Ml Im/Iv Ampola 10ml.**	Farmace	Amp	300,00	0,88
1	10	3460	**Ampicilina Sódica 1000mg -** Usoim/iv- pó para sol injetável.	Teuto	Amp	250,00	7,00
1	15	1986	**Brometo de N-Butilescopolamina 4mg/Ml + Dipirona Sódica 500mg/Ml -** Solução injetável - ampola 5ml - uso iv/ im.	Hypofarma	Amp	1.000,00	1,18
1	19	2458	**Cefazolina Sódica 1 G Injet. -** Pó para solução injetável.	Biochimico	Amp	400,00	2,40
1	21	621	**Cetoprofeno 100mg Iv Pó Liófilo para Solução Injetável**	Cristalia	Amp	750,00	2,50
1	32	5054	**Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/Ml Solução Inj. Ampola 20ml**	Hypofarma	Amp	50,00	4,65
1	40	4446	**Cloridrato de Ondansetrona 4mg/2ml Uso Im/Iv**	Hypofarma	Amp	100,00	0,70
1	43	4448	**Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% -** Solução oftalmológica.	Allergan	Fr	15,00	7,80

1	54	832	**Fenitoina Sódica 50mg/Ml Uso Iv/Im Ampola 5ml**	Cristalia	Amp	50,00	2,24
1	60	3469	**Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/Ml Uso Im/Iv - Ampola 2,5ml.**	Hypofarma	Amp	1.000,00	0,68
1	65	1700	**Haloperidol 5 Mg/Ml Im Iv Ampola 1ml**	Hypofarma	Amp	75,00	0,72
1	73	627	**Meloxicam 15mg/1,5ml Uso Im**	Eurofarma	Amp	400,00	2,12
1	82	3800	**Solução Injetável de Manitol a 20% -** Uso intravenoso e individualizado, sistema fechado, bolsa plástica de 250 ml (uso adulto e pediátrico).	Fresenius	Blsa	25,00	4,90
1	83	3476	**Succinato Sódico De Cloranfenicol 1000mg Uso IV**	Blau	Fr	100,00	1,20
1	93	5063	**Sulfato de Morfina 10mg/Ml -** Uso iv/im/peridural/intratecal ampola 1ml.	Cristalia	Amp	100,00	2,90
1	95	3482	**Sulfato de Terbutalina 0,5mg/Ml -** Ampola 1ml uso im/iv/sc.	Greenfarma	Amp	100,00	2,10
1	98	4467	**Vitamina A 1000ui + Vitamina D 400ui + Oxido de Zinco 100ui/G**	Vitamedic	Tub	3.325,00	2,30

LOTE – 001 MEDICAMENTOS = PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	2	4398	**Acetato de Dexametasona 4mg/Ml + Cianocobalamina (B12) 5000 Mcg/2ml + Cloridrato de Tiamina (B1) 100mg/2ml + Cloridrato de Piridoxina (B6) 100 Mg/2ml - Uso Im.**	União Química	Amp	1.200,00	7,85
1	4	3458	**Acetilcisteína 10% -** Uso im/ev/inalatório/ endotraqueobrônquico - ampola 3 ml.	União Química	Amp	200,00	1,75
1	7	5016	**Adenosina 3mg/Ml - Uso Iv Ampola 2ml**	Hipolabor	Amp	200,00	7,552
1	8	579	**Água para Injeção 10 Ml Ampola**	Samtec	Amp	1.750,00	0,141
1	14	677	**Bicarbonato de Sódio 8,4% Ampola com 10ml**	Samtec	Amp	100,00	0,512
1	16	1988	**Bromoprida Solução Injetável 5mg/Ml uso Im/Iv - Ampola 2ml.**	Wasser	Amp	1.500,00	0,532
1	17	5053	**Butilbrometo de Escopolamina Solução Injetável Amp. 20mg/Ml -** Uso im/ iv/ sc - ampola 1ml.	Hipolabor	Amp	1.500,00	0,898
1	18	4427	**Cefalotina Sódica Pó Liófilo Inj. 1g uso Im/Iv**	Mylan	Fr	400,00	1,99
1	22	1990	**Cetoprofeno Solução Injetável 50mg/Ml Ampola 2ml uso Im**	União Química	Amp	1.250,00	1,38
1	23	595	**Cloreto de Potássio 19,1% Ampola 10ml uso Iv**	Samtec	Amp	100,00	0,219
1	25	594	**Cloreto de Sódio 20 % Ampola 10 Ml uso Ev**	Samtec	Amp	100,00	0,218
1	26	4433	**Cloreto de Suxametônio 100mg Pó para Solução Injetável**	Blau	Fr	25,00	8,526
1	28	2462	**Cloridrato de Cefepime 1 G Injet.**	Biochimico	Amp	200,00	3,795
1	29	4438	**Cloridrato de Cimetidina 150mg/Ml -** Uso iv/im ampola 2ml	Teuto	Amp	150,00	0,548
1	30	4439	**Cloridrato de Clonidina 150 Mcg/Ml**	Cristália	Amp	100,00	7,24
1	31	635	**Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml -** Uso im ampola 5ml.	União Química	Amp	75,00	0,999
1	33	4440	**Cloridrato De Dopamina 5mg/Ml -** Uso iv - ampola 10ml	Hipolabor	Amp	100,00	0,614
1	34	1994	**Cloridrato de Etilefrina Solução Injetável 10mg/Ml -** Uso im/iv/sc.	União Química	Amp	100,00	0,99
1	36	2049	**Cloridrato de Lidocaína 20mg/G Gel 30g**	Pharlab	Tub	250,00	1,608
1	37	5020	**Cloridrato De Lidocaína - 20mg/ml + epinefrina 0,005mg/ml ampola 20ml infiltração ou iv.**	Hypofarma	Amp	20,00	2,436
1	38	3696	**Cloridrato de Lidocaína 20mg/Ml sem Vasoconstritor 20ml - Para infiltração, bloqueio nervoso, anestesia caudal e peridural.**	Hipolabor	Fr	250,00	1,876
1	39	3463	**Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml Uso Im/Ev**	Teuto	Amp	750,00	0,309
1	41	4447	**Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml uso Im - Ampola 2ml**	Sanval	Amp	300,00	1,218
1	42	3464	**Cloridrato de Ranitidina 25mg/Ml Ampola 2ml uso Im/Iv**	Farmace	Amp	1.500,00	0,366
1	44	4450	**Cloridrato de Tramadol 50mg/Ml uso Im/Iv - Ampola 1ml**	Teuto	Amp	150,00	0,609
1	46	4449	**Complexo (Vitamina) B Injetável Ampola 2ml uso Im/Iv**	Hypofarma	Amp	1.500,00	0,706
1	48	3697	**Deslanosídeo 0,2ml uso Ev/Im Ampola 2ml.**	União Química	Amp	50,00	1,34
1	49	5055	**Diazepam 10mg/2ml Uso Im IV Ampola 2ml**	Santisa	Amp	150,00	0,621
1	50	599	**Diclofenaco Sódico 25mg/Ml Ampola 3ml uso Im**	Farmace	Amp	1.750,00	0,419
1	52	5056	**Dipirona Sódica 500mg/Ml uso Im/Iv - Ampola 2ml**	Farmace	Amp	1.750,00	0,365
1	53	3698	**Enoxaparina 60mg - Uso Sc/Iv**	Eurofarma	Amp	20,00	24,969
1	56	4457	**Fitomenadiona (Vitamina K1) 10mg/Ml - Uso Im/Sc Ampola 1ml**	União Química	Amp	250,00	1,169
1	57	4459	**Flumazenil 0,1mg/Ml - Ampola 5ml uso Iv**	Biochimico	Amp	25,00	14,99
1	58	4460	**Fosfato de Sódio Monobásico - Monoidratado 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico heptaidratado 60mg/ml - frasco 130ml.**	Natulab	Un	30,00	4,574
1	59	3468	**Fosfato Dissódico - De dexametasona 2mg/ml uso im/iv - ampola 1ml.**	Farmace	Amp	350,00	0,39
1	61	4461	**Furosemida 10 Mg/Ml - Uso im/iv - ampola 2ml**	Teuto	Amp	750,00	0,365
1	63	606	**Glicose 25% Ampola com 10 Ml**	Samtec	Amp	250,00	0,219
1	64	607	**Glicose 50% Ampola com 10 Ml Uso Ev.**	Samtec	Amp	1.000,00	0,219
1	66	5057	**Hemitartarato de Norepinefrina 1mg/Ml 4ml**	Hipolabor	Amp	100,00	2,448
1	67	656	**Heparina Sódica 5000 Ui/0,25 Ml uso Sc Ampola 0,25ml.**	Cristália	Amp	250,00	4,324
1	70	3470	**Levofloxacino 5mg/Ml Bolsa 100ml uso Iv**	Halexistar	Blsa	500,00	5,481
1	71	724	**Lidocaína Spray 10% (100mg/Ml) 50ml**	Cristália	Tub	30,00	63,443
1	72	4464	**Maleato de Metilergometrina - 0,2mg/ml - ampola 1ml uso sc/im/iv.**	União Química	Amp	100,00	1,34
1	74	844	**Metronidazol 5mg/Ml Bolsa 100ml uso Iv**	Farmace	Blsa	250,00	2,158
1	76	629	**Midazolam 5mg/Ml Im/Iv Ampola 3ml**	Hipolabor	Amp	75,00	0,913
1	79	5061	**Ocitocina 5ui/Ml uso Ev/Im Ampola 1ml**	União Química	Amp	50,00	1,206
1	84	3477	**Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg uso Im/Iv Pó Liófilo.**	Blau	Fr	1.000,00	2,582
1	85	3478	**Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg uso Im/Ev Pó Liófilo.**	Teuto	Fr	1.000,00	4,795
1	86	3479	**Sulfadiazida de Prata 10mg/G Creme Dermatológico 30g.**	Prati Donaduzzi	Tub	300,00	2,789
1	87	3480	**Sulfato de Amicacina 250mg/Ml Ampola 2ml uso Im/Iv.**	Teuto	Amp	100,00	1,401
1	89	4471	**Sulfato de Gentamicina 20mg/Ml uso Im/Iv - Ampola 1ml**	Novafarma	Amp	100,00	0,426
1	90	1996	**Sulfato de Gentamicina 40mg/Ml uso Im/Iv Ampola 2ml.**	Santisa	Amp	250,00	0,682
1	91	1998	**Sulfato de Magnésio 10% 10ml**	Samtec	Amp	100,00	0,365
1	94	5064	**Sulfato de Salbutamol 0,5mg/Ml uso Im/Iv/ Sc Ampola 1ml**	Hipolabor	Amp	150,00	1,218

LOTE – 001 MEDICAMENTOS = PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4397	**Acetato de Betametasona 3 Mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 3,945mg/Ml - Ampola 1ml - uso im.**	Uniao Quimica	Amp	250,00	4,54
1	3	4399	**Acetato de Retinol 10000ui/G + Cloranfenicol 5mg/G + Metionina 5mg/G + Aminoácidos 25mg/G Pomada Oftálmica Estéril 3,5g.**	Latinofarma	Tub	15,00	7,90
1	5	4404	**Aciclovir Injetável 250mg/Frasco-Ampola**	Teuto	Fr	100,00	18,90
1	24	4143	**Cloreto De Sódio 0.9% Ampola 10ml**	Farmace	Amp	3.000,00	0,15

LOTE – 002 MATERIAIS = TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRE.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	5	2584	**Agulha Descart. 12 X 40 -** Caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	400,00	14,45
2	14	4476	**Algodão Ortopédico 10cmx1,8m**	Ortofen	Un	70,00	0,90

2	20	4479	**Atadura Crepe 13 Fios -** Composta por tecido 94% algodão cru 5% fio de poliéster e 1% de fio elastano. 15cmx1,80m no mínimo de comprimento. bordas bem acabadas sem desfiamentos. embaladas individualmente. pacote com 12 unidades. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Andreoni	Pc	500,00	15,35
2	38	4492	**Cateter Intravenoso 22g -** Material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Polyon	Un	2.000,00	1,90
2	47	5069	**Coletor para Perfuro Cortante 3,5l**	Embalaire	Un	250,00	3,72
2	48	5068	**Coletor para Perfuro Cortante 7l**	Embalaire	Un	250,00	3,65
2	51	4494	**Compressa Cirurgica não Estéril 45cmx50cm**	Andreoni	Un	25,00	2,20
2	53	4496	**Compressas de Gaze Hidrófila não Estéril -** Medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 490 gramas por pacote. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Medhouse	Pc	2.000,00	24,78
2	64	4502	**Dispositivo para Infusão Intravenosa N. 21**	Vital Gold	Un	350,00	0,18
2	66	4504	**Dispositivo para Infusão Intravenosa N. 25**	Vital Gold	Un	200,00	0,20
2	67	4505	**Dispositivo para Infusão Intravenosa N. 27**	Vital Gold	Un	200,00	0,20
2	76	4510	**Esparadrapo Impermeável -** Medindo 10cmx4,5cm composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. embalagem individual em carretel de plástico e com capa. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Missner Adpele	Un	200,00	5,00
2	95	4515	**Fita Cirurgica Microporosa - Medindo 2,5cmx10m confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipo-alérgica, indicada para regiões do corpo com alta sensibilidade, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. embalagem individual em carretel de plástico e com capa. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.**	Missner	Un	800,00	3,74
2	104	4519	**Fralda Geriátrica G**	Confiança	Un	75,00	8,37
2	109	4524	**Gaze Hidrófilo Tipo Queijo não Estéril - Medindo 91cm de largura por 91m de comprimento, com densidade de 11 fios por cm², confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,4kg. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.**	Andreoni Perola	Rol	100,00	86,70
2	127	4134	**Lençol Hospitalar Descartável Rolo 50x50m**	Clean	Rol	150,00	12,45
2	134	727	**Luva Cirúrgica de Látex 8,5 Esteril - Lubrificada com pó.**	Descarpack	Prs	75,00	1,92
2	138	4534	**Luva de Látex - Para procedimento pp acomodando em caixa contendo 100 un**	Lagrota	Cx	50,00	29,34
2	139	4529	**Luva de Vinil - Para procedimentos sem talco tamanho g caixa com 100 unidades.**	Descarpack	Cx	50,00	26,44
2	140	4530	**Luva de Vinil - Para procedimentos sem talco tamanho m caixa com 100 unidades.**	Descarpack	Cx	75,00	27,38
2	141	4531	**Luva de Vinil - Para procedimentos sem talco tamanho p caixa com 100 unidades.**	Descarpack	Cx	50,00	28,52
2	142	4535	**Luva Plástica Estéril**	Luplast	Prs	75,00	0,24
2	154	3029	**Papel Grau Cirurgico 250mmx100m**	Pollitex	Rol	15,00	179,99
2	164	4537	**Saco de Lixo Comum 100l conforme Normas da Abnt**	Ereplast	Un	1.500,00	0,53
2	165	5078	**Saco de Lixo Comum 30l conforme Normas da Abnt**	Ereplast	Un	1.500,00	0,35
2	167	739	**Saco de Lixo Hospitalar 100 Litros Branco conforme Normas da Abnt**	Ereplast	Un	2.000,00	0,59

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os medicamentos referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 019/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Termo de Referência**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR,
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA – PR.
CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO.

encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO DE VALIDADE

a) Todos os produtos deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias ou secundárias a frase **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO**, em atendimento à Portaria GM/MS Nº 2.814/98;

b) Todos os produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade considerando ainda as especificações da tabela abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato do fornecimento
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

c) O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

d) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
e) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
f) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 019/2017;
g) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
h) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será feito de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação do Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 019/2017.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, e demais penalidades conforme edital do Pregão Presencial Nº 019/2017.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na **Cláusula Primeira**, da presente Ata, **é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 019/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora **para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata. O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 019/2017 e as propostas das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado de acordo com os itens.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA.
CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02

CONFIANCA COML CIRURGICA EIRELI
CNPJ sob Nº 17.813.674/0001-08

EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ sob Nº 11.101.480/0001-01

MAURO MARCIANO COM. MEDIC. LTDA
CNPJ sob Nº 94.894.169/0001-86

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ sob Nº 02.816.696/0001-54

PROMEFARMA REPR. COMERC LTDA
CNPJ sob Nº 81.706.251/0001-98

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRE.
CNPJ sob Nº 12.069.550/0001-46

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C9C10AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 23/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUTARSERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITA, DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, REALIZADOS COM EQUIPAMENTOS MECANICOS.
	LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, LIMPEZA E DESINFECÇAO E DETETIZAÇÃO.
	SERVIÇO DE DETERIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.

FORNECEDOR: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA-ME - CNPJ: 08.686.037/0001-27

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LIMPEZA DE BUEIROS		HR	400	458,001	183,200,35
1	2	LIMPEZA E DESINFECÇAO		M³	180	180,751	32.535,14
1	3	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO		M²	60000	1,254	75.217,49
2	1	LIMPEZA DE FOSSA		UNID	250	329,500	82.375,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 373.327,98 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos.)							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 373.327,98 (trezentos setenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos)

Barbosa Ferraz, 29 de junho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E2D62D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO 62/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
Registro de Preços Nº 19/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 03/07/2017 a 02/07/2018)
DETENTORA : ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ: 05.621.193/0001-11
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, de acordo com as especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 29/2017, e conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. REG. (R$)	VALOR TOTAL ITEM REG. (R$)
14	DESODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM 360 ML. FRAGRÂNCIAS VARIADAS (TIPO FLORAL, FLORES DO CAMPO, LAVANDA, CITRUS ETC. EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS). LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO INFORMADOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA.	ULTRAFRESH	200	ML	7,09	1.418,00
27	ISQUEIROS – ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. COLORIDO.	BIC	100	UND	3,10	310,00
30	LIXA NÚMERO 100	NORTON	100	UND	1,30	130,00
31	LIXA NÚMERO 80	NORTON	100	UND	1,30	130,00
34	palha de aço nr 0	RELUZ	150	UND	0,78	117,00
40	PEDRA SANITÁRIA (25 G.) DETALHADA: PEDRA SANITÁRIA A BASE DE DODECIBENZEVO SULFATO DE SÓDIO, COADJUNVANTES, EMOLIENTE, PERFUME E CORANTE. EMBALADA EM CAIXA DE PAPEL, COM OS DADOS DO FABRICANTE	SANY	700	UND	0,87	609,00
41	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO, DE BOA QUALIDADE.	CRISTALVEL	20	PAC	1,36	27,20
42	QUEROSENE COMUM; APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BENZENO OU ÁLCOOL.	PETRUS	50	UND	7,80	390,00
44	RODO DE ALUMINIO 80CM, COM BORRACHA DUPLA, COM ESTRUTURA E CABO DE METAL	VS ZAGO	100	UND	29,99	2.999,00
45	RODO DE BORRACHA FLEXÍVEL 30 CM COM CABO	UNIAO	50	UND	6,50	325,00
51	SABONETE SÓLIDO EM BARRA, FRAGRANCIA AGRADÁVEL	ALBANI	200	UND	1,35	270,00
57	SAPONÁCEO CREMOSO, NEUTRO, COM FÓRMULA QUE CONTENHA FINO PÓ MINERAL QUE IMPEÇA RISCOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, FRASCO COM 300 ML, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	SANY	300	FR	2,29	687,00
61	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS DE 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70CM X 1,30M, CORES DIVERSAS	FLABOM	100	UND	9,00	900,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 8.312,20 (OITO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)						

Bom Sucesso do Sul, 03 de Julho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:814480A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
Registro de Preços Nº 19/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 03/07/2017 a 02/07/2018)
DETENTORA : SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.340.608/0001-89
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, de acordo com as especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 29/2017, e conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. REG. (R$)	VALOR TOTAL ITEM REG. (R$)
2	ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 1 LITROS.	SIPROLIMP	500	UND	1,66	830,00
4	AMACIANTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICO COM AÇÃO ANTI ESTÁTICA E EFEITO ANTI MOFO RESIDENCIAL. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSO ATIVOS CATIÔNICOS, HIDRÓTOPOS, CORANTES, ESSÊNCIA, CONSERVANTES E VEÍCULO AQUOSO. DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS POR KG DE ROUPA SECA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SIPROLIMP	200	5	7,50	1.500,00
12	DESINFETANTE CONCENTRADO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA DESINFECÇÃO EM UMA ÚNICA ETAPA, AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA E EXTRAORDINÁRIO EFEITO RESIDUAL SOBRE AS SUPERFÍCIES. AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO VALOR TOTAL (R$)MENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E CATIÔNICOS, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES EMULSIONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, E VEÍCULO AQUOSO. DILUIÇÃO APROX. DE 1:40. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VÁLIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	SIPROLIMP	300	lt	5,80	1.740,00
15	DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS EM COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO – ISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725.	SIPROLIMP	150	GL 5L	9,45	1.417,50
16	DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS EM COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO – ISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725.	SIPROLIMP	800	ML	1,24	992,00
20	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO MM, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA (LADO VERDE), ESPONJA MACIA (LADO AMARELO), COMPOSTA DE ESPUMA POLIURETANO, ANTIBACTERIANA E FIBRA TÊXTIL. MEDIDAS MÍNIMAS 10X7X2CM.	BETTANIN	500	UND	1,96	980,00
25	GUARDANAPO DE PAPEL 23.5 X 22 CM, FIBRAS VIRGENS, 100 % NATURAL, PACOTE C/50.	SIRIUS	300	PAC	1,08	324,00
29	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, COM RÓTULO INDICANDO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL COM Nº DE REGISTRO NO CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	SIPROLIMP	200	5	8,50	1.700,00
53	SACO DE PANO CRU PARA LIMPEZA DE CHAO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 0,60 X 0,80 CM EM TECIDO DE ALGODAO	MARTINS	150	UND	3,90	585,00
62	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. CORES DIVERSAS.	BIA	150	UND	3,85	577,50
64	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON FELPUDAS NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFOS, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSA PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA.	FACEIRA	70	UND	7,30	511,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 11.157,00 (ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS)						

Bom Sucesso do Sul, 03 de Julho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:87E74043

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

Registro de Preços Nº 19/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 03/07/2017 a 02/07/2018)
DETENTORA : CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 20.023.646/0001-00
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, de acordo com as especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 29/2017, e conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. REG. (R$)	VALOR TOTAL ITEM REG. (R$)
56	SACO PARA LIXO 60 LITROS ESPECIFICAÇÃO: SACO EMPOLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM.MÍN.0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	CCS PLASTICOS	500	PAC	15,00	7.500,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)						

Bom Sucesso do Sul, 03 de Julho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:B208EF4A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
Registro de Preços Nº 19/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 03/07/2017 a 02/07/2018)
DETENTORA : PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 24.170.620/0001-37
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, de acordo com as especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 29/2017, e conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. REG. (R$)	VALOR TOTAL ITEM REG. (R$)
3	ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, GRADUAÇÃO A 70% INPM, CERTIFICADO PELO INMETRO E NBR NBR 5991. EMBALAGEM DEVE CONTER NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1992 ITAJA	300	UND	3,36	1.008,00
8	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 100 % POLIESTILENO (UM) ATÓXICO, BRANCO OU TRANSLUCIDO, 180 ML, ÁGUA/REFRIGERANTE C/ 100 UM. DEVE ATENDER AS NORMAS DE QUALIDADE DA NBR 14.865/02	2312 COPOSUL	800	pct	2,69	2.152,00
11	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 100% POLIESTIRENO (UM) ATÓXICO, BRANCO, 80 ML CAFÉ/CHÁ C/100 UM. DEVE ATENDER AS NORMAS DE QUALIDADE DA NBR 14.865/02	2292 COPOSUL	500	pct	2,85	1.425,00
19	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES 60 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, 100% ECOLÓGICO	3728 INOVE	150	UND	1,23	184,50
28	LIMPA VIDROS 500 ML, LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2461 BELLADONA	100	ML	4,40	440,00
36	PAPEL TOALHA PICOTADO, BRANCA, PICOTADA E GOFRADA, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO MÍNIMO DE 20X20CM, PACOTE C/ 2 ROLOS.	1038 SORELA	200	RL	2,55	510,00
49	SABÃO EM PÓ, SUPERCONCENTRADO, COLORAÇÃO AZUL, BIODEGRADÁVEL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	4885 BREEZE	800	Kg	3,99	3.192,00
50	SABONETE LIQUIDO CREMOSO EMBALAGEM COM 5 LITROS, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AS SEGUINTES PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS PH 100%: 5,5 – 6,0, APARÊNCIA E ODOR: LIQUIDO AZUL, BRANCO OU PEROLADO E PERFUMADO, DENSIDADE: 1,005 – 1,008 G/CM³, VISCOSIDADE 1,000 – 1,5000 CPS. APRESENTAR REGISTO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	BELLADONA	70	GL DE 5 LITRO	12,49	874,30
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 9.785,80 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)						

Bom Sucesso do Sul, 03 de Julho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:577C0C5C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
Registro de Preços Nº 19/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 03/07/2017 a 02/07/2018)

DETENTORA : A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELE - ME
CNPJ: 12.144.365/0001-79
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, de acordo com as especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 29/2017, e conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. REG. (R$)	VALOR TOTAL ITEM REG. (R$)
5	BALDE DE PLÁSTICO, POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	PLASNEEW	30	15L	4,38	131,40
6	BALDE DE PLÁSTICO, POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	PLASNEW	30	20L	5,98	179,40
7	CESTO DE LIXO PARA PAPEIS, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), DE BOA QUALIDADE, NAS CORES MARRON OU PRETO, SEM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 27 CM, ALTURA 30 CM. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	PLASNEW	30	15L	5,99	179,70
9	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 100 % POLIESTILENO (UM) ATÓXICO, BRANCO OU TRANSLUCIDO, 300 ML, ÁGUA/REFRIGERANTE C/ 100 UM. DEVE ATENDER AS NORMAS DE QUALIDADE DA NBR 14.865/02	ORLEPLST	800	pct	4,85	3.880,00
10	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 100% POLIESTIRENO (UM) ATÓXICO, BRANCO, 50 ML CAFÉ/CHÁ C/100 UM. DEVE ATENDER AS NORMAS DE QUALIDADE DA NBR 14.865/02	ORLEPLAST	500	pct	1,43	715,00
17	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS, FEITA EM MATERIAL SINTETICO, DESIGNER NO FORMATO DA MAO, COM CERDAS DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 2,2 CM DE ALTURA CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	DESAFI	30	UND	1,68	50,40
18	ESCOVA SANITARIA, COM CABO PLASTICO DE ATERIAL RESISTENTE APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON DE 3 CM DE ALTURA, BRANCAS. FORMATO DO CORPO: OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 9 CM DE LARGURA, COM SUPORTE PLASTICO EDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE ALTURA X 9 CM DE COMPRIMENTO	SUL	25	UND	5,95	148,75
22	FLANELA PARA LIMPEZA DE APROX. 56 X 26 CM, NA COR LARANJA 100% DE ALGODÃO.	SUL	150	UND	1,33	199,50
23	FLANELA PARA LIMPEZA DE APROX. 56 X 26 CM, NA COR BRANCA 100% DE ALGODÃO.	SUL	150	UND	1,41	211,50
32	LUSTRA MÓVEIS PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES, EM FRASCO DE 200ML, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	3M	100	FR	2,00	200,00
33	PÁ DE LIXO COM CAIXA COLETORA – COMPOSIÇÃO EM POLIESTIRENO, MEDIDAS APROXIMADAS 29CM X 29CM, CABO ANATÔMICO EM ALUMÍNIO, ALTURA ERGONÔMICA APROXIMADA 70CM, COM TRAVA E FIXAÇÃO ENTRE O CABO E A BASE DA PÁ PARA SUPORTAR O TRANSPORTE E DESPEJO DOS DETRITOS	FORTE	20	UND	25,00	500,00
35	PANO DE PRATO LISO, COR BRANCA, ENCORPADO, 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, MEDINDO 400 X 700 MM.	VALTEX	150	UND	2,22	333,00
37	PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURADO (GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EM ROLOS DE 10 CM. X 30 M.	FOFINHO	1.300	RL	38,93	50.609,00
38	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES COM 60M, FARDO COM 64 ROLOS. FOLHA SIMPLES PICOTADO E GOFRADO DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM EXTRATO DE ALGODÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 04 ROLOS DE 60MX10CM, FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA.	PHENO LUXO	1.000	PAC	39,90	39.900,00
43	RODO 30CM COM CABO E ESPUMA PARA LIMPEZA PESADA (ESPUMA VERDE)	LOCATELI	100	UND	6,50	650,00
46	RODO DE BORRACHA FLEXIVEL 50CM COM CABO	DESAFIO	50	UND	5,50	275,00
47	RODO DE ESPUMA FLEXIVEL 30CM COM CABO	DESAFIO	250	UND	3,99	997,50
48	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 200 G	LAR	100	UND	4,98	498,00
52	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHAO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 0,60 X 0,80 CM EM TECIDO DE ALGODAO	SUL	200	UND	3,94	788,00
58	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE BIODEGRADÁVEL FRASCO C/ 300G	SANI	100	UND	1,98	198,00
59	SUPORTE DISPENSER POUPA COPOS BOTÃO, DISPENSER PARA COPOS DE AGUA 180/200 ML, INJETADO EM PLASTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO. MEDIDAS: 55CM ALTURA X 14 CM DE LARGURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE. O MODELO DEVE POSSUIR BOTÃO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, QUE, QUANDO ACIONADO, LIBERE O COPO	GOOLDEN	20	UND	24,00	480,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 101.124,15 (CENTO E UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)						

Bom Sucesso do Sul, 03 de Julho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:A98C028C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
Registro de Preços Nº 19/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 03/07/2017 a 02/07/2018)
DETENTORA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ: 26.926.117/0001-94
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, de acordo com as especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 29/2017, e conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. REG. (R$)	VALOR TOTAL ITEM REG. (R$)
1	AGUA SANITÁRIA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	CLASSLIMP	200	UND	6,24	1.248,00
13	DESINFETANTE CONCENTRADO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA DESINFECÇÃO EM UMA ÚNICA ETAPA, AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA E EXTRAORDINÁRIO EFEITO RESIDUAL SOBRE AS SUPERFÍCIES. AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO VALOR TOTAL (R$)MENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E CATIÔNICOS, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES EMULSIONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, E VEÍCULO AQUOSO. DILUIÇÃO APROX. DE 1:40. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VÁLIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CLASSLIMP	200	GL 5L	8,20	1.640,00
21	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, EM PLASTICO ADERENTE DE PVC (ATÓXICO), MEDINDO (28 CM X 30 M) – L X C, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, BOBINA, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX SEM SERRILHA.	FLEX	100	UND	2,80	280,00
24	FÓSFORO CURTO, FINO, FEITO DE MADEIRA REFLORESTADA, POSSUI FÓSFORO VERMELHO, CAIXA COM 40 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS	PARANA	100	CX	1,90	190,00
26	GUARDANAPOS EM PAPEL ABSORVENTE COM DIMENSÕES DE 22X32CM	TOPY	500	PAC	2,00	1.000,00
39	PAPEL TOALHA EXTRA-BRANCO, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPEL KRAFT, PRÁTICAS E SEGURAS, INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS, DE 22,5 X 20,7 CM.	ECOOPEL	2.500	PAC	7,94	19.850,00
54	SACO PARA LIXO 100 LITROS ESPECIFICAÇÃO: SACO EMPOLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM.MÍN.0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 100 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	ECOO	500	PAC	2,22	1.110,00
55	SACO PARA LIXO 40 LITROS ESPECIFICAÇÃO: SACO EMPOLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM.MÍN.0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	ECOO	500	PAC	9,90	4.950,00
60	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO/ÁLCOOL GELUTLIZA REFIL COM 800 ML OU RESERVATÓRIO, EM PLÁSTICO ABS, COR BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 12 CM DE PROFUNDIDADE, 11 CM DE LARGURA E 26 CM DE ALTURA	ECOO	30	UND	23,00	690,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 30.958,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)						

Bom Sucesso do Sul, 03 de Julho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:883F5C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 006/2017

Dispõe sobre a Homologação Definitiva das inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cafeara, aberto pelo Edital nº. 001/2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

A homologação definitiva das inscrições tendo em vista ausência de interposição de recurso quanto à homologação preliminar, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
46800460	ANA LÚCIA LOURENÇONI	14/02/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800845	ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS	25/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800627	ANDREIA DOS SANTOS	02/09/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800590	ANGELICA COLOMBARI	22/10/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800711	CAMILA CAMPOS PIRES	26/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800545	CLEIDE BISPO DA CUNHA	06/01/1969	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800588	DANUZA APARECIDA FEITOSA	16/01/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800524	DEANY JULIAN E SILVA	06/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO

46800395	DÉBORA FRANCINI SPERANDIO	31/12/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800017	ELEN CAROLINA DOS SANTOS	29/08/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800390	ELIZAINE GUIMARAES DA SILVA PEREIRA	18/08/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800290	FERNANDA LÚCIA DE OLIVEIRA	08/03/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800362	GESSICA FERNANDA TOMADON	17/02/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800112	GILBERTO DE OLIVEIRA MACIEL	12/12/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800860	GIOVANI DOMINGOS DOS SANTOS	03/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800831	GUSTAVO CURAN	23/07/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800788	JAQUELINE CRISTINA SEBASTIÃO	12/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800167	JUAN PAULO SANTOS DE MOURA	05/04/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800694	JULIO ALVES DOS SANTOS NETO	26/11/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800451	KATHRIN ELISABETH SCHLEGEL	27/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800879	LARA DAS GRAÇAS VIVAN	03/11/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800847	LETÍCIA ALBUQUERQUE GUASTALA	14/05/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800086	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FORMAGIO	04/06/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800743	LUCIELI OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	06/06/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800078	LUCIELI PREREIRA DA SILVA	20/04/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800069	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	13/03/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800251	MICHELE CRISTINA AMARAL	19/11/1987	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800884	MYLENA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	22/09/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800333	NAAMA CRISTINA DOS SANTOS	24/12/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800674	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	06/10/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800583	PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO	05/12/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800710	RAFAELA EMILIA DA SILVA TOMADON	03/06/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800282	RAYLA ROMILDA DE OLIVEIRA REGGIANI	16/11/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800615	REBECCA REZENDE PLACIDO DOS SANTOS	23/04/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800828	RENATA PEREIRA FERRARI	01/01/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800525	ROSANA APARECIDA LARSON	21/09/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800885	SABRINA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	10/01/1996	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800661	SANDY MARIA FERREIRA BEGA	02/12/1999	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800724	SANILLE LAISSA DE LIMA	26/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800434	SARAH VERLING BARBOSA	18/05/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800816	SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO	13/07/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800116	SUELEN FERREIRA DO BONFIM SILVA	28/10/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800850	TAMARA APARECIDA DA SILVA	18/02/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800546	TEREZA ANTONIA DOS SANTOS	10/09/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800735	THAISA CARLA MONTEIRO	21/12/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800203	THALES GIOVÂNNI SANTOS MOURA	12/11/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800181	VALTER RIBEIRO COSTA	03/10/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800554	WILSON DA SILVA	25/08/1966	AGENTE ADMINISTRATIVO
46800244	ABIMAEL DE MOURA HIGINO	28/09/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800047	ADEMAR DE OLIVEIRA MACIEL	01/10/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800198	ADRIANO OLIVEIRA SANTOS	08/11/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800303	AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS	26/08/1988	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800118	ALANA REZENDE GODOI	10/02/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800231	ALEXANDRE JUNDY INOUE	07/12/1979	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800748	ALEXANDRO APARECIDO DE CARVALHO	02/07/1979	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800320	ALISON RODRIGO DA SILVA	19/02/1990	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800113	ALISSON DA SILVA CARDOSO	20/02/1996	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800519	AMANDA QUERLINE DA SILVA	02/08/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800761	ANA PAULA DO ANGELO	24/08/1987	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800727	ANDERSON MUNIZ DA SILVA	03/08/1987	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800187	ANDERSON VOLPATO	18/04/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800770	ANTONIO CELSO MOLDES MARTINS	02/10/1968	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800611	APARECIDA MASSAKO ENOKIDA	05/03/1953	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800841	ARON BAHLS SALLES	18/05/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800861	BÁRBARA REBOLHO DE CASTILHO	28/01/1989	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800869	BRUNA BASSETO MICHELLI	03/07/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800471	BRUNA BELARMINO DOS SANTOS PINHEIRO	07/10/1990	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800271	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	29/11/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800122	CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA	23/05/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800212	CASSIA JANAINA GIOVANINETTI	23/12/1983	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800455	CÉSAR MARTINS VILA NOVA	08/08/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800687	CICERO ROBERTO AMBROSIO	10/10/1972	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800701	CLEONICE FELIX DE LIMA	27/01/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800584	CLEVERSON RICARDO TORRES	04/04/1990	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800008	DAIANA APARECIDA FERNANDES	13/03/1996	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800792	DAIANE ALVES DOS SANTOS FELÍCIO	12/04/1990	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800456	DAIANE FERNANDES DE SOUZA	03/06/1996	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800673	DANIELE CRISTINA GOMES	22/12/1982	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800840	DAYANA IRIA MIRANDA DOS SANTOS	05/11/1988	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800705	DAYANE CAROLINE MOREIRA VIANA	21/12/1996	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800453	DENER AUGUSTO SANTOS RODRIGUES	11/09/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800736	DEVAIR MARKS PEREIRA	10/07/1990	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800213	DIAGO ANDREI DA SILVA	29/11/1992	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800829	DIEGO FERNANDES DE SOUZA	08/05/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800219	EDIMEIRE APARECIDA DE SOUZA	08/12/1981	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800194	EDUARDO ALVES DE MENDONÇA	12/02/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800607	EDUARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	06/06/1999	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800287	ELIANE RODRIGUES RIBEIRO	19/09/1969	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800758	ELISABETE PAGNO DOS SANTOS	30/04/1980	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800853	ELISMARA DOMINGOS GOMES	13/06/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800870	EULALIA APARECIDA FEITOSA DE SOUZA .	24/02/1965	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800295	EVAIR FERNANDES DA SILVA	15/06/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800532	EVERTON JOSÉ FAUSTINO	13/08/1992	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800454	FABRICIO SOUZA AMARAL	28/10/1976	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800403	FELLIPE JOSÉ DE MORAIS	08/03/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800197	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	20/04/1986	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800469	FLAVIA ELAINE ALVES MADA	20/06/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

46800450	FRANCINE BERTOLO	13/03/1998	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800168	FRANK VIEIRA DE ARAUJO	20/10/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800157	GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR	18/07/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800671	GIULIA MARIA GOMES FERREIRA	23/09/1998	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800005	GUILHERME NEGRAO SILVEIRA	25/04/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800764	ITAMAR FERNANDES RIBEIRO	15/06/1979	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800700	JACKOSN CAPASSO	01/09/1971	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800696	JACQUELINE GABRIELA DE LIMA	13/04/1987	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800305	JAIRO PELISON BURATI	24/03/1992	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800650	JEFFERSON APARECIDO SEGA	30/04/1989	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800692	JEFFERSON DE SOUZA VIEIRA	04/09/1986	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800205	JESSICA BERTOCIN DE LIMA	24/02/1982	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800255	JÉSSICA DOS PASSOS ANZOLIM	01/05/1992	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800184	JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIN	05/03/1997	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800582	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	24/01/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800087	JOSE BATISTA DO AMARAL	10/12/1953	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800647	JUNIOR COLOMBAR	23/03/1977	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800624	JUNIOR JOSE DE SOUZA	17/05/1989	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800706	JUSCELIO TAKASHI ISHII	22/05/1986	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800430	KAREN FERNANDA BENEVIDES	29/01/1988	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800534	KARINA FERNANDES DE PAULA	13/05/1996	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800602	KARLA SAYURI ENOKIDA	17/09/1989	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800616	KATIANE GIMENES BOCHI	16/03/1990	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800529	LARISSA MORAES DOS SANTOS LIMA	30/05/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800337	LARYSSA CLAUDIA MARIANO	17/02/1985	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800027	LILIAN FAUSTINA DA SILVA	30/01/1985	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800849	LUAN VICENTE DOS SANTOS	11/07/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800394	LUANA ALBUQUERQUE SPERANDIO	19/08/1996	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800286	LUCAS FAZIONI SOUSA	10/05/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800533	LUCAS TOMADON CHEDER	21/01/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800520	LUIZ FERNANDO BEDEU	10/12/1979	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800402	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	27/03/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800123	MÁRCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	28/01/1987	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800144	MARCIO ALEXANDRE DO AMARAL	01/04/1976	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800659	MARCUS VINICIUS CUNHA CORREIA	28/06/1988	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800548	MARIA ELIANE DE MOURA MONTEIRO	18/09/1974	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800355	MARIA LEITE MEDEIROS	14/08/1973	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800334	MARINALDO ALVES FRANCISCO	12/06/1971	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800343	MATEUS AZINARI	05/02/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800156	MATHEUS NADAB LUCIANO	16/06/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800818	MAURILIO DE OLIVEIRA SILVA	28/08/1985	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800272	MILAYRA SUEMI ENOKIDA	18/01/1989	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800345	NARA CRISTINA GAMBETA FALLA	01/07/1988	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800798	NATÁLIA SYLAGYI DE OLIVEIRA	09/06/1997	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800177	NATAN CABRAL MURRO	14/06/1991	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800182	NATHAN BISPO DOS SANTOS	24/09/1998	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800121	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	06/06/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800494	PALOMA SOARES GIOVANINETTI	25/07/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800105	PAMELA SUELLEN SARTTI	19/05/1986	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800449	PATRICIA PONTES DE SOUZA	01/12/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800868	PAULO HENRIQUE DA SILVA	30/10/1990	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800744	POLIANA MARIA TALASKA	16/09/1996	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800658	POLIANA MESSIAS DE SOUSA LIMA DOS SANTOS	15/09/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800281	RAPHAEL ALMEIDA DE CASTRO	20/03/1989	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800695	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	15/07/1979	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800440	RENATA APARECIDA DOS SANTOS VALÉRIO	18/06/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800418	RENATA LORENA DE OLIVEIRA	10/02/1990	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800399	RENATA RUELA	24/01/1992	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800834	RENE CRISTIAN SANDOVAL TAPÍA	03/08/1975	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800752	RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL	02/03/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800153	RITA DE ALENCAR MÁXIMO	12/07/1966	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800702	RODRIGO CARNEIRO DE MELLO	17/04/1979	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800335	RODRIGO EMANUEL DA SILVA	03/12/1986	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800279	ROMEO JOSÉ WIEDERKEHR FILHO	26/05/1987	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800640	RÔMULO GODOI COSTA	26/12/1988	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800059	ROSIMEIRE PELAIS	27/06/1986	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800835	SAMOEL BARBOSA DE LIMA	27/04/1984	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800323	SANILLE PAIVA DA SILVA	26/02/1984	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800360	SARA LAÍS DE LIMA BOQUI	08/08/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800801	SARAH CHOKR MONTANARI	19/06/1985	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800163	SERGIO LUIZ RHODEN	10/12/1983	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800613	SILVANA GUEDES LAURENTINO	05/10/1982	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800146	SILVIO RODRIGO DE SOUZA	22/09/1979	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800644	SIMONE REGINA DOS SANTOS GOMES	28/04/1976	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800601	SÔNIA MACENO DA SILVA	09/02/1966	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800232	SUZANA DE SOUZA DA COSTA	11/02/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800288	SUZANA NUNES	17/10/1987	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800655	THAIRO EDIS LAZARETTI	06/06/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800126	THAIS BUGHI GUIMARÃES	21/12/1998	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800356	THAIS FERNANDA TOMADON	17/03/1987	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800741	TIAGO LUIZ DE FREITAS	16/07/1989	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800641	VALDECIR STECHECHEN	11/01/1978	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800825	VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	10/02/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800716	VICTOR AUGUSTO ROSA MACHADO	13/04/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800419	VINÍCIUS CHICAROLLI GONDOLFO	12/02/1986	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800787	VITOR AUGUSTO CAETANO SANTOS	01/08/1994	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800864	WAGNER SEIKI OGUIDO	16/02/1984	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800367	WERUSCA PEREIRA LAGO	15/01/1983	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800729	YONE ZANON AUGUSTO	12/09/1976	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

46800096	ADRIANA DOS REIS GONÇALVES	21/03/1988	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800789	AGNALDA MARIA DE SOUZA MIRANDA	24/03/1969	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800712	ANA FÁBIA ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS DE TOLEDO ROCHA	25/03/1977	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800028	BRUNA RODRIGUES PEREIRA	06/01/1993	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800304	DÉBORA BRASILINO DOS SANTOS	10/08/1994	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800622	DÉBORA COSTA MORAIS	31/03/1986	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800470	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	08/01/1971	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800414	GABRIELE CRISTINA REZENDE SILVA POLETO	14/05/1991	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800081	GABRIELY DOS SANTOS TURATO	12/05/1993	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800191	GILMARA DA SILVA	26/07/1982	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800759	GLEICE CRISTINA DOS PRAZERES SILVA	12/03/1975	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800718	ILDETE CARVALHO DOS SANTOS	05/08/1970	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800600	INDIANA MARIA DE CARVALHO	09/01/1989	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800294	IVANICE DA SILVA PACHECO	28/12/1964	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800652	JÉSSICA ALVES VALÊNCIO	02/05/1993	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800693	LÉIA FERNANDES DE SOUZA	20/06/1987	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800462	LIDIANE PEREIRA LIMA	14/05/1995	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800380	LIVIA PAULA MEDEIROS	30/12/1992	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800707	LUANA BRUNA AZEVEDO FIORDELIZE	16/08/1988	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800148	MARIA ELZA SOARES MUNIZ	03/06/1969	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800065	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS QUEIROZ	02/12/1979	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800571	MÔNICA APARECIDA LUNA	06/06/1992	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800846	PRISCILA ALVES PEREIRA	12/07/1983	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800599	RAFAELA CLEBIS SANTOS DE ANDRADE	29/01/1992	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800363	ROSELI MESSIAS DA SILVA	06/12/1973	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800136	SIMONE FIORINI VENTURA	21/08/1979	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800561	THAIS FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	12/08/1993	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800369	WILSON SEIJI TAKAGI	24/12/1983	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800745	ADRIANA MARIA REGGIANI	04/12/1974	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800842	AMANDA CELIA VIEIRA MILAGRES	24/08/1994	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800765	ANA LUCIA WERNECK SILVA	04/08/1987	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800152	BEATRIZ DOMINGOS CARDOSO	16/04/1993	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800874	CHIARA SOUSA APA BAPTISTA	11/08/1979	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800257	DAYANE DA SILVA FERREIRA	07/12/1988	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800277	ÉLIDA CÁSSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	04/06/1985	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800665	FABIANA ROSSETO	05/02/1985	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800110	FÁBIO JOSÉ ALVES	02/01/1975	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800222	FABRÍCIO ARROYO MACIEL	05/11/1983	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800568	GRASIELE DE MATOS LIMA DOS SANTOS	20/04/1983	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800804	IVANI ALVES DE SOUZA	02/03/1974	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800159	JESSICA CAROLINE FONTANEZ VERGÍLIO	02/01/1989	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800619	JESSYCA NITSCHE CADAMURO	21/06/1988	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800151	JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	02/02/1994	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800523	JULIANA CRISTINA RIZZATTI	16/11/1982	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800802	KARINA ALINE FERREIRA	25/07/1986	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800315	MAGDA NUNES CORREIA	26/06/1973	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800543	MARIA APARECIDA GOUVEIA	17/04/1967	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800444	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	23/05/1993	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800592	RAFAEL HENRIQUE MOTTA	05/01/1985	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800563	SARA MARTINS ASCENCIO	21/10/1991	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800779	SIMONE PERES ANDRE	29/05/1973	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800278	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	20/03/1985	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800312	STEFÂNIA APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1989	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800656	STEFANIA CAROLINE CAMARGO PONTELLO	26/09/1987	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800630	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS	19/02/1993	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800618	ALEX ATSUSHI GOHARA	15/03/1991	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800536	ALEXANDRE SHOZO KOGA TAKAOKA	04/01/1985	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800107	ALÉXIA FERNANDA MANÇAN	20/02/1995	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800504	ANDRE LUIZ FERREIRA	27/10/1985	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800875	ANDRÉIA ALVES PORTUGAL	05/07/1988	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800872	ARTHUR BUENO DE LUZ	09/05/1990	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800427	BERNARDO LOPES PONCETTI	20/01/1990	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800827	BRUNO DE FARIA	22/03/1993	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800002	CEZAR DOS SANTOS MORAIS	04/10/1988	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800746	DELTON DA SILVA CARDOSO	12/02/1992	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800227	DIONATAN DE OLIVEIRA REINAUER	22/07/1991	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800452	EDSON ANTONIO MONTANHEIRO	13/06/1991	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800806	EDUARDO KLOECKNER SBARDELOTTO	12/11/1992	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800307	ELIAS ANTONIO SAAB	04/01/1991	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800226	GUILHERME AUGUSTO HANDA	22/03/1994	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800780	IGOR MARTINS NEVES	07/12/1994	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800775	JOÃO CARLOS CAMPELO RODRIGUES	14/05/1981	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800405	JOÃO GABRIEL BRITO MELLO	24/07/1987	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800218	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	16/07/1994	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800179	LUCAS NISRALLAH SAAB	25/02/1995	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800468	MAICON DE FREITAS ARCINE	21/02/1991	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800830	MARCOS ALEXANDRE TEREZAN PEREIRA	22/02/1994	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800128	MILENA VIAIS AMORIM	12/02/1993	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800142	MURILO DOURADO DA TRINDADE	28/09/1989	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800738	NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	19/06/1993	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800739	RAY ROBERTO DE SOUZA GOULARTE	05/06/1993	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800691	RENAN LUNA SCOBAR	03/06/1993	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800240	RONALD TIZIANE PIVOTTO	23/09/1987	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800502	THIAGO BERGAMASCHI	22/05/1992	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800200	VICTOR KEN-ITI IAMADA	07/08/1992	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800301	VINÍCIUS KARAKIDA AUGUSTO	11/06/1991	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800067	WESLEI DOS SANTOS SILVA	24/02/1993	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800445	BEATRIZ GALBERO NEVES PEREIRA	11/04/1993	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - AGENTE UNIVERSITÁRIO

46800291	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	16/07/1988	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800682	GABRIELA THOME ZWIELEWSKI	03/07/1988	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800578	GEIZY DO CARMO GUASTALA	08/07/1990	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800170	LETICIA GRACIANO SALVIANO	19/09/1990	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800657	MARIANA THAIS CAMARGO PONTELLO	01/10/1989	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800466	MONICA MARIA NAKAHARA PAPAIT	19/12/1992	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800538	ANTONIO LUIZ MOTA JUNIOR	14/02/1981	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800480	BRUNA BATISTONE BERTACHI	10/01/1990	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800160	CAIO CESAR SECCI	18/03/1992	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800311	CAMILA AVILA MEGDA CABIANCA	07/03/1994	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800195	CARLA GRENDENE CALORI	27/09/1992	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800679	DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO	03/03/1984	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800859	DERMANY DE OLIVEIRA JÚNIOR	25/04/1985	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800570	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA	31/12/1990	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800373	ELLEN CAROLINE PALMA	26/03/1983	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800011	ELOISE FERNANDA TREVISAN PLENS	12/05/1989	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800773	FERNANDA LEITE DA SILVA MENON	27/07/1987	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800260	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	02/11/1988	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800506	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	15/12/1979	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800844	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA	19/07/1978	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800361	JOSIMAR LAUREANO ANTUNES	19/05/1967	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800328	KATHIA SILVA MARTIN	15/04/1973	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800209	LAIS TEIXEIRA GOMES SILVA	20/08/1990	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800760	MARCELO ODEBRECHT AGUDO CARVALHO DE MENDONÇA	14/01/1992	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800782	MARCIO VILAS BOAS RIZZO	15/04/1978	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800137	MARIO RENATO GRILLO LAGE	14/03/1987	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800416	RAFAEL STECCA MARTINS	14/06/1985	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800022	RAFAELA MANTOVANI BORIM	12/05/1987	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800786	RODRIGO CESAR BRAMBILLA IMOLENE	23/04/1979	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800851	SILVIO CESAR FRANCO GIOVANNI FILHO	07/04/1990	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800324	SUELLEN PADUA BIANCHINI	01/08/1986	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800771	THAIS ZAGABRIA FERRARI	18/09/1991	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800848	THANARA DE MELO ABE	16/11/1990	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800790	VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA	21/09/1993	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800576	INGRID SCHIAVONI RUELA	14/11/1984	MÉDICO PEDIATRA - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800812	MARIA FERNANDA TEIXEIRA PALANDRI	19/06/1987	MÉDICO PEDIATRA - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800050	WILZA MARIA ALVES DE ALCANTARA	26/07/1950	MÉDICO PSIQUIATRA - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800697	ADEMILSON APARECIDO TEOBALDO DA SILVA	04/12/1979	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800276	ADRIANO VIEIRA LOPES	25/02/1982	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800029	AGNALDO RIBEIRO	09/12/1968	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800206	ANTHONY FERNANDO SOUZA LIMA SPERANDIO	09/10/1984	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800039	CAIO CESAR SANTANA	09/06/1994	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800401	CARLOS ROBERTO LEMBI	19/04/1963	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800043	CELSO DOS SANTOS SILVA	22/01/1978	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800517	CLAUDINEI VIEIRA DE CAMPOS	03/11/1977	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800102	CLAUDIO SERGIO DA SILVA	04/09/1971	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800774	CLEBER MOTTA TORRES	24/07/1985	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800296	CORINTO CESAR CAMPOS	29/05/1976	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800623	DEUSMIR VILELA DE SOUZA	15/11/1977	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800038	DEVANILDO BISPO DA CUNHA	18/06/1973	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800589	DIEGO JOSE DOS SANTOS	09/10/1984	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800015	DIHONATAS FERNADES FABIANO	20/01/1995	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800457	EDSON FABRIN JUNIOR	06/06/1988	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800263	EVERALDO TEOTONIO DA SILVA	19/05/1971	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800413	JAIR SERAFIM	03/11/1977	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800728	JOAO CARLOS NOVAES	30/05/1971	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800485	JOSE ANILTON DOS SANTOS.	15/09/1984	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800318	JOSE BOSCO DE SANTANA	14/01/1964	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800368	JULIO CESAR BIDOGGIA	14/12/1992	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800645	LAUDINEI PEDRO DE LIMA	16/04/1984	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800447	LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS	27/04/1982	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800720	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	21/03/1976	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800048	MARCELO DA SILVA FERRACIOLI	07/10/1979	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800223	MARCIANO RODRIGUES DA SILVA	22/11/1992	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800145	MARCOS AURELIO DE CAMPOS	11/06/1984	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800509	MAURO CAVALARI JUNIOR	09/03/1984	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800663	REINALDO GARCIA NASCIMENTO	07/01/1969	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800837	RODOLFO ABRAMOVIK PICCININI JUNIOR	27/02/1986	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800819	RONALDO ADRIANO ROMERO	06/01/1982	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800785	SERGIO BORGES DA SILVA	10/01/1971	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800317	SERGIO CAMARGO PEGO	06/02/1981	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800637	SERGIO SOARES	03/12/1969	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800778	VALDECIR ALBUQUERQUE PERCILIANO	05/05/1959	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800338	WILIAN DIAS DA SILVA	25/02/1989	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800507	WILLIAN JOSE TRINDADE	20/12/1984	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800833	BRUNO CURAN	31/10/1989	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800690	DIOGENES MANOEL SOARES	01/09/1983	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800550	EDSON PASCOAL FABRIN	17/06/1969	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800566	FLAVIO TOMADON	25/04/1965	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800638	LEANDRO PEDRO DA SILVA	15/07/1985	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800556	MAURO SERGIO LEAL	18/12/1984	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800670	NILSON FRANCISCO DE SOUZA	10/11/1961	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800266	ROGERIO VALERIO	03/11/1977	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800283	SEBASTIÃO VITOR SOARES	20/01/1960	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800058	SERGIO GIMENEZ	16/02/1969	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
46800486	CICERO NILDO DOS SANTOS.	30/10/1959	PEDREIRO - AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
46800772	OLIVER TUROZI	05/11/1975	PEDREIRO - AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
46800339	PAULO ROGERIO DE AZEVEDO	09/12/1982	PEDREIRO - AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

46800750	PAULO ROGERIO REGGIANI	18/01/1972	PEDREIRO - AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
46800704	ADRIANA DE OLIVEIRA TUROZI	11/03/1976	PROFESSOR
46800245	ADRIANA MARIA FERREIRA MARTINS	08/06/1980	PROFESSOR
46800855	ALICE DE ALMEIDA SILVA	22/05/1995	PROFESSOR
46800757	ALINE FERREIRA DUTRA	07/04/1990	PROFESSOR
46800392	ALINE FERREIRA OMODEI	17/10/1995	PROFESSOR
46800505	ANA CAROLINA DOS SANTOS	16/11/1994	PROFESSOR
46800794	ANA CLAUDIA CORDEIRO	23/12/1986	PROFESSOR
46800164	ANA PAULA COSTA	13/07/1998	PROFESSOR
46800634	ANA PAULA DOS SANTOS NATALICIO	15/07/1980	PROFESSOR
46800040	ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	23/09/1974	PROFESSOR
46800100	ANNE KELLY LEMES QUEIROZ TUROSI	17/06/1985	PROFESSOR
46800777	ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI	19/12/1984	PROFESSOR
46800171	CAMILA CORDEIRO BOQUIO	07/12/1990	PROFESSOR
46800572	CLEISA REGINA GALBERO DE ABREU	13/03/1977	PROFESSOR
46800210	CRISLAINE DE FÁTIMA RAMOS	19/09/1989	PROFESSOR
46800747	CRISLAYNE CINTIA DA SILVA	12/07/1988	PROFESSOR
46800309	DÉBORA FERNANDA TEIXEIRA AQUATTI	09/06/1988	PROFESSOR
46800127	ELIANE FERRARA BUGHI	20/08/1981	PROFESSOR
46800541	ELIZETE FERREIRA ALVES	21/06/1972	PROFESSOR
46800322	ELLEN NUNES DOMINGOS	24/03/1986	PROFESSOR
46800425	FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	29/12/1985	PROFESSOR
46800808	FABIANA SOUZA OLIVEIRA	24/07/1994	PROFESSOR
46800740	FRANCIELI COLOMBARI	21/03/1991	PROFESSOR
46800357	GESSICA CRISTINA PAIVA	02/01/1992	PROFESSOR
46800562	GILMARA APARECIDA LOURENÇO	10/10/1994	PROFESSOR
46800448	GRACIELLI CONSTANTINO	30/01/1986	PROFESSOR
46800503	HELLEN MAYARA TOMADON FERREIRA	16/05/1988	PROFESSOR
46800097	JAMYLE VIEIRA	21/12/1992	PROFESSOR
46800173	JULIENE GARBOSA MARQUES	23/10/1980	PROFESSOR
46800631	KEILA FERREIRA SANTOS TORRES	04/09/1979	PROFESSOR
46800336	KELVIA VIGILATO GOUVEIA FERREIRA	22/12/1993	PROFESSOR
46800053	LAIARY KELLY MALACRIDA	06/01/1993	PROFESSOR
46800199	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	11/10/1981	PROFESSOR
46800814	LIGIA CRISTINA TUROZI	14/10/1973	PROFESSOR
46800528	LUCÉLIA SALVIANO DE OLIVEIRA	29/06/1979	PROFESSOR
46800026	LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA	17/01/1983	PROFESSOR
46800463	LUCIMARA ALVES ROSA	22/11/1976	PROFESSOR
46800836	MARCELA MARIA DOS SANTOS TUROZI	28/12/1981	PROFESSOR
46800689	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	15/09/1989	PROFESSOR
46800821	MARIA APARECIDA CABRAL	01/10/1964	PROFESSOR
46800139	MARIA CRISTINA DE MELO GALDIOLI	13/11/1977	PROFESSOR
46800522	MARIANGELA RIZZATTI AVILA	15/12/1987	PROFESSOR
46800769	MÔNICA SERVELIN DE PAULA	23/03/1989	PROFESSOR
46800632	NATÁLIA DOS SANTOS PANSANE	30/05/1988	PROFESSOR
46800055	RAFAELA FERNANDA LUIZ PENA PIVOTTO	23/03/1988	PROFESSOR
46800351	RAIANE RISSATI ZAINE	26/09/1995	PROFESSOR
46800306	RENATA ALVES DE LUCENA CASTOLDI	20/07/1988	PROFESSOR
46800793	RICARDO ALVES	01/02/1978	PROFESSOR
46800379	ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA	11/11/1973	PROFESSOR
46800564	ROSIRENE CRISTINA DA SILVA	16/10/1975	PROFESSOR
46800651	SARA GOUVEIA	28/03/1994	PROFESSOR
46800680	SILVIA MARA DOS SANTOS LIMA	02/09/1969	PROFESSOR
46800052	SONIA DE LOURDES VASCONCELOS	20/06/1976	PROFESSOR
46800475	SONIA TERUE ENOKIDA	20/12/1969	PROFESSOR
46800500	SUELI JOSE ROCCO DE MORAES	26/12/1968	PROFESSOR
46800262	TAMIRYS M A ZANINI MENDES	30/06/1990	PROFESSOR
46800501	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/11/1990	PROFESSOR
46800400	VANESSA PAULA FRANCISCO	18/08/1996	PROFESSOR
46800721	VERA LUCIA FELIX	10/09/1980	PROFESSOR
46800617	VIVIAN IZABELA JULIÃO	04/02/1982	PROFESSOR
46800762	ANDRÉ LUIZ GUASTALA	06/12/1989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800544	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	20/12/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800421	BRUNO NEVES DA SILVA	11/05/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800595	CHRISTIAN FERREIRA DE MERELES	16/09/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800371	CLEBER DE MARCHI FABRINI	08/04/1980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800293	CLODOALDO VIEIRA	19/01/1970	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800714	ELIZIEL BORGES DA SILVA	29/04/1973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800621	HELOISA NAYARA TOMADON	14/03/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800698	JOÃO HENRIQUE MESSIAS DE ANDRADE	06/06/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800489	KHAIO ARMANDO CHUKR	08/04/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800603	LAURA RISSATTI DE SOUZA MENDONÇA	24/08/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800119	MAURICIO OSCARINO DE SOUZA	30/06/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800477	RENATO CÉZAR ZAINE	27/02/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800030	RODOLFO DE OLIVEIRA CASQUETE	29/09/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800013	SORAIA CAROLLINE FERREIRA MARRAFON	05/04/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800795	THAIS SANTANA CABRAL	22/12/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800289	VANESSA DE CÁSSIA ERCOLIN	01/08/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800756	VIVIAN NARA DE SOUZA	20/01/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800753	WESLEY ALVES DA SILVA	06/05/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800436	ALDO GABRIEL LORIN	10/09/1993	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800888	ALINE APARECIDA PEREIRA RAMOS	18/12/1989	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800731	AMANDA FELIPE FRANQUI	06/08/1994	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800443	ANA PAULA GARCIA	12/07/1991	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800862	DANIELE DEZIDERIO	13/02/1989	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800838	DANIELLE ANTONIO	29/11/1993	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800020	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	15/02/1993	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800865	ELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA	04/02/1972	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800569	FLÁVIO APARECIDO ZANALDI	19/09/1993	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO

46800242	HANS WERNER ALVES	10/03/1989	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800535	IARA RODRIGUES PASSETI	14/05/1993	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800703	JESSICA CAMARGO DAMACENA	28/11/1992	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800207	JÉSSICA DE OLIVEIRA LIMA	31/10/1992	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800684	LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	14/11/1995	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800247	LORENA RIBEIRO DA CRUZ	04/03/1994	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800467	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	10/02/1993	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800383	NAIANI TIZZIANI	04/07/1991	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800732	NATANE BIANCA DA SILVA	16/02/1992	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800476	PATRÍCIA ALVES PEREIRA	21/12/1978	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800326	SAMIRA MERI CRUZ	26/11/1989	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800021	THAÍS SANTOS MAUSSON	13/10/1991	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800791	THAYENE FILETI DEZOTI	23/05/1995	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800811	ADRIANA ALVES DE MELO	16/05/1981	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800807	ADRIANA DE FATIMA SANTOS	08/09/1980	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800733	ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA	27/12/1982	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800138	AGNER BEZERRA ASSUNÇÃO	04/09/1998	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800708	ALEXANDRA ANDRESSA DE OLIVEIRA	13/11/1987	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800597	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA	24/09/1975	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800397	ALEXANDRE TAFIO NUNES	29/11/1985	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800826	ALINE PEREIRA DE SANTANA	28/12/1994	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800045	ANA LUCIA SERAFIM	17/07/1989	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800408	ANA MARIA CAETANO LOURENÇO	24/10/1991	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800189	ANA PAULA BARBOSA DO NASCIMENTO	29/01/1980	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800880	ANA PAULA PEREIRA MACIEL BLENTAN	09/07/1994	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800073	ANDREIA SOUZA SANTOS	18/09/1988	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800124	ANDRESSA DA SILVA SOARES	17/02/1999	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800483	ANDRESSA DOS SANTOS RAPPE	08/02/1995	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800095	ANGELICA GOULART DA SILVA	27/06/1991	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800150	ANTONIA FERREIRA DA COSTA PEREIRA	08/05/1967	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800192	ARIADNE MARCELINO FEITOSA PEREIRA	08/08/1988	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800491	BARBARA AMANDA DA SILVA	07/09/1992	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800016	CAROLINE MARQUES SANTOS SILVA	03/05/1999	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800285	CICERO CORREIA	12/04/1979	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800077	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	01/09/1980	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800725	CLAUDINEIA NATALICIO.	18/08/1981	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800726	CLEONICE DE OLIVEIRA GONÇALVES	16/05/1973	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800230	CRISTIANO GOMES DE MOURA	27/04/1992	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800783	CRISTINA DOS SANTOS	25/07/1985	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800174	DAIANA GREYCE DE SOUZA	12/03/1991	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800229	DAIANE RAMOS PEDROSO	21/10/1991	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800019	DANIELA MARIA PEREIRA	06/09/1983	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800064	DEBORA CARDOSO PEREIRA	11/06/1986	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800723	DERCILENE THAMIRES NASCIMENTO MOREIRA	24/04/1993	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800235	DIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/09/2003	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800386	DIANA LINHARES DA SILVA	17/12/1991	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800190	DRIELE ROCHA PEREIRA	08/08/1995	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800858	DULCINEIA DO NASCIMENTO	18/03/1981	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800093	EDILEUZA MARA MATHEUS DE SOUZA	03/09/1974	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800717	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	14/08/1992	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800034	ELAINE CRISTINA LUCIA DE JESUS	16/03/1985	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800188	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	09/12/1989	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800459	ELAINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA ALVES	19/01/1984	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800431	ELENI FABIO DE OLIVEIRA	30/11/1977	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800370	ELIANA FRANCISCA LEAL	17/06/1996	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800085	ELIVELTON FERNANDES SANTANA	19/02/1992	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800035	ELOILSON CORREIA	15/02/1995	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800699	FABIANA MARQUES SOARES	07/08/1987	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800080	FABIELI ARQUINO DA GRAÇA	03/05/1995	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800176	FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA	25/03/1988	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800300	GABRIELA DA ROCHA FERREIRA SILVA	15/09/1998	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800598	GESSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA	17/11/1998	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800031	GESSICA TAMARA DE SOUZA	30/03/1992	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800111	GILMAR DE OLIVEIRA MACIEL	01/07/1997	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800596	GLAUCINEIA DOS SANTOS SILVA DE MELO	09/06/1978	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800023	GRACIELI DOS SANTOS SILVA COELHO	05/05/1988	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800202	GREYCE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	02/03/1990	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800676	IGOR HENRIQUE TEIXEIRA DA LUZ	01/04/1980	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800224	ILDA FERREIRA DE SOUZA	29/03/1966	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800364	IVANETE MARQUES DOS SANTOS	16/09/1967	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800781	JACIMEIRE MARIA LEMES	15/11/1966	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800284	JAIR APARECIDO BATISTA	05/02/1972	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800041	JANAINA RIBEIRO SIMÃO	20/02/1989	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800813	JANAINE ISABELLA DE LIMA	13/09/1995	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800215	JEFERSON BISPO CRISOSTOMO	16/09/1997	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800009	JENESSI APARECIDA SOBANSKI	07/07/1985	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800458	JOSEANE ARAGÃO GUIMARÃES VASCONCELOS	23/03/1979	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800722	JOSEMEIRE VASCONCELOS	18/10/1972	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800083	JOSIANE TEODORO DA SILVA	31/12/1984	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800686	JUCIMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO	27/11/1994	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800742	JULIANA ALVES DA SILVA	07/11/1993	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800886	JULIO CESAR RIBEIRO PINHEIROS	01/05/1985	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800646	LAERCIO FRANCISCO DE LIMA	24/06/1970	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800025	LAURA PEREIRA DA SILVA	10/05/1962	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800066	LEIDE CHAILAYNE PEREIRA MONTEIRO	10/10/1991	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800675	LEONARDO DA SILVA CARVALHO	20/06/1998	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800664	LEONARDO DIAS REBESCHINI	18/05/1998	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800481	LETICIA DA SILVA	24/08/1995	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800442	LETÍCIA MARIA DA SILVA	02/03/1989	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

46800688	LETICIA VASCONCELOS FIGUEIREDO	08/03/1994	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800612	LILIAN DAIANI LUCIANO	16/07/1987	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800082	LUAN FERNANDES SANTANA	25/12/1995	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800854	LUCAS RAFAEL PEREIRA MONTEIRO.	29/11/1995	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800068	LUCIAN APARECIDO ANSELMO	08/06/1989	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800084	LUCIANA DANTAS DA SILVA SILVERIO	24/02/1978	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800856	LUCIANA DO NASCIMENTO	05/02/1988	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800593	LUCIANA RODRIGUES ROSALVO LEITE	08/10/1982	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800820	LUCILENE DA SILVA BIAGGIO	13/02/1975	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800514	LUIZ CARLOS MOREIRA	11/10/1986	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800823	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	14/07/1993	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800220	LUZINETE GOUVEIA LISBOA DA SILVA	08/07/1975	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800010	MARCELA CRISPIM	27/02/1981	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800580	MARCELA DA SILVA DE BARROS	27/11/1989	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800521	MARCOS ROBERTO FELIX	04/06/1971	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800269	MARIA APARECIDA FELIX PINHEIRO.	27/05/1967	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800591	MARIA APARECIDA PELAIS	06/09/1978	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800352	MARIA DA PENHA ELIAS ANDRADE	18/09/1968	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800319	MARIA JOSE FURIO DOS SANTOS	03/09/1969	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800089	MARIA LUCIANA DOS SANTOS	24/09/1980	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800204	MARIA REGINA CUNHA DE JESUS	24/06/1985	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800553	MARIA REGINA DA SILVA	13/10/1967	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800018	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS BATISTA	08/04/1986	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800063	MARINES PEREIRA DA SILVA	01/04/1976	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800147	MARISA MARQUES RIBEIRO	02/07/1981	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800117	MARLON EVARISTO FABIANO	25/08/1997	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800626	MERIAN PEREIRA DA SILVA	22/06/1981	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800411	MILAINE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	27/05/1995	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800878	NADIA MARIA JOLLI	25/06/1997	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800719	NEIDE APARECIDA BALDUINO	11/08/1985	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800398	NEIVANDA BEDIN	05/07/1971	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800406	NILDA APARECIDA FELIX	31/08/1967	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800796	NILVA MARIA SANTANA CABRAL	31/01/1967	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800876	NILZA ALVES DOS SANTOS	01/05/1993	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800358	PAULO SÉRGIO DA SILVA	19/07/1970	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800037	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	22/03/1979	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800633	ROBERTO GIOVANINETTI	10/06/1957	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800183	ROSANA DE SOUZA	15/08/1984	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800551	ROSANGELA CARNEIRO DE MELO	16/06/1970	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800071	ROSELI APARECIDA MARQUES.	19/10/1979	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800056	ROSILDA RIBEIRO MOREIRA.	09/10/1996	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800843	ROZALANE APARECIDA GUISELIN	14/12/1977	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800308	ROZINEIA APARECIDA DE MOURA	06/10/1975	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800540	SABRINA VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/08/1993	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800636	SANTINA APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO	01/11/1975	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800044	SILVIA GRACIELI FELIX	29/01/1981	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800518	SINTIA GALDIOLI DA SILVA CAMPOS	17/03/1987	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800267	SOLANGE PEREIRA DOS REIS SILVA.	14/02/1980	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800109	SUELEN FERREIRA DO BONFIM SILVA	28/10/1984	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800321	SUZELAINE APARECIDA DOS SANTOS MELO	21/05/1987	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800526	TATIANE FERREIRA DE CAMPOS	22/10/1997	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800412	TEREZINHA SALES DA SILVA	30/11/1965	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800730	THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	27/12/1992	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800542	THAYLA FRANCIELLE SPERANDIO	30/11/1988	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800072	TIAGO JOSE DA SILVA	24/11/1997	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800125	VALDECIR FERREIRA DE MELO	26/05/1978	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800261	VALDEIR DE MORAES OLIVEIRA	16/06/1983	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800012	VALDENEIA COSTA FERNANDES FABIANO	09/02/1974	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800614	VALDEVINO JOSE MARIA BALDUINO	28/11/1981	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800193	VALDIRENE FERREIRA DE MELO	11/06/1981	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800088	VANDERLEI ANTONIO NASCIMENTO	11/10/1972	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800822	VANESSA PEREIRA DA SILVA	28/02/1986	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800709	VERA LUCIA SERAFIN	16/09/1984	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800032	VERONICA TELES DA CRUZ	29/08/1992	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800033	ZENI DA SILVA	08/10/1960	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800325	ANDRESSA MOREIRA DIAS	21/01/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800366	ANGELA MARIA GONÇALVES DA SILVA	10/09/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800763	CLEONEIA FATIMA BERTIPAGLIA	13/02/1962	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800340	CLEONICE BARBOSA SIQUEIRA	15/10/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800766	DAIANE MERISSE CASTOLDO	04/04/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800330	DAIANI SANDRA DE ARAUJO	01/08/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800094	EDILEUZA ARAUJO DOS SANTOS	28/03/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800484	ELAINE CRISTINA SPERANDIO	19/04/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800635	ELENICE ASCENCIO FERNANDES	25/11/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800165	ELIANA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO	10/12/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800511	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	28/07/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800331	FERNANDA SANTOS DA SILVA	23/04/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800196	GUSTAVO DE ALMEIDA NETO	27/01/1967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800211	HELEN MAXIMIANO	23/11/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800810	ILZA ALVES DOS SANTOS	17/10/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800169	JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO	12/05/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800099	KEILA LARISSA ALVES	25/09/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800629	KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO	21/09/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800737	LEIDE DAIANI LOBATO	21/12/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800479	LEISIANE DE OLIVEIRA SANTOS	08/05/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800803	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	19/07/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800867	LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA	23/02/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800492	MARAIZA DA SILVA GUASTALA BEDEU	19/03/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800217	MARIA ISABEL NUNES	30/10/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS

46800429	NATANI CRISTINA BERNARDO	12/03/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800216	RODOLFO ARROYO MACIEL	13/12/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800178	ROSA QUINO DO ESPIRITO SANTO	04/02/1965	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800234	SANDRA REGINA RAMOS RODRIGUES	07/05/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800877	SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA	26/05/1965	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800639	SIRLEY LUCAS DOS SANTOS	26/02/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
46800839	VIVIANE ARRUDA	12/02/1976	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS

A divulgação da relação de candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
46800320	ALISON RODRIGO DA SILVA	19/02/1990	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800664	LEONARDO DIAS REBESCHINI	18/05/1998	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800411	MILAINE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	27/05/1995	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800763	CLEONEIA FATIMA BERTIPAGLIA	13/02/1962	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS

A divulgação da relação de candidatos inscritos na condição de afrodescendentes, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
46800287	ELIANE RODRIGUES RIBEIRO	19/09/1969	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800532	EVERTON JOSÉ FAUSTINO	13/08/1992	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800168	FRANK VIEIRA DE ARAUJO	20/10/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800402	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	27/03/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800868	PAULO HENRIQUE DA SILVA	30/10/1990	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800695	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	15/07/1979	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800622	DÉBORA COSTA MORAIS	31/03/1986	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800759	GLEICE CRISTINA DOS PRAZERES SILVA	12/03/1975	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800652	JÉSSICA ALVES VALÊNCIO	02/05/1993	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800462	LIDIANE PEREIRA LIMA	14/05/1995	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800599	RAFAELA CLEBIS SANTOS DE ANDRADE	29/01/1992	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800568	GRASIELE DE MATOS LIMA DOS SANTOS	20/04/1983	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800538	ANTONIO LUIZ MOTA JUNIOR	14/02/1981	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO
46800777	ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI	19/12/1984	PROFESSOR
46800293	CLODOALDO VIEIRA	19/01/1970	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800756	VIVIAN NARA DE SOUZA	20/01/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
46800077	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	01/09/1980	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800230	CRISTIANO GOMES DE MOURA	27/04/1992	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800723	DERCILENE THAMIRES NASCIMENTO MOREIRA	24/04/1993	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800023	GRACIELI DOS SANTOS SILVA COELHO	05/05/1988	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800025	LAURA PEREIRA DA SILVA	10/05/1962	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800072	TIAGO JOSE DA SILVA	24/11/1997	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800033	ZENI DA SILVA	08/10/1960	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
46800366	ANGELA MARIA GONÇALVES DA SILVA	10/09/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Cafeara, 03 de julho de 2017.

HELEN CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9F22B1BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 018/2017- DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
19061	ROTA MAXIMA SEGURANÇA LTDA	13.783.313/0001-05	31-07-2017
21474	MARCO AURELIO DOS SANTOS - MEI	14.544.634/0001-10	31-07-2017
21473	JOAQUIM ALVES DOS SANTOS - MEI	18.372.166/0001-02	31-07-2017
8541	GENIVALDO FRANCISCO OZORIO	11.844.763/0001-35	31-07-2017
8516	DIVICOM COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	12.183.784/0001-10	31-07-2017
20669	M Y ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA - ME	07.073.298/0001-09	31-07-2017
8490	ANA PRINCIVAL LANCHONETE E RESTAURANTE - MEI	12.020.649/0001-53	31-07-2017
8540	CALANDRAPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.293.605/0001-05	31-07-2017
21071	HELIA SILMARA TREVIZAN - MEI	17.613.949/0001-60	31-07-2017
23152	VALDIR CORDEIRO FRANCO - MEI	21.244.361/0001-53	31-07-2017
23488	ROSMERI TEREZINHA TAQUES - MEI	19.376.871/0001-32	31-07-2017
22589	ANTONIO SANTOS DE PICOLI - MEI	20.541.073/0001-06	31-07-2017
8450	MARRIA´S MERCEARIA LTDA	08.075.173/0001-80	31-07-2017
20457	CHACARA SANTANA EVENTOS LTDA	10.885.864/0001-91	31-07-2017

22631	LEILA TANNOURI PINTO DA SILVA - MEI	20.496.363/0001-77	31-07-2017
20668	ANDERSON FERRI - MEI	16.680.155/0001-56	31-07-2017
22608	JOSEMIR LEONARDI - MEI	20.318.493/0001-10	31-07-2017
22601	MIGUEL ANDERSON LIQUES PENTEADO - MEI	20.318.406/0001-24	31-07-2017
23286	LUCINEIA VESCOW - ME	21.910.750/0001-70	31-07-2017
21434	CARLOS AUGUSTO COSTA DE SOUZA -MEI	18.071.187/0001-80	31-07-2017
22588	CRISTINEI REGINI - MEI	20.283.795/0001-08	31-07-2017
22582	GILTERSON SALDANHA BARTHOLOMEI - MEI	20.363.062/0001-75	31-07-2017
22565	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA - MEI	20.487.459/0001-79	31-07-2017
23486	GILVANE APARECIDA NUNES MANOSSO - MEI	22.583.643/0001-48	31-07-2017
23448	ALESSANDRO CARLOS FERRO - MEI	22.714.094/0001-01	31-07-2017
7900	SANTOS & RETKA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	10.944.792/0001-06	31-07-2017
7870	IRMÃOS KASPRECKI LTDA - ME	05.863.574/0001-07	31-07-2017
22605	HIPERFLEX COMÉRCIO DE EMBALAGENS, PAPEIS E PLASTICOS LTDA-ME	20.302.640/0001-63	31-07-2017
22598	FLEXOPRESS INDUSTRIAL LTDA - ME	20.438.306/0001-31	31-07-2017
22595	FRANCILE SANTOS VIEIRA - ME	19.834.760/0001-22	31-07-2017
22593	CARLOS MICHEL DOS SANTOS - ME	20.446.765/0001-67	31-07-2017
19167	INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA DE CURITIBA - IPCC	78.416.450/0011-29	31-07-2017
21451	FENIXDR COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE PROD EM GERAL - EIRELI	17.960.341/0001-01	31-07-2017
20467	SABOR DE CASA RESTAURANTE LTDA -ME	15.787.329/0001-11	31-07-2017
20460	VMB LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	15.590.703/0001-94	31-07-2017
8501	MARCIA DUTRA RIBEIRO - MEI	12.124.977/0001-08	31-07-2017
7871	ADRIANA TRACZINSKI	860.195.209-78	31-07-2017
23478	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRAGANHOLO- EPP	22.357.631/0001-03	31-07-2017
23462	COMERCIAL LUGARINI LTDA	22.281.093/0001-02	31-07-2017
22678	CRISTIANO CASPREK - ME	20.677.610/0001-31	31-07-2017
22681	NILSON GONÇALO FELIZARDO - ME	20.615.913/0001-20	31-07-2017
20483	FILTRASUL IND. E COM. DE FILTROS E ACESS AUTOM EIRELI - ME	06.036.385/0001-23	31-07-2017
21440	COMERCIO DE GESSO SANTA CECILIA - EIRELI - ME	17.678.193/0001-37	31-07-2017
22641	SUPREME SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME	15.657.051/0001-68	31-07-2017
19089	MERCEARIA PIONEIRO LTDA	13.697.390/0001-42	31-07-2017
21494	JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS - MEI	12.586.614/0001-86	31-07-2017
19084	ALUMITECH DESIGN MOVEIS LTDA ME	13.936.624/0001-67	31-07-2017
20444	SETTI MÓVEIS LTDA	16.366.579/0001-40	31-07-2017
7973	K J A BAR E RESTAURANTE LTDA -ME	11.072.127/0001-32	31-07-2017
20492	VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	80.024.557/0004-44	31-07-2017
22441	COONASERV - COOPERATIVA DE TRABALHO NACIONAL DE SERVIÇOS	20.111.870/0001-45	31-07-2017
7863	FERNANDO GOMES LINHARES	10.864.042/0001-24	31-07-2017
24106	MARISA FERREIRA - MEI	97.549.412/0001-17	31-07-2017
24102	FRANCIELE GONCALVES DE LIMA - MEI	25.244.042/0001-07	31-07-2017
24100	LEANDRO DONIZETE DA SILVA - MEI	25.224.516/0001-40	31-07-2017
24096	LUCIA SABADIM DE SOUZA- MEI	24.799.853/0001-01	31-07-2017
8602	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA - MEI	11.906.771/0001-69	31-07-2017
24086	JOSE JAIR ANTUNES DE LIMA - MEI	13.913.842/0001-86	31-07-2017
24036	D' CATELLI MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME	22.192.133/0001-40	31-07-2017
24067	RICARDO DOS SANTOS MANEIRA - MEI	25.157.002/0001-10	31-07-2017
24051	MARCELO FULGENCIO DA CRUZ - MEI	24.319.342/0001-37	31-07-2017
24065	WAGNER DE LARA SEJANOSKI - MEI	25.128.956/0001-02	31-07-2017
23987	VALMIR DOS SANTOS NUNES - MEI	24.642.148/0001-98	31-07-2017
24074	FARMACIA ITUPAVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	03.500.080/0001-32	31-07-2017
24083	JACIRA F. GOVATISKI SILVA - ME	25.066.702/0001-07	31-07-2017
24107	ARTECH METALURGICA LTDA - ME	25.137.883/0001-07	31-07-2017
24048	JAYFEX CONSULTORIA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA - FILIAL	06.698.707/0002-80	31-07-2017
19745	CIRINO DOS SANTOS MORAIS - MEI	14.551.947/0001-03	31-07-2017
23458	EDSON MARCOS NUNES - MEI	22.708.480/0001-82	31-07-2017

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2017, deverá comparecer ao Departamento de Tributos (DETR) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual
(art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link “Cidadão Web”. Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

a) Guia de Recolhimento devidamente paga;
b) Cópia do Alvará antigo (2016);
c) Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
d) Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
e) Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
f) Copia do contrato social da empresa
g) Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
h) Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 30 de Junho de 2017.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal de Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2FBE37D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
POLITICA DE INVESTIMENTOS 2017 - IPRECONTENDA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONTENDA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.. 3
2. OBJETIVO.. 3
3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2017. 3
3.1 INTERNACIONAL - PERSPECTIVAS. 3
3.2 NACIONAL – PERSPECTIVAS. 5
3.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO.. 7
4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 8
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA.. 9
4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL. 10
4.3 SEGMENTO DE IMÓVEIS. 10
4.4 ENQUADRAMENTO.. 10
4.5 VEDAÇÕES. 10
6.1 GESTÃO PRÓPRIA.. 12
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.. 12
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO.. 13
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.. 13
7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ. 14
9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES. 15
11. DISPOSIÇÕES GERAIS. 18
DISCLAIMER. 19

INTRODUÇÃO
Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONTENDA, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2017, aprovada por seu órgão superior competente.
A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.
Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

OBJETIVO
A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONTENDA tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.
Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
INTERNACIONAL - PERSPECTIVAS
Para o OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, os bancos centrais mundiais estão perto de suas capacidades para estimular o crescimento econômico global. Para o Banco de Compensações Internacionais – BIS, os bancos centrais deveriam aprender a viver com taxas de inflação abaixo de suas metas, em vez de alimentarem o crescimento da dívida com políticas de estímulos cada vez mais agressivas.
Em seu relatório denominado Perspectiva Econômica Mundial, divulgado já no mês de outubro, o FMI estimou que o crescimento global em 2016 será de 3,1% e não mais 3,4%, conforme a estimativa anterior. Para 2017, também reduziu a expectativa para um crescimento de 3,4% e não mais 3,5%.
Portanto, o crescimento mundial será um pouco maior por conta de melhoras nas economias emergentes e em desenvolvimento, com alguma recuperação das *commodities* e pela retomada da economia americana, por conta de maiores investimentos. Para as economias desenvolvidas, exceto

os EUA e principalmente as europeias, as perspectivas não se alterem muito em relação ao momento atual. Os juros e a inflação continuarão muito baixos. O crescimento das economias desenvolvidas como um todo terá leve aceleração e irá de 1,6% em 2016 para 1,8% em 2017.
Em relação à zona do euro, o FMI aumentou a expectativa de crescimento do PIB de 1,6% para 1,7% em 2016 e de 1,4% para 1,5% em 2017. Para a economia alemã, a maior do bloco, estimou também 1,7% em 2016 e 1,4% em 2017. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,3%, este ano e de 1,3% no próximo. Para a italiana, 0,8% e 0,9% e para a espanhola 3,1% e 2,2%, respectivamente.
Para o Reino Unido, membro da União Europeia, o FMI aumentou a sua estimativa para a evolução do PIB, em 2016, de 1,7% para 1,8% e por conta do Brexit diminuiu a de 2017 de 1,3% para 1,1%. Já para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a queda da atividade de 0,8% para este ano e uma alta de 1,1% para o próximo.
A principal preocupação para 2017 repousa na evolução da política monetária, já que o programa de compra de ativos do BCE deverá terminar em março. Ainda faz parte do temor dos economistas a deflação e as perdas que as instituições financeiras estão tendo com os juros negativos.
O FMI acredita que a economia americana crescerá 1,6% em 2016 e 2,2% em 2017.
Prestes a passar por uma eleição presidencial, o mercado financeiro acredita que a nova chefia nos EUA vai ser praticamente igual a anterior. Na hipótese de uma vitória republicana, o revés nos mercados poderia ser significativo. Enquanto isso é aguardada a próxima movimentação em direção à taxa de juros.
É possível deduzir, de comunicados do FED, que a elevação da taxa básica deverá se dar até o final deste ano e que em 2017 os aumentos se darão de forma bem gradual, tendo sido sugeridas duas elevações de taxa durante o ano. Dessa forma o impacto nos mercados emergentes poderá não ser significativo, em termos de precificação e volatilidade.
O mercado de trabalho deverá permanecer robusto e é esperado um aumento dos salários com a sua consolidação. A dúvida ainda repousa no comportamento da inflação, que parece aumentar.
Para a China, o FMI projeta uma evolução do PIB de 6,6% em 2016 e de 6,2% em 2017. Já o governo, o país precisará de esforços intensos para atingir as metas econômicas anuais, na medida em que a economia continua sob pressão. Permanecem grandes dificuldades para atingir particularmente as metas de investimento e de expansão do comércio interno e internacional, principalmente. A mudança do modelo exportador para o voltado para o consumo interno continuará em progressão, exigindo tempo para a sua consolidação.
Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 0,5% em 2016 e de 0,6% em 2017.
A dúvida ainda repousa no sucesso do programa de estímulos monetários e na eficácia dos juros negativos. Para a Índia o FMI estimou um crescimento de 7,6% em 2016 e 2017.

RENDA FIXA
Para a agência Bloomberg, os juros baixos impulsionam artificialmente os preços dos ativos financeiros e distorcem padrões normais de tomada de riscos nos mercados financeiros. Para a OCDE, as distorções geradas no sistema financeiro pelo prolongamento de um nível excepcionalmente baixo das taxas de juros podem acarretar riscos de bolhas especulativas, que não estariam sendo aproveitadas o suficiente para reaquecer a economia mundial. Por outro lado, com as baixas taxas, a evolução dos preços das ações de bancos, por exemplo, está sendo muito pior do que a de outros setores e a deterioração da rentabilidade dos fundos de previdência é visível.
Com a perspectiva que as baixas taxas de juros prevaleçam no mercado internacional, em 2017, o Banco Morgan Stanley acredita ser esse um bom momento para a compra de títulos da dívida de países emergentes como Brasil, China e Índia, que têm taxas de juros significativas.
Os títulos corporativos americanos continuarão a atrair os investidores, bem como os títulos emitidos pelo governo dos EUA, por serem emitidos em dólar, que deverá se valorizar com o aumento dos juros e por serem o maior porto seguro dos investidores.

RENDA VARIÁVEL
Para o mercado acionário americano, os economistas estão divididos em relação ao futuro. Alguns acreditam que o índice S&P 500, que anda ao redor de 2.100 pontos pode alcançar 2.300 pontos. As ações estariam com preço atraente em relação aos títulos de renda fixa, a preocupação com liquidez é cada vez maior e a expectativa é de que os lucros das empresas subam. Outros acreditam que o mercado já atingiu seu ápice e novas máximas dependerão da política monetária americana e da atividade econômica global.
Para as bolsas europeias o cenário pode ser adverso, com o fim dos estímulos mensais do BCE e para as bolsas emergentes favorável com alguma recuperação dos preços das commodities e com a maior participação do investidor internacional, em busca de maiores retornos.

NACIONAL – PERSPECTIVAS
Para o FMI, o PIB do Brasil irá cair 3,3% em 2016 e terá uma melhora em 2017, quando está prevista uma alta de 0,5%. Para o Banco Central, conforme o Relatório de Inflação, publicado em setembro, a queda do PIB este ano será de 3,3% e a alta no próximo ano será de 1,3%. Para o os economistas que militam no mercado financeiro, conforme revela o último Relatório Focus do Banco Central, de 07 de outubro último, a atividade econômica no país terá uma retração de 3,15% em 2016 e um crescimento de 1,30% em 2017. Já o Ministério da Fazenda, estimou um crescimento de 1,6% no ano que vem, conforme a proposta do orçamento federal para 2017.
Embora os especialistas no mercado de trabalho estimem que a taxa de desemprego só comece a recuar a partir do segundo semestre do próximo ano e volte ao nível anterior à crise somente após 2018, há otimismo em relação à retomada do crescimento econômico. Com a recuperação da confiança empresarial local e dos investidores externos, os investimentos poderão ser os protagonistas da evolução do PIB, já que o consumo das famílias deverá ter uma recuperação mais lenta.
Instituições financeiras internacionais de renome acreditam que com a superação da crise política, com o ajuste fiscal e com a queda da inflação e dos juros, o Brasil poderá entrar em novo ciclo virtuoso.
Para o FMI, com o crescimento previsto para 2017 e com a freada da alta do dólar, o Brasil poderá voltar a ser a oitava maior economia do mundo já no próximo ano.
Segundo o ministro Henrique Meirelles, com os sinais de reação já esboçados pela economia, com a melhora dos índices de confiança e com o avanço do ajuste fiscal, a retomada de um bom ritmo de crescimento pode ser mais rápida, mesmo com a possibilidade do aumento dos juros nos EUA. Há também que se levar em consideração, o fato de que a queda acumulada do PIB nos últimos anos foi tão intensa que a base baixa para a recuperação do crescimento econômico é um fator favorável adicional.
Analistas de mercado especializados em contas públicas estimam que o déficit público primário em 2016 será da ordem de R$ 159 bilhões, portanto abaixo da meta de R$ 170,5 bilhões aprovada pelo Congresso Nacional. Já para 2017, a expectativa é de um déficit de R$ 145,3 bilhões, portanto acima da meta de R$ 139 bilhões, fixada pelo governo. Já a dívida bruta deverá equivaler a 78,2% do PIB, sendo que hoje é cerca de 70%.
Em recente visita à agência Bloomberg, em Nova Iorque, o presidente Temer declarou que o déficit fiscal demorará ainda mais dois ou três anos para ser eliminado, mesmo com a aprovação do teto para o crescimento dos gastos públicos, durante os próximos 20 anos. O texto-base já foi aprovado pela Câmara em primeiro turno, restando ser aprovado em segundo turno para depois ser enviado ao Senado, onde também terá que ser aprovado em dois turnos.
Segundo Mansueto de Almeida, secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, a PEC 241, que estabelece o teto é a melhor forma de ajuste fiscal porque é gradual. Não leva a grandes cortes de despesas necessárias e nem ao corte de aposentadorias, como foi feito em vários países da Europa.

Em relação ao crescente déficit da Previdência Social, as reformas propostas pelo governo só serão encaminhadas ao Legislativo em 2017. A princípio, uma das ideias é unificar a Previdência pública e privada.
Dentro das possibilidades de aumento de arrecadação ventiladas pelo governo, está um programa de privatizações, que tem a vantagem de não passar pelo Congresso e nem pelo sistema político e que não precisa de aprovação popular. O governo tem autonomia para efetivá-lo. Também as concessões de serviços públicos integram o rol de possibilidades.
O fato é que, como está esgotada a capacidade de endividamento do Tesouro Nacional, o chamado ajuste fiscal é indispensável para que o país retome o ciclo virtuoso que propicia o crescimento econômico, com uma política de juros baixos e inflação controlada.
Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2016, medida através do IPCA, será de 7,04% e cairá para 5,06% em 2017. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 4,4% em 2017, portanto abaixo do centro da meta de 4,5% e caíra para 3,8% em 2018.
Embora a indexação de preços ainda esteja viva na economia brasileira e possa tornar a queda da inflação mais lenta, uma série de reajustes salariais foi feita sem a plena reposição da inflação passada e os preços administrados, por seu turno, devem exercer pressões bem menores sobre os demais preços da economia.
Depois do IPCA de setembro ter registrado uma alta de apenas 0,08%, o presidente do BC, Ilan Goldfajn alertou que é preciso serenidade, na medida em que a desinflação não pode se restringir a apenas um mês, mas tem que se firmar ao longo do tempo.
Embora as pressões dos preços dos alimentos possam prosseguir, até por conta de uma menor safra de grãos neste ano, com a confiança em alta é benigno o cenário para a inflação.
Para o mercado financeiro, este ano irá terminar com a taxa Selic em 13,75% a.a. e cairá para 11% a.a. no final de 2017. Sob a chefia de Ilan Goldfajn, o Banco Central vem conduzindo a política monetária com extrema prudência. Em sua avaliação a queda dos juros depende basicamente do ajuste fiscal e da inflação dos alimentos. Mas o seu objetivo é de que a inflação atinja o centro da meta, o que permitiria, com a disciplina fiscal, uma queda duradoura das taxas de juros, que propicie a redução dos custos financeiros para as famílias e empresas, além da valorização dos ativos em geral.
Para o mercado financeiro, está próximo o momento do início da queda da taxa Selic.
O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,25 no final de 2016 e a R$ 3,40 no final de 2017.
Neste ano, o real foi uma das moedas que mais se valorizou no mundo. Se por um lado o dólar mais desvalorizado colabora com a inflação, ao baratear os produtos importados, por outro pode também representar uma ameaça para as contas externas, foco das poucas boas notícias econômicas, neste ano.
Com a economia brasileira voltando a andar nos trilhos, é grande a possibilidade de fortes ingressos de capital estrangeiro no próximo ano, já que diversos analistas internacionais expressaram otimismo com o país. Esses ingressos podem ainda ser intensificados, com a melhoria dos ratings do país, a partir do ajuste fiscal.
Para conter a excessiva queda do dólar e evitar os erros cometidos no passado recente, que tanto prejudicaram nossas exportações e o setor industrial, o Banco Central conta com ferramentas como o corte dos juros, a compra de dólares no mercado à vista e novos leilões de swap reverso.
Para a Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 49,1 bilhões em 2016 e de US$ 45 bilhões para 2017. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US$ 17,1 bilhões em 2016 e US$ 25 bilhões em 2017. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 65 bilhões em 2016 e 2017.
Para a maior gestora de recursos do mundo, a BalckRock, os juros pagos pelos papéis brasileiros, emitidos aqui e no exterior estão entre os mais atraentes do mundo. De fato, a diferença entre as taxas de juros praticadas no Brasil e a média praticada nos países desenvolvidos é a maior em dez anos. Esse é um dos fatores que estimulam a atração de capital internacional no curto prazo.
Como dissemos anteriormente, com a aprovação do ajuste fiscal, com a queda da inflação e com a retomada da arrecadação do setor público a partir de um maior crescimento econômico, podemos estar diante de uma queda continuada da taxa Selic e dos juros de mercado, que possibilitarão altos rendimentos nas aplicações pré-fixadas, inclusive naquelas em que os IMA's servem de referência. Também os títulos privados devem aumentar o seu espaço no mercado em 2017.
Assim, a alocação sugerida para as aplicações financeiras dos RPPS, se encontra na tabela abaixo.
A análise feita para a renda fixa também procede para a renda variável. Cabe acrescentar que o fluxo de recursos de investidores estrangeiros, que hoje representa quase a metade do volume transacionado na Bovespa, pode se intensificar ainda mais com o novo quadro político e econômico.
Depois de dois anos o Índice Bovespa voltou a superar o patamar de 60 mil pontos e também com a perspectiva de alta para as commodities no próximo ano, pode evoluir ainda mais, não só por conta do ingresso de recursos, mas principalmente pelo crescimento do lucro das empresas.

EXPECTATIVAS DE MERCADO
Fonte: Bacen: Sistema de Expectativas de Mercado

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS
Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:
Alocação Estratégica para o exercício de 2017

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (%) - Set/16	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2017		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	100,00%	30,00%	50,00%	90,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	0,00%	15,00%	20,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	0,00%	5,00%	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	15,00%	0,00%	5,00%	10,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**500,00%**	**100,00%**	**55,00%**	**85,00%**	**195,00%**
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	0,00%	5,00%	10,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**80,00%**	**0,00%**	**7,00%**	**15,00%**	**20,00%**
Total Geral		**580,00%**	**100,00%**	**62,00%**	**100,00%**	**215,00%**

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	30,00%	90,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	15,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	5,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	0,00%	0,00%
	Subtotal	**55,00%**	**195,00%**
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	5,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	2,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	0,00%	0,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	0,00%	0,00%
	Subtotal	**7,00%**	**20,00%**
Total Geral		**62,00%**	**215,00%**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONTENDA considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de no máximo 93% (noventa e três por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 20% (vinte por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

SEGMENTO DE IMÓVEIS

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

Seguindo as especificações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no item 7, 7.1, há necessidade das reavaliações devido a fatores que podem fazer com que o valor contábil do ativo não corresponda ao seu valor justo. A frequência com que as reavaliações são realizadas depende das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados.

ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONTENDA considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar ao Artigo 22, destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONTENDA deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas;

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

Cotas de Fundos Multimercados cuja denominação contenha a expressão “crédito privado”;
Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.
A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.
Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.
Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.
Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2017 será de**6,00% (seis por cento)**, somado a inflação de **IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo**, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.
Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONTENDA avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONTENDA será **própria**.

GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.
O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.
Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:
Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:
Modelo paramétrico;
Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
Horizonte temporal de 21 dias úteis.
Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.
Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.
Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, única e exclusivamente, de forma digital, inclusive na apresentação da documentação e Certidões requisitadas, por meio do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS conforme procedimento:

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, deverão enviar um e-mail, para o endereço contato@siru.com.br, solicitando formalmente, o envio de "Login" e "Senha de Acesso" para poder efetuar o Credenciamento;

O "Login" e a "Senha de Acesso" será disponibilizado, também por e-mail enviado a Instituição Interessada, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, do recebimento do e-mail de requisição do item anterior;

De posse do "Login" e da "Senha de Acesso", as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão acessar o Portal www.siru.com.br, acessar o sistema no tópico "Acesso Restrito", anexar a documentação e preencher os dados dispostos neste edital e requisitados no sistema, seguindo as instruções disponibilizadas no Anexo I.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da

política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.
Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:
I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.
Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.
São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONTENDA, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.
Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.
Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.
As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).
Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.
É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.
E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.
As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.
Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.
As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2017.
Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.
Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:
Pelo representante do ente federativo;
Pelo representante da unidade gestora do RPPS;
Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.
DISCLAIMER

Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis.
Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças.

As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatoras de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação.
Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
CPF: 808.447.409-00
Prefeito Municipal

ELIANE MARCIA BOÇOEN
PF: 000.314.559-05
Presidente
IPRECONTENDA

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
CPF: 041.743.839-79
Diretora Administrativo-Financeira
IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:387B9C17

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 204/2017

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.977,44 (Cento e trinta mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.672 de 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 130.977,44 (Cento e trinta mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.121.0003.2012	Contabilidade Pública Municipal		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	2.180,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA		
22.661.0010.2015	Divisão de Indústria Comercio e Serviço		
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	231,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	500,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	3.000,00
05.03	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0009.2018	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.555	6.750,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.000,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.103	2.000,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.103	2.500,00
06.03	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO – FUNDEB		
12.365.0012.2033	Fundeb Educação Infantil		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.102	572,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2036	DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	200,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2038	Farmácia Municipal		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	5.000,00
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.303	10.000,00
10.301.0019.2039	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.495	2.915,57
33.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio Público	3.00.303	30.000,00

33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.000	5.000,00
10.301.0019.2041	Programa Saúde da Família		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.495	34,76
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.495	11,04
10.302.0019.2043	Manutenção do Programa CAPS I		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.496	3.426,07
10.302.0019.2044	Manutenção do Hospital Municipal		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições	1.00.303	22.631,00
10.304.0019.2045	Manutenção da Vigilância Sanitária		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.497	3.600,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.497	373,00
10.305.0019.2046	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.497	8.300,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.497	708,00
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.497	203,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 11-0	3.00.497	2.340,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2047	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.000	850,00
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	2.100,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0021.6056	Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.000	3.500,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	451,00
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	398,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	1.000,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	9.203,00
TOTAL			130.977,44

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
O valor de R$ 52.104,00 (Cinquenta e dois mil, cento e quatro reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	1.000,00
06.03	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO – FUNDEB		
12.365.0012.2033	Fundeb Educação Infantil		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.102	572,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2036	DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	200,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2038	Farmácia Municipal		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.303	10.000,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.303	22.631,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL		
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2047	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	2.100,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	1.398,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	9.203,00
TOTAL			52.104,00

II – O valor de R$ 78.873,44 (Setenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	15.712,00
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.500,00
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.00.495	Atenção Básica	2.961,37
3.00.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.426,07
3.00.497	Vigilância em Saúde	15.524,00
3.00.555		6.750,00
TOTAL		78.873,44

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 12 de junho de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1FB801B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2018

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								(R$)
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	26.500.000,00	0,008	0,080	25.126.897,28	0,008	0,063	-1.373.102,72	-5,18
Receitas Primárias (I)	26.256.400,00	0,008	0,080	24.116.998,93	0,007	0,060	-2.139.401,07	-8,14
Despesa Total	26.500.000,00	0,008	0,080	24.736.451,70	0,008	0,062	-1.763.548,30	-6,65
Despesas Primárias (II)	26.120.000,00	0,008	0,079	24.279.019,64	0,008	0,061	-1.840.980,36	-7,04
Resultado Primário (III)=(I - II)	136.400,00	0,000	0,000	-162.020,71	0,000	0,000	-298.420,71	-218,78
Resultado Nominal	1.413.759,87	0,000	0,004	1.215.321,37	0,000	0,003	-198.438,50	-14,03
Dívida Pública Consolidada	620.000,00	0,000	0,002	1.332.989,71	0,000	0,003	712.989,71	114,99
Dívida Consolidada Líquida	-705.000,00	0,000	-0,002	-903.438,50	0,000	-0,002	-198.438,50	28,14
Nota:								

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2016	323.540.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2016	323.540.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2016	33.000.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2016	40.000.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D4E10651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de março de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 – Processo nº 446/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; e legislação complementar.

ATA Nº 478/2017
EMPRESAS VENCEDORA: A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.450.410/0001-28

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
08	13	37695	CERA LIQUIDA INCOLOR, COM PLASTIFICANTES, ALCOLINIZANTES, EMULSIFICANTES, FORMADORES DE FILME E COM FRAGRÂNCIA – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 850 ML	POLIFLOR	UN	600,00	9,00

08	15	37697	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML - CONFORME ABNT NORMA 14.865 DE 2002. CAIXA COM 2.500 UN	COPOSUL	CX	700,00	67,00

ATA Nº 479/2017
EMPRESAS VENCEDORA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 12.144.365/0001-79

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
06	5	37625	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	diana	K	1.100,00	6,99
06	16	37636	CRAVO DA INDIA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	incas	UN	650,00	1,00
06	18	37638	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS A 1 KG	di fruty	K	550,00	4,94
06	20	37640	ERVA MATE PARA CHIMARRAO - PACOTE DE 1 KG	vargeao	K	410,00	7,15
06	28	37648	FARINHA LACTEA - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	yokolom	UN	100,00	10,35
06	45	37666	MELADO	jundia	K	200,00	7,34
06	52	37673	OREGANO - EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	incas	UN	200,00	0,90
08	7	37689	ASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (CX DE 100 ASTES)	baby	CX	20,00	1,70
08	16	37698	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML - CAIXA COM 5000 UN	orleplast	CX	300,00	54,80
8	21	37703	DESODORIZADOR DE AR - EMBALAGEM DE NO MINIMO 400 ML	ultra flech	UN	1.000,00	6,12
08	54	37736	LUVA DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO - GRANDE	dani	PAR	1.300,00	2,19
08	60	37742	PAPEL TOALHA BRANCO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS	sorela	UN	500,00	2,59
08	64	37746	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	elgim	UN	650,00	1,80
08	65	37747	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA	elgim	UN	800,00	1,80
08	81	37763	SAPONACEO LIQUIDO COM DETERGENTE UN 300GR -	sani	UN	2.000,00	2,43
08	86	37768	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE.	artezanal	UN	1.200,00	10,00

ATA Nº 480/2017
EMPRESAS VENCEDORA: CAFFARENA CLINICA MEDICA E PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ: 22.815.440/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
08	34	37716	FILTRO DE PAPEL FILTRAR CAFE, TAMANHO 103 - UNIDADE COM 40 FILTROS	BRIGITTA	UN	600,00	2,70
08	37	37719	FOSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS	PARANA	UN	480,00	2,00
08	47	37729	LANTERNA DE LED, COM NO MINIMO 9 LEDS, PARA ALIMENTAÇÃO POR TRES PILHAS PEQUENAS	ALIANÇA	UN	20,00	17,42
08	52	37734	LIXEIRO DE PLASTICO TIPO CESTO-CAP 10 LITROS SEM TAMPA	TOYPLASTIC	UN	160,00	3,45
08	73	37755	SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 90 GRAMAS	MOTIVUS	UN	800,00	0,99
08	79	37761	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 7KG ROLO COM 100 UN.	NOBRE	RL	250,00	4,50
08	91	56021	NAFTALINA, EM PACOTES DE NO MINIMO 20GRAMAS	GALITOS	UN	500,00	0,91

ATA Nº 481/2017
EMPRESAS VENCEDORA: CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP
CNPJ: 73.751.257/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	37582	ABACAXI	SONY FRUTAS	K	1.450,00	1,95
01	3	37584	ACELGA	SONY FRUTAS	UN	1.500,00	1,50
01	5	37586	ALHO	SONY FRUTAS	K	230,00	13,50
01	6	37587	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	COBALCHINI	K	3.200,00	0,95
01	8	37589	BATATA INGLESA LAVADA	SONY FRUTAS	K	2.800,00	1,00
01	11	37592	CEBOLA DE CABEÇA	SONY FRUTAS	K	2.350,00	1,15
01	12	37593	CENOURA SEM FOLHAS	SONY FRUTAS	K	1.950,00	0,75
01	18	37599	MANDIOCA COM CASCA	MARTINI	K	1.300,00	2,50
01	19	37600	MANGA	SONY FRUTAS	K	1.500,00	1,70
01	20	37601	MELANCIA	SONY FRUTAS	K	2.200,00	0,75
01	22	37603	REPOLHO VERDE	SONY FRUTAS	K	1.300,00	0,75
01	23	37604	RÚCULA	CESAR SEGUETTO	UN	1.400,00	1,25
02	1	37608	BANHA - EMBALAGEM DE 1 KG	ALIBEM	K	360,00	5,50
2	2	37610	CARNE SUÍNA CORTADA EM BISTECAS	MIOLAR	K	2.500,00	7,75
02	4	37612	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA, EM KG	MIOLAR	K	2.000,00	7,00
04	1	37618	CARNE DE FRANGO - PEITO	VALE SUL	K	3.500,00	6,90
04	2	37619	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL	VALE SUL	K	5.000,00	5,90
05	4	37779	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO DEZ POR CENTO	MIOLAR	K	2.000,00	13,15
05	5	37780	CARNE BOVINA PURA CORTADA EM BIFES	MIOLAR	K	1.500,00	18,79
06	1	37621	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	DE CASA	UN	500,00	2,15
06	2	37622	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL - PACOTE DE 5 KG	ESTRELA	PCT	3.000,00	11,15
06	4	37624	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 PACOTE COM 5 KG	TIO LOURO	PCT	1.200,00	10,45
06	6	37626	BISCOITO RECHEADO DOCE DE SABORES VARIADOS, PACOTE ATE 200 GR	FOFINHO	K	900,00	7,80
06	9	37629	CALDO DE CARNE OU GALINHA - EMBALAGEM COM SEIS CUBOS	KNOR	UN	1.300,00	0,90
06	10	37630	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	INCAS	UN	500,00	0,75
06	12	37632	CHA DE SABORES VARIADOS(CAMOMILA, ENDRO, ERVA DOCE E OUTROS CAIXA COM 10 SAQUINHOS	CHA 81	CX	700,00	1,45
06	13	37633	CHA MATE DE VÁRIOS SABORES – CAIXA CONTENDO 30 CAIXINHAS DE 40 GR, COM 25 SAQUINHOS	CHA 81	CX	400,00	65,00
06	17	37637	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	NESTLE	UN	900,00	2,49
06	19	37639	EMUSTAB - EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO - EMBALAGEM DE 200 GR	SELECTA	UN	100,00	5,10
06	22	37642	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.	QUERO	UN	1.800,00	1,85
06	26	37646	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - EMBALAGEM DE 5 KG.	DONA EULALIA	K	650,00	7,20
06	30	37650	FEIJAO CARIOCA TIPO 1	REI DA MESA	K	500,00	4,05
06	31	37651	FEIJAO PRETO, TIPO 1	REI DA MESA	K	1.600,00	3,72

06	36	37657	LEITE DESNATADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA - CX COM 12 LITROS	LATCO	CX	200,00	28,70
06	43	37664	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPIDIOS - EMBALAGEM DE 1KG.	COAMO	K	700,00	4,94
06	46	37667	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1.	FLOR DO SUL	K	100,00	3,50
06	48	37669	MUCILON DE ARROZ - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	NESTLE	UN	100,00	7,50
06	49	37670	MUCILON DE MILHO, UNIDADE COM 400 GRAMAS	NESTLE	UN	100,00	7,75
06	50	37671	NOZ MOSCADA, (CONDIMENTO). EMBALAGEM DE 7 GRAMAS	INCAS	UN	100,00	1,30
06	53	37674	PIMENTA MOIDA - EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	INCAS	UN	60,00	1,50
06	54	37675	PO PARA GELATINA DE SABORES VARIADOS	DE CASA	K	320,00	6,40
06	60	37681	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO	CHEMIN	UN	700,00	1,20
08	6	37688	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	BIC	UN	1.000,00	1,05
08	10	37692	BATERIA 9 VOLTS PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHO SONAR	PANASONIC	UN	180,00	7,50
08	17	37699	CORDA DE NYLON PARA VARAL, NUMERO 03, COM 10 METROS	POLICORDA	UN	70,00	1,10
08	28	37710	ESCOVINHA PARA LIMPEZA DE UNHA	BETANIN	UN	70,00	2,10
08	42	37724	GARRAFA TERMICA COM TAMPA ROSQUEAVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 1 LITRO	INVICTA	UN	100,00	14,50
08	46	37728	LAMINA PARA BARBEADOR - CAIXA COM 3 UNIDADES	WILSON	UN	200,00	1,15
08	48	37730	LIMPA FORNO - EMBALAGEM DE 230 GRAMAS	DIABO VERDE	UN	100,00	6,25
08	58	37740	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30 CM COM NO MÍNIMO 4 METROS.	NOVA ALUMINIO	RL	150,00	1,30
08	63	37745	PILHA ALCALINA MEDIA	PANASONIC	UN	250,00	4,90
08	66	37748	QUEROZENE - UNIDADE DE 1 LITRO	DA ILHA	UN	210,00	6,70
08	67	37749	REFIL DE VENENO PARA EXTERMINAR PERNILONGOS - EMB COM 12	NINT	UN	100,00	1,80
08	68	37750	RODO DE BORRACHA DUPLA COM CABO, COM BASE EM MADEIRA OU PLASTICO, RESISTENTE DE, NO MINIMO, 40 CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA	MARKO	UN	600,00	3,90
08	69	37751	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM, COM CABO E COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE.	MARKO	UN	700,00	3,95

ATA Nº 482/2017
EMPRESAS VENCEDORA: ECOOPEL COMERCIO CAREJISTA E ATACADISTA DE
CNPJ: 26.926.117/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
08	18	37700	CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	FREEDENT	UN	2.200,00	2,49
08	23	37705	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). - EMBALAGEM DE 500ML	GOTA LIMPA	UN	6.660,00	1,06
08	26	37708	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, COM BASE DE MADEIRA E FIOS DE NYLON	ECOO	UN	250,00	1,58
08	27	37709	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM CABO DE PLASTICO RESISTENTE E FIOS DE NYLON	ECOO	UN	400,00	2,50
08	30	37712	ESPONJA DE ACO INOX, DE LONGA DURACAO, TIPO ESFREGAO	INOVE	UN	600,00	0,60
08	31	37713	ESPONJA DE ESPUMA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, ANTIBACTÉRIAS E ANTIADERENTE - TAMANHO EM MÉDIA 110 X 75 X 20 MM. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	BRITIS	PCT	1.680,00	1,85
08	33	37715	ESPONJA PARA BANHO EM FIBRA SINTETICA ANTIBACTERIAS DE APROXIMADAMENTE 112X62X23 MM	ECOO	UN	50,00	1,00
08	39	37721	FRALDA DESCARTAVEL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES - TAMANHO GG	DESCARPACK	PCT	250,00	3,55
08	40	37722	FRALDA DESCARTAVEL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 09 UN - TAMANHO P	DESCARPACK	PCT	500,00	3,30
08	44	37726	GRAMPO DE MADEIRA PARA PRENDER ROUPAS - PACOTE COM 12 UNIDADES	PRENDECO	DZ	300,00	1,07
08	51	37733	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 33 LITROS	ECOO	UN	150,00	31,55
08	56	37738	PA DE PLASTICO PARA COLETA DE LIXO - USO DOMESTICO	ECOO	UN	200,00	1,58
08	61	37743	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. COR: BRANCA, ALTO GRAU DE ALVURA, RESISTENTE E ABSORVENTE, NÃO DEIXA RESÍDUOS NAS MÃOS. FORMATO 23X27 CM. FARDO COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS.	ECOOPEL	FARD	4.000,00	5,80
08	76	37758	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 30 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 10 UNIDADES	ECOO	PCT	5.000,00	0,87
08	78	37760	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 100 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	ECOO	PCT	6.000,00	1,28
08	80	37762	SACOS PARA LIXO DE POLIETILENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE 100 LITROS, COM DIMENSÕES 75X105X0,8, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ECOO	PCT	500,00	23,00
08	84	37766	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO MEDINDO 0,50 CM X 0,80 CM NO MÍNIMO.	CR	UN	600,00	5,10
08	87	37769	VENENO P/ EXTERMINAR BARATAS - EMBALAGEM AEROSOL DE 400 ML	INSET	UN	100,00	5,80
08	88	37770	VENENO P/ EXTERMINAR MOSCAS - EMBALAGEM AEROSOL DE 400 ML	INSET	UN	100,00	5,80

ATA Nº 483/2017
EMPRESAS VENCEDORA: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.285.600/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
06	37	37658	LEITE EM PO NAN 1 - EMBALAGEM DE 454 GRAMAS	DANONE	UN	300,00	13,77
06	38	37659	LEITE EM PO NESTOGENO TIPO 2 - EMBALAGEM DE 454 GRAMAS	DANONE	UN	850,00	12,96

ATA Nº 484/2017
EMPRESAS VENCEDORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 24.411.938/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	37583	ABOBRINHA VERDE	JCR CEASA	K	92,00	1,80
01	4	37585	ALFACE - CHICORIA	JCR CEASA	UN	3.700,00	0,80
01	7	37588	BATATA DOCE LAVADA	JCR CEASA	K	1.200,00	0,90
01	9	37590	BETERRABA SEM FOLHAS	JCR CEASA	K	1.110,00	0,80
01	10	37591	BRÓCOLIS	JCR CEASA	UN	1.270,00	1,30

01	14	37595	COUVE-FLOR	JCR CEASA	K	900,00	4,10
01	15	37596	LARANJA PERA	JCR CEASA	K	3.100,00	0,90
01	16	37597	MAÇÃ FUGI OU GALA	JCR CEASA	K	3.250,00	2,00
01	17	37598	MAMÃO FORMOSA COMUM	JCR CEASA	K	2.600,00	2,10
01	21	37602	MORANGA DE CASCA AMARELA	JCR CEASA	K	1.000,00	1,20
01	24	37605	TEMPERO VERDE	JCR CEASA	UN	1.800,00	0,95
01	25	37606	TOMATE	JCR CEASA	K	2.200,00	1,40
01	26	37607	VAGEM	JCR CEASA	K	600,00	3,60
03	1	37613	FILÉ DE TILÁPIA	PEIXEMAR	K	1.000,00	28,60
03	5	37617	SALSICHA A GRANEL	MANÁ	K	1.500,00	5,70
03	1	37776	CARNE BOVINA - DIANTEIRO (PALETA E ACEM)	MIOLAR	K	1.500,00	12,38
05	3	37778	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS	MIOLAR	K	1.800,00	12,60
05	8	37783	LINGUA BOVINA	MIOLAR	K	100,00	8,35
05	9	37784	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO	MIOLAR	K	800,00	12,35
06	15	37635	COLORAU CONTENDO O SEGUINTES INGREDIENTES: FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	INCAS	K	200,00	3,25
06	25	37645	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM DE 1 KG	AMIGÃO	K	100,00	4,40
06	29	37649	FAROFA EMBALADA PRONTA - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	AMAFIL	UN	250,00	3,05
06	42	37663	MAIONESE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PURITY	UN	350,00	2,30
06	44	37665	MASSA PRE-COZIDA PARA LASANHA	D'ITALIA	K	400,00	9,75
06	59	37680	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - POTE DE 300 GRAMAS	CIALHO	UN	350,00	1,40
08	11	37693	BOTIJÃO TÉRMICO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS NO MÍNIMO.	SOPRANO	UN	60,00	20,20
08	14	37696	COLHER DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO GRANDE - INDUSTRIAL	INOX	UN	75,00	5,15
08	43	37725	GARRAFA TERMICA COM TAMPA ROSQUEAVEL, DE PRESSAO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,8 LITROS	MOR	UN	200,00	39,50
08	82	37764	SHAMPOO NEUTRO PARA USO INFANTIL - EMBALAGEM DE 350 ML	PALMOLIVE	UN	150,00	7,10

ATA Nº 485/2017
EMPRESAS VENCEDORA: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP
CNPJ: 24.170.620/0001-37

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
06	3	37623	AMIDO DE MILHO - UN DE 500 GRAMAS	DAJU	UN	600,00	1,70
06	7	37627	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 A 800 GR	PRODASA	K	620,00	6,47
06	23	37643	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG.	AMAFIL	K	250,00	4,00
06	24	37644	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	MONSIL	K	200,00	4,20
06	33	37653	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA BOLO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	TRISANTI	UN	500,00	3,87
06	35	37655	FUBÁ - FARINHA DE MILHO.	1783 DALLA	K	800,00	1,57
06	40	37661	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM 500 A 1000 GRAMAS	BORTOLINE	K	1.000,00	2,88
06	41	37662	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM DE 500 A 1000 GR	BORTOLINE	K	800,00	2,79
06	57	37678	SAL REFINADO E IODADO - EMBALAGEM DE 1 KG.	GARÇA	K	500,00	0,70
08	19	37701	DESENGORDURANTE - EMBALAGEM DE 500 ML	BELLADONA	UN	1.000,00	1,53
08	24	37706	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, MACIA	SQ	UN	2.000,00	1,00
08	32	37714	ESPONJA DE LA DE ACO - PACOTE COM 8 UNIDADES	INOVE	UN	900,00	1,11
08	50	37732	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM DE 500 ML	BELLA DONA	UN	500,00	1,53
08	55	37737	LUVA DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO - TAMANHO MÉDIO.	DANNY	PAR	1.500,00	2,19
08	59	37741	PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO. ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	GUIPEL	FARD	1.800,00	23,00
08	70	37752	SABAO EM BARRA - UNIDADE DE 400 GRAMAS	ZAVASKI	UN	1.200,00	1,35
08	72	37754	SABONETE PARA USO INFANTIL DE 90 GRAMAS	NIPS	UN	220,00	1,35
08	85	37767	VASSOURA DE NYLON COM CABO	DESAFIO	UN	500,00	4,84
08	89	56019	SABONETE LIQUIDO, REFIL, EM EMBALAGEM DE 5 LITROS	BELLA DONA	UN	500,00	12,00

ATA Nº 486/2017
EMPRESAS VENCEDORA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS
CNPJ: 05.621.193/0001-11

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
06	11	37631	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA) – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500GR	SINHA	K	400,00	2,29
06	47	37668	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	GOIAS VERDE	UN	2.300,00	1,55
06	55	37676	PÓ PARA REFRESCO DE SABORES VARIADOS (JÁ ADOÇADO), CAIXA COM 15 ENVELOPES(ENVIAR AMOSTRA)	FRESH	CX	900,00	8,98
06	56	37677	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS A 1 KG	PRATA	K	200,00	5,77
08	4	37686	ALGODAO HIDROFILO - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	BELA COTON	UN	80,00	2,08
08	25	37707	ESCOVA DENTAL PARA USO INFANTIL, COLORIDA	MED FIO	UN	2.000,00	1,27
08	38	37720	FRALDA DESCARTAVEL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES - TAMANHO G	DESCARPACK	PCT	250,00	3,48
08	41	37723	FRALDA DESCARTAVEL BASICA COM SUPER GEL E COM BARREIRAS IMPERMEAVEIS - PACOTE COM NO MÍNIMO 09 UN - TAMANHO M	DESCARPACK	PCT	500,00	3,25
08	53	37735	LUSTRA MOVEIS - UN DE 200 ML	BRY	UN	160,00	2,90
08	57	37739	PALITO DE DENTE - EMBALAGEM COM 100 PALITOS	PARANA	UN	800,00	0,50
08	71	37753	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM MICROPARTÍCULAS QUE AGEM DURANTE A LAVAGEM, EMBALAGEM DE PAPELÃO IMPERMEABILIZADO, COM PRÁTICO SISTEMA DE ABERTURA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS - UNIDADE 1 KG	KLIP	UN	3.000,00	4,40
08	74	37756	SACO DE PANO PARA CONFECCAO DE PANO DE PRATO, COM DIMENSOE S MINIMAS 0,60X0,80M, ALVEJADO	MARTINS	UN	1.000,00	4,16
08	77	37759	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRES MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE CAPACIDADE PARA 50 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PLASFORTE	PCT	6.000,00	1,18
08	83	37765	TALCO PARA USO INFANTIL ANTI-ALERGICO - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	ANJINHOS	UN	15,00	9,50

ATA Nº 487/2017
EMPRESAS VENCEDORA: SIDNEY LEAO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.232.116/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	13	37594	CHUCHU	LEÃO	K	1.300,00	1,00
02	3	37611	CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA	MIOLAR	K	3.000,00	7,80
03	2	37614	MORTADELA DE CARNE BOVINA - EMBALAGEM DE 1 KG 1	COOPACOL	K	1.000,00	8,00
03	3	37615	OVOS DE GALINHA	ITALY	DZ	2.500,00	5,50
03	4	37616	QUEIJO COLONIAL	VERE	K	850,00	26,40
04	3	37620	FRANGO INTEIRO CONGELADO	SEARA	K	800,00	6,85
05	2	37777	CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS	SILVA	K	1.500,00	16,80
05	6	37781	CARNE, TIPO COSTELA BOVINA.	MIOLAR	K	1.000,00	14,75
05	7	37782	FÍGADO BOVINO, CORTADO EM BIFES	MIOLAR	K	600,00	6,83
06	8	37628	CAFE MOIDO EMPACOTADO A ALTO VACUO	SOLIS	K	2.300,00	13,50
06	14	37634	COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	BONIELA	UN	80,00	2,20
06	21	37641	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	FUGINI	UN	1.050,00	1,39
06	27	37647	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - EMBALAGEM DE 5 KG	MASTER	K	50,00	8,10
06	32	37652	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO, SECO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	GOODI	UN	160,00	9,70
06	34	37654	FLOCOS DE CEREAIS, CONTENDO TRIGO, CEVADA E AVEIA, UNIDADE DE 400 GRAMAS	NUTRI	UN	100,00	9,30
06	39	37660	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA - CX COM 12 LITROS	LATCO	CX	1.000,00	25,40
06	51	37672	OLEO SOJA 900 ML	COAMO	UN	2.600,00	2,94
06	58	37679	TEMPERO AMACIANTE PARA CARNE - EMBALAGEM DE 120 GRAMAS	KITANO	UN	50,00	4,75
07	1	37682	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS	LEÃO	K	3.500,00	4,20
08	29	37711	ESFREGADEIRA DE MADEIRA PARA TANQUE DE LAVAR ROUPAS	CORA	UN	400,00	16,45
08	36	37718	FOSFORO - MAÇO COM 10 CAIXINHAS	Q LUIZ	UN	150,00	1,80
08	45	37727	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO. TAMANHO MEDIO, MEDINDO 20X23CM, ENTREGA EM FARDO DE 50 PACOTES COM 50 UNIDADES.	GARDENIA	UN	1.240,00	18,00
08	62	37744	PILHA ALCALINA GRANDE	PANASONIC	UN	100,00	5,90

ATA Nº 488/2017
EMPRESAS VENCEDORA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -
CNPJ: 05.340.608/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
08	1	37683	ACIDO PARA LIMPEZA DE PISOS - EMBALAGEM DE 1 LITRO	SIPROLIMP	UN	1.200,00	1,68
08	2	37684	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO À BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO DE 2 A 2,5 %, COM TAMPA COM ROSCA E LACRE - UNIDADE DE 1 LITRO	SIPROLIMP	UN	6.650,00	1,58
08	3	37685	ALCOOL GEL - 480 GRAMAS	SIPROLIMP	UN	1.610,00	3,75
08	5	37687	AMACIANTE DE ROUPA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	SIPROLIMP	UN	300,00	3,09
08	8	37690	BACIA DE PLÁSTICO - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS	ARQPLAST	UN	105,00	4,00
08	9	37691	BALDES DE PLASTICO - CAPACIDADE 10 LITROS	ARQPLAST	UN	350,00	3,35
08	12	37694	CERA EM PASTA VERMELHA - UNIDADE DE 375 GRAMAS	SIPROLIMP	UN	230,00	6,90
08	20	37702	DESINFETANTE DE BANHEIRO - UNIDADE DE 2 LITROS	SIPROLIMP	UN	4.000,00	2,55
08	22	37704	DESODORIZANTE SANITARIO TIPO PEDRA, DE 35 GRAMAS	SANY	UN	1.800,00	0,95
08	35	37717	FLANELA DE ALGODAO 28X38 OURO - 100% ALGODAO	MARTINS	UN	700,00	0,93
08	49	37731	LIMPA VIDROS - UN DE 500 ML	SIPROLIMP	UN	400,00	1,70
8	90	56020	SABONETE LIQUIDO, COM APLICADOR, EMBALAGEM NO MINIMO DE 250ML	SIPROLIMP	UN	50,00	5,10

Francisco Beltrão, 03 de julho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5EC05F3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa C R ODELLI - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 391/2016 - Pregão nº 91/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para sonorização e iluminação de eventos promovidos pela municipalidade.
ADITIVO: CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, os produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Aditivada 25%	Preço unitário R$	Preço total R$
2	45818	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, PARA ATÉ 600 PESSOAS. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1(UMA) MESA DE SOM ANALÓGICA OU DIGITAL, COM NO MÍNIMO 8(OITO) CANAIS, 2(DOIS) MICROFONES SEM FIO DE MÃO, 1(UM) MICROFONE COM FIO E COM PEDESTAL, 4(QUATRO) CAIXAS COM ALTO FALANTE DE 15" E DRIVE TITANIUM, SENDO ATIVA OU PASSIVA, COM SUPORTE E TRIPÉ. DEVERÃO CONSTAR INCLUÍDAS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR OS EQUIPAMENTOS NO LOCAL SOLICITADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) HORA ANTES DO INICIO DO EVENTO. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	SERVIÇO	40,00	10,00	390,00	3.900,00

		TÉCNICA.					
Total Aditivado R$							**3.900,00**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos excedentes, a importância de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 03 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6FCFFDC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 045/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2017 – SRP
PROCESSO N° 050/2017

Aos 30 (trinta) dias do mês de Junho do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 031/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 21.536.098/0001-76representado pelo Sr. Jose Alexandre Ferreira representante legal com CPF n°.: 814.593.009-04 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDADE	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
3	M2	Locação de equipamentos para terraplenagem consistentes em: pá-carregadeira, patrola, trator, caminhão, espargidor, caminhão pipa, caminhão caçamba, rolo e pé de carneiro.	31.220	20,5	640.010,00	P.H. POLIS
4	Mensal	Aluguel de Rolo Compactador, peso operacional mínimo de 18 toneladas.	12	11.300,00	135.600,00	P.H. POLIS
5	Mensal	Aluguel de Caminhão Espargidor.	12	11.800,00	141.600,00	P.H. POLIS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.031/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.031/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.031/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.031/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada peloSenhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Jose Alexandre Ferreira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOSE ALEXANDRE FERREIRA
Jobafe Construtora LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:41CF6115

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2017
PROCESSO N°. 050/2017

Aos 30 (trinta) dias do mês de Junho do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 031/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: S. H. C. ZOZ – TRANSPORTES E MÁQUINAS - ME, CNPJ/MF n°. 19.402.722/0001-09 representado pela Sra. Salete Helena Chitolina Zoz, represente legal, CPF n°. 332.242.420-00 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDADE	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	HR/M trabalhada	Locação de trator esteira, potência mínima de 265 CV	830	220	182.600,00	V.S. TRANSPORTES
2	Mensal	Aluguel de trator esteira, potencia mínima de 90cv.	12	20.000,00	240.000,00	V.S. TRANSPORTES

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.031/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Serviço.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 031/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 031/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Salete Helena Chitolina Zoz, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

SALELTE HELENA CHITOLINA ZOZ
S. H. C. Zoz Transportes e Máquinas - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7FC58183

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 047/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2017 – SRP
PROCESSO N° 038/2017

Aos 30 (trinta) dias do mês de Junho do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 020/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RIBEIRO & QUESSA INTERMEDIAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 21.506.646/0001-15 representado pela, Sra. Flavia Gea Ribeiro Quessa representante legal com CPF n°. 040.872.999-61 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

Item	Serviço	A Quantidade anual estimada de passagens	B Remuneração do agente de viagem - RAV	C=AxB RAV Total	D Valor total estimado das passagens	E= C+D Valor anual estimado da contratação	Marca
1	Passagens áreas	125	80,00	10.000,00	100.000,00	110.000,00	RIBEIRO & QUESSA
2	Cancelamento e remarcações	60	15,00	900,00	9.000,00	9.900,00	RIBEIRO & QUESSA
Total		185			109.000,00	119.900,00	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.020/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 020/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.020/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra._Flavia Gea Ribeiro Quessa, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FLAVIA GEA RIBEIRO QUESSA
Ribeiro & Quessa Intermediações LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D5C0A1D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS - NOVO CÃMARA

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)										
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES									
			%		%		%		%	%
Receita Total										
Receitas Primárias (I)										
Despesa Total										
Despesas Primarias (II)										
Resultado Primário III = (I) - (II)										
Resultado Nominal										
Dívida Pública Consolidada										
Dívida Pública Consolidada Líquida										
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES									
			%		%		%		%	%
Receita Total										
Receitas Primárias (I)										
Despesa Total										
Despesas Primarias (II)										
Resultado Primário III = (I) - (II)										
Resultado Nominal										
Dívida Pública Consolidada										
Dívida Pública Consolidada Líquida										
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jun/2017 as 13h e 43m.										

Nota :					
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
valor corrente x	valor corrente x	valor corrente	valor corrente /	valor corrente /	valor corrente /
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4869F943

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS 2 - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesa Total	936.071,00		0,00	838.498,79		0,00	-97.572,21	-10,42
Despesas Primárias (II)	936.071,00		0,00	838.498,79		0,00	-97.572,21	-10,42
Resultado Primário (III) = (I-II)	-936.071,00		0,00	-838.498,79		0,00	97.572,21	-10,42
Resultado Nominal	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jun/2017 as 13h e 42m.								

Nota:
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2016	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	

08 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:743BC13F

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS PREVIDÊNCIA - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00

Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS(II)	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.014	2.015	2.016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.014	2.015	2.016
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
TOTAL BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.014	2.015	2.016
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.014	2.015	2.016
VALOR	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00

Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS(II)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jun/2017 as 15h e 14m.			

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F9DB9AF7

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO PROJEÇÃO ATUARIAL - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00

2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1B1B9706

GOVERNO MUNICIPAL
I RECEITA - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I – RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
TOTAL						
Comentários						
-						

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9F3760D0

GOVERNO MUNICIPAL
METAS ANUAIS - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total		-		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Receitas Primárias (I)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Despesa Total	1.224.420,00	0,00		0,00	1.304.007,00	0,00		0,00	1.388.767,00	0,00		0,00
Despesa não Financeira (II)	1.224.420,00	0,00		0,00	1.304.007,00	0,00		0,00	1.388.767,00	0,00		0,00

Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.224.420,00	0,00		0,00	-1.304.007,00	0,00		0,00	-1.388.767,00	0,00		0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Pública Consolidada		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jun/2017 as 13h e 41m.												

Nota :			
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS			
PIB real (crescimento % anual)			
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)			
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)			
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação			
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares			
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :			
2018	2019	2020	
0,0000	0,0000	0,0000	

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

08 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5829E66E

GOVERNO MUNICIPAL
II DESPESAS - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	719.209,40	821.563,56	1.133.885,00	1.198.920,00	1.276.850,00	1.359.845,00
Pessoal e Encargos Sociais	549.480,56	720.266,11	984.042,00	1.033.244,00	1.100.405,00	1.171.933,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	169.728,84	101.297,45	149.843,00	165.676,00	176.445,00	187.912,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	16.935,23	22.250,00	25.500,00	27.157,00	28.922,00
Investimentos	0,00	16.935,23	22.250,00	25.500,00	27.157,00	28.922,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	719.209,40	838.498,79	1.156.135,00	1.224.420,00	1.304.007,00	1.388.767,00

08 de junho de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:97D4D8B3

GOVERNO MUNICIPAL
IIA - DESPESA - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	719.209,40	
2016	821.563,56	114,23
2017	1.133.885,00	138,02
2018	1.198.920,00	105,74
2019	1.276.850,00	106,50
2020	1.359.845,00	106,50
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	549.480,56	
2016	720.266,11	131,08
2017	984.042,00	136,62
2018	1.033.244,00	105,00
2019	1.100.405,00	106,50
2020	1.171.933,00	106,50
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	169.728,84	
2016	101.297,45	59,68
2017	149.843,00	147,92
2018	165.676,00	110,57
2019	176.445,00	106,50
2020	187.912,00	106,50
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	16.935,23	0,00
2017	22.250,00	131,38
2018	25.500,00	114,61
2019	27.157,00	106,50
2020	28.922,00	106,50
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	16.935,23	0,00
2017	22.250,00	131,38
2018	25.500,00	114,61
2019	27.157,00	106,50
2020	28.922,00	106,50
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

Nota:

08 de junho de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1AF12A29

GOVERNO MUNICIPAL
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2018

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
TOTAL		0,00		0,00		0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jun/2017 as 13h e 43m.						

08 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5C859A9A

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL - CÃMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 0,00	(c-b) 0,00	(d-c) 0,00	(d- e) 0,00	(f - e) 0,00	(g- f) 0,00

Notas
-
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de ()

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:19F469FB

GOVERNO MUNICIPAL
PROJETOS EM ANDAMENTO - CÂMARA

Demonstrativo dos Projetos em Andamento								
Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			0	0,00	0	0,00	0	0,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:94B1137C

GOVERNO MUNICIPAL
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

							R$
ESPECIFICAÇÃO							
DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

08 de junho de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0AE99E60

GOVERNO MUNICIPAL
COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITA - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
TRIB./MOD.	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
		Tributo / Contribuição				
TOTAL						
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jun/2017 as 15h e 14m.						

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9C28FDB3

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS - CONSOLIDADO

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2018
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :	01PODER LEGISLATIVO			
Unidade :	010 CÂMARA MUNICIPAL			
Função:	01 Legislativa			
Sub-Função:	031 Ação Legislativa			
Programa :	0001 PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS			
Objetivo :	PROCESSO LEGISLATIVO			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	PROCESSO LEGISLATIVO			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2001			12	1.224.420,00
Descrição:	Manutenção das atividades Legislativas			
Produto :				
Órgão :	02 GOVERNO MUNICIPAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Estado do Paraná
Exercício: 2018
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade :	010 GABINETE DO PREFEITO			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2002		A	12	786.620,00
Descrição:	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria			
Produto :				

Órgão :	02 GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade :	020 Sistema Controle Interno			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	124 Controle Interno			
Programa :	0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2005		A	12	138.935,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO			
Produto :				
Órgão :	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade :	010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2003		A	12	1.332.471,00
Descrição:	GERENCIA RECUSOS HUMANOS			
Produto :				
Órgão :	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade :	010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	128 Formação de Recursos Humanos			
Programa :	0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Gerente :				
Público Alvo :	Servidor			
Justificativa :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2011		A	12	5.315,00
Descrição:	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL			
Produto :				
Órgão :	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade :	010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Função:	09 Previdência Social			
Sub-Função:	272 Previdência do Regime Estatutário			
Programa :	0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2006		A	12	468.571,00
Descrição:	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
Produto :				
Órgão :	03SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade :	020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018

2004		A	12	2.354.545,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2025		A	12	425.200,00
Descrição:	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO			
Produto :				
Órgão :	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade :	020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais			
Programa :	0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
7			12	321,00
Descrição:	Indenizações e Restituições			
Produto :				
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	123 Administração Financeira			
Programa :	0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2007		A	12	394.267,00
Descrição:	Manutenção da Divisão de Contabilidade			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2009		A	12	265.750,00
Descrição:	Pagamento de Sentenças Judiciais			
Produto :				
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	020 DIVISÃO DE TESOURARIA			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	123 Administração Financeira			
Programa :	0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2008		A	12	247.893,00
Descrição:	Manutenção da Divisão de Tesouraria			
Produto :				
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	020 DIVISÃO DE TESOURARIA			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	843 Serviço da Dívida Interna			
Programa :	0000 ENCARGOS ESPECIAIS			
Objetivo :	Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
100			12	478.350,00
Descrição:	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada			
Produto :				
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	020 DIVISÃO DE TESOURARIA			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais			
Programa :	0000 ENCARGOS ESPECIAIS			
Objetivo :	Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente			

Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1		A	12	170.080,00
Descrição:	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2			12	481.008,00
Descrição:	Contribuição ao PASEP			
Produto :				
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	020 DIVISÃO DE TESOURARIA			
Função:	99 Reserva de Contingência			
Sub-Função:	999 Reserva de Contingência			
Programa :	0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
Objetivo :	Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
9999			1	171.254,00
Descrição:	Reserva de Contingência			
Produto :				
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	123 Administração Financeira			
Programa :	0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2010		A	12	258.735,00
Descrição:	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação			
Produto :				
Órgão :	05 SECRETARIA DE VIAÇÃO			
Unidade :	010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
Função:	26 Transporte			
Sub-Função:	782 Transporte Rodoviário			
Programa :	0020 TRANSPORTE			
Objetivo :	Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2073		A	12	1.246.687,00
Descrição:	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL			
Produto :				
Órgão :	05 SECRETARIA DE VIAÇÃO			
Unidade :	020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS			
Função:	26 Transporte			
Sub-Função:	782 Transporte Rodoviário			
Programa :	0020 TRANSPORTE			
Objetivo :	Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2074		A	12	483.772,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL			
Produto :				
Órgão :	06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade :	010 DIVISÃO DE OBRAS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			

Programa :	0007 CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS			
Objetivo :	Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2015		A	12	541.829,00
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Obras			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2200			12	180.710,00
Descrição:	Rateio Consórcio Público Inter.Infraest. e Desenv.Urbano da Região de Astorga - CINDAST			
Produto :				
Órgão :	06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade :	020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	451 Infra-Estrutura Urbana			
Programa :	0014 VIAS URBANAS			
Objetivo :	Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2018
1062		P	12	194.657,00
Descrição:	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
Produto :				
Órgão :	06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade :	020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	452 Serviços Urbanos			
Programa :	0013 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA			
Objetivo :	Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, previnir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, previnir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1061		P	12	91.312,00
Descrição:	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2057		A	12	892.113,00
Descrição:	Manutenção da Iluminação Pública			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2063		A	12	3.445,00
Descrição:	Controle e Segurança do Tráfego Urbano			
Produto :				
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	128 Formação de Recursos Humanos			
Programa :	0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Gerente :				
Público Alvo :	Servidor			
Justificativa :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2014		A	12	8.504,00
Descrição:	Capacitação de Pessoal			
Produto :				
Órgão : 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	306 Alimentação e Nutrição			
Programa :	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	

Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2016		A	12	126.763,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2026		A	12	76.133,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2042		A	12	130.101,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2090		A	12	17.753,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA			
Produto :				
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa :	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2043		A	12	2.405.952,00
Descrição:	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2044		A	12	1.034.193,00
Descrição:	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2045		A	12	2.178.509,00
Descrição:	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2046		A	0	403.303,00
Descrição:	Encargos do Salário Educação			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2047		A	12	1.159.149,00
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2048		A	12	319.157,00
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar PNATE			
Produto :				
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	363 Ensino Profissional			
Programa :	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2080		A	12	138.190,00
Descrição:	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante			
Produto :				
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	364 Ensino Superior			
Programa :	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2033		A	12	637.800,00
Descrição:	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior			
Produto :				
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			

Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	365 Educação Infantil			
Programa :	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1059			1	106.300,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE CRECHES			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2050		A	12	1.810.119,00
Descrição:	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2051		A	12	149.140,00
Descrição:	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2052		A	12	550.413,00
Descrição:	Manutenção da Educação Infantil - MDE			
Produto :				
Orgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	366 Educação de Jovens e Adultos			
Programa :	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2054		A	12	130.016,00
Descrição:	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE			
Produto :				
Orgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais			
Programa :	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6			12	321,00
Descrição:	Indenizações e Restituições			
Produto :				
Orgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	020 DIVISÃO DE CULTURA			
Função:	13 Cultura			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Gerente :				
Público Alvo :	Jovem			
Justificativa :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6024			12	65.837,00
Descrição:	Atendimento Sócio Educativo e Cultural a Crianças e Adolescentes			
Produto :				
Orgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	020 DIVISÃO DE CULTURA			
Função:	13 Cultura			
Sub-Função:	392 Difusão Cultural			
Programa :	0012 ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS			
Objetivo :	Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	

Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2055		A	0	156.600,00
Descrição:	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2056		A	0	300.000,00
Descrição:	Realização ou Apoio a Eventos Culturais			
Produto :				
Orgão :	09 SECRETARIA DE ESPORTES			
Unidade :	010 DIVISÃO DE ESPORTES			
Função:	27 Desporto e Lazer			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Gerente :				
Público Alvo :	Jovem			
Justificativa :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6023			12	10.630,00
Descrição:	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte			
Produto :				
Orgão :	09 SECRETARIA DE ESPORTES			
Unidade :	010 DIVISÃO DE ESPORTES			
Função:	27 Desporto e Lazer			
Sub-Função:	812 Desporto Comunitário			
Programa :	0021 ESPORTE E LAZER			
Objetivo :	Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2075		A	12	71.221,00
Descrição:	Promoção e Participação em Competições Oficiais			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2076		A	12	208.986,00
Descrição:	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes			
Produto :				
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	128 Formação de Recursos Humanos			
Programa :	0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Gerente :				
Público Alvo :	Servidor			
Justificativa :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2013		A	12	10.134,00
Descrição:	Capacitação de Pessoal			
Produto :				
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	301 Atenção Básica			
Programa :	0010 SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1159			12	15.945,00
Descrição:	Reforma do Centro de Saúde			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2034		A	12	6.975.926,00
Descrição:	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2035		A	12	127.560,00

Descrição:	Manutenção do Convênio com o Cismepar			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2160		A	12	7.441,00
Descrição:	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2161			12	192.002,00
Descrição:	Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2162			12	204.841,00
Descrição:	PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2194			12	370.775,00
Descrição:	Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2195			12	857.949,00
Descrição:	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAFAMILIA			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2196			12	647.836,00
Descrição:	MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2197			12	306.997,00
Descrição:	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL			
Produto :				
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa :	0010 SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2037		A	12	6.013.977,00
Descrição:	Manutenção dos Serviços Hospitalares			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2201			12	106.300,00
Descrição:	Manutenção do SAMU			
Produto :				
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	304 Vigilância Sanitária			
Programa :	0010 SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2036		A	12	399.791,00
Descrição:	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde			
Produto :				
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais			
Programa :	0010 SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
5			12	321,00
Descrição:	Restituição de Saldo de Convênios			
Produto :				
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	128 Formação de Recursos Humanos			

Programa :	0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Gerente :				
Público Alvo :	Servidor			
Justificativa :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2012		A	12	4.252,00
Descrição:	Capacitação de Pessoal			
Produto :				
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	242 Assistência ao Portador de Deficiência			
Programa :	0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2028		A	12	5.847,00
Descrição:	Programa de Proteção ao Deficiente			
Produto :				
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Gerente :				
Público Alvo :	Jovem			
Justificativa :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6019			12	88.229,00
Descrição:	Encargos do Projeto Renascer			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6020			12	26.575,00
Descrição:	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6021			12	3.721,00
Descrição:	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6027			12	585.477,00
Descrição:	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS			
Produto :				
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	244 Assistência Comunitária			
Programa :	0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2029		A	12	601.623,00
Descrição:	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2030		A	12	25.256,00
Descrição:	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2082		A	12	237.775,00
Descrição:	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018

2158		A	0	5.500,00
Descrição:	Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2159		A	0	9.000,00
Descrição:	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2191		A	0	10.400,00
Descrição:	Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS			
Produto :				
Orgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Gerente :				
Público Alvo :	Jovem			
Justificativa :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6160			12	8.054,00
Descrição:	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros			
Produto :				
Orgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	14 Direitos da Cidadania			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Gerente :				
Público Alvo :	Jovem			
Justificativa :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6016			12	131.647,00
Descrição:	Manutenção do Conselhor Tutelar			
Produto :				
Orgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	241 Assistência ao Idoso			
Programa :	0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2027		A	12	14.882,00
Descrição:	Programa de Assistência ao Idoso			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2083		A	6	6.379,00
Descrição:	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros			
Produto :				
Órgão :	12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			
Unidade :	010 Secretaria de Agropecuária			
Função:	20 Agricultura			
Sub-Função:	606 Extensão Rural			
Programa :	0016 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR			
Objetivo :	Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1078			0	9.529,00
Descrição:	Construção de Abastecer Comunitário			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1079			0	23.821,00
Descrição:	Aquisição de Caminhão Basculante			
Produto :				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1081			0	12.218,00
Descrição:	Aquisição de Implementos Agricolas			
Produto :				
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2018
2065		A	12	157.856,00
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Agropecuária			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2069		A	12	5.315,00
Descrição:	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos			
Produto :				
Órgão :	14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Unidade :	010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Função:	18 Gestão Ambiental			
Sub-Função:	541 Preservação e Conservação Ambiental			
Programa :	0018 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
Objetivo :	Preservação do meio ambiente			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Preservação do meio ambiente			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2059		A	12	783.325,00
Descrição:	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2091			12	15.945,00
Descrição:	Pariticipação no Consórcio Intermunicipal Resíduos Sólidos			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2106			12	108.792,00
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente			
Produto :				
Órgão :	15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Unidade :	010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômic			
Função:	22 Indústria			
Sub-Função:	661 Promoção Industrial			
Programa :	0005 Geração de Emprego e Renda			
Objetivo :	Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	incentivar a criação de indústrias, fomentar o comércio, aumento a geração de empregos no município			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2192			12	76.324,00
Descrição:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico			
Produto :				

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :	17 Saneamento			
Unidade :	001 Administração Geral			
Função:	17 Saneamento			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0017 SANEAMENTO PARA TODOS			
Objetivo :	Inspecao, Padronizacao e Classificacao de Produtos			
Gerente :				
Público Alvo :				
Justificativa :				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid.Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
105			12	84.795,00
Descrição:	Contribuição ao PASEP			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1201			0	566.380,00
Descrição:	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1202			0	41.558,00
Descrição:	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018

2101			0	817.419,00
Descrição:	Manutenção do Processos Administrativos			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2103			0	1.662.225,00
Descrição:	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2104			0	574.229,00
Descrição:	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2108			0	81.408,00
Descrição:	Atendimento ao Consórcio Público			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
9999			12	42.400,00
Descrição:	Reserva de Contingência			
Produto :				
Total Geral :				48.099.301,00
Comentários				
-				

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5254B150

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS 2 CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	50.884.141,00		0,00	42.860.316,04		0,00	-8.023.824,96	-15,77
Receitas Primárias (I)	50.741.611,00		0,00	42.410.005,30		0,00	-8.331.605,70	-16,42
Despesa Total	44.771.141,00		0,00	39.104.108,22		0,00	-5.667.032,78	-12,66
Despesas Primárias (II)	44.171.141,00		0,00	38.593.294,29		0,00	-5.577.846,71	-12,63
Resultado Primário (III) = (I-II)	6.570.470,00		0,00	3.816.711,01		0,00	-2.753.758,99	-41,91
Resultado Nominal	258.655,89		0,00	258.655,89		0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.329.387,75		0,00	5.070.731,86		0,00	-258.655,89	-4,85
Dívida Pública Consolidada Líquida	5.329.387,75		0,00	5.329.387,75		0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jun/2017 as 13h e 28m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2016								
ESPECIFICAÇÃO								VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2016								
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016								

08 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E349BCFA

GOVERNO MUNICIPAL
I- RECEITA - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	37.331.575,15	41.543.903,10	44.368.603,00	47.030.740,00	49.852.628,00	52.843.831,00
Receita Tributária	3.031.560,26	2.929.673,31	3.244.617,00	3.439.295,00	3.645.660,00	3.864.407,00
Receita de Contribuições	721.448,48	728.638,36	826.200,00	875.772,00	928.319,00	984.019,00
Receita Patrimonial	292.871,85	264.015,46	259.816,00	275.407,40	291.938,20	309.462,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.049.287,37	2.036.671,59	3.393.206,00	3.596.800,00	3.812.612,00	4.041.373,00
Transferências Correntes	30.919.926,91	35.194.299,72	36.298.249,00	38.476.151,60	40.784.736,80	43.231.836,60
Outras Receitas Correntes	316.480,28	390.604,66	346.515,00	367.314,00	389.362,00	412.733,00

RECEITAS DE CAPITAL	1.571.887,51	1.459.073,24	1.005.960,00	1.066.318,00	1.130.298,00	1.198.119,00
Operação de Crédito	457.930,78	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	296.592,00	60.200,00	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.014,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	817.364,73	1.201.651,85	895.960,00	949.718,00	1.006.702,00	1.067.105,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-363.919,54	-142.660,30	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-60.234,12	-66.660,66	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-303.685,42	-75.999,64	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.539.543,12	42.860.316,04	45.374.563,00	48.097.058,00	50.982.926,00	54.041.950,00

08 de junho de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:96591100

GOVERNO MUNICIPAL
II - DESPESA - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

Consolidado — R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	32.211.713,52	36.059.325,40	42.973.356,00	45.819.417,00	48.568.497,20	51.482.516,61
Pessoal e Encargos Sociais	18.371.729,90	21.231.873,02	25.510.632,00	27.101.535,00	28.732.794,32	30.462.267,58
Juros e Encargos da Dívida	113.720,82	132.904,28	150.000,00	159.450,00	169.017,00	179.158,02
Outras Despesas Correntes	13.726.262,80	14.694.548,10	17.312.724,00	18.558.432,00	19.666.685,88	20.841.091,01
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.758.725,60	3.044.782,82	2.630.103,00	2.063.987,00	2.187.956,56	2.319.371,39
Investimentos	2.393.785,05	2.666.873,17	2.170.103,00	1.575.007,00	1.669.637,76	1.769.953,47
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	364.940,55	377.909,65	460.000,00	488.980,00	518.318,80	549.417,93
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	201.104,00	213.654,00	226.473,24	240.061,99
TOTAL(IV=(I+II+III)	34.970.439,12	39.104.108,22	45.804.563,00	48.097.058,00	50.982.927,00	54.041.950,00

Jaguapitã 08 de junho de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3AEED5BA

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

Consolidado — R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	37.331.575,15	41.543.903,10	44.368.603,00	47.030.740,00	49.852.628,00	52.843.831,00
Receita Tributária	3.031.560,26	2.929.673,31	3.244.617,00	3.439.295,00	3.645.660,00	3.864.407,00
Receita de Contribuições	721.448,48	728.638,36	826.200,00	875.772,00	928.319,00	984.019,00
Receita Patrimonial	292.871,85	264.015,46	259.816,00	275.407,40	291.938,20	309.462,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	237.595,33	192.889,35	174.496,00	184.967,40	196.070,20	207.839,40
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	37.093.979,82	41.351.013,75	44.194.107,00	46.845.772,60	49.656.557,80	52.635.991,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.049.287,37	2.036.671,59	3.393.206,00	3.596.800,00	3.812.612,00	4.041.373,00
Transferências Correntes	30.919.926,91	35.194.299,72	36.298.249,00	38.476.151,60	40.784.736,80	43.231.836,60
Outras Receitas Correntes	316.480,28	390.604,66	346.515,00	367.314,00	389.362,00	412.733,00

RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.571.887,51	1.459.073,24	1.005.960,00	1.066.318,00	1.130.298,00	1.198.119,00
Operação de Crédito (V)	457.930,78	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	296.592,00	60.200,00	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.014,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	817.364,73	1.201.651,85	895.960,00	949.718,00	1.006.702,00	1.067.105,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	817.364,73	1.201.651,85	895.960,00	949.718,00	1.006.702,00	1.067.105,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-363.919,54	-142.660,30	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-60.234,12	-66.660,66	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-303.685,42	-75.999,64	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	37.911.344,55	42.552.665,60	45.090.067,00	47.795.490,60	50.663.259,80	53.703.096,60
RECEITA TOTAL	38.903.462,66	43.002.976,34	45.374.563,00	48.097.058,00	50.982.926,00	54.041.950,00
DESPESAS CORRENTES (X)	32.211.713,52	36.059.325,40	42.973.356,00	45.819.417,00	48.568.497,20	51.482.516,61
Pessoal e Encargos Sociais	18.371.729,90	21.231.873,02	25.510.632,00	27.101.535,00	28.732.794,32	30.462.267,58
Juros e Encargos da Dívida (XI)	113.720,82	132.904,28	150.000,00	159.450,00	169.017,00	179.158,02
Outras Despesas Correntes	13.726.262,80	14.694.548,10	17.312.724,00	18.558.432,00	19.666.685,88	20.841.091,01
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	32.097.992,70	35.926.421,12	42.823.356,00	45.659.967,00	48.399.480,20	51.303.358,59
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.758.725,60	3.044.782,82	2.630.103,00	2.063.987,00	2.187.956,56	2.319.371,39
Investimentos	2.393.785,05	2.666.873,17	2.170.103,00	1.575.007,00	1.669.637,76	1.769.953,47
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	364.940,55	377.909,65	460.000,00	488.980,00	518.318,80	549.417,93
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.393.785,05	2.666.873,17	2.170.103,00	1.575.007,00	1.669.637,76	1.769.953,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	201.104,00	213.654,00	226.473,24	240.061,99
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	34.491.777,75	38.593.294,29	45.194.563,00	47.448.628,00	50.295.591,20	53.313.374,05
DESPESA TOTAL	34.970.439,12	39.104.108,22	45.804.563,00	48.097.058,00	50.982.927,00	54.041.950,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	3.419.566,80	3.959.371,31	-104.496,00	346.862,60	367.668,60	389.722,55

08 de junho de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:57AAB645

GOVERNO MUNICIPAL
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	50.847.973,23	100,00	44.543.782,39	100,00	44.037.740,32	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.847.973,23	100,00	44.543.782,39	100,00	44.037.740,32	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jun/2017 as 13h e 28m.						

08 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5951DBB0

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015 b	2016 c	2017 d	2018 e	2019 f	2020 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.070.731,86	5.329.387,75	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	750.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Ativo Disponível	2.548.313,84	2.841.248,52	1.000.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
Haveres Financeiros	352.425,40	376.894,34	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Procesados	3.020.669,83	4.148.314,14	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.070.731,86	5.329.387,75	4.450.000,00	4.750.000,00	4.750.000,00	4.750.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.070.731,86	5.329.387,75	4.450.000,00	4.750.000,00	4.750.000,00	4.750.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 1.067.225,97	(c-b) 258.655,89	(d-c) -879.387,75	(d - e) 300.000,00	(f - e) 0,00	(g - f) 0,00
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014 (R$ 4,003,505.89)						

Jaguapitã 08 de junho de 2017

08/06/2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:78C8CF1A

GOVERNO MUNICIPAL
PROJETOS EM ANDAMENTO - CONSOLIDADO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1059	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	M2	891	1.294.583,79	13	167.194,37	878	1.127.389,42
1026	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUN	Metros Quadra	1473	842.601,92	68	573.665,04	1405	268.936,88
1024	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇ	Metros Quadra	14720	322.619,90	27	85.448,88	14694	237.171,02
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			17084	2.459.805,61	108	826.308,29	16976	1.633.497,32

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8E27272A

GOVERNO MUNICIPAL
COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)							R$ 1,00
TRIB./	MOD.	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			Tributo / Contribuição	2018	2019	2020	
1	60	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	NÃO HÁ RENUNCIAS DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA
2	60	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA'
3	60	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA
4	60	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA
5	60	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA
6	60	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA
7	60	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA
8	60	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA
TOTAL				0,00	0,00	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jun/2017 as 13h e 30m.							

Jaguapitã 08 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2F6AA208

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS 2 - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	47.232.810,00	13,99	173,45	41.003.802,10	12,146	150,58	-6.229.007,90	-13,19
Receitas Primárias (I)	47.101.280,00	13,952	172,97	40.556.007,35	12,013	148,93	-6.545.272,65	-13,90
Despesa Total	40.183.739,00	11,903	147,56	36.339.565,37	10,764	133,45	-3.844.173,63	-9,57
Despesas Primárias (II)	39.583.739,00	11,725	145,36	35.828.751,44	10,613	131,57	-3.754.987,56	-9,49
Resultado Primário (III) = (I-II)	7.517.541,00	2,227	27,61	4.727.255,91	1,400	17,36	-2.790.285,09	-37,12
Resultado Nominal	258.655,89	0,077	0,95	258.655,89	0,077	0,95	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.329.387,75	1,579	19,57	5.070.731,86	1,502	18,62	-258.655,89	-4,85
Dívida Pública Consolidada Líquida	5.329.387,75	1,579	19,57	5.329.387,75	1,579	19,57	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jun/2017 as 08h e 48m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2016								
ESPECIFICAÇÃO								VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2016								337.600.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016								332.840.000,00

Jaguapitã 09 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2CA8F96A

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS DA PREVIDÊNCIA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS(II)	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.014	2.015	2.016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.014	2.015	2.016
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
TOTAL BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.014	2.015	2.016
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.014	2.015	2.016
VALOR	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS(II)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jun/2017 as 08h e 49m.			

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C9A5384B

GOVERNO MUNICIPAL
I - RECEITA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I- RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2018

						R$
	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	35.480.670,23	39.687.389,16	41.184.772,00	43.655.876,00	46.275.268,00	49.051.824,00
Receita Tributária	3.031.560,26	2.929.673,31	3.244.617,00	3.439.295,00	3.645.660,00	3.864.407,00
Receita de Contribuições	721.448,48	728.638,36	826.200,00	875.772,00	928.319,00	984.019,00
Receita Patrimonial	254.850,88	261.499,47	248.716,00	263.641,40	279.466,20	296.241,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	277.427,41	225.006,69	296.000,00	313.760,00	332.586,00	352.542,00
Transferências Correntes	30.919.926,91	35.194.299,72	36.298.249,00	38.476.151,60	40.784.736,80	43.231.836,60
Outras Receitas Correntes	275.456,29	348.271,61	270.990,00	287.256,00	304.500,00	322.778,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.571.887,51	1.459.073,24	538.460,00	570.768,00	605.015,00	641.319,00
Operação de Crédito	457.930,78	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	296.592,00	60.200,00	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.014,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	817.364,73	1.201.651,85	428.460,00	454.168,00	481.419,00	510.305,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-363.919,54	-142.660,30	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-60.234,12	-66.660,66	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-303.685,42	-75.999,64	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.688.638,20	41.003.802,10	41.723.232,00	44.226.644,00	46.880.283,00	49.693.143,00

Jaguapitã 09 de junho de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:11205CE9

GOVERNO MUNICIPAL
IA - RECEITA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia – RECEITAS Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	35.480.670,23	
2016	39.687.389,16	111,86
2017	41.184.772,00	103,77
2018	43.655.876,00	106,00
2019	46.275.268,00	106,00
2020	49.051.824,00	106,00
Nota:		

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	3.031.560,26	
2016	2.929.673,31	96,64
2017	3.244.617,00	110,75
2018	3.439.295,00	106,00
2019	3.645.660,00	106,00
2020	3.864.407,00	106,00
Nota:		

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	721.448,48	
2016	728.638,36	101,00
2017	826.200,00	113,39
2018	875.772,00	106,00
2019	928.319,00	106,00
2020	984.019,00	106,00
Nota:		

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	254.850,88	
2016	261.499,47	102,61
2017	248.716,00	95,11
2018	263.641,40	106,00
2019	279.466,20	106,00

2020	296.241,40	106,00
Nota:		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	199.574,36	
2016	190.373,36	95,39
2017	163.396,00	85,83
2018	173.201,40	106,00
2019	183.598,20	106,00
2020	194.618,40	106,00
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	277.427,41	
2016	225.006,69	81,10
2017	296.000,00	131,55
2018	313.760,00	106,00
2019	332.586,00	106,00
2020	352.542,00	106,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	30.919.926,91	
2016	35.194.299,72	113,82
2017	36.298.249,00	103,14
2018	38.476.151,60	106,00
2019	40.784.736,80	106,00
2020	43.231.836,60	106,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	275.456,29	
2016	348.271,61	126,43
2017	270.990,00	77,81
2018	287.256,00	106,00
2019	304.500,00	106,00
2020	322.778,00	106,00
Nota:		
RECEITAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.571.887,51	
2016	1.459.073,24	92,82
2017	538.460,00	36,90
2018	570.768,00	106,00
2019	605.015,00	106,00
2020	641.319,00	106,00
Nota:		
Operaçõe de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	457.930,78	
2016	197.221,39	43,07
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	296.592,00	
2016	60.200,00	20,30
2017	110.000,00	182,72
2018	116.600,00	106,00
2019	123.596,00	106,00
2020	131.014,00	106,00
Nota:		
Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00

2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	817.364,73	
2016	1.201.651,85	147,02
2017	428.460,00	35,66
2018	454.168,00	106,00
2019	481.419,00	106,00
2020	510.305,00	106,00
Nota:		

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

DEDUÇÕES DA RECEITA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-363.919,54	
2016	-142.660,30	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

RENÚNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

RESTITUIÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

DESCONTOS CONCEDIDOS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-60.234,12	
2016	-66.660,66	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

OUTRAS DEDUÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-303.685,42	
2016	-75.999,64	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

Jaguapitã 09 de junho de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C8483CE2

GOVERNO MUNICIPAL
METAS ANUAIS - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	44.226.644,00	42.120.613,33	12,328	125,91	46.880.283,00	42.723.305,39	12,750	125,91	49.693.143,00	43.335.783,55	13,120	125,91
Receitas Primárias (I)	43.936.842,60	41.844.612,00	12,247	125,09	46.573.088,80	42.443.350,77	12,666	125,09	49.367.510,60	43.051.810,06	13,034	125,09
Despesa Total	43.002.224,00	40.954.499,05	11,987	122,43	45.576.277,00	41.534.928,46	12,395	122,41	48.304.376,00	42.124.684,75	12,754	122,39
Despesa não Financeira (II)	42.353.794,00	40.336.946,67	11,806	120,58	44.888.941,20	40.908.540,24	12,208	120,56	47.575.800,05	41.489.317,21	12,561	120,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.583.048,60	1.507.665,33	0,441	4,51	1.684.147,60	1.534.810,53	0,458	4,52	1.791.710,55	1.562.492,85	0,473	4,54
Resultado Nominal	300.000,00	285.714,29	0,084	0,01	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.200.000,00	4.952.380,95	1,449	14,80	5.200.000,00	4.738.904,58	1,414	13,97	5.200.000,00	4.534.751,90	1,373	13,18
Dívida Consolidada Líquida	4.750.000,00	4.523.809,52	1,324	13,52	4.750.000,00	4.328.807,07	1,292	7,84	4.750.000,00	4.142.321,44	1,254	8,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jun/2017 as 08h e 48m.												

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	3,00

Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	4,50	4,50	4,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,50	3,60	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,00	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	358.750.000,00	367.700.000,00	378.750.000,00
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :			
2018		2019	2020
	1,0500	1,0973	1,1467
Valor Constante			
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.			
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.			
20X1			
Índice para Deflação:			
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}			
Cálculo do Valor constante:			
Valor corrente / Índice para Deflação			
20X2			
Índice para Deflação:			
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}			
Cálculo do Valor Constante:			
Valor Corrente / Índice para Deflação			
20X3			
Índice para Deflação:			
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}			
Cálculo do Valor Constante:			
Valor Corrente / Índice para Deflação			

Jaguapitã 09 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:137A29BC

GOVERNO MUNICIPAL
II - DESPESA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	29.583.473,75	33.364.194,25	38.877.582,00	41.480.894,00	43.963.667,20	46.595.009,61
Pessoal e Encargos Sociais	17.033.147,51	19.650.758,95	23.357.328,00	24.828.872,00	26.318.604,32	27.897.720,58
Juros e Encargos da Dívida	113.720,82	132.904,28	150.000,00	159.450,00	169.017,00	179.158,02
Outras Despesas Correntes	12.436.605,42	13.580.531,02	15.370.254,00	16.492.572,00	17.476.045,88	18.518.131,01
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.389.435,60	2.975.371,12	1.958.411,00	1.350.076,00	1.431.080,56	1.516.945,39
Investimentos	2.024.495,05	2.597.461,47	1.498.411,00	861.096,00	912.761,76	967.527,47
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	364.940,55	377.909,65	460.000,00	488.980,00	518.318,80	549.417,93
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	161.104,00	171.254,00	181.529,24	192.420,99
TOTAL(IV=(I+II+III)	31.972.909,35	36.339.565,37	40.997.097,00	43.002.224,00	45.576.277,00	48.304.376,00

Jaguapitã 09 de junho de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0062CA4C

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMÁRIO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	35.480.670,23	39.687.389,16	41.184.772,00	43.655.876,00	46.275.268,00	49.051.824,00
Receita Tributária	3.031.560,26	2.929.673,31	3.244.617,00	3.439.295,00	3.645.660,00	3.864.407,00
Receita de Contribuições	721.448,48	728.638,36	826.200,00	875.772,00	928.319,00	984.019,00
Receita Patrimonial	254.850,88	261.499,47	248.716,00	263.641,40	279.466,20	296.241,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	199.574,36	190.373,36	163.396,00	173.201,40	183.598,20	194.618,40
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	35.281.095,87	39.497.015,80	41.021.376,00	43.482.674,60	46.091.669,80	48.857.205,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	277.427,41	225.006,69	296.000,00	313.760,00	332.586,00	352.542,00
Transferências Correntes	30.919.926,91	35.194.299,72	36.298.249,00	38.476.151,60	40.784.736,80	43.231.836,60
Outras Receitas Correntes	275.456,29	348.271,61	270.990,00	287.256,00	304.500,00	322.778,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.571.887,51	1.459.073,24	538.460,00	570.768,00	605.015,00	641.319,00
Operação de Crédito (V)	457.930,78	197.221,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	296.592,00	60.200,00	110.000,00	116.600,00	123.596,00	131.014,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	817.364,73	1.201.651,85	428.460,00	454.168,00	481.419,00	510.305,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	817.364,73	1.201.651,85	428.460,00	454.168,00	481.419,00	510.305,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-363.919,54	-142.660,30	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-60.234,12	-66.660,66	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-303.685,42	-75.999,64	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	36.098.460,60	40.698.667,65	41.449.836,00	43.936.842,60	46.573.088,80	49.367.510,60
RECEITA TOTAL	37.052.557,74	41.146.462,40	41.723.232,00	44.226.644,00	46.880.283,00	49.693.143,00
DESPESAS CORRENTES (X)	29.583.473,75	33.364.194,25	38.877.582,00	41.480.894,00	43.963.667,20	46.595.009,61
Pessoal e Encargos Sociais	17.033.147,51	19.650.758,95	23.357.328,00	24.828.872,00	26.318.604,32	27.897.720,58
Juros e Encargos da Dívida (XI)	113.720,82	132.904,28	150.000,00	159.450,00	169.017,00	179.158,02
Outras Despesas Correntes	12.436.605,42	13.580.531,02	15.370.254,00	16.492.572,00	17.476.045,88	18.518.131,01
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	29.469.752,93	33.231.289,97	38.727.582,00	41.321.444,00	43.794.650,20	46.415.851,59
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.389.435,60	2.975.371,12	1.958.411,00	1.350.076,00	1.431.080,56	1.516.945,39
Investimentos	2.024.495,05	2.597.461,47	1.498.411,00	861.096,00	912.761,76	967.527,47
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	364.940,55	377.909,65	460.000,00	488.980,00	518.318,80	549.417,93
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.024.495,05	2.597.461,47	1.498.411,00	861.096,00	912.761,76	967.527,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	161.104,00	171.254,00	181.529,24	192.420,99
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	31.494.247,98	35.828.751,44	40.387.097,00	42.353.794,00	44.888.941,20	47.575.800,05
DESPESA TOTAL	31.972.909,35	36.339.565,37	40.997.097,00	43.002.224,00	45.576.277,00	48.304.376,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	4.604.212,62	4.869.916,21	1.062.739,00	1.583.048,60	1.684.147,60	1.791.710,55

09 de junho de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9C634DCE

GOVERNO MUNICIPAL
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	38.553.606,25	100,00	32.278.247,73	100,00	31.747.317,55	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.553.606,25	100,00	32.278.247,73	100,00	31.747.317,55	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jun/2017 as 08h e 45m.						

Jaguapitã 09 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BA1BBFBF

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015 b	2016 c	2017 d	2018 e	2019 f	2020 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.070.731,86	5.329.387,75	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	750.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Ativo Disponível	2.548.313,84	2.841.248,52	1.000.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
Haveres Financeiros	352.425,40	376.894,34	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Procesados	3.020.669,83	4.148.314,14	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.070.731,86	5.329.387,75	4.450.000,00	4.750.000,00	4.750.000,00	4.750.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.070.731,86	5.329.387,75	4.450.000,00	4.750.000,00	4.750.000,00	4.750.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g- f)
	1.067.225,97	258.655,89	-879.387,75	300.000,00	0,00	0,00
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014 (R$ 4,003,505.89)						

Jaguapitã 09 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D42AE6DB

GOVERNO MUNICIPAL
PROJETOS EM ANDAMENTO - PREFEITURA

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1059	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	M2	891	1.294.583,79	13	167.194,37	878	1.127.389,42
1026	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUN	Metros Quadra	1473	842.601,92	68	573.665,04	1405	268.936,88
1024	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇ	Metros Quadra	14720	322.619,90	27	85.448,88	14694	237.171,02
Total:			17084	2.459.805,61	108	826.308,29	16976	1.633.497,32

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1F4A8B11

GOVERNO MUNICIPAL
COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) — R$ 1,00

TRIB.	/MOD.	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			Tributo / Contribuição	2018	2019	2020	
1	60	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	NÃO HÁ RENUNCIAS DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA
2	60	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA'
3	60	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA
4	60	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA
5	60	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA
6	60	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA
7	60	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA
8	60	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ RENÚNCIAS DE RECEITA
TOTAL				0,00	0,00	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jun/2017 as 08h e 50m.							

Jaguapitã 09 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2405816B

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS 2 - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTODAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2018

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	3.651.331,00		197,27	1.856.513,94		100,30	-1.794.817,06	-49,16
Receitas Primárias (I)	3.640.331,00		196,68	1.853.997,95		100,17	-1.786.333,05	-49,07

Despesa Total	3.651.331,00		197,27	1.926.044,06		104,06	-1.725.286,94	-47,25
Despesas Primárias (II)	3.651.331,00		197,27	1.926.044,06		104,06	-1.725.286,94	-47,25
Resultado Primário (III) = (I-II)	-11.000,00		-0,59	-72.046,11		-3,89	-61.046,11	554,96
Resultado Nominal	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 09/jun/2017 as 08h e 40m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2016								

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2016	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para2016	

09 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DA2327BB

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO METAS FISCAIS PREVIDÊNCIA - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS(II)	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.014	2.015	2.016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.014	2.015	2.016
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
TOTAL BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.014	2.015	2.016
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.014	2.015	2.016
VALOR	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS(II)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jun/2017 as 08h e 41m.			

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:72558C23

GOVERNO MUNICIPAL
I - RECEITA - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPIT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	1.850.904,92	1.856.513,94	3.183.831,00	3.374.864,00	3.577.360,00	3.792.007,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.020,97	2.515,99	11.100,00	11.766,00	12.472,00	13.221,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.771.859,96	1.811.664,90	3.097.206,00	3.283.040,00	3.480.026,00	3.688.831,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	41.023,99	42.333,05	75.525,00	80.058,00	84.862,00	89.955,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	525.283,00	556.800,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	525.283,00	556.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.850.904,92	1.856.513,94	3.651.331,00	3.870.414,00	4.102.643,00	4.348.807,00

09 de junho de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:894F9798

GOVERNO MUNICIPAL
METAS ANUAIS - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	3.870.414,00	-		106,00	4.102.643,00	0,00		106,00	4.348.807,00	0,00		106,00
Receitas Primárias (I)	3.858.648,00	0,00		105,68	4.090.171,00	0,00		105,68	4.335.586,00	0,00		105,68
Despesa Total	3.870.414,00	0,00		106,00	4.102.643,00	0,00		106,00	4.348.807,00	0,00		106,00
Despesa não Financeira (II)	3.870.414,00	0,00		106,00	4.102.643,00	0,00		106,00	4.348.807,00	0,00		106,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-11.766,00	0,00		-0,32	-12.472,00	0,00		-0,32	-13.221,00	0,00		-0,32
Resultado Nominal	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Pública Consolidada		0,00				0,00				0,00		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jun/2017 as 08h e 35m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS			
PIB real (crescimento % anual)			
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)			
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)			
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação			
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2018	2019	2020
0,0000	0,0000	0,0000
Valor Constante		
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.		
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.		
20X1		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}		
Cálculo do Valor constante:		

Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

09 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B9E245DF

GOVERNO MUNICIPAL
II - DESPESA - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPIT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

R$						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	1.909.030,37	1.873.567,59	2.961.889,00	3.139.603,00	3.327.980,00	3.527.662,00
Pessoal e Encargos Sociais	789.101,83	860.847,96	1.169.262,00	1.239.419,00	1.313.785,00	1.392.614,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.119.928,54	1.012.719,63	1.792.627,00	1.900.184,00	2.014.195,00	2.135.048,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	369.290,00	52.476,47	649.442,00	688.411,00	729.719,00	773.504,00
Investimentos	369.290,00	52.476,47	649.442,00	688.411,00	729.719,00	773.504,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	2.278.320,37	1.926.044,06	3.651.331,00	3.870.414,00	4.102.643,00	4.348.807,00

09 de junho de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:023D7F90

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMÁRIO - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPIT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

R$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA ORÇADA			PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.850.904,92	1.856.513,94	3.183.831,00	3.374.864,00	3.577.360,00	3.792.007,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.020,97	2.515,99	11.100,00	11.766,00	12.472,00	13.221,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	38.020,97	2.515,99	11.100,00	11.766,00	12.472,00	13.221,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	1.812.883,95	1.853.997,95	3.172.731,00	3.363.098,00	3.564.888,00	3.778.786,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.771.859,96	1.811.664,90	3.097.206,00	3.283.040,00	3.480.026,00	3.688.831,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	41.023,99	42.333,05	75.525,00	80.058,00	84.862,00	89.955,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	525.283,00	556.800,00
Operação de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	525.283,00	556.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00	0,00	467.500,00	495.550,00	525.283,00	556.800,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	1.812.883,95	1.853.997,95	3.640.231,00	3.858.648,00	4.090.171,00	4.335.586,00
RECEITA TOTAL	1.850.904,92	1.856.513,94	3.651.331,00	3.870.414,00	4.102.643,00	4.348.807,00
DESPESAS CORRENTES (X)	1.909.030,37	1.873.567,59	2.961.889,00	3.139.603,00	3.327.980,00	3.527.662,00
Pessoal e Encargos Sociais	789.101,83	860.847,96	1.169.262,00	1.239.419,00	1.313.785,00	1.392.614,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.119.928,54	1.012.719,63	1.792.627,00	1.900.184,00	2.014.195,00	2.135.048,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	1.909.030,37	1.873.567,59	2.961.889,00	3.139.603,00	3.327.980,00	3.527.662,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	369.290,00	52.476,47	649.442,00	688.411,00	729.719,00	773.504,00
Investimentos	369.290,00	52.476,47	649.442,00	688.411,00	729.719,00	773.504,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	369.290,00	52.476,47	649.442,00	688.411,00	729.719,00	773.504,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.641,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	2.278.320,37	1.926.044,06	3.651.331,00	3.870.414,00	4.102.643,00	4.348.807,00
DESPESA TOTAL	2.278.320,37	1.926.044,06	3.651.331,00	3.870.414,00	4.102.643,00	4.348.807,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-465.436,42	-72.046,11	-11.100,00	-11.766,00	-12.472,00	-13.221,00

09 de junho de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F14A0ADF

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPIT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d- e)	(f - e)	(g- f)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas
-
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de ()

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C0A762C0

GOVERNO MUNICIPAL
PROJETOS EM ANDAMENTO - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
		Total:	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FD8C3FC0

GOVERNO MUNICIPAL
PROJETOS EM ANDAMENTO - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			0	0,00	0	0,00	0	0,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A2FBEEC0

GOVERNO MUNICIPAL
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPIT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

R$							
ESPECIFICAÇÃO							
DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

09 de junho de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D07E7460

GOVERNO MUNICIPAL
COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)					R$ 1,00
TRIB./MOD. SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Tributo / Contribuição	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
TOTAL					
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jun/2017 as 08h e 42m.					

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:219E6270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 149/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 16/08/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAW2080	277450P000195336	25/06/2017	55412
ABY1586	277450P000195345	25/06/2017	76252
ACA8022	116100E007585884	07/06/2017	61220
ACT9625	277450P000286412	26/06/2017	51851
AEL2461	277450P000286419	27/06/2017	51851
AFF1982	277450P000286422	27/06/2017	51851
AFM2036	277450P000197814	23/06/2017	55412
AFM7291	277450P000196892	27/06/2017	76252
AFS0531	277450P000195350	25/06/2017	55412
AFX4057	277450P000286415	27/06/2017	51851
AGC4996	277450P000196894	27/06/2017	60412
AHF4553	277450P000180049	26/06/2017	55412
AHR5483	277450P000197230	23/06/2017	55412

AIG9155	277450P000197813	23/06/2017	55412
AIX1946	277450P000193380	29/06/2017	76251
AIX1946	277450P000193381	29/06/2017	51851
AIX1946	277450P000193382	29/06/2017	58350
AJF0792	277450P000286424	27/06/2017	76332
AJH8152	277450P000285725	24/06/2017	60501
AJI1308	277450P000197178	22/06/2017	55412
AJX8497	277450P000195347	25/06/2017	55412
AKF4429	277450P000286409	26/06/2017	51851
AKN6481	277450P000195338	25/06/2017	55412
AKT1120	277450P000197099	23/06/2017	55412
ALB2164	277450P000197709	26/06/2017	60412
ALJ8432	277450P000286079	25/06/2017	54100
AMM7579	277450P000286423	27/06/2017	73662
ANP0841	277450P000286417	27/06/2017	51851
ANW5267	277450P000197100	23/06/2017	55412
AOF3397	277450P000195337	25/06/2017	55412
AOF8660	277450P000197176	22/06/2017	55412
AOL0815	277450P000197412	27/06/2017	73662
AOR9945	277450P000286414	27/06/2017	51851
APA2921	277450P000192886	26/06/2017	58350
APA2921	277450P000192887	26/06/2017	61300
APB1181	277450P000197656	24/06/2017	55412
APB7503	277450P000197183	22/06/2017	55412
ARG4856	277450P000195343	25/06/2017	55412
ARG4859	277450P000197917	24/06/2017	55412
ARM7224	277450P000197174	22/06/2017	55412
ARP9225	277450P000195349	25/06/2017	55412
ARQ8431	277450P000196898	29/06/2017	54600
ARQ8431	277450P000197232	23/06/2017	55412
AST5963	277450P000286421	27/06/2017	51851
ASU6478	277450P000197027	26/06/2017	55412
ASU7838	277450P000197177	22/06/2017	55412
ATA0186	277450P000197658	24/06/2017	55412
ATR2256	277450P000197360	27/06/2017	55412
ATX5478	277450P000286410	26/06/2017	51851
ATY6939	277450P000193637	22/06/2017	55412
AUH4971	277450P000197173	22/06/2017	55412
AUP5033	277450P000192885	26/06/2017	55414
AUY2429	277450P000197175	22/06/2017	55412
AVB8002	277450P000197233	23/06/2017	55412
AVC7978	277450P000197815	23/06/2017	55412
AVK3413	277450P000192096	28/06/2017	60412
AVN2482	277450P000197182	22/06/2017	55412
AWB4464	277450P000196899	29/06/2017	55414
AWG1734	277450P000197661	24/06/2017	55412
AWG8986	277450P000197231	23/06/2017	55412
AWH8671	277450P000197358	26/06/2017	55412
AWI7383	277450P000195348	25/06/2017	55412
AWI9358	277450P000195341	25/06/2017	55412
AWM8365	277450P000192889	27/06/2017	55414
AWO7751	277450P000197229	22/06/2017	55412
AWV6936	277450P000197768	23/06/2017	55412
AXA4759	277450P000196891	25/06/2017	51930
AXA6177	277450P000286078	25/06/2017	55411
AXO7933	277450P000196900	29/06/2017	51930
AYA9483	277450P000286408	26/06/2017	51851
AYB7841	277450P000197180	22/06/2017	55412
AYE0861	277450P000284992	24/06/2017	60501
AYP2367	277450P000286418	27/06/2017	76332
AYU1860	277450P000285833	25/06/2017	54100
AYY2173	277450P000178246	24/06/2017	54521
AZD0821	277450P000286260	27/06/2017	60501
AZE4990	277450P000197179	22/06/2017	55412
AZE8775	277450P000197657	24/06/2017	55412
AZF7518	277450P000197710	26/06/2017	55414
AZI0044	277450P000286080	25/06/2017	54100
AZJ8464	277450P000193639	23/06/2017	55412
AZN1713	277450P000197660	24/06/2017	55412
AZP8592	277450P000193638	23/06/2017	55412
BAB4691	277450P000284397	27/06/2017	73662
BAG8380	277450P000196897	29/06/2017	76252
BAL2899	277450P000197708	26/06/2017	76332
BAN2719	277450P000180046	26/06/2017	55412
BAR3067	277450P000192884	26/06/2017	54600
BAU6778	277450P000197185	23/06/2017	55412
BAZ9470	277450P000285832	25/06/2017	54100
BBC5474	277450P000197181	22/06/2017	55412
BBH8060	277450P000180041	25/06/2017	57380
BBI0381	277450P000285727	24/06/2017	57380
BEN0907	277450P000197184	23/06/2017	55412
BEN1276	277450P000158416	24/06/2017	54521
BTJ9375	277450P000180047	26/06/2017	55412
BTJ9375	277450P000180044	26/06/2017	55412
CJT5423	277450P000180045	26/06/2017	55412
CJT5423	277450P000180048	26/06/2017	55412
CKH2009	277450P000286268	30/06/2017	61732
CXO5354	277450P000286420	27/06/2017	51851
DJB1341	277450P000197098	23/06/2017	55412

DMN4620	277450P000286416	27/06/2017	51851
DSB9455	277450P000197228	22/06/2017	55412
EFV1631	277450P000195346	25/06/2017	55412
HRJ4731	277450P000286411	26/06/2017	51851
HZY1380	277450P000197659	24/06/2017	55412
IKM0325	277450P000192890	27/06/2017	55412
JZQ1637	277450P000180042	25/06/2017	55414
LBZ5071	277450P000197097	23/06/2017	55412
MEK6611	277450P000180043	26/06/2017	55412
MMM5775	277450P000195339	25/06/2017	55412
NFF1021	277450P000195340	25/06/2017	55412
PRD5433	277450P000192892	28/06/2017	61300

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:30F345BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
082/2017	PREGÃO PRESENCIAL	09/06/2017	30/06/2017	REGISTRO DE PREÇO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26	4.640,00	12 (DOZE) MESES
			03/07/2017		DANNA COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30	6.705,00	
					GERSON MARCOS BAUMEL, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00	10.668,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6A882A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
084/2017	PREGÃO PRESENCIAL	29/05/2017	14/06/2017 30/06/2017	Contratação de clínica especializada em saúde e medicina ocupacional, em atendimento aos Servidores Públicos do Município de Piên/PR.	SAÚDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA - ME. inscrita no CNPJ nº 06.328.976/0001-74	104.000,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C4F3B31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2017
PROCESSO N° 1409/2017

Tendo em vista os pedidos de esclarecimentos protocolados em referência ao Pregão em epígrafe, torna-se necessário a alteração do Edital, nos seguintes termos:

I) O item 8.1. fica modificando, constando a seguinte relação de documentos de habilitação:

• "8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

• a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

• b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

• c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

• d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

• e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

• f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

• g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

• h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

• i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Caso a sede da proponente seja em outra cidade, a mesma deverá apresentar a CDN da Fazenda Municipal de sua sede e também a CND relativa aos Débitos Municipais da cidade de Piên);

• **IMPORTANTE:** As empresas interessadas em participar da licitação que ainda não possuam a CND Municipal da cidade de Piên, devem entrar em contato com o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal para efetuar seu cadastro e obter a certidão. O contato deverá ser feito através do e-mail
tributos@pien.pr.gov.br e a solicitante deverá encaminhar a cópia do cartão CNPJ e a Declaração de Optante pelo Simples Nacional, quando for o caso.

• j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

• 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

• 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

• 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

• 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

• 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

• 1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site:

•
http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

• 2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do
Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

• l) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA – **somente lote 1**;

• m) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro responsável pela execução (modelo Anexo VIII) – **somente lote 1**;

• n) Certidão de Registro do engenheiro responsável no CREA– **somente lote 1**;

• o) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário) – **somente lote 1**;

• p) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

• q) Autorização Ambiental emitida pelo IAP/FATMA para transporte dos resíduos sanitários até a destinação final – **somente lote 2**;

• **IMPORTANTE:** Caso a licitante vencedora não faça a sucção dos resíduos e a destinação final, a mesma deverá apresentar a Autorização Ambiental do subcontratado, bem como a declaração/contrato de compromisso hábil, onde conste a declaração formal das partes, de que estará disponível e vinculado ao futuro contrato para prestação dos serviços, sob as penas cabíveis.

• r) Licença sanitária expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante – **somente lote 2"**.

II) O item I do TERMO DE REFERÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

LOTE 01				
LOCAÇÃO PAVILHÃO, TENDAS, MESAS, CADEIRAS, GRADE DE PROTEÇÃO E LONA CIRCO				
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Valor máximo Unitário**	**Valor máximo Total**
01	Locação de pavilhão metálico, tamanho 30m x 50m, com altura do pé direito de 6m (com possibilidade de regulagem de altura) com cobertura tipo duas água em lona de alta resistência na cor branca, anti-chamas, vão interno livre e fechamento removível nas laterais.	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
	Destinação: Praça de Alimentação			
02	Locação de tendas brancas estilo pirâmide tamanho 10m x 10m, com sistemas de calhas metálicas para escoamento de água pelo pé direito, acopladas umas nas outras ou separadamente com fechamento lateral.	7	R$ 900,00	R$ 6.300,00
	Utilização:			

	04 exposição de produtos agrícolas			
	01 largada do velocross			
	02 para cobertura dos churrasqueiros			
03	Locação de tendas estilo pirâmide tamanho 05m x 05m, com sistemas de calhas metálicas para escoamento de água pelo pé direito, todas na cor branca, com fechamento removível nas laterais externas, tipo balcão nos 3 lados, com fechamento completo e porta.	04	R$ 450,00	R$ 1.800,00
	Utilização:			
	01 Recepção e Informações			
	01 no velocross			
	02 para QG Polícia e Saúde			
04	Locação de tenda estilo pirâmide, tamanho 03m x 03m com fechamento lateral tipo balcão nos 3 lados e 1 lateral com fechamento completo e porta. Utilização:	15	R$ 300,00	R$ 4.500,00
	03 velocross;			
	06 venda de bebidas;			
	06 exposições das entidades municipais			
05	Grade de proteção metálica para utilização na separação de espaços no pavilhão principal.	100m	R$ 15,00	R$ 1.500,00
06	Locação de lona estilo circo oval tamanho 18m x 32m com fechamento em duas laterais (com boa circulação de ar)	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
	Destinação: Exposição de animais			
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 01				**R$33.600,00**

LOTE 02				
BANHEIROS QUÍMICOS				
Item	**Descrição**	**Qtde.**	**Valor máximo Unitário**	**Valor máximo Total**
01	Locação de Banheiros Químicos. Com identificação, individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de1,16m de frente por 1,22m de fundo por 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, com fechamento e identificação de ocupado, porta papel higiênico, papel higiênico e demais materiais para manutenção dos equipamentos Destinação: 4 Parque de Diversões/ 4 Velocross e 4 distribuídos no restante do pátio.	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 02				**R$ 2.400,00**

LOTE 03				
LOCAÇÃO DE MESAS				
Item	**Descrição**	**Qtde.**	**Valor máximo Unitário**	**Valor máximo Total**
1	Locação de mesas em PVC na cor branca c/ 4 cadeiras (empilháveis). Ref. Utilização nas promoções diversas e bailes.	250	R$ 18,00	R$ 4.500,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 03				**R$ 4.500,00**

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **17 de julho de 2017, às 14:00 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 03 de julho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4444C9CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA PR 18

Processo Nº.: 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2017

No dia 3 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 836.827.599-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2017, Processo Licitatório nº. 29/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa para fornecimento de combustível para frota municipal deste município de Salgado Filho Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6475	ABASTECEDORA GRAL LTDA	
2568	AUTO POSTO BATTISTI LTDA - EPP	1

4186	SAFRA DIESEL LTDA	2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABASTECEDORAGRAL LTDA	05.830.793/0001-90	EDINILSON FAVAZVICKER	010.506.509-99
AUTO POSTO BATTISTI LTDA- EPP	04.323.835/0001-33	FRANCISANDREI BATTISTI	031.057.109-06
SAFRADIESEL LTDA	76.578.202/0001-87	ADILSON LUIZ NICOLINI	018.339.749-56

Fornecedor: 2568 - AUTO POSTO BATTISTI LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	LT	MAZP/RODOIL	57.600,000	3,6900	212.544,00
Fornecedor: 4186 - SAFRA DIESEL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500.	LT	Petrobrás	156.000,000	2,2700	354.120,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LT	Petrobrás	60.000,000	2,3600	141.600,00

Salgado Filho,3 de Julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:62BDEA74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	5	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	LE SORELLE	600,00	2,85	1.710,00
1	13	SAL REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	FINO SAL	450,00	1,28	576,00
1	17	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PURA POLPA ACONDICIONADA EM CAIXA DE 1080KG, SEM AMASSOS E QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO PURA POLPA DE TOMATE E SAL, TEXTURA CREMOSA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	QUERO	230,00	7,44	1.711,20
1	18	PÃO DE ÁGUA, PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	SANTA TEREZINHA	2.000,00	7,39	14.780,00
1	24	ALHO – SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 390GR.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	NOSSA TERRA	130,00	16,30	2.119,00
1	29	TOMATE – TIPO SALADA – PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTADO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUANDAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	LONGA VIDA	500,00	5,79	2.895,00
1	39	GELATINA EM PÓ - PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO, ABACAXI, UVA OU LIMÃO OU, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 85GR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	APTI	250,00	1,17	292,50
1	45	ENDRO CAIXAS INDIVIDUAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 GR, QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	KAMILLA	20,00	2,34	46,80
1	51	LOURO SECO. SEM MANCHAS, PARTES MOFADAS OU SUJIDADES. EM EMBALAGEM ORIGINAL, DE 4 GRAMAS.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	KAMILLA	20,00	2,00	40,00
1	55	GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	SUPER GAS BRAS	500,00	63,99	31.995,00
1	57	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	FONTANA ORO	7.000,00	1,40	9.800,00
1	58	ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	FONTANA ORO	900,00	12,85	11.565,00
1	61	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	APTI	130,00	10,75	1.397,50

		POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
1	65	RESFRESCO EM PÓ ADOÇADO, VÁRIOS SABORES (MÍNIMO 4 SABORES). EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GRAMAS A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU A DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2003 DA ANVISA.	NILSON RIBEIRO - MERCEARIA	PROMIX	940,00	6,85	6.439,00
1	1	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, BENEFICIADO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE-SE APRESENTAR ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE INCOLOR, TERMOSSELADA.	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	MINUTINHO	1.000,00	2,80	2.800,00
1	2	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	MINUTINHO	2.000,00	2,58	5.160,00
1	6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500GR. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	BORTOLINE	700,00	2,85	1.995,00
1	8	AMIDO DE MILHO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	DAJU	200,00	3,45	690,00
1	9	CAFÉ SOLÚVEL – EMBALAGEM CONTENDO 200GR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	OURO	400,00	13,32	5.328,00
1	14	CAFÉ EM PÓ – EXTRA FORTE PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, PACOTES DE 500G QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO NOVO COM NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE.	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	DUAS MARIAS	700,00	11,35	7.945,00
1	16	FARINHA DE MILHO, FLOCADA, FLOCOS GRANDES, AMARELA SEM SAL, EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG TRANSPARENTE, INCOLOR E SELADO, ISENTA DE MOFO, BOLORES, FUNGOS E LARVAS, LIVRE DE SUJIDADES E ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER: MARCA, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	IPANEMA	250,00	4,00	1.000,00
1	34	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	PRODASA	1.500,00	3,85	5.775,00
1	35	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	PRODASA	1.200,00	4,18	5.016,00
1	38	COLORAU ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	DAJU	70,00	3,72	260,40
1	56	REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS) FARDO C/ 06 UM DE PET DE 02 LITROS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	QUIPO 4UN	2.500,00	6,90	17.250,00
1	59	MACARRÃO COM OVOS – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM POLIETILENO DE 500GR COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DE ENTREGA.	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	ROSANE	500,00	3,85	1.925,00
1	72	LEITE EM PÓ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400GR DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	LEO	7.000,00	10,20	71.400,00
1	3	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, PEDAÇOS DE GRÃOS, ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	FLOR DA SERRA	2.000,00	5,05	10.100,00
1	7	QUIRERINHA - ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS OU CORPOS ESTRANHOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	DALLAS	400,00	2,27	908,00
1	10	AÇÚCAR CRISTAL - DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 5KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	ALTO ALEGRE	1.500,00	13,34	20.010,00
1	11	CHIMIA DOCE – PURA POLPA DA FRUTA NATURAL E AÇÚCAR VALIDADE NÃO INFERIOR A 03 MESES	ELCIO MAFIOLETTI - ME	LORENS	400,00	7,96	3.184,00

1	12	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA – REFINADO, 100% NATURAL, EM EMBALAGEM DE 900ML, SEM AMASSAMENTOS, VAZAMENTOS E FERRUGENS E QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO E COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	COAMO	1.000,00	4,30	4.300,00
1	15	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM DE 05 KG DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	DALLAS	200,00	10,25	2.050,00
1	19	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	ROYAL	200,00	6,30	1.260,00
1	20	BANANA – FRESCA, DE PRIMEIRA, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM. DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	500,00	3,50	1.750,00
1	21	LARANJA – GRANDE TIPO 10 – FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS , APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	170,00	4,20	714,00
1	22	MAÇÃ - PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTADO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	170,00	5,99	1.018,30
1	23	CEBOLA - PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	500,00	3,80	1.900,00
1	25	CAMOMILA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	ELCIO MAFIOLETTI - ME	KAMILA	150,00	2,15	322,50
1	26	BATATA INGLESA – NOVA, DE 1ª QUALIDADE, PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	400,00	3,99	1.596,00
1	27	CENOURA – PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	250,00	4,50	1.125,00
1	28	REPOLHO VERDE – DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTOS E TRANSPORTE, ISENTO DE SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	400,00	3,50	1.400,00
1	30	ABOBRINHA VERDE – DE PRIMEIRA, FRESCA TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME, COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, IMATUROS, MURCHADOS, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COLHIDA NO DIA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	150,00	6,60	990,00
1	31	ALFACE – DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, TENRA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA, MACHUCADURAS NAS FOLHAS, COLHIDAS NO DIA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	COLONIAL	1.000,00	3,50	3.500,00
1	32	BETERABA – PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, E COM NO MÍNIMO DE CORTIÇA (TECIDO ESCURO) NO OMBRO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	200,00	4,50	900,00
1	33	CHUCHU - PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	250,00	4,50	1.125,00
1	36	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA. LEITE UHT OU LONGA VIDA, INTEGRAL, SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PORÉM COM A PRESERVAÇÃO DE SEUS NUTRIENTES. AUSÊNCIA TOTAL DE BACTÉRIAS E ANTIBIÓTICOS E NÃO DEVE APRESENTAR ADIÇÃO DE ÁGUA. O LEITE DEVE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS EXIGIDAS PELO	ELCIO MAFIOLETTI - ME	LATCO	650,00	3,25	2.112,50

		REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS LÁCTEOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS E AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PARA O LEITE INTEGRAL: NO MÍNIMO 3% DE GORDURA, ACIDEZ ENTRE 14 E 18 °D, ESTABILIDADE AO ÁLCOOL DE 68% E, NO MÍNIMO					
1	37	CHÁ MATE – TOSTADO, EM SAQUINHO PARA INFUSÃO. EMBALAGEM DE 40G, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	CHILENO	300,00	3,38	1.014,00
1	40	MARGARINA COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	DORIANA	250,00	4,70	1.175,00
1	41	VINAGRE – TINTO, DE FERMENTAÇÃO ACÉTICA NATURAL, ACIDEZ 4%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 900ML COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	KOLLER	200,00	3,00	600,00
1	42	NOSNOSCADA MOIDA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	KAMILA	20,00	3,80	76,00
1	43	CANELA EM RAMA – ÍNTEGRAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GR, E QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	KAMILA	20,00	1,95	39,00
1	44	CRAVO DA ÍNDIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GR	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	KAMILA	40,00	2,20	88,00
1	46	COCHA E SOBRE-COXA DE FRANGO – PRODUTO DE QUALIDADE EMBALAGEM QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	COOPAVEL	1.500,00	9,00	13.500,00
1	47	OVOS DE GALINHA - MÉDIOS, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO, SEM RACHADURAS, ISENTO DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM 12 (DOZE) UNIDADES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	LAR	250,00	6,40	1.600,00
1	48	CARNE BOVINA SEM OSSO – FRESCA, TIPO PATINHO DE 1º QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURA E SIMILARES, SEM OSSOS, NERVOS, PELANCAS, EMBALAGEM DE SACOS TRANSPARENTES, DE NO MÁXIMO 2 KG	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	SCAPINI	2.000,00	21,50	43.000,00
1	49	CARNE BOVINA MOÍDA – FRESCA DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURA E SIMILARES E PROCEDENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO SANITÁRIA	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	SCAPINI	1.000,00	20,00	20.000,00
1	50	ERVA DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 GR	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	KAMILA	70,00	2,40	168,00
1	52	CALDO DE FRANGO UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA-DO-REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	ARISCO	70,00	2,58	180,60
1	53	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO - PRODUTO CÁRNEO SUÍNO, INDUSTRIALIZADO, COZIDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, NO MAXIMO 2,5% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM NÃO CARNICA, 12% DE GORDURA E 5% DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE SUJIDADES, SEPARADOS EM PORÇÕES DE NO MAXIMO 500 GRAMAS COM VARIAÇÃO DE 5%, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC. DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	FRIMESA	100,00	21,60	2.160,00
1	60	MILHO BRANCO PARA CANJICA - GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. CANJICA EXTRA OU QUATRO. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	GERIBA	50,00	2,85	142,50
1	62	SAGU - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	PRATA	80,00	3,75	300,00
1	63	PIPOCA DE MILHO – TIPO 1 ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS, ARDIDOS,CHOCHOS IMATUROS, CHUVADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 500GR.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	FEMILA	70,00	2,99	209,30
1	64	CARNE SUÍNA SEM PELE E SEM OSSO PICADA – FRESCA, DE 1º QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURA E SIMILARES, NERVOS, PELANCAS, EMBALAGEM DE SACOS TRANSPARENTES, DE NO MÁXIMO 2 KG	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	COOPAVEL	2.000,00	13,65	27.300,00
1	66	MILHO VERDE EM CONSERVA UNID. C/200 GR. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	KERO	300,00	2,30	690,00
1	67	ERVILHA EM CONSERVA, UNIDADES DE 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	KERO	200,00	2,05	410,00
1	68	FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	3 CORAÇÕES	50,00	2,25	112,50
1	69	LEITE CONDENSADO – ACONDICIONADO EM LATA LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO OU EM EMBALAGEM, PESANDO 395 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	MARAJOARA	600,00	4,15	2.490,00
1	70	CREME DE LEITE – 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	LATCO	600,00	3,20	1.920,00
1	71	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	FRIGOBEL	80,00	26,90	2.152,00
1	73	MAIONESE – INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	ARISCO	75,00	5,70	427,50

		E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.					
1	74	NATA - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: 300G CADA UNIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 10 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ELCIO MAFIOLETTI - ME	LACTO BOM	250,00	4,99	1.247,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	126.544,40
ELCIO MAFIOLETTI - ME	181.267,20
NILSON RIBEIRO - MERCEARIA	85.367,00

Salto do Lontra, 03 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D21C55CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na área de saúde para prestação de EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para a Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, Estado do Paraná.	MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI - ME	1.500,00	50,00	75.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI - ME	75.000,00

Salto do Lontra, 03 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:127D2CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2017 - Processo nº 410/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 312/2015, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Veículo do tipo micro ônibus de fabricação nacional, 0 KM, ano/modelo 2047, com as seguintes especificações mínimas: 1.carro completo – carroceria e chassis integrados; 2.capacidade mínima de 32 lugares + motorista; 3.poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas; 4.direção hidráulica; 5.ar condicionado; 6.porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno;		UN	1,00	224.000,00	224.000,00

		7.computador de bordo;					
		8.injeção eletrônica;					
		9.janelas de vidros e cortinas em todas as janelas;					
		10.bagageiro com fechaduras;					
		11.motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potencia mínima de 160 CV com turbo e intercooler;					
		12.tanque de no mínimo 150 litros a diesel;					
		13.cambio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas;					
		14.freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras;					
		15.rodado duplo na traseira;					
		16.farol de neblina;					
		17.saídas de emergência no teto e nas laterais;					
		18.pneus/rodas: 215/75 R17,5, com rodado duplo na traseira;					
		19.assistência técnica completa para chassi e carroceria;					
		20.garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem.					
TOTAL							224.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/06/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:D576E43D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: *Aprova a alteração do descritivo do incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Santo Antonio do Sudoeste**,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.165/10, de 19 de novembro de 2010:

R E S O L V E "ad referendum":

Art.1º Fica aprovado alteração do descritivo do incentivo financeiro de investimento para a aquisição dos equipamentos abaixo relacionados para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS Resolução SESA Nº 604/2015.

Descritivo de Equipamento	Quantidade	Valor (preço médio)
Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm	04	R$ 5.200,00
Armário 02 portas, Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	04	R$ 2.883,08
Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar, com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	02	R$ 2.389,86
Balcão 02 portas, confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	02	R$ 676,66
Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	10	R$ 3.335,50
Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses	20	R$ 2.413,20
Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	03	R$ 2.742,96
Mesa escritório, Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	06	R$ 2.346,66
Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)	05	R$ 6.621,10
Computadores de mesa, Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD 640 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8	05	R$ 12.183,30
Autoclave Horizontal De Mesa, Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o	01	R$ 5.800,33

seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.		
Balança Eletrônica Pediátrica, digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	03	R$ 2.472,33
Balde cilíndrico porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros, Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	10	R$ 1.591,10
Banqueta giratória, tipo mocho, Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	07	R$ 1.287,76
Carrinho para curativo em inox, Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	03	R$ 4.278,99
Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	06	R$ 5.129,34
Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	25	R$ 3.661,00
Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso, Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	06	R$ 4.147,32
Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico, Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	06	R$ 1.776,66
Esfigmomanômetro para adulto, Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	10	R$ 2.931,10
Estetoscópio adulto, Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	10	R$ 2.012,20
Estetoscópio pediátrico, Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	05	R$ 1.212,20
Foco Auxiliar, Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	03	R$ 1.404,99
Mesa de exame ginecológico. (Cama para exame ginecológico tipo divã), Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura no cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	02	R$ 4.386,24
Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede, Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	05	R$ 2.724,45
Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	06	R$ 7.224,66

Oxímetro de pulso de mesa, Com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias regarregaveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg Alem dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: ALARMES: limites ajustaveis e automaticos para SpO2 e pulso, maximos e minimos. Audio: Volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alrta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (alturaxlargura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	03	R$ 12.564,00
Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs Instalados e no mínimo um ano de garantia.	08	R$11.3832,24

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARIÉLI BREMBATTI
Presidente
CMS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4EB322FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
65/2017 Dispensa 46/2017	Locação de uma Sala Comercial	**DORIVAL MOREIRA DA ROCHA** CPF:112.064.629-49	28/06/2017	28/06/2018	**R$ 5.760,00**

Publicado por:
Keila Caroline Camargo
Código Identificador:C1FFCCD2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 763/2017

Altera dispositivos do Quadro Próprio do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul, especialmente a Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o número de vagas dos Cargos de "Assessor Técnico III, Assessor Técnico IV e Assessor Técnico em Educação" e exclui os Cargos de "Assessor Jurídico, Assessor Contábil e Assessor de Imprensa", passando o **ANEXO II – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**, a vigorar com a seguinte redação:

VAGAS	CARGOS	SÍMBOLOS
10	Chefe de Departamento	CC-01
	De Administração	
	De Finanças	
	De Obras, Viação e Urbanismo	
	De Educação e Cultura	
	De Juventude, Esporte e Lazer	
	De Saúde e Saneamento	
	De Assistência Social	
	De Agricultura	
	De Indústria, Comércio e Turismo	
	De Material e Patrimônio	
20	Chefe de Divisão	CC-02
	De Recursos Humanos	
	De Serviços Gerais	
	De Tesouraria	
	De Tributação e Fiscalização	
	De Contabilidade	
	De Estradas de Rodagens	
	De Obras e Serviços Urbanos	
	De Ensino	
	De Cultura	
	De Esportes	
	De Saúde	
	De Saneamento	
	De Vigilância Sanitária	
	De Assistência Social	
	De Agricultura	
	De Pecuária	
	De Florestas Municipais	
	De Indústria, Comércio e Turismo	
	De Material	
	De Patrimônio	
01	Assessor de Gabinete	CC-03
02	Assessor de Planejamento	CC-03
10	Assessor Técnico I	CC-03
10	Assessor Técnico II	CC-04
01	Assessor Técnico III	CC-05
01	Assessor Técnico IV	CC-06
01	Assessor Técnico em Educação	CC-03

Art. 2º -Altera os vencimentosnas Classes "A, B e C" e nos Níveis/Referência Salarial de "01 à 12" do COD."I", Cargo Público "Agente de Apoio I" da Tabela A – Cargo de Provimento Efetivo, e altera os vencimentos do Símbolo "CC-01, CC-02 e CC-03" da Tabela B – Cargos de Provimento em Comissão, passando o **ANEXO III – TABELAS DE VENCIMENTO** a vigorar com a seguinte redação:

TABELA A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO													
COD.	CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL										
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
I	AGENTE de apoio i	A	937,00	965,11	994,06	1.023,89	1.054,60	1.086,24	1.118,83	1.152,39	1.186,96	1.222,57	1.259,25	1.297,03
		B	983,85	1.013,37	1.043,77	1.075,08	1.107,33	1.140,55	1.174,77	1.210,01	1.246,31	1.283,70	1.322,21	1.361,88
		C	1.033,04	1.064,03	1.095,95	1.128,83	1.162,70	1.197,58	1.233,51	1.270,51	1.308,63	1.347,89	1.388,32	1.429,97
II	AGENTE de apoio ii	A	962,14	990,98	1.020,71	1.051,32	1.082,85	1.115,31	1.148,76	1.183,22	1.218,72	1.255,28	1.292,93	1.331,70
		B	1.010,22	1.040,53	1.071,73	1.103,88	1.136,99	1.171,10	1.206,23	1.242,40	1.279,67	1.318,05	1.357,58	1.398,29
		C	1.060,74	1.092,56	1.125,33	1.159,08	1.193,83	1.229,64	1.266,53	1.304,53	1.343,64	1.383,93	1.425,46	1.468,22
III	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO	A	1.215,85	1.252,33	1.289,90	1.328,60	1.368,46	1.409,52	1.451,80	1.495,36	1.540,22	1.586,43	1.634,02	1.683,04
		B	1.276,63	1.314,95	1.354,40	1.395,03	1.436,90	1.480,00	1.524,40	1.570,14	1.617,22	1.665,76	1.715,74	1.767,22
		C	1.340,46	1.380,69	1.464,78	1.508,72	1.553,99	1.600,62	1.648,63	1.698,10	1.749,03	1.801,52	1.855,55	1.911,20
IV	AGENTE ADMINISTRATIVO	A	1.215,85	1.252,33	1.289,90	1.328,60	1.368,46	1.409,52	1.451,80	1.495,36	1.540,22	1.586,43	1.634,02	1.683,04
		B	1.276,63	1.314,95	1.354,40	1.395,03	1.436,90	1.480,00	1.524,40	1.570,14	1.617,22	1.665,76	1.715,74	1.767,22
		C	1.340,46	1.380,69	1.464,78	1.508,72	1.553,99	1.600,62	1.648,63	1.698,10	1.749,03	1.801,52	1.855,55	1.911,20
V	AGENTE DE MANUTENÇÃO	A	1.109,65	1.142,93	1.177,22	1.212,52	1.248,90	1.286,35	1.324,93	1.364,68	1.405,63	1.447,75	1.491,19	1.535,93
		B	1.165,12	1.200,07	1.236,07	1.273,14	1.311,31	1.350,64	1.391,15	1.432,90	1.475,85	1.520,13	1.565,71	1.612,69
		C	1.222,58	1.260,06	1.297,86	1.336,82	1.376,88	1.418,18	1.460,73	1.504,54	1.549,66	1.596,14	1.644,03	1.693,36
VI	AGENTE DE EXECUÇÃO	A	1.125,68	1.159,45	1.194,21	1.230,05	1.266,93	1.304,96	1.344,09	1.384,41	1.425,95	1.468,72	1.512,76	1.558,31
		B	1.181,94	1.217,41	1.253,92	1.291,54	1.330,29	1.370,18	1.411,26	1.453,60	1.497,21	1.542,12	1.588,38	1.636,02
		C	1.241,05	1.278,28	1.316,60	1.356,13	1.396,79	1.438,69	1.481,84	1.526,28	1.572,08	1.619,24	1.667,81	1.717,85
VII	AGENTE de OPERAÇÃO I	A	1.399,89	1.441,86	1.485,12	1.529,68	1.575,54	1.622,81	1.671,51	1.721,64	1.773,28	1.826,47	1.881,26	1.937,68
		B	1.469,87	1.513,95	1.599,37	1.606,14	1.654,33	1.703,95	1.755,05	1.807,69	1.861,91	1.917,77	1.975,30	2.034,55
		C	1.543,36	1.589,67	1.637,35	1.686,48	1.737,06	1.789,16	1.842,82	1.898,11	1.955,05	2.013,72	2.074,10	2.136,32
VIII	AGENTE de OPERAÇÃO II	A	1.699,75	1.750,74	1.803,24	1.857,35	1.913,05	1.970,45	2.029,55	2.090,44	2.153,15	2.217,75	2.284,27	2.352,77
		B	1.784,75	1.838,29	1.893,43	1.950,22	2.008,73	2.069,00	2.131,05	2.194,97	2.260,78	2.328,62	2.398,47	2.470,42
		C	1.873,98	1.930,19	1.988,08	2.047,72	2.109,14	2.172,41	2.237,58	2.304,72	2.373,84	2.445,06	2.518,39	2.593,93

TABELA A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO													
COD.	CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL										
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
IX	AGENTE TÉCNICO	A	1.215,85	1.252,33	1.289,90	1.328,60	1.368,46	1.409,52	1.451,80	1.495,36	1.540,22	1.586,43	1.634,02	1.683,04
		B	1.276,63	1.314,95	1.354,40	1.395,03	1.436,90	1.480,00	1.524,40	1.570,14	1.617,22	1.665,76	1.715,74	1.767,22
		C	1.340,46	1.380,69	1.464,78	1.508,72	1.553,99	1.600,62	1.648,63	1.698,10	1.749,03	1.801,52	1.855,55	1.911,20
X	AGENTE TÉCNICO I	A	1.699,75	1.750,74	1.803,24	1.857,35	1.913,05	1.970,45	2.029,55	2.090,44	2.153,15	2.217,75	2.284,27	2.352,77
		B	1.784,75	1.838,29	1.893,43	1.950,22	2.008,73	2.069,00	2.131,05	2.194,97	2.2660,78	2.328,62	2.398,47	2.470,42
		C	1.873,98	1.930,19	1.988,08	2.047,72	2.109,14	2.172,41	2.237,58	2.304,72	2.373,84	2.445,06	2.518,39	2.593,93
XI	AGENTE TÉCNICO II	A	2.349,19	2.419,66	2.492,22	2.567,02	2.644,01	2.723,32	2.805,01	2.889,14	2.975,81	3.065,08	3.157,04	3.251,74
		B	2.466,65	2.540,63	2.616,86	2.695,35	2.776,19	2.859,48	2.945,26	3.033,60	3.124,61	3.218,33	3.314,88	3.414,32
		C	2.589,97	2.667,66	2.747,69	2.830,11	2.915,01	3.002,46	3.092,51	3.185,28	3.280,84	3.379,27	3.480,64	3.585,04
XII	AGENTE PROFISSIONAL I	A	2.774,14	2.857,36	2.943,07	3.031,34	3.122,29	3.215,95	3.312,43	3.411,79	3.514,14	3.619,56	3.728,13	3.839,98
		B	2.912,84	3.000,20	3.090,18	3.182,92	3.278,40	3.376,73	3.478,02	3.582,36	3.689,82	3.800,52	3.914,54	4.031,97
		C	3.058,47	3.150,21	3.244,73	3.342,05	3.442,30	3.545,57	3.651,94	3.761,49	3.874,32	3.990,55	4.110,28	4.233,57
XII	AGENTE PROFISSIONAL II	A	2.774,14	2.857,36	2.943,07	3.031,34	3.122,29	3.215,95	3.312,43	3.411,79	3.514,14	3.619,56	3.728,13	3.839,98
		B	2.912,84	3.000,20	3.090,18	3.182,92	3.278,40	3.376,73	3.478,02	3.582,36	3.689,82	3.800,52	3.914,54	4.031,97
		C	3.058,47	3.150,21	3.244,73	3.342,05	3.442,30	3.545,57	3.651,94	3.761,49	3.874,32	3.990,55	4.110,28	4.233,57
XIV	AGENTE PROFISSIONAL III	A	5.469,51	5.633,59	5.802,60	5.976,68	6.155,97	6.340,62	6.530,84	6.726,78	6.928,55	7.136,41	7.350,50	7.571,00
		B	5.742,98	5.915,27	6.092,72	6.275,50	6.463,77	6.657,68	6.857,40	7.063,10	7.274,98	7.493,24	7.718,00	7.949,71
		C	6.030,14	6.211,04	6.397,35	6.589,27	6.786,94	6.990,54	7.200,26	7.416,27	7.638,74	7.867,88	8.103,92	8.347,03
XV	AGENTE PROFISSIONAL Iv	A	5.852,38	6.027,94	6.208,79	6.395,04	6.586,89	6.784,09	6.988,02	7.197,64	7.413,56	7.635,97	7.865,03	8.101,00
		B	6.145,02	6.329,35	6.519,23	6.714,80	6.916,23	7.123,72	7.337,42	7.557,56	7.784,27	8.017,81	8.28,32	8.506,08
		C	6.452,24	6.645,82	6.845,17	7.050,53	7.262,04	7.479,92	7.704,28	7.935,42	8.173,46	8.418,67	8.671,21	8.931,33
XVI	AGENTE PROFISSIONAL v	A	4.049,04	4.170,51	4.295,63	4.424,50	4.557,23	4.693,95	4.834,76	4.979,79	5.129,19	5.283,07	5.441,57	5.604,82
		B	4.251,49	4.379,04	4.510,41	4.645,73	4.785,11	4.928,65	5.076,50	5.228,80	5.385,66	5.547,24	5.713,66	5.885,07
		C	4.379,04	4.510,41	4.645,73	4.785,11	4.928,65	5.076,50	5.228,80	5.385,66	5.547,24	5.713,66	5.885,07	6.061,62

TABELA B - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CC-01	4.243,00
CC-02	2.700,00
CC-03	2.200,00

CC-04	1.800,00
CC-05	1.124,88
CC-06	962,14

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, aos 03 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CDB46F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2018

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) (R$

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) (c/RCL) x 100	% RCL x 100
Receita Total	30.000.000,00	28.691.660,29	0,009	0,067	32.000.000,00	29.297.756,58	0,009	0,069	34.000.000,00	29.816.921,47	0,010	0,070
Receitas Primárias (I)	29.566.100,00	28.276.683,24	0,009	0,066	31.548.100,00	28.884.017,32	0,009	0,068	33.517.500,00	29.393.784,28	0,010	0,069
Despesa Total	30.000.000,00	28.691.660,29	0,009	0,067	32.000.000,00	29.297.756,58	0,009	0,069	34.000.000,00	29.816.921,47	0,010	0,070
Despesas Primárias (II)	29.550.000,00	28.261.285,39	0,009	0,066	31.520.000,00	28.858.290,23	0,009	0,068	33.490.000,00	29.369.667,65	0,010	0,069
Resultado Primário (III)=(I-II)	16.100,00	15.397,86	0,000	0,000	28.100,00	25.727,09	0,000	0,000	27.500,00	24.116,63	0,000	0,000
Resultado Nominal	-8.000,00	-7.651,11	0,000	0,000	-402.000,00	-368.053,07	0,000	-0,001	50.000,00	43.848,41	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.302.000,00	1.245.218,06	0,000	0,003	950.000,00	869.777,15	0,000	0,002	600.000,00	526.180,97	0,000	0,001
Dívida Consolidada Líquida	-573.000,00	-548.010,71	0,000	-0,001	-975.000,00	-892.666,02	0,000	-0,002	-925.000,00	-811.195,66	0,000	-0,002
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,36	2,50	2,47
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	3,55	3,63	3,73
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,56	4,46	4,40
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	332.831.000.000,00	341.152.000.000,00	349.578.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	44.574.000.000,00	46.606.000.000,00	48.685.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0456	Valor Corrente / 1,0922	Valor Corrente / 1,1403

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E79A89A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2018

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	22.262.161,51	25.126.897,28	12,9	27.000.000,00	7,5	30.000.000,00	11,1	32.000.000,00	6,7	34.000.000,00	6,3
Receitas Primárias (I)	21.947.544,46	24.116.998,93	9,9	26.536.700,00	10,0	29.566.100,00	11,4	31.548.100,00	6,7	33.517.500,00	6,2
Despesa Total	21.693.102,80	24.736.451,70	14,0	27.000.000,00	9,2	30.000.000,00	11,1	32.000.000,00	6,7	34.000.000,00	6,3
Despesas Primárias (II)	21.230.747,03	24.279.019,64	14,4	26.500.000,00	9,2	29.550.000,00	11,5	31.520.000,00	6,7	33.490.000,00	6,3
Resultado Primario (III)=(I - II)	716.797,43	-162.020,71	-122,6	36.700,00	0,0	16.100,00	-56,1	28.100,00	74,5	27.500,00	-2,1
Resultado Nominal	-194.042,44	1.215.321,37	-726,3	338.438,50	-72,2	-8.000,00	-102,4	-402.000,00	4925,0	50.000,00	-112,4
Dívida Pública Consolidada	928.432,84	1.332.989,71	43,6	1.240.000,00	-7,0	1.302.000,00	5,0	950.000,00	-27,0	600.000,00	-36,8
Dívida Consolidada Líquida	-2.118.759,87	-903.438,50	-57,4	-565.000,00	-37,5	-573.000,00	1,4	-975.000,00	70,2	-925.000,00	-5,1
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	24.807.746,18	26.345.551,80	6,2	27.000.000,00	2,5	28.691.660,29	6,3	29.297.756,58	2,1	29.816.921,47	1,8
Receitas Primárias (I)	24.457.153,99	25.286.673,38	3,4	26.536.700,00	4,9	28.276.683,24	6,6	28.884.017,32	2,1	29.393.784,28	1,8
Despesa Total	24.173.617,99	25.936.169,61	7,3	27.000.000,00	4,1	28.691.660,29	6,3	29.297.756,58	2,1	29.816.921,47	1,8
Despesas Primárias (II)	23.658.393,78	25.456.552,09	7,6	26.500.000,00	4,1	28.261.285,39	6,7	28.858.290,23	2,1	29.369.667,65	1,8
Resultado Primário (III)=(I - II)	798.760,21	-169.878,71	-121,3	36.700,00	0,0	15.397,86	-58,0	25.727,09	67,1	24.116,63	-6,3
Resultado Nominal	-216.230,38	1.274.264,46	-689,3	338.438,50	-73,4	-7.651,11	-102,3	-368.053,07	4710,4	43.848,41	-111,9
Dívida Pública Consolidada	1.034.595,24	1.397.639,71	35,1	1.240.000,00	-11,3	1.245.218,06	0,4	869.777,15	-30,1	526.180,97	-39,5
Dívida Consolidada Líquida	-2.361.031,16	-947.255,27	-59,9	-565.000,00	-40,4	-548.010,71	-3,0	-892.666,02	62,9	-811.195,66	-9,1
Nota:											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018*	2019*	2020*
10,71	6,28	4,85	4,56	4,46	4,40

VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1143	Valor Corrente x 1,0485	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0456	Valor Corrente / 1,0922	Valor Corrente / 1,1403
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E0CB44D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	48.097.058,00	-		0,00	50.982.926,00	0,00		0,00	54.041.950,00	0,00		0,00
Receitas Primárias (I)	47.795.490,60	0,00		0,00	50.663.259,80	0,00		0,00	53.703.096,60	0,00		0,00
Despesa Total	48.097.058,00	0,00		0,00	50.982.927,00	0,00		0,00	54.041.950,00	0,00		0,00
Despesa não Financeira (II)	47.448.628,00	0,00		0,00	50.295.591,20	0,00		0,00	53.313.374,05	0,00		0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	346.862,60	0,00	0,097	0,00	367.668,60	0,00	0,100	0,00	389.722,55	0,00	0,103	0,00
Resultado Nominal	300.000,00	0,00	0,084	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.200.000,00	0,00	1,449	0,00	5.200.000,00	0,00	1,414	0,00	5.200.000,00	0,00	1,373	0,00
Dívida Consolidada Líquida	4.750.000,00	0,00	1,324	0,00	4.750.000,00	0,00	1,292	0,00	4.750.000,00	0,00	1,254	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/jun/2017 as 13h e 27m.												
Nota :												
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	4,50	4,50	4,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,50	3,60	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,00	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	358.750.000,00	367.700.000,00	378.750.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2018	2019	2020
0,0000	0,0000	0,0000

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Jaguapitã 08 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E1CA53EE

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS NOVO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	50.865.551,00	47.232.810,00	7,691	41.723.232,00	13,205	44.226.644,00	-5,660	46.880.283,00	-5,660	49.693.143,00	-5,660
Receitas Primárias (I)	47.041.023,00	46.979.601,00	0,131	41.364.516,00	13,575	43.846.402,60	-5,660	46.477.220,80	-5,660	49.265.887,60	-5,660
Despesa Total	44.123.977,00	40.183.739,00	9,806	40.997.097,00	-1,984	43.002.224,00	-4,663	45.576.277,00	-5,648	48.304.376,00	-5,648
Despesas Primarias (II)	43.373.777,00	39.583.739,00	9,575	40.387.097,00	-1,989	42.353.794,00	-4,643	44.888.941,20	-5,648	47.575.800,05	-5,648
Resultado Primário III = (I) - (II)	3.667.246,00	7.395.862,00	-50,415	977.419,00	656,673	1.492.608,60	-34,516	1.588.279,60	-6,024	1.690.087,55	-6,024
Resultado Nominal	1.067.225,97	258.655,89	312,605	-5.329.387,75	-104,853	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	5.070.731,86	5.329.387,75	-4,853	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	5.070.731,86	5.329.387,75	-4,853	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	56.760.868,36	49.594.450,50	14,450	41.723.232,00	18,865	42.120.613,33	-0,943	42.723.305,39	-1,411	43.335.783,55	-1,413
Receitas Primárias (I)	52.493.077,57	49.328.581,05	6,415	41.364.516,00	19,253	41.758.478,67	-0,943	42.355.983,60	-1,411	42.963.187,93	-1,413
Despesa Total	49.237.945,93	42.192.925,95	16,697	40.997.097,00	2,92	40.954.499,05	0,104	41.534.928,46	-1,397	42.124.684,75	-1,400

Despesas Primarias (II)	48.400.797,75	41.562.925,95	16,452	40.387.097,00	2,911	40.336.946,67	0,124	40.908.540,24	-1,397	41.489.317,21	-1,400
Resultado Primário III = (I) - (II)	4.092.279,82	7.765.655,10	-47,303	977.419,00	694,506	1.421.532,00	-31,242	1.447.443,36	-1,790	1.473.870,72	-1,793
Resultado Nominal	1.190.917,46	271.588,68	338,500	-5.329.387,75	-105,096	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	5.658.429,68	5.595.857,14	1,118	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	5.658.429,68	5.595.857,14	1,118	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jun/2017 as 08h e 48m.

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO

2015	2016	2017	2018	2019	2020
10,67	6,28	5,00	5,00	4,50	4,50
valor corrente x 1,1159	valor corrente x 1,0500	valor corrente	valor corrente / 1,0500	valor corrente / 1,0973	valor corrente / 1,1466

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Jaguapitã 09 de junho de 2017

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:921F002E

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS NOVO - SAMAE

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
			%		%		%		%		%
Receita Total											
Receitas Primárias (I)											
Despesa Total											
Despesas Primarias (II)											
Resultado Primário III = (I) - (II)											
Resultado Nominal											
Dívida Pública Consolidada											
Dívida Pública Consolidada Líquida											

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
			%		%		%		%		%
Receita Total											
Receitas Primárias (I)											
Despesa Total											
Despesas Primarias (II)											
Resultado Primário III = (I) - (II)											
Resultado Nominal											
Dívida Pública Consolidada											
Dívida Pública Consolidada Líquida											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 09/jun/2017 as 08h e 40m.

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO

valor corrente x	valor corrente x	valor corrente	valor corrente /	valor corrente /	valor corrente /

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C92D3235